



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATÍÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 09/2017

Súmula: AFASTAMENTO do servidor Francisco Pimentel de Oliveira do cargo de advogado efetivo do município e demais atribuições, em cumprimento a decisão proferida nos Autos da Ação Civil de Improbidade Administrativa sob nº 0002708-38.2012.8.16.0145, da qual o Executivo Municipal foi intimado na data de 17 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a decisão proferida no processo acima mencionado,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o servidor **FRANCISCO PIMENTEL DE OLIVEIRA** afastado do cargo de advogado efetivo do município e demais atribuições, com efeito retroativo a 17 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Durante o afastamento e visando assegurar o sigilo necessário ao bom andamento do serviço público, fica expressamente proibido a qualquer servidor municipal repassar informações internas ao servidor ora afastado, o qual terá acesso apenas as informações de conhecimento público.

Parágrafo único. O descumprimento do contido no presente artigo acarretará a aplicação das penalidades administrativas cabíveis a todos os envolvidos, sem prejuízo das punições nas demais esferas.

Art. 3º. Os atos administrativos eventualmente praticados pelo servidor ora afastado durante o período de afastamento serão tidos como inexistentes, deles não advindo nenhuma consequência jurídica.

Parágrafo único. Fica expressamente vedado a qualquer servidor atender ou de qualquer forma responder a qualquer pedido/solicitação encaminhado pelo servidor ora afastado durante o período de afastamento

Art. 4º. Para todos os efeitos legais, durante o período de afastamento o servidor ora afastado não poderá exercer nenhuma prerrogativa inerente ao cargo que até então ocupava.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação,

Expediente:

Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop

1º Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortina - Santo Antonio do Sudoeste - A

2º Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi

3º Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios

1º Secretário: Bento Batista da Silva - Juranda - Comcam

2º Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar

1º Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop

2º Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu

Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno - Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

revogando as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 18 de janeiro de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sergio Paes Leite

Código Identificador:65A61BF3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 036/2017

Súmula: REVOGAÇÃO da Portaria nº 035/2017, em atenção ao teor do Decreto nº 09/2017.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando o afastamento do servidor Francisco Pimentel de Oliveira do cargo de advogado efetivo do município,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 035/2017, tendo em vista que o servidor nela mencionado não poderá gozar de seu período de férias referente ao período de trabalho compreendido entre 2013/2014, haja vista ter sido afastado do cargo em cumprimento de decisão judicial.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 18 de janeiro de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sergio Paes Leite

Código Identificador:5BF96F6C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 037/2017

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 037/2017

Súmula: NOMEAÇÃO de Vania da Costa para o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Atenção à Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 626/2014.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr^a **Vania da Costa**, inscrita no CPF sob nº 032.710.959-90, para o cargo de Diretora do Departamento de Atenção à Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 18 de Janeiro de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:E1B99EA3

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO CONT 35/2016**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 35/2016.**

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016.

CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.

CONTRATADO: Orivaldo José Jofre - EPP

OBJETO: Prorrogação do prazo para fornecimento de materiais de construção.

VIGÊNCIA: 01/01/2017 a 31/03/2017.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:D468188E

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E
ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 04/2017**

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

I - Conceder, ao servidor Marcos Muniz Batista, ocupante do cargo Auxiliar de Operação e Manutenção 50% (cinquenta por cento) de gratificação por tempo integral sobre seus vencimentos, nos termos do Art. 92 da Lei 12/93 de 26.08.93.

II - Conceder, ao servidor Marcos Leandro de Oliveira, ocupante do cargo Auxiliar de Operação e Manutenção 32% (trinta e dois por cento) de gratificação por tempo integral sobre seus vencimentos, nos termos do Art. 92 da Lei 12/93 de 26.08.93.

III - Conceder, ao servidor Claudinei Aparecido Machado, ocupante do cargo Auxiliar de Operação e Manutenção 50% (cinquenta por cento) de gratificação por tempo integral sobre seus vencimentos, nos termos do Art. 92 da Lei 12/93 de 26.08.93.

IV - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

V - Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Abatiá – Estado do Paraná, aos 18 de janeiro de 2017.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora do SAMAE

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedrosa Júnior
Código Identificador:34640A7E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÕES**

EXTRATO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0000880/2017.

Objeto: Contrato de nº 138/2016.

Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELI - ME.**

Finalidade: O presente Contrato tem por objeto fornecimento parcelado de medicamentos lotes 02, 04, 15, 22, 24, 27, 30, 37, 40, 42, 43, 46, 50, 51, 54, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63 e 65.

Valor: O valor total será de R\$ 230.920, 50 (duzentos e trinta mil novecentos e vinte reais e cinquenta centavos).

Prazo de Execução e Vigência: O prazo de execução é até 31 de dezembro de 2016, o de vigência é de 12 (doze) meses a contar da assinatura do mesmo.

Data de Assinatura: 22.12.2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0015.2.046 – Encargos com Piso de Atenção Básica

3.3.90.30.00 – 1495 – Material de Consumo

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública

3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública

3.3.90.30.00 – 1303 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0015.2.051 – Manutenção da Farmácia Básica

3.3.90.32.00 – 1498 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0015.2.046 – Encargos com Piso de Atenção Básica

Almirante Tamandaré, 18 de janeiro de 2017.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR nº 45.434

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:0027CD9E

**SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E
COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 010/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.923, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **VALDECIR GIARETA**, RG nº 3.908.751-0/SESP/PR, CPF nº 524.331.379-34, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO** a partir de 03 de janeiro de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 04 de janeiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:3A8AD379

**SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E
COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 107/2017 REVOGANDO A PORTARIA Nº
37/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Cláusula Oitava, inciso 2, alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, do Termo de Parceria nº 007/2011,

RESOLVE:

I- Art. 1º - DESIGNAR as pessoas abaixo especificadas, para comporem a **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento**, como órgão de controle interno, do Termo de Parceria nº 007/2011, firmado

entre este Município e o Instituto INVISA, para operacionalização do projeto “Pronto Atendimento 24 Horas”:

Da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- **André Luiz Penteado Bueno** (RG nº 785.126/MS);
- **Leandro Wagner Pacheco** (RG nº 6.995.852-4/PR);

Do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:

- **Sueli M. Fagundes Alves** (RG nº 9.453.733-9)
- **José Barboza** (RG nº 1.973.2829-9)

Da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS:

- **Dra. Simone Kravetz** (RG nº 4.320.500-5)

Da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

- **Nereu Aparecido Lourenço** (RG nº 3.152.384-2)

Do DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA MUNICIPAL:

- **João Julio de Oliveira** (RG nº 18.779.498)
- **Carlos Roberto Zilli** (RG nº 3.183.286-1)

DA INVISA- INSTITUTO VISA E SAÚDE:

- **Denner Ornella Cortat** (RG nº 06.670.137-6)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

II – REVOGAR a Portaria nº 037/2017 de 12 de janeiro de 2017 e a Portaria nº 128 de 01 de março de 2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de janeiro de 2017.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:8E0F15D2

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 109/2017 REVOGANDO A PORTARIA Nº 039/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Cláusula Oitava, do Termo de Parceria nº 002/2012, **RESOLVE:**

I- Art. 1º - DESIGNAR as pessoas abaixo especificadas, para comporem a **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento**, como órgão de controle interno, do Termo de Parceria nº 002/2012, firmado entre este Município e o Instituto INVISA, para operacionalização do projeto “CRAS I”:

Da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

- **Edilsen Cristina Mengarda Figueiroa** (RG nº 5.353.217-9);
- **Thiago Gabardo** (RG nº 12.359.876-8)

Do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- **Kassiano Barbosa Sgoda** (RG nº 7.995.679-1/PR)
- **Celia Regina Andreato** (RG 3.763.191-4)

Da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS:

- **Dra. Simone Kravetz** (RG nº 4.320.500-5)

Da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

- **Nereu Aparecido Lourenço** (RG nº 3.152.384-2)

Do DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA MUNICIPAL:

- **Carlos Roberto Zilli** (RG nº 3.183.286-1)
- **João Julio de Oliveira** (RG nº 18.779.498)

DA INVISA- INSTITUTO VISA E SAÚDE:

- **Denner Ornella Cortat** (RG nº 06.670.137-6 ISP/RJ)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

II – REVOGAR a Portaria nº 039/2017 de 12 de janeiro de 2017 e a Portaria nº 160, de 08 de março de 2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de janeiro de 2017.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:E8D78D68

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 110/2017 REVOGANDO A PORTARIA Nº 041/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Cláusula Oitava, do Termo de Parceria nº 002/2011,

RESOLVE:

I- Art. 1º - DESIGNAR as pessoas abaixo especificadas, para comporem a **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento**, como órgão de controle interno, do Termo de Parceria nº 002/2011, firmado entre este Município e o Instituto INVISA, para operacionalização do projeto “CAPS II”:

Da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- **André Luiz Penteado Bueno** (RG nº 785.126/MS);
- **Leandro Wagner Pacheco** (RG nº 6.995.852-4/PR);

Do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:

- **Sueli M. Fagundes Alves** (RG nº 9.453.733-9)
- **José Barboza** (RG nº 1.973.2829-9)

Da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS:

- **Dra. Simone Kravetz** (RG nº 4.320.500-5)

Da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

- **Nereu Aparecido Lourenço** (RG nº 3.152.384-2)

Do DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA MUNICIPAL:

- **João Julio de Oliveira** (RG nº 18.779.498/SP)
- **Carlos Roberto Zilli** (RG nº 3.183.286-1)

DA INVISA- INSTITUTO VISA E SAÚDE:

- **Denner Ornella Cortat** (RG nº 06.670.137-6 ISP/RJ)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

II – REVOGAR a Portaria nº 041/2017 de 12 de janeiro de 2017 e a Portaria nº 127, de 01 de março de 2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de janeiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:C2BC7EB1

**SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E
COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 111/2017 REVOGANDO A PORTARIA Nº
042/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Cláusula Oitava, do Termo de Parceria nº 003/2012, **RESOLVE:**

I- Art. 1º - DESIGNAR as pessoas abaixo especificadas, para comporem a **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento**, como órgão de controle interno, do Termo de Parceria nº 003/2012, firmado entre este Município e o Instituto INVISA, para operacionalização do projeto “CRAS II”:

Da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

- **Edilsen Cristina Mengarda Figueiroa** (RG nº 5.353.217-9);
- **Thiago Gabardo** (RG nº 12.359.876-8)

Do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- **Celia Regina Andreata** (RG 3.763.191-4)
- **Kassiano Barbosa Sgoda** (RG nº 7.995.679-1)

Da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS:

- **Dra. Simone Kravetz** (RG nº 4.320.500-5)

Da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

- **Nereu Aparecido Lourenço** (RG nº 3.152.384-2)

Do DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA MUNICIPAL:

- **João Julio de Oliveira** (RG nº 18.779.498/SP).
- **Carlos Roberto Zilli** (RG nº 3.183.286-1)

DA INVISA- INSTITUTO VISA E SAÚDE:

- **Denner Ornella Cortat** (RG nº 06.670.137-6 ISP/RJ).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

II – REVOGAR a Portaria nº 042/2017 de 12 de janeiro de 2017 e a Portaria nº 161, de 08 de março de 2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de janeiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:9D79DFD2

**SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E
COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 003/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.923, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **CLEOMAR TEREZINHA KRAUSA**, RG nº 1.546.134-9/PR, CPF nº 233.154.319-49, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, a partir de 03 de janeiro de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 04 de janeiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:806D0E2C

**SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E
COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 112/2017 REVOGANDO A PORTARIA Nº
038/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Cláusula Oitava, do Termo de Parceria nº 001/2012, **RESOLVE:**

I- Art. 1º - DESIGNAR as pessoas abaixo especificadas, para comporem a **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento**, como órgão de controle interno, do Termo de Parceria nº 001/2012, firmado entre este Município e o Instituto INVISA, para operacionalização do projeto “CREAS”:

Da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

- **Edilsen Cristina Mengarda Figueiroa** (RG nº 5.353.217-9);
- **Thiago Gabardo** (RG nº 12.359.876-8)

Do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- **Celia Regina Andreata** (RG 3.763.191-4)
- **Kassiano Barbosa Sgoda** (RG nº 7.995.679-1/PR);

Da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS:

- **Dra. Simone Kravetz** (RG nº 4.320.500-5)

Da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

- **Nereu Aparecido Lourenço** (RG nº 3.152.384-2)

Do DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA MUNICIPAL:

- **João Julio de Oliveira** (RG nº 18.779.49-8)
- **Carlos Roberto Zilli** (RG nº 3.183.286-1)

DA INVISA- INSTITUTO VISA E SAÚDE:

- **Denner Ornella Cortat** (RG nº 06.670.137-6)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

II – REVOGAR a Portaria nº 038/2017 de 12 de janeiro de 2017 e a Portaria nº 163, de 08 de março de 2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de janeiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:8EB780AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 03/2017 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 01/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de cobertura de 80 metros linear, com fornecimento de material em prédio público da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

VALOR: R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.

PAGAMENTO: avista, após a realização do serviço e apresentação da nota fiscal.

CONTRATADO: RAFAEL WILSON DE SOUZA - MEI. CNPJ 18.039.576/0001-28, Com sede em Altamira do Paraná - neste ato representado pelo Sr. RAFAEL WILSON DE SOUZA, portador do RG 8794083-7- SSP/PR e CPF 060.395.249-60

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E
COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93. A realização do referido serviço é de extrema necessidade, tendo em vista que cobertura do prédio não estão mais em perfeitas condições, causando o mesmo estragos e transtornos a cada chuva. Portanto, se faz necessário a realização do serviço afim de atender as demandas dos setores e melhoria ao atendimento ao público, segue ainda junto a este, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamentos, certidões negativas da empresa que apresentou o menor preço e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo

Altamira do Paraná, 18 de Janeiro de 2017.

EVERTON LEDO DA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:F5F1723C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 03/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de cobertura de 80 metros linear, com fornecimento de material em prédio público da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná

A documentação referente ao procedimento Licitatório nº. 03/2017, Dispensa de licitação nº. 01/2017 atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de licitação nº. 01/2017, para a empresa **RAFAEL WILSON DE SOUZA - MEI. CNPJ 18.039.576/0001-28**, Com sede em Altamira do Paraná - neste ato representado pelo Sr. RAFAEL

WILSON DE SOUZA, portador do RG 8794083-7- SSP/PR e CPF 060.395.249-60

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 18 de Janeiro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:D66B8164

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº
03/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de cobertura de 80 metros linear, com fornecimento de material em prédio público da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício encaminhado pelo Presidente da Comissão de Licitação, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **RAFAEL WILSON DE SOUZA - MEI. CNPJ 18.039.576/0001-28**, Com sede em Altamira do Paraná - neste ato representado pelo Sr. RAFAEL WILSON DE SOUZA, portador do RG 8794083-7- SSP/PR e CPF 060.395.249-60

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da aquisição dos produtos.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 18 de Janeiro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:5363451B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 01/2017 PROCEDIMENTO
DE LICITAÇÃO Nº 03/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
01/2017

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 019.423.679-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **RAFAEL WILSON DE SOUZA - MEI. CNPJ 18.039.576/0001-28**, Com sede em Altamira do Paraná - neste ato representado pelo Sr. **RAFAEL WILSON DE SOUZA**, portador do RG 8794083-7- SSP/PR e CPF 060.395.249-60, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 03/2017 e Dispensa n. 01/2017, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de cobertura de 80 metros linear, com fornecimento de material em prédio público da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de realização do serviço, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATADO compromete-se a realizar os serviços, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

O presente contrato tem como valor R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, a vista após a realização do Serviço e apresentação da nota fiscal e sua aprovação.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subsequente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de entrega dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 18 de Janeiro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Prefeita Municipal

Rafael Wilson de Souza - MEI

RAFAEL WILSON DE SOUZA

Publicado por:

Diego Pires

Código Identificador:27898608

DEPARTAMENTO DE PESSOAL**PORTARIA Nº 024/2017**

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 17 (dezesete) de janeiro de 2017, **FÉRIAS DE 15 (quinze) dias** a funcionária **TERESA DE FATIMA DA ROCHA DE ANDRADE**, brasileira, maior, portadora do RG nº. 4.310.060-2-SSP/PR, inscrita no CPF nº 653.707.759-15 e matrícula funcional nº 14007, exercendo o cargo efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura (Biblioteca Cidadã), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Prefeita Municipal

Publicado por:

Elismari Teresinha Carvalho

Código Identificador:644CBA78

DEPARTAMENTO DE PESSOAL**PORTARIA Nº 025/2017**

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 17 (dezesete) de janeiro de 2017, **FÉRIAS DE 15 (quinze) dias** ao funcionário **VALDOMIRO AMARAL BARBOSA**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.390.038-5-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 039.086.939-26 e matrícula funcional Nº 14108, exercendo cargo efetivo de AUX. SERVICOS GERAIS, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Prefeita Municipal

Publicado por:

Elismari Teresinha Carvalho

Código Identificador:69F2AF40

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.599 DE 18 DE JANEIRO DE 2017**

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, usando de suas atribuições legais, e Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando a Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Considerando o Decreto nº 7.584, de 03 de janeiro de 2017;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão ao Sr. MIGUEL GALHEGA, contribuinte cadastrado sob o nº 3055, referente à dívida de IPTU/TSU do ano de 2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2017, 74º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tiago Augusto Luiz de Oliveira

Código Identificador:CF1B27A2

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.600 DE 18 DE JANEIRO DE 2017**

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição a Sandra Aparecida Toregiani de Rezende.

A Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica Concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **SANDRA APARECIDA TOREGIANI DE REZENDE**, lotada no Quadro de Pessoal de Provisão Efetivo, portadora do RG 4.040.231-4 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 861.516.579-34, com o cargo de Professora (NÍVEL 01-12).

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a alteração da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 2.137,02 (dois mil, cento e trinta e sete reais e dois centavos), referente à competência dezembro/2016.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tiago Augusto Luiz de Oliveira

Código Identificador:29BA3D88

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 7.601 DE 18 DE JANEIRO DE 2017

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, usando de suas atribuições legais, e Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;

Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;

Considerando a Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;

Considerando o Decreto nº 7.584, de 03 de janeiro de 2017;

Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão a Sra. LUCINDA PINTO DE GODOI, contribuinte cadastrado sob o nº 263, referente à dívida de IPTU/TSU do ano de 2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2017, 74º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tiago Augusto Luiz de Oliveira

Código Identificador:31E2241F

GABINETE DA PREFEITA ERRATA DO DECRETO Nº. 7.595 DE 13 DE JANEIRO DE 2017

O Decreto nº. 7.595, de 13 de Janeiro de 2017, publicado na edição nº. 1171, de 16 de janeiro de 2017, páginas 08 e 09, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

16.SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.035 – Manter o Cine Teatro São Carlos	
4.4.90.51.00.00.1000 – OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
4.4.90.51.00.00.1795 – OBRAS E INSTALAÇÕES	147.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2016, da fonte 3000 – Recursos Ordinários – Livres, no valor de R\$ 89.800,00 (oitenta e nove mil e oitocentos reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.035 – Manter o Cine Teatro São Carlos	
4.4.90.52.00.00.1000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
4.4.90.52.00.00.1795 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	147.000,00

Leia-se:

Art. 1º - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

16.SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.035 – Manter o Cine Teatro São Carlos	
4.4.90.52.00.00.1000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
4.4.90.52.00.00.1795 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	147.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2016, da fonte 3000 – Recursos Ordinários – Livres, no valor de R\$ 89.800,00 (oitenta e nove mil e oitocentos reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.035 – Manter o Cine Teatro São Carlos	
4.4.90.51.00.00.1000 – OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
4.4.90.51.00.00.1795 – OBRAS E INSTALAÇÕES	147.000,00

Andirá, 18 de Janeiro de 2016.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tiago Augusto Luiz de Oliveira

Código Identificador:F0AE2396

GABINETE DA PREFEITA ERRATA DA LEI Nº. 2.862 DE 12 DE JANEIRO DE 2017

A Lei nº.2.862, de 12 de Janeiro de 2017, publicado na edição nº. 1170, de 13 de janeiro de 2017, páginas 07 e 08, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

16.SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.035 – Manter o Cine Teatro São Carlos	
4.4.90.51.00.00.1000 – OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
4.4.90.51.00.00.1795 – OBRAS E INSTALAÇÕES	147.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2016, da fonte 3000 – Recursos Ordinários – Livres, no valor de R\$ 89.800,00 (oitenta e nove mil e oitocentos reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.035 – Manter o Cine Teatro São Carlos	
4.4.90.52.00.00.1000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
4.4.90.52.00.00.1795 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	147.000,00

Leia-se:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

16.SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.035 – Manter o Cine Teatro São Carlos	
4.4.90.52.00.00.1000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
4.4.90.52.00.00.1795 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	147.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2016, da fonte 3000 – Recursos Ordinários – Livres, no valor de R\$ 89.800,00 (oitenta e nove mil e oitocentos reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.035 – Manter o Cine Teatro São Carlos	
4.4.90.51.00.00.1000 – OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
4.4.90.51.00.00.1795 – OBRAS E INSTALAÇÕES	147.000,00

Andirá, 18 de Janeiro de 2016.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:AAF69196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.587 DE 18 DE JANEIRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **JOCELARA COSTA** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DIVISÃO PROJETO ESPERANÇA – SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL** a partir de 19 de Janeiro de 2.017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:B33AE1C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.588 DE 18 DE JANEIRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **THIAGO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLÃO** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DEPARTAMENTO PECUÁRIA** a partir de 19 de Janeiro de 2.017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:6EA33037

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
PORTARIA Nº 14/2017

Nomeia Comissão Permanente de Licitações.

O Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais e, considerando ainda o disposto no artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1. Nomear, para compor a Comissão Permanente de Licitações, o Sr. **EDIMILSON ADÃO GALDINO**, ocupando a função de Presidente e **MARIANNA CHRISTINA DO AMARAL** e **JHONATAN BITENCOURT ISIDORO**, na função de membros e equipe de apoio.

Art. 2. O escopo-fim da comissão nomeada é o de receber, examinar e julgar documentos e cometer quaisquer atos relativos aos processos licitatórios deste Consórcio.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaguá, 17 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE

Presidente do CISLIPA

Publicado por:

Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:4D49A1AF

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº01/2017 DISPENSA 01/2017 CONTRATO Nº 01/2017

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Contratada:	ANDRE JULIANO VIEIRA - ME
Cnpj:	17.576.389/0001-10
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CONCERTO DE CALHA NA CENTRAL DE REGULAÇÃO SAMU LITORAL
Justificativa:	Atendimento à legislação LC 8666/93, Art.24
Dotação orçamentária:	0100210302090220023390390000 – SERVIÇO –PESSOA JURÍDICA
Valor da contratação:	R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)
Prazo:	4 meses
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data de Ratificação:	18/01/2016

Paranaguá, 18 DE JANEIRO de 2016.

EDIMILSON ADÃO GALDINO

Dir. Adm. e Financeiro

Publicado por:

Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:7A6E509A

CISLIPA
PORTARIA Nº 013/2017

“Nomeia Cargo em Comissão para Secretaria Executiva do CISLIPA, para coordenação dos serviços prestados pelos credenciados para a execução da Operação Verão 2016/2017, conforme Portaria nº23/2013 e suas alterações, em especial Portaria n.º 85/2015”.

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e conforme Portarias n.º 23 de 2013 e suas alterações, nomeia:

Artigo 1º. Fica NOMEADA a Sra. **GIOVANNA REBULI DE ABREU TAVARES**, portadora do documento de identidade nº 9.370.590-4 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PARA GESTÃO DE PROGRAMAS** na estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. A nomeada desenvolverá suas funções no município de **PONTAL DO PARANÁ** e **subsele Administrativa do CISLIPA**, cujas atribuições estão dispostas no artigo 2º da Portaria 85/2015 do CISLIPA, conforme segue:

Elaborar a escala de prestação de serviços, acompanhar e controlar o andamento dos plantões realizados nas respectivas unidades de saúde; Manter informados e seguir as orientações dos Secretários Municipais e da Diretoria Executiva do CISLIPA no tocante aos assuntos inerentes à área de atuação;

Elaborar documentos e cumprir os prazos de entrega dos mesmos, conforme orientações dos Secretários Municipais e Diretoria Executiva do CISLIPA;

Coordenar, acompanhar, e fiscalizar os serviços prestados por credenciados pessoas física e jurídica; Comunicar por escrito a Diretoria Executiva do CISLIPA as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;

Emitir relatório minucioso sobre a quantidade de plantões realizados pelos credenciados com os dias em que prestarem serviço, obedecendo prazos de entrega.

Executar as atribuições que lhe forem delegadas e outras definidas em normas específicas;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 18 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:1923542D

CISLIPA **PORTARIA Nº 015/2017**

“Nomeia Cargo em Comissão para Secretaria Executiva do CISLIPA, conforme Portaria nº23/2013 e suas alterações.”

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Portaria n.º 23/2013 e suas alterações, nomeia:

Artigo 1º. Fica NOMEADA a Sra. **LUCIA MARGARETH LOPES ALVES**, portadora do documento de identidade nº 5.544.348-3 SSP/PR, no cargo de **Diretor de Divisão de Serviços de Saúde**, da estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 18 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:272F2757

CISLIPA **PORTARIA Nº 016/2017**

“Nomeia Cargo em Comissão para Secretaria Executiva do CISLIPA, conforme Portaria nº23/2013 e suas alterações.”

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Portaria n.º 23/2013 e suas alterações, nomeia:

Artigo 1º. Fica NOMEADA a Sra. **ANA PAULA ANTUNES VIEIRA**, portadora do documento de identidade nº 8.625.762-9 SSP/PR, no cargo de **Diretor de Departamento de Urgência e Emergência**, da estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 18 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:54C7579E

CISLIPA **PROCESSO LICITATÓRIO ... Nº01/2017 DISPENSA....** **Nº01/2017 RATIFICAÇÃO**

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência **HOMOLOGO** o presente processo.

Paranaguá, 18 DE JANEIRO DE 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:D6FF6E53

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**

ADMINISTRAÇÃO **DECRETO Nº 005/2017**

Súmula: “Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município de Balsa Nova, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2017 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 969 de 22 de setembro de 2016 (LDO), DECRETA:

Art. 1º Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2017, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual) e na Lei nº 969 de 22 de setembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2017, aprovado pela Lei Municipal nº 974 de 01 de dezembro de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 416.820,95

(quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e vinte reais e noventa e cinco centavos), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário
12.001 10 301 0016.2115		-	Manutenção e Implementação da Estratégia da Família - ESF Saúde da
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente
3.1.90.04.00 -			Contratação Por Tempo Determinado R\$ 105.851,17
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE R\$ 105.851,17			
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário
12.001 10 301 0016.2118 -			Manutenção dos Serviços de Saúde
Fonte	0 1 000 -	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente
3.1.90.04.00 -			Contratação Por Tempo Determinado R\$ 310.969,78
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE R\$ 310.969,78			
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO R\$ 416.820,95			

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 416.820,95 (quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e vinte reais e noventa e cinco centavos), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na forma abaixo descrita:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário
12.001 10 301 0016.2118		-	Manutenção dos Serviços de Saúde
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – R\$ 416.820,85
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE R\$ 416.820,85			
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO R\$ 416.820,95			

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2017, nas Ações Orçamentárias 2115 e 2118, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Equipes mantidas/unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		4
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
2115	Atividade: Manutenção e Implementação da Estratégia da Saúde da Família - ESF		523.829,17
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio administrativo/meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
2118	Atividade: Manutenção dos Serviços de Saúde		4.325.168,55

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2017 nas Ações Orçamentárias 2115 e 2118, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 969 de 22 de setembro de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias fica reprogramada na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
10	FUNÇÃO: Saúde	Equipes mantidas/unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		04
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras(1,00)
2115	Atividade: Manutenção e Implementação da Estratégia da Saúde da Família - ESF		523.829,17
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio administrativo/meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras(1,00)
2118	Atividade: Manutenção dos Serviços de Saúde		4.325.168,55

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 16 de janeiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:BA92EB22

ADMINISTRAÇÃO EDITAL – SMAS/BN Nº 01/2016

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Balsa Nova, pelo presente edital, em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, celebrado entre o Município de Balsa Nova e a 3ª Promotoria de Justiça de Campo Largo objeto do inquérito Civil nº. 0023.12.000089-0, **TORNA PÚBLICO**, as instruções referentes ao Decreto nº. 221/2016, para inscrição no Cadastro Municipal Unificado, Classificação, Reclassificação, Transferência e Matrícula na Casa da Criança Estação do Futuro e no Espaço Social Dona Cotinha, para o Ano Letivo de 2017.

I – DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições para cadastramento de crianças, que residem em Balsa Nova, cujos pais ou responsáveis legais tenham interesse em vagas para a Casa da Criança Estação do Futuro e no Espaço Social Dona Cotinha, para o Ano Letivo de 2017, **estarão abertas nos dias 23, 24 de janeiro de 2017, das 10:00h às 16h na Casa da Criança Estação do Futuro e no Espaço Social Dona Cotinha.**
- Os pais ou responsáveis legais deverão realizar uma única inscrição na Casa da Criança Estação do Futuro e no Espaço Social Dona Cotinha, conforme relação abaixo:

Instituição	Endereço	Bairro	Atendimento Integral/Parcial
Casa da Criança Estação do Futuro	Rua Getúlio Vargas, 601	Centro	Integral
Espaço Social Dona Cotinha	Rua Antonio Gequelim, 35	Comunidade do Bugre	Integral

3 – Para inscrição no “**Cadastro Municipal Unificado de Espera para Matrícula na Casa da Criança Estação do Futuro e no Espaço Social Dona Cotinha**”, nos termos do Decreto nº. 221/2016, os pais ou responsáveis legais deverão apresentar fotocópias dos documentos originais, conforme o caso. A lista de documentos constituir-se-á de:

- 1) Certidão de nascimento da criança cadastrada e dos demais filhos de 0 a 18 anos incompletos;
- 2) Fotocópia do CPF e CIRG ou documento oficial com foto, dos pais e/ou dos responsáveis legais da criança;
- 3) Comprovante judicial de guarda, sendo o caso;
- 4) Comprovante de residência no Município de Balsa Nova, atualizado, em nome dos pais ou responsáveis legais, conforme discriminado abaixo:
 - 3.3.1 conta de energia elétrica, gás, telefone, internet ou TV por assinatura, com data de expedição de, no máximo, noventa dias;
 - 3.3.2. correspondência de Instituição Bancária, com data de expedição de no máximo, noventa dias;
 - 3.3.3. fatura de cartão de crédito, plano de saúde e redes de supermercados ou lojas, com data de expedição de, no máximo, noventa dias;
 - 3.3.4. contrato de aluguel em vigor;
 - 3.3.5. declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida, acompanhada de um dos comprovantes de conta de energia elétrica, gás, telefone em nome do proprietário do imóvel, com data de expedição de, no máximo, noventa dias;
 - 3.3.6. guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);
 - 3.3.7. Laudo médico da criança deficiente em atendimento, sendo o caso;
 - 3.3.8. Documento que comprove participação no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal ou Municipal comprovando situação de extrema vulnerabilidade social para comprovação do que dispõe o Decreto nº. 221/2016, sendo o caso;
 - 3.3.9. Comprovante de rendimento (holerite) atualizado dos pais ou responsáveis legais;

3.3.10. Declaração atualizada de matrícula e frequência dos pais menores de dezoito anos de idade, constando a escola e o período em que estuda, no ensino obrigatório, sendo o caso;

3.3.11. Apresentação do protocolo do visto de permanência para as famílias estrangeiras, sendo o caso.

II – DA CLASSIFICAÇÃO, RECLASSIFICAÇÃO E ATAULIZAÇÃO DE DADOS

1. A classificação dos cadastrados para a Casa da Criança Estação do Futuro e no Espaço Social Dona Cotinha se dará em conformidade com as Alíneas “a”, “b” e “c”, da Cláusula 5ª do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, objeto do Inquérito Civil nº. 0023.12.000089-0, da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Largo, combinado com o inciso 7º e 8º do Decreto nº. 221/2016:

1.1. As avaliações das solicitações de cadastro serão realizadas pela equipe de Assistentes Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Balsa Nova, com atribuições especiais para promoverem coleta de dados e realização do Relatório Social das famílias cadastradas a serem submetidas a análise da Diretora da Casa da Criança Estação do Futuro e do Espaço Social Dona Cotinha

1.2. A Lista Classificatória do Cadastro Municipal Único em cumprimento as Cláusulas 1ª e 2ª do Termo de Ajustamento de Conduta, objeto do Inquérito Civil nº. 0023.12.000089-0, da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Largo, será publicado na Imprensa Oficial Municipal e disponibilizado do sítio eletrônico desta Municipalidade na forma de “**boletim eletrônico**” expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Balsa Nova;

2. A Secretaria Municipal de Assistência Social de Balsa Nova publicará no endereço do sítio eletrônico do Município de Balsa Nova as listas classificatórias, conforme segue:

a) Para as inscrições realizadas, a publicação das listas contendo o resultado final do Cadastro Municipal Unificado para a Matrícula na Casa da Criança Estação do Futuro e Espaço Social Dona Cotinha serão publicados a partir de 19.01.2017.

b) Para as efetivações das matrículas serão realizadas no início do ano letivo de 2017, entre **27.01.2017 a 03.02.2017**.

3. Os pais ou responsáveis legais deverão consultar as listas classificatórias na data acima mencionada no endereço eletrônico do Município de Balsa Nova ou na Casa da Criança Estação do Futuro ou no Espaço Social Dona Cotinha.

4. Por ocasião do recadastramento será entregue aos pais ou responsáveis das crianças protocolo de inscrição devendo constar nesse documento que para permanência na lista de espera deverá ser realizada a renovação da inscrição a cada seis meses, sob pena do nome ser retirado da lista. No momento da renovação da inscrição será entregue novo protocolo com a referida advertência.

5. Os pais e/ou responsáveis legais que necessitarem alterar as condições que determinaram a classificação de seus filhos, de acordo com os critérios do artigo 7º do Decreto nº. 221/2016, poderão fazê-lo, nos 3 (três) últimos dias letivos de cada mês, de fevereiro a agosto, do ano letivo de 2017, na Casa da Criança Estação do Futuro ou no Espaço Social Dona Cotinha das 10:00 horas às 11:00 horas e 30 minutos e das 13:00 horas às 16 horas.

III – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

1. A Secretaria Municipal de Assistência Social de Balsa Nova disponibilizará as vagas conforme a classificação dos inscritos no Cadastro Municipal Unificado em conformidade com as Alíneas “a”, “b” e “c” da Cláusula 5ª do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, objeto do Inquérito Civil nº 0023.12.000089-0, da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Largo combinado com os artigos 9º e 8º do Decreto nº. 221/2016 de acordo com as opções dos pais e/ou responsáveis legais.

2. Em caso de vagas remanescentes após a efetivação das matrículas, inicialmente, em janeiro de 2017, a Secretaria de Assistência Social poderá promover a “**distribuição extraordinária de vagas**” no início de fevereiro de 2017.

IV – DA MATRÍCULA

1. As vagas disponibilizadas serão informadas aos pais e/ou responsáveis por meio do sítio eletrônico do Município de Balsa Nova nas mencionadas no item II – DA Classificação e Reclassificação.

2. Os pais e/ou responsáveis legais deverão comparecer na instituição onde foi disponibilizada a vaga para efetuar a matrícula nos dias **27 de janeiro de 2017 a 03 de fevereiro de 2017, das 8 horas às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas às 16 horas**.

3. No ato da matrícula, os pais e/ou responsáveis legais, deverão preencher formulário específico, constando dados e informações pessoais, entregar na instituição uma foto 3x4 da criança e cópias acompanhadas dos respectivos originais dos seguintes documentos:

3.1. Certidão de nascimento da criança;

3.2. Comprovante de residência no município de Balsa Nova, atualizado, em nome dos pais ou responsáveis legais, conforme discriminado abaixo:

3.2.1. conta de energia elétrica, gás, telefone, internet ou TV por assinatura, com data de expedição de, no máximo, noventa dias;

3.2.2. correspondência de Instituição Bancária, com data de expedição de no máximo, noventa dias;

3.2.3. fatura de cartão de crédito, plano de saúde e rede de supermercados ou lojas, com data de expedição de, no máximo, noventa dias;

3.2.4. contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório.

3.2.5. declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, acompanhada de um dos comprovantes de conta de energia elétrica, gás, telefone em nome do proprietário do imóvel, com data de expedição de, no máximo, noventa dias;

3.2.6. guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

3.2.7. Carteira de Vacinação atualizada;

3.2.8. Cartão do SUS da criança;

3.2.9. CPF e RG ou documento oficial com foto, dos pais e/ou dos responsáveis legais da criança;

3.2.10. Comprovante judicial de guarda, sendo o caso.

4.0. Laudo médico para a comprovação do que dispõe o inciso V do artigo 5º do Decreto nº. 221/2016, sendo o caso;

4.1. Laudo médico para a comprovação do que dispõe no inciso VI do artigo 5º do Decreto nº 22. 443, de 20 de outubro de 2016, sendo o caso;

5.0. Documento que comprove participação no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal e ou Municipal comprovando situação de extrema vulnerabilidade social para comprovação do que dispõe as alíneas “b” e “c”, da Cláusula 5ª do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, objeto do Inquérito Civil nº. 0023.12.000089-0, da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Largo;

6.0. Declaração atualizada de matrícula e frequência dos pais menores de dezoito anos de idade, constando a escola e o período em que estuda, no ensino obrigatório, para a comprovação do critério previsto no inciso IX do artigo 5º, do Decreto nº. 221/2016, sendo o caso;

7.0. Apresentação do protocolo do visto de permanência para as famílias estrangeiras, sendo o caso;

8.0. Comprovante de trabalho dos pais ou responsáveis legais, sendo o caso:

8.1. Carteira de Trabalho constando contrato de trabalho e comprovante de rendimentos (holerite);

8.2. Trabalhadoras autônomas ou informais: carnê de contribuição do INSS, registro de Microempresário Individual.

8.3. Declaração de trabalho do empregador, informando o tipo de atividade realizada, renda e carga horária semanal, assinada por duas testemunhas.

9.0. O não comparecimento dos pais e/ou responsáveis legais para a efetivação da matrícula na instituição educacional, no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado, ensejará na desclassificação do candidato e no chamamento dos pais e/ou responsáveis legais do próximo candidato classificado.

10.0. A criança que não comparecer à Instituição, sem justificativa dos pais ou responsáveis legais, por 15 (quinze) dias consecutivos será considerada desistente e terá a vaga preenchida pelo próximo candidato da lista de classificação;

10.1. O afastamento da criança motivado por situações particulares poderá ser concedido pela Direção da Instituição.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

1. As inscrições e atendimento à demanda da educação infantil deverão respeitar as seguintes idades:
2. As ocorrências no processo de inscrição matrícula deverão ser registradas em ata pela direção da instituição e encaminhadas ao Documentador Oficial da Secretaria Municipal de Assistência Social de Balsa Nova, no prazo de até dois dias úteis da ocorrência.
3. O ato da inscrição implicará, por parte dos pais e/ou responsáveis legais, o conhecimento e o compromisso da aceitação deste Edital e do Decreto nº. 221/2016.
4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição.
5. É direito dos pais e/ou responsáveis legais, no ato da matrícula, ter ciência do Regimento Interno.
6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 16 de janeiro de 2017.

ADILSON PORTELA FRANCO

Secretário Municipal de Assistência Social de Balsa Nova.

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:917FC954

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 81-2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 81-2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA DIANINE RAFAELA SCHWALZ

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, VALDEMAR GRALAK, portador do CPF nº 285.719.169-34, residente e domiciliado neste Município e a empresa DIANINE RAFAELA SCHWALZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº, sita na RUA DR LARANJEIRAS, 1912 - CEP: 85015290 - BAIRRO: BATEL - Guarapuava/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a), portador (a) do Cpf sob nº, domiciliada na - /, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 16/06/2016, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de R\$ 13.300,00 (Treze Mil e Trezentos Reais) sendo este o valor de 25% ao lote referente à secretaria de Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e a **Cláusula Décima Segunda – Vigência** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 20/07/2017.

Itens:

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1380	05.001.12.361.0501.2025	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
1390	05.001.12.361.0501.2025	103	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
1850	05.001.12.361.0503.2031	103	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
2300	05.001.12.365.0504.2033	103	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
2540	05.003.13.392.0510.2046	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

2660	05.004.27.812.0511.2047	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
------	-------------------------	---	-----------------	--------------

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 28/12/2016.

Contratante

VALDEMAR GRALAK

Prefeito Municipal

Contratado

DIANINE RAFAELA SCHWALZ

Representante

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Ana Maria Rodiak

Código Identificador:B128460B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 03/2017

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVO (MEI, ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR referente ao ano letivo de 2017, em conformidade com Anexo I e Edital, a pedido da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes deste Município.

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço / Por Item.

Entrega das propostas e documentações: dia **01 de Fevereiro de 2017 às 09h00min** (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões do Setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site <http://www.boaventura.pr.gov.br> e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R\$ 21,09 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto às sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 18 de Janeiro de 2017.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeira Oficial do Município

Portaria 010/2017

Publicado por:

Marlene Pereira dos Santos

Código Identificador:88A1813A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 480/2017

SÚMULA: CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL E REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE CAFEARA (PR).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA (PR), no uso de suas atribuições legais, especialmente quanto ao contido no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, aprovou e eu Prefeito Municipal de CAFEARA, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica concedida revisão geral anual de 7,47% (sete inteiros e quarenta e sete décimos por cento) aos servidores do Poder Legislativo com base no índice apurado pelo INPC/IBGE relativo à perda inflacionária acumulada no período de dezembro de 2015 a dezembro de 2016.

Art. 2º. Fica concedido reajuste salarial de 2,53% (dois inteiros e cinquenta e três décimos por cento) aos servidores do Poder Legislativo.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Cafeara (PR), 17 de janeiro de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:07A7586B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 011/2017

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artº. 1º - Conceder férias regulamentar aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
JACIRA DA SILVA LANDGRAFF	12/02/2015 à 11/02/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
ELIANE DE FÁTIMA VANZELA	19/01/2016 à 17/01/2017	05/01/2017 à 03/02/2017
LEANDRO APARECIDO DE SOUZA MAGALHÃES DE LIMA	01/02/2015 à 31/01/2016	23/01/2017 à 21/02/2017

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, aos 17 dias do mês de janeiro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:C1300A03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

Súmula: Nomeia Leonizia Raimundo, para o cargo em comissão de Assessor Administrativo II.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Leonizia Raimundo**., portador do CPF/MF nº **051.485.739-02**, para o cargo de Assessor Administrativo II, símbolo CC -7. Nos termos da lei nº 191 de 14/12/2005.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 18 de Janeiro de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:FE361137

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 17 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

Súmula: Nomeia Juliana Aparecida da Cruz, para o cargo em comissão de Assessor Administrativo II.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Juliana Aparecida da Cruz., portador do CPF/MF nº 033.597.049-40, para o cargo de Assessor Administrativo II, símbolo CC -7. Nos termos da lei nº 191 de 14/12/2005.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 18 de Janeiro de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:BD299A70

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 18 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia os Membros da Comissão Permanente de Licitação Exercício 2017.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação **Exercício 2017** do Município de Campina do Simão:

I – Membros Titulares

Presidente: Anderson Scheller

Membro: Jungles Aurelio Marcondes

Membro: Neuza Aparecida Nascimento Bortolanza

II – Membros Suplentes:

Heber Luiz Scarpim

Vilso Fogaça

Art. 2º Os Membros da Comissão Permanente de Licitação estão autorizados a autenticar todos os documentos referentes ao Processo Licitatório.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 15 de 16 de janeiro de 2017.

Art. 4º Registre-se e publique-se em, 18 de Janeiro de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:E8997A62

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.**

Súmula: Exonera Samantha Cristina Pinheiro, do cargo em comissão de Assessor Administrativo II.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Exonera **Samantha Cristina Pinheiro**, portadora do CPF/MF nº 068.184.099-46, do cargo de Assessor Administrativo II, símbolo CC -7.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 18 de Janeiro de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:5A835162

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.**

Súmula: Nomeia Samantha Cristina Pinheiro, para o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível Médio.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Samantha Cristina Pinheiro**, portadora do CPF/MF nº 068.184.099-46, para o cargo de Assessor Técnico Nível Médio, símbolo CC -3., nos termos da Lei 191 de 14/12/2005 e suas alterações.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 18 de Janeiro de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:924AAD2F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 21 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.**

Súmula: Nomeia Silvia Duda, para o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível Superior

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Silvia Duda**, portadora do CPF/MF nº 048.323.049-92, para o cargo de Assessor Técnico Nível Superior, símbolo CC -1, nos termos da Lei 191 de 14/12/2005 e suas alterações.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 18 de Janeiro de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:2332D1A4

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
LEI Nº 902/2017. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 001/2017)**

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS REFERENTE AO INPC ACUMULADO DO ANO DE 2016.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida, a revisão geral anual, referente à inflação acumulada dos 12 meses do ano de 2016, sobre os valores dos vencimentos dos servidores e empregados públicos municipais da administração direta e indireta, ativos, inativos e pensionistas no total de 6,43% (seis vírgula quarenta e três por cento), referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado dos últimos 12 meses.

Art. 2º Esta Lei não se aplica aos servidores que tiveram alteração ou fixação de vencimentos no curso do ano de 2016.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Campo do Tenente - PR, 18 de janeiro de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE

Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência.

Registre-se e

Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:EE6ABA82

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR o Servidor LUCAS FELIPE ALVES DE ANDRADE RG: 3.801.640 SESP/MT ao cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, simbologia AG - 1 desta Câmara Municipal.

REGISTRA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 11 de Janeiro de 2017.

ADEILSON GORDO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:D302A87B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 094/2017

Exonera SIMONE ZAMMAR, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Exoneraa** SIMONE ZAMMAR, matrícula n.º 1993, do cargo de Assessor de Departamento, símbolo CC03, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 18 de janeiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A9FC3F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 056/2017 (REPUBLICAÇÃO)**Republicado por conter incorreções**

Nomeia SALETE APARECIDA MACHADO DE OLIVEIRA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Nomeia** SALETE APARECIDA MACHADO DE OLIVEIRA, portadora do RG: 7.985.966-4/PR e do CPF: 044.488.439-47, para o cargo de Assessor Público II, Símbolo CC05, a partir de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 03 de janeiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AFC30525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 069/2017 (REPUBLICAÇÃO)**Republicado por conter incorreções**

Nomeia ADRIANE BUHRER BAGLIOLI BRUN, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Nomeia** ADRIANE BUHRER BAGLIOLI BRUN, portadora do RG: 4.504.006-2/PR e do CPF: 708.555.879-20, para o cargo de Diretora do Departamento Técnico Social, símbolo CC02, a partir de 30 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 03 de janeiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3C5F3052

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 947/2017

Autoriza contratação de pessoal por prazo determinado, conforme dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, de acordo com as normas estabelecidas por esta Lei.

Parágrafo único. As contratações a que se refere o “caput” deste artigo dar-se-ão sob a forma de Contrato de Regime Especial de Trabalho.

Art. 2º Consideram-se como de excepcional interesse público as contratações por prazo determinado que objetivam a:

I - atender a situações de calamidade pública;

II - combater surtos epidêmicos;

III - promover campanhas de saúde pública de caráter eventual, temporárias ou imprevisíveis por fato alheio à vontade da Administração Pública;

IV - atender o suprimento de servidores nos casos de licença para tratamento de saúde por prazo superior a trinta dias, licença especial, licença maternidade, licença sem remuneração, demissão, exoneração ou falecimento, desde que não haja possibilidade ou, seja inviável o remanejamento de pessoal para as funções vagas;

V - atender o suprimento de docentes da Educação Infantil e Ensino Fundamental na hipótese de não ser garantida a vaga em definitivo para as funções docentes, ou o Plano de Carreira do Magistério estar em fase de reformulação;

VI - contratar profissionais para atender a convênios, acordos ou ajustes celebrados com o Estado, a União ou outros Municípios, inclusive com entidades da Administração Direta e Indireta, para a execução de obras ou prestação de serviços;

VII - executar programas especiais e temporários de trabalho cuja transitoriedade não recomende a nomeação definitiva por concurso público;

VIII - cumprir necessidade urgente de pessoal em obras ou serviços de competência dos diversos órgãos que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura, para a qual não se justifique a criação de programa especial de trabalho;

IX - atender o suprimento de Médicos, enfermeiros e auxiliares de enfermagem de atendimento emergencial dos Prontos Atendimentos (PA), Médico da Saúde da Família na hipótese de não serem preenchidas as vagas por concurso público.

Parágrafo único. A contratação decorrente de vacância ou insuficiência de cargos será realizada pelo prazo suficiente à criação ou ampliação de cargos, realização do respectivo concurso público e desde que inexistente concurso público em vigência para os respectivos cargos.

Art. 3º O recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo público simplificado, sujeito à ampla divulgação.

Art. 4º A definição do processo seletivo público simplificado deverá ser regulamentada por decreto do Executivo, dentro do prazo de noventa dias contados da aprovação desta Lei, atendidos os seguintes pressupostos mínimos de validade:

I - ampla publicidade, inclusive da motivação da necessidade das contratações;

II - estabelecimento de critérios objetivos de julgamento e avaliação a serem estabelecidos no edital de convocação;

III - inexistência de critérios que dificultem a recorribilidade das decisões da Comissão de Avaliação e Julgamento, por parte dos candidatos;

IV - definição de critérios que atendam ao princípio da universalidade dos concursos públicos ou testes seletivos.

Art. 5º As contratações previstas nos incisos I e II do art. 2º, por serem de caráter de urgência, ficam dispensadas do teste seletivo, executando-se as contratações de forma direta e imediata.

§ 1º As contratações previstas *nocaput* deste artigo terão duração até o término dos trabalhos emergenciais, não podendo ultrapassar o prazo de seis meses.

§ 2º Os servidores contratados nos termos deste artigo ficam dispensados dos exames pré-admissionais.

Art. 6º As contratações serão efetuadas na forma de regime especial de trabalho, pelo prazo necessário à execução do trabalho objeto da contratação, podendo ser prorrogado a critério da Administração por quantas vezes forem necessárias, não podendo ultrapassar o limite de dois anos, com exceção dos Contratos com fundamento nos incisos I e II do art. 2º que têm prazo específico.

Art. 7º As contratações na forma da presente Lei somente poderão ser feitas com estrita observância da Lei Complementar nº 101/2000 e mediante prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º A solicitação de contratação nos termos desta Lei deverá ser feita pelos Secretários Municipais ou Assessores, através de ofício ao Chefe do Poder Executivo, contendo:

I - justificativa sobre a necessidade da contratação;

II - função a ser desempenhada e características profissionais e habilitação mínima exigidas para o seu desempenho;

III - prazo previsto para a conclusão dos trabalhos;

IV - local e horário de trabalho.

Art. 9º As contratações somente poderão ser efetivadas mediante autorização prévia do Chefe do Poder Executivo, após homologação dos resultados de teste seletivo público.

Art. 10. A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei não poderão ser superiores aos pagos aos servidores efetivos que exerçam funções idênticas ou assemelhadas.

Art. 11. Os servidores contratados em conformidade com o inciso VI do art. 2º terão sua remuneração vinculada ao convênio, acordo ou ajuste que lhe deu causa, observado o disposto no artigo anterior.

Art. 12. Sobre o vencimento básico dos servidores contratados na forma desta Lei poderão incidir as seguintes vantagens acessórias:

I - gratificação por condição especial de trabalho;

II - Adicional de insalubridade ou periculosidade;

III - adicional noturno;

IV - horas extras;

V - abonos concedidos aos demais servidores públicos;

VI - auxílio-alimentação e vale-transporte, se concedidos aos demais servidores do quadro.

Parágrafo único. Para efeito deste artigo não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

Art. 13. Na rescisão contratual pelo término do Contrato de Regime Especial serão incluídas no cálculo das verbas rescisórias o décimo terceiro salário integral ou proporcional e o pagamento das férias integrais ou proporcionais, acrescidas de um terço.

Parágrafo único. Se o período de trabalho foi igual ou inferior a seis meses, o servidor não terá direito a férias proporcionais.

Art. 14. Se o servidor tiver seu Contrato de um ano prorrogado por mais um poderá gozar as férias de um mês, com acréscimo de um terço, dentro do segundo período de Contrato.

Art. 15. Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei os seguintes direitos:

I - licença para tratamento de saúde ou acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral;

II - licença maternidade e licença paternidade se o período da licença coincidir integralmente com o período do Contrato de Trabalho, encerrando-se o período da licença com o término do Contrato;

III - afastamentos decorrentes de:

casamento, até cinco dias corridos;

luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão, até cinco dias corridos.

Art. 16. O pessoal contratado nos termos desta Lei fica vinculado ao Regime Geral da Previdência cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.

Art. 17. O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo Contrato.

Art. 18. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado serão apuradas mediante averiguação sumária apurada mediante processo administrativo disciplinar simplificado pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.

§ 1º Aplicam-se aos servidores as penas de advertência, repreensão, suspensão e rescisão contratual, conforme a extensão da infração apurada no processo administrativo.

§ 2º O contratado responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, nos termos da legislação federal e municipal.

Art. 19. Além da apuração de falta grave, o servidor poderá ter seu Contrato rescindido unilateralmente pela Administração, quando:

I - ausentar-se do serviço por mais de cinco dias úteis, consecutivos ou não durante um ano, sem motivo justificado;

II - for nomeado ou designado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de Governo, ainda que a título precário ou em substituição.

Art. 20. O Contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, assegurando-se o pagamento das verbas rescisórias, nos termos do art. 13, pelos seguintes motivos:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado.

Parágrafo único. A extinção do Contrato, nos casos do inciso II, deverá ser comunicada pelo contratado com antecedência mínima de trinta dias.

Art. 21. A extinção do Contrato, por iniciativa da Administração Municipal, decorrente de conveniência administrativa ou cessação do programa que deu causa à contratação, importará no pagamento de indenização correspondente à metade do que lhe caberia até o término do Contrato, sem prejuízo do recebimento das verbas rescisórias, calculadas pelo prazo de efetivo exercício do trabalho.

Art. 22. O servidor contratado nos termos desta Lei, se habilitado em concurso público para o ingresso no Quadro de Pessoal, contará o tempo anterior para efeito do cálculo do adicional por tempo de serviço.

Art. 23. Efetivada a contratação autorizada por esta Lei, o órgão responsável encaminhará a respectiva documentação ao Tribunal de Contas do Estado para fins de registro.

Art. 24. A contratação nos termos desta Lei não confere direitos nem expectativa de direito à efetivação no serviço público municipal.

Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro, em 17 de janeiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador: 86A8DAD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE LEI MUNICIPAL Nº 949/2017

Altera o PPA 2013/2017 e LDO 2017

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do Anexo II da Lei nº 826/2013, que trata da do Plano Plurianual, nos seguintes termos:

§ 1º Revoga parcialmente o Anexo II nos seguintes programas:

Órgão 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
10.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.1002.2.049	Manutenção da Secretaria / Correio / Junta Militar e Detran - 4.122.1002 3.0.00.00.00.00.00 Recurso Livre	0000	21.000,00
TOTAL			21.000,00
Órgão- 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Unidade: 10.03 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO			
15.452.1008.2.077	Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito A 1 15.452.1008 3.0.00.00.00.00.00 100509.99.99.00 Gerencia de Transito	0000	51,92
TOTAL			51,92
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
08.244.1007.2.092	Manutenção do Programa Armazém da Família e Mercado; 08.244.1007 3.0.00.00.00.00.00 101000.01.07.00 Recurso Livre	0000	214.250,00
ÓRGÃO 08.00 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
01 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE			
18.541.1009.2.044	Manutenção do Sistema de Coleta de Lixo	00	1.715.630,68
18.541.1009.2.071	Proteção, Conservação, Recuperação e Preservação do Meio Ambiente	00	10.763,24
18.541.1009.2.045	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	00	7.794,74
TOTAL DE RECURSOS REMANEJADOS			1.734.188,84
ÓRGÃO 16.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA			
02 DEPARTAMENTO DE ESPORTE			
27.812.1006.2.017	Manutenção das Atividades Esportivas	00	367.895,84
TOTAL DE RECURSOS REMANEJADOS			367.895,84
ÓRGÃO 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA			
03 DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.392.1006.2.016	Manutenção das Atividades Culturais	00	133.175,17
TOTAL DE RECURSOS REMANEJADOS			133.175,17

ÓRGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			
02 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ARTESANATO			
18.695.1003.2.047	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Turismo	00	88.700,77
TOTAL DE RECURSOS REMANEJADOS			88.700,77

§ 2º Inclui novos programas ao anexo II da Lei 826/2013, conforme segue:

ÓRGÃO 17- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, PATRIMONIAL E TRÂNSITO			
17.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, PATRIMONIAL E TRÂNSITO			
09.181.1008.2.090	Manutenção das Atividades da Secretaria	0000	21.000,00
TOTAL			21.000,00
Órgão 17 - Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito			
02 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO			
15.452.1008.2.091	Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito A 1 15.452.1008 3.0.00.00.00.00.00 100509.99.99.00 Gerencia de Transito	0000	51,92
Total			51,92
ÓRGÃO 08.00 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA			
08.01. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA			
08.244.1007.2.092	Manutenção do Programa Armazém da Família e Mercado; 08.244.1007 3.0.00.00.00.00.00 101000.01.07.00 Recurso Livre	0000	214.250,00
TOTAL			214.250,00
ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE			
01 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE			
18.541.1009.2093	Manutenção do Sistema de Coleta de Lixo	00	1.715.630,68
18.541.1009.2094	Proteção, Conservação, Recuperação e Preservação do Meio Ambiente	00	10.763,24
18.541.1099.2095	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	00	7.794,74
TOTAL DE RECURSOS REMANEJADOS			1.736.188,84
ÓRGÃO 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER			
02 DEPARTAMENTO DE ESPORTE			
27.812.1006.2.096	Manutenção das Atividades Esportivas	00	367.895,84
TOTAL DE RECURSOS REMANEJADOS			367.895,84
ÓRGÃO 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
03 DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.392.1006.2097	Manutenção das Atividades Culturais	00	133.175,17
TOTAL DE RECURSOS REMANEJADOS			133.175,17
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
18.695.1003.2.098	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Turismo	00	88.700,77
TOTAL DE RECURSOS REMANEJADOS			88.700,77

Art. 2º Altera o Anexo II da Lei nº Lei nº 935/2016, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária exercício 2017.

§ 1º Anula parcialmente o anexo II nos seguintes termos:

Órgão 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
10.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.1002.2.049	Manutenção da Secretaria / Correio / Junta Militar e Detran	0000	21.000,00
TOTAL			21.000,00
Órgão- 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Unidade: 10.03 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO			
15.452.1008.2.077	Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito	0000	51,92
TOTAL			51,92
Unidade: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
08.244.1007.2.072	Manutenção do Programa Armazém da Família e Mercado Popular	0000	214.250,00
TOTAL			214.250,00
ÓRGÃO 08.00 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
08. 01 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
18.541.1009.2.044	Manutenção do Sistema de Coleta de Lixo	00	1.715.630,68
18.541.1009.2.071	Proteção, Conservação, Recuperação e Preservação do Meio Ambiente	00	10.763,24
18.541.1009.2.045	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	00	7.794,74
TOTAL DE RECURSOS REMANEJADOS			1.734.188,84
ÓRGÃO 16.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA			
02 DEPARTAMENTO DE ESPORTE			
27.812.1006.2.017	Manutenção das Atividades Esportivas	00	367.895,84
TOTAL DE RECURSOS REMANEJADOS			367.895,84
ÓRGÃO 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA			
03 DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.392.1006.2.016	Manutenção das Atividades Culturais	00	133.175,17
TOTAL DE RECURSOS REMANEJADOS			133.175,17
ÓRGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			
02 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ARTESANATO			
18.695.1003.2.047	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Turismo	00	88.700,77
TOTAL DE RECURSOS REMANEJADOS			88.700,77

§ 2º Inclui novos programas ao anexo II da Lei 935/2016, conforme segue:

ÓRGÃO 17- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, PATRIMONIAL E TRÂNSITO			
17.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, PATRIMONIAL E TRÂNSITO			
06.181.1008.2.090	Manutenção das atividades da Secretaria	0000	21.000,00
TOTAL			21.000,00
ÓRGÃO 17- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, PATRIMONIAL E TRÂNSITO			
02 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO			
15.452.1008.2.091	Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito	0000	51,92
TOTAL			51,92
08.00 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA			
Unidade: 08.01 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA			
08.244.1007.2.092	Manutenção do Programa Armazém da Família e Mercado Popular	0000	214.250,00
TOTAL			214.250,00
ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE			
06.01 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE			
18.541.1009.2093	Manutenção do Sistema de Coleta de Lixo	00	1.715.630,68
18.541.1009.2094	Proteção, Conservação, Recuperação e Preservação do Meio Ambiente	00	10.763,24
18.541.1099.2095	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	00	7.794,74
TOTAL DE RECURSOS REMANEJADOS			1.734.188,84
ÓRGÃO 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER			
02 DEPARTAMENTO DE ESPORTE			
27.812.1006.2.096	Manutenção das Atividades Esportivas	00	367.895,84
TOTAL DE RECURSOS REMANEJADOS			367.895,84
ÓRGÃO 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
03 DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.392.1006.2097	Manutenção das Atividades Culturais	00	133.175,17
TOTAL DE RECURSOS REMANEJADOS			133.175,17
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
18.695.1003.2.098	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Turismo	00	88.700,77
TOTAL DE RECURSOS REMANEJADOS			88.700,77

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Janeiro de 2017, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro, em 17 de janeiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:345C79F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
NOTA DE ESCLARECIMENTO

Em publicação no dia 17 de janeiro de 2017 de AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017- PROCESSO Nº 002/2017, o Município de Carlópolis, Estado do Paraná, tornou público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por item, Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a aquisição de 20.000 formulários de notas fiscais de produtor rural, em 05 vias, autociativa 55g/m², tamanho 240x280 mm, padrão Receita Estadual, destinados a atender a demanda do ano de 2017, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Venho através desta, esclarecer que não se trata de contratação no Sistema de Registro de Preços, e sim uma contratação em que será adquirido o item em sua totalidade.

Carlópolis, 18 de janeiro de 2017.

Publique-se.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Katia Keiko Shimizo

Código Identificador:4AAF4E67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

PROCESSO Nº 010/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por item, Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais de construção destinados a atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias Municipais, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 31/01/2017 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link:

www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 18 de janeiro de 2017.

Publique-se.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Katia Keiko Shimizo

Código Identificador:F665E416

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 46/2011

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 46/2011 - ID Nº 4611

PROCESSO LICITATÓRIO N. 46/2011

PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

CONTRATADA: EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A

RESCISÃO: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato firmado em 11/04/2011 entre as partes, de acordo com o art. 79, inciso I da Lei 8666/93.

DATA DE ASSINATURA: 09/01/2017

Publicado por:

Danilo Kaina Garcia da Silveira

Código Identificador:D4005E73

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que às 09:00Horas do dia 01/02/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, **PREGÃO**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM

EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2017 NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R\$ 43.400,00 (Quarenta e Três Mil e Quatrocentos Reais).**

O Critério de julgamento será o Menor Preço.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site

www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 17/01/2017

ANDERSON MUNIZ DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Danilo Kaina Garcia da Silveira

Código Identificador:2CF89086

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 022/2017, publicada no Diário Oficial da AMP, edição nº. 1168 de 11 de Janeiro de 2017, onde **Se lê** Processo Licitatório Tomada de Preços nº 016/2017, **Leia-se** Processo Licitatório Tomada de Preços nº 016/2016, do dia 08 de Janeiro de 2016.

Paço Municipal de Colombo Em 16 de Janeiro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monica Aparecida Maciel

Código Identificador:0F5B1CCE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 038/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Daniele Vicente Engelhardt**, Matrícula nº 10.964, da função de Coordenadora de Controle Fiscal, do Departamento de Agricultura, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Dê-se Publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 16 de Janeiro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monica Aparecida Maciel

Código Identificador:B783298C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 039/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Aguinaldo Benatto**, portador do CPF nº 737.791.569-20, para atuar como Fiscal do Contrato nº 022/2017, Processo Licitatório Concorrência nº 017/2016, que tem por objeto a CESSÃO ONEROSA DE USO para exploração comercial do imóvel, localizado no Bosque da Uva, Centro, Colombo – PR, devidamente consignado em Planta Baixa, tudo consoante ao Processo Administrativo nº 25.561/2016, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 16 de Janeiro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monica Aparecida Maciel

Código Identificador:ED55C57A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 042/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Sandra Maria da Costa Hohmann**, portadora do RG nº 3.974.354-0/PR, para atuar como Fiscal do Contrato nº 023/2017, Processo Licitatório Dispensa nº 01/2017, que tem por objeto a Contratação de serviços para tratamento de dados e impressão a laser de Boletos de Cobrança, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Fazenda, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 16 de Janeiro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monica Aparecida Maciel

Código Identificador:1C0317E5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 040/2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 699/2017,

RESOLVE:

I – **Comunicar** o retorno da licença sem vencimentos do Servidor Público Municipal **Levir Dama**, matrícula nº 3855, devendo retornar as suas atividades na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir do dia 09/02/2017;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 16 de Janeiro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monica Aparecida Maciel

Código Identificador:8FB99065

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 009/2017**

Cria e Denomina Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, conforme especifica.

A Prefeita do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado e denominado de “ESPAÇO DA CRIANÇA”, o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, localizado na Rua Venâncio Trevisan, 319, Município de Colombo - Paraná;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, Em 17 de Janeiro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:C6F074ED

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 041/2017**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 1164/2017,

RESOLVE:

I – Conceder disposição funcional a Servidora Pública Municipal **Nalinez Zanon**, Matrículas nº 4152 e 7598, a partir de 02 de Janeiro de 2017 até 31 de Dezembro de 2017, à Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, com ônus a origem mediante ressarcimento, devendo após esse período retornar as suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde de Colombo.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 16 de Janeiro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:B800A10C

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 005/2017**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 26.713/2016;

resolve:

I – Aplicar a modalidade de **DEMISSÃO** ao Servidor Público Municipal **Luiz Pedro Molena**, Matrícula nº 8.305, conforme sanção disciplinar prevista no Art. 8º, da Lei Municipal nº 1.252, a partir de 01 de Janeiro de 2017.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 02 de Janeiro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:B7098C0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2017, CONTRATO
264/2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 010/2016**

Processo: 27256/2016

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Contratada: Jotas Construtora e Prestadora de Serviços Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.679.035/0001-27.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da Rua José Antonio Gonçalves do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital. Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor do contrato em R\$ 32.624,39 (Trinta e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos), referentes a acréscimo de serviços.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1421/2016, sob as rubricas nº 19.02.26.782.0049.1012.449051, Desdobramento 02.02 (Ruas Logradouros e Estradas Rurais) e Fonte de Recurso 1.000.

Local e data da assinatura: Colombo, 05 de Janeiro de 2017.

Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:3555CEEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 023/2017 – DISPENSA 001/2017**

Processo: 31340/2016

Objeto: Contratação de serviços para tratamento de dados e impressão a laser de Boletos de Cobrança.

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Fazenda – Alessandra da Silva.

Contratado: GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 23.172.361/0001-10.

Valor: R\$ 7.896,00 (Sete mil, oitocentos e noventa e seis reais).

Vigência: 16 de janeiro de 2017 a 15 de janeiro de 2018

Data: Colombo, 16 de janeiro de 2017

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:9E8F4955

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE USO
Nº 022/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 017/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo

Contratada CHURRASCARIA E LANCHONETE LA TAVERNA LTDA., CNPJ n.º 77.381.226/0001-04

Objeto: Constitui objeto da presente CESSÃO ONEROSA DE USO para exploração comercial do Imóvel, localizado no Bosque da Uva, Centro – Colombo/PR, devidamente consignado em Planta Baixa, tudo consoante o Processo Administrativo nº. 26561/16.

Valor: R\$ 1.240,00 (Um mil, duzentos e quarenta reais).

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro nº 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site

www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 16 de janeiro de 2017.

Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:1DD3FB0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 001/2017**

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **HANS WALTER NASSER**, inscrito no CPF/MF: 356.482.529-00 que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: ABERTURA EXISTENTE NA DIVISA, na Rua da Pedreira nº 1779, Bairro Rio Verde, promovendo o fechamento da abertura existente. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 18/01/2017. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 18 de janeiro de 2017.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

PEDRO IVO ZANETTI
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 13.400

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:30F20EC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 002/2017**

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **IRANI MOREIRA DE PAULA**, portadora do RG: 6.305.552-2 inscrita no CPF/MF: 977.536.539-20, que V.Sª foi notificada, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: CONSTRUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ, na Rua Lago Barigui nº 30, Bairro Palmital, promovendo a paralisação imediata da obra, remoção dos materiais que se encontram depositados sobre o passeio e aprovação e apresentação de alvará de construção. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 18/01/2017. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 18 de janeiro de 2017.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

PEDRO IVO ZANETTI
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 13.400

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:1A8B0535

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 003/2017**

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **JUDITE DE MELO CASTOR**, portadora do RG: 1.739.181-3 inscrita no CPF/MF: 219.298.298-41, que V.Sª foi notificada, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: DEPOSIÇÃO DE MATERIAIS SOBRE O PASSEIO, na Rua Lago Barigui nº 40, Bairro Palmital, promovendo a remoção dos materiais que se encontram depositados sobre o passeio. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 18/01/2017. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 18 de janeiro de 2017.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

PEDRO IVO ZANETTI
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 13.400

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:EE698396

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**

**CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO
DE DISPENSA**

**Processo de Compra Direta - Dispensa de licitação
Objeto: Aquisição de placas de identificação**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial ao art. 24, II,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a aquisição de 37 (trinta e sete) placas de identificação em inox, conforme Termo de Referência constante neste Processo, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- FLAVIO VINICIUS SAUER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 15.193.008/0001-99, com endereço na Rua Osvaldo Lamim, nº 654, Bairro Pacheco, Palhoça, Santa Catarina.

- Valor total: R\$ 1.596,00 (um mil, quinhentos e noventa e seis reais);

- Dotação orçamentária: 01.031.0001.2-003 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo, 3.3.90.30.44.00 - Material de Sinalização Visual e Afins; Fonte: 00001 - Recursos do tesouro (descentralizados).

Sala das Sessões, 18 de janeiro de 2017.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:8A304B1D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2016

OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros referente ao Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial de acordo com a Lei nº 11.947 de 16 de Junho de 2009 e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de Junho de 2013, atendendo as necessidades da Rede Municipal de Ensino, na forma e condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Entrega de envelopes no período de 23/01/2017 a 13/02/2017 das 08h30min às 11h30minh e das 13h30min às 16h30min.

SESSÃO PÚBLICA: Sessão pública para abertura e análise no dia 14/02/2017, às 09h00min.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA, sito à Avenida João Franco, Nº 400, Centro, CONTENDA/PR, CEP 83.730.000.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 16 de janeiro de 2017.

MAURO LUIS MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:903AF778

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
DISPONIBILIDADE DE CAIXA 2.º SEMESTRE 2016**

Fernandes Pinheiro em 31/12/2016

=====

DISPONIBILIDADES DE CAIXA PERÍODO:

JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

DISPONIBILIDADE DE CAIXA VALOR: 0,00

=====

JEFERSON ALVES PIRES
Presidente

SANDRA MARA AFONSO SARNOSKI
Controle Interno

JAMEL SULTANE
Contador
CRCPR 037651-O/0

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:E421D04B

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
LIMITES DA DESPESA COM PESSOA 2.º SEMESTRE 2016**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016	janeiro/2016 a dezembro/2016
Fernandes Pinheiro, 31 de dezembro de 2016	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (I)	
Pessoal Ativo	605.303,83
Pessoal Inativo e Pensionista	0
Despesa não Computadas (art.19, §1º da LRF)	
(-)Indenizações pro Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0
(-)Decorrente de Decisão Judicial	0
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	0
(-)Inativos com recursos vinculados	0
(-)Convocação Extraordinária (inciso II, §6º, art.57 da CF)	0
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO(art.18, §1º da LRF)	53.003,89
TOTAL DA DESPESA LIQUIDA DE PESSOAL (I+II)	658.307,72
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	22.836.809,96
% do TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL(IV)=(I+II)/(III)	2,88
LIMITE LEGAL (incisos, I,II e III, art.20 da LRF)-6%	1.370.209
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art.22 da LRF)-5,7%	1.301.698
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)	0
% da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)	0
TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art.37 da CF	2,88

JÉFERSON ALVES PIRES
Presidente

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controle Interno
Contador

JAMEL SULTANE
Contador
CRC PR 037651/O-0

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:C35831CD

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
LIMITES ORÇAMENTO FISCAL 2.º SEMESTRE 2016**

Fernandes Pinheiro, 31 de dezembro de 2016
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	658.307,72	2,88
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.301.698,00	5,7
Limite Permitido (art. 71 da LRF)	1.370.209,00	6
Limite Legal (incisos I,II e III, art.20 da LRF)	1.370.209,00	6
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	0,00	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	VALOR	% SOBRE A RCL
Total de Despesa com Serviços de Terceiros	0	0
Limite com Base em 1999, do Total da Desp.com Serv.de Terceiros (art.72 da LRF)	0	0

JEFERSON ALVES PIRES
Presidente

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controle Interno

JAMEL SULTANE
Contador
CRC037651-O/0

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:69EDF466

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017**

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2017
CONTRATO Nº 005/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

LOCADOR: ANA PAULA SCHUBAESKI
CPF: 688.627.849-53
R.G.: 8.006.014-9 SSPPR

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação no perímetro urbano de Fernandes Pinheiro, situado na Avenida Remis João Loss, n.º 230, Bairro: Centro.
VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
PERÍODO CONTRATUAL: 12 (doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei Federal 8.666/93

Gabinete da Prefeita Municipal, em 16 de Janeiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:0B9BCE55

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: GRÁFICA E METALURGICA 3D LTDA ME
CNPJ: 09.402.065/0001-38

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos (blocos IPTU, envelopes, pastas de arquivos), para todos os departamentos da prefeitura de Fernandes Pinheiro.

VALOR DO PERÍODO: R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93

Gabinete da Prefeita Municipal, em 17 de Janeiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:5F9F0ECF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: Savana Comércio de Veículos Ltda
CNPJ: 24.706.364/0002-30

OBJETO: Manutenção de veículo MERCEDES BENZ SPRINTER 415 F43E010B, Placa BAE 6491 da Secretaria Municipal de Saúde, em período de garantia, em rede autorizada.

VALOR DO PERÍODO: R\$ 2.210,76

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93

Gabinete da Prefeita Municipal, em 18 de Janeiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:0D9F37B0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO PREGÃO 009/2016

PREGÃO Nº 009/2016
1º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 021/2016

Início: 19/02/2016 **Validade/Término:** 18/02/2017
Objeto: Aquisição de diesel comum, de empresa retalhista, para fornecimento diretamente no tanque de combustível do Parque de Máquinas do Município.

Razão Social: GADENS & TABISZ LTDA.
 CNPJ: 05.959.091/0001-00
 Endereço: AV. ANA PAULINA STADLER, 1700 - CEP: 84430000 - BAIRRO: BARROCAS, IMBITUVA – PR.
 Telefone: (42)3436-1957
 E-mail: gadensdiesel@hotmail.com
 Representante Legal: PEDRO OSMAR GADENS
 R.G.: 3.294.142-7
 CPF: 709.074.129-04

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS
 Fica alterado o valor contratual do litro de óleo diesel comum em virtude de pedido da contratada de reequilíbrio econômico financeiro, devidamente comprovada, passando de R\$ 2,685 para 2,772 alterando o valor contratual global, passando de R\$ 805.500,00 para R\$ 811.590,00.

CLÁUSULA SEGUNDA
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Fernandes Pinheiro, 16 de Janeiro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
 Pregoeiro Oficial

GADENS & TABISZ LTDA.
 Fornecedor

Publicado por:
 Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A7061B49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 014/2017

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo de
COORDENADORA DE MERENDA ESCOLAR.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL,
DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de
suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, a Sra. **LUCIA ELENA JAGNETZ**, portadora do RG N.º
4.037.634-8/SSPR, ao cargo de COORDENADORA DE MERENDA
ESCOLAR, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 18 de Janeiro de
2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:4213A522

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2.017 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 007/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 17/01/17
CONTRATADO: CHIAPETTI & CIA. LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REVISÃO DE 5.000 KM PARA O CAMINHÃO FROTA
334, PLACA BAR-8326, EM PERÍODO DE GARANTIA NA
CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, ATENDENDO A
SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.
VALOR DA DESPESA: R\$ 1.003,34 (um mil e três reais e trinta e
quatro centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 18/01/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:06C79A23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2.016 -
INEXIGIBILIDADE Nº. 019/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2016, para
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA MÉDICA,
pessoa Jurídica ou Física, carga horária de 40 horas semanais, para
prestar SERVIÇOS nas Unidades de Saúde do Município de Goioerê,
visando garantir que não haja interrupção na Assistência à Saúde da
população local.

A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela
Portaria Nº 088/2017 comunica aos interessados no objeto do Edital

de Chamamento Público nº 005/2016, que após analisar a
documentação de habilitação para o já mencionado credenciamento,
decidiu credenciar as proponentes abaixo:

DATA DO PROTOCOLO	PROONENTE
20/12/2016	CLÍNICA MÉDICA DAYANY LAYS DE ALENCAR LTDA

Presidente

ANTONIO CARLOS SESTAK

Membros da Comissão

LILIAN ANDREZA OHARA

ANA FLAVIA DE SOUZA COSTA

IVONETE AVELINA DA ROCHA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:34B1FB12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO,
PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR
LEI:

NOMEIA

Artigo 1º - A senhora POLLYANA MORENO SANT'ANA portadora
do RG. nº. 9.456.014-4.SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de
Chefe da Divisão de Pesquisa e Ensino Artístico, lotada na Secretaria
Municipal de Cultura, Departamento de Cultura, percebendo seus
vencimentos pelo CC-05 constante no anexo VII da tabela de
vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.390/2016, a partir de
09 de Janeiro de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos para 09 de Janeiro de 2017.

CUMPRÁ-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE JANEIRO
DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FF9386A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO,
PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR
LEI:

NOMEIA

Artigo 1º - A senhora DARKILA DAIANE FERREIRA FAQUINI,
portadora do RG. nº. 10.587.505-3 SSP/PR., para exercer em
comissão o cargo de Chefe da Divisão de Promoção e Eventos, lotada
na Secretaria Municipal de Cultura, Departamento de Cultura,
percebendo seus vencimentos pelo CC-05 constante no anexo VII da

tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.390/2016, a partir de 09 de Janeiro de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 09 de Janeiro de 2017.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 17 DE JANEIRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:89D8D395

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

NOMEIA

Artigo 1º - A senhora FRANCIELI DOMINGUES DA TRINDADE PACANHAN portadora do RG. nº. 8.177.718-7 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, percebendo seus vencimentos pelo CC-05 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.390/2016, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de janeiro de 2017.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 17 DE JANEIRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E852EB5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 097/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

NOMEIA

Artigo 1º - O senhor IRINEU MARTIRIO DOS SANTOS, portador do RG. Nº. 4.455.182-9 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Reciclagem de Lixo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, percebendo seus vencimentos pelo CC-05 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.390/2016, a partir de 16 de Janeiro de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 16 DE JANEIRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7D8AB99C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DESIGNA

Artigo 1º - A Senhora SANDRA REGINA DE SOUZA VIEIRA, portadora do RG 12.825.510-9 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Psicopedagoga, para exercer em comissão o cargo de Diretora do Departamento de Assistência Social, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 02 constante do anexo I, da Lei Municipal nº. 1886/2009, artigo 9º- § 3º, a partir de 02 de Janeiro de 2017, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de Janeiro de 2017.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 18 DE JANEIRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:902C011D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

NOMEIA

Artigo 1º - A senhora VANESSA JOSÉ DA SILVA, portadora do RG. nº. 12.792.357-4 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão da Licitação a Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras e Licitações, percebendo seus vencimentos pelo CC-03 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.390/2016, a partir de 18 de janeiro de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 18 DE JANEIRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVESSecretário Municipal da Administração
Portaria 002/2017**Publicado por:**Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7C46A9BC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126/2.017****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

NOMEIA

Artigo 1º - A senhora NEIDE MENDONÇA PERRUT CASSIM, portadora do RG. nº. 14.453.412-3 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Departamento de Assistência Social, percebendo seus vencimentos pelo CC-03 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.390/2016, a partir de 19 de janeiro de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de janeiro de 2017.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 18 DE JANEIRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVESSecretário Municipal da Administração
Portaria 002/2017**Publicado por:**Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EDE31D20**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM****MUNICÍPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 01/2017**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pessoal qualificado para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática e redes de computadores perfazendo 40 horas semanais em atendimento a todas as secretarias municipais e compra de produtos

TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.

ABERTURA E JULGAMENTO: 01/02/2017 às 10:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184–centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 18/01/2017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM****Publicado por:**

Flávio Balduino Soares

Código Identificador:8B48D419**MUNICÍPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 02/2017**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento prestação de serviços de Médico Clínico Geral na proporção de 2 (dois) profissionais um para atendimento junto aos postos de saúde do Centro do município, e outro para prestar serviços nos Postos de saúde do Interior do Município, ambos com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e realização de 15 (quinze) plantões mensais com duração de 12 horas cada conforme cronograma a ser definido e fiscalizado pela Secretaria de Saúde e ainda a Contratação de empresa de prestação de consultas ginecológicas e Obstétricas (consultas médicas e procedimentos ambulatoriais) com a realização de ultrassonografias obstétricas de 2 e 3 trimestres, com quantidade variável de consultas conforme demanda mês a ser estabelecido e fiscalizado pela Secretaria de Saúde

TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.

ABERTURA E JULGAMENTO: 01/02/2017 às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184–centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 16/01/2017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM****Publicado por:**

Flávio Balduino Soares

Código Identificador:A431651B**MUNICÍPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 03/2017**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de marmitas com qualidade de alimentos a ser verificada pelo solicitante nos tamanhos Pequeno, Médio e Grande (dentro dos padrões e tamanhos já previstos nas embalagens usadas nos devidos fins), para alimentação dos funcionários das secretarias de Obras, Saúde e demais Secretarias e Entes Municipais, quando à serviço das mesmas ou a seu pedido;

TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.

ABERTURA E JULGAMENTO: 06/02/2017 às 10:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184–centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 16/01/2017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:

Flávio Balduino Soares

Código Identificador:D25C6ED4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2016, DO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2016

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que a Ata de Registro de Preços nº 363/2016, do Edital de Pregão Presencial nº 184/2016, teve a seguinte inclusão de Secretaria, conforme descrito abaixo.

Objeto Contratado: contratação de empresa especializada para realizar a aquisição de veículos automotivos, os quais serão utilizados na organização e execução dos trabalhos e eventos a serem realizados diariamente por este município.

Detentor da Ata: ASSICAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA, com endereço à Avenida Tupãssi, nº 2490, Jardim América, na cidade de Assis Chateaubriand, Paraná, CEP: 85.935-000, telefone 44 3528 4242, inscrita no CNPJ nº 75.953.521/0001-62, e filial à Rua Osvaldo Cruz, nº 1171, no município de Guaíra, Paraná, CEP: 85.980-000, telefone: 44 3642 1783, representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **Nelvio Perin**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 015.867.269-00 e inscrito no RG nº 793.428/SSP/PR.

Da Inclusão da Secretaria: Fica inclusa a Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde, na presente Ata de Registro de Preços, a fim de que possam comprar os produtos licitados, conforme dados a seguir:

“FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 95.725.438/0001-43, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Marcos Rigolon, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.599.835-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº 492.840.969-87, residente e domiciliado à nesta cidade de Guaíra, Paraná, à Rua Francisco Murtinho, nº 922, Centro”.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.

Publique-se.
Guaíra (PR) 17 de janeiro de 2017.

ANILDO MORAIS PERAZOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C3459695

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 010/2017

Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 080/2016, do Edital de Pregão Presencial nº 041/2016.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **FUNDACAO CANDIDO GARCIA**

Objeto da Ata de Registro de Preços - contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração Público e Privado para gerir o Programa de Incentivo ao Estágio (PIE), no Município de Guaíra - Paraná.

Objetivo do Aditivo – O objetivo do presente aditivo é o reajuste da taxa de administração, bolsa estágio e do auxílio transporte, aos estagiários, referente a da Ata de Registro de Preços nº 080/2016.

Do Reajuste: A Contratante pagará à Contratada, para o exercício de 2017, a taxa de administração, bolsa estágio e auxílio transporte, reajustados conforme Lei Municipal nº 1.616/2009 de 05/02/2009, art. 7º e 8º, e Decreto nº 436/2016 de 19/12/2016, conforme tabela a seguir:

Item	Qtde	Un	Descrição	Valor Estagiário 2017	Unit. Valor da Administração 2017	Taxa
1	1	SV	Estágio Educação Especial e Fundamental (Inc. I, art. 10) carga horária de 04 horas.	R\$ 601,90	R\$ 2,89	
2	1	SV	Estágio Educação de Nível Médio Regular (Inc. II, art. 10) carga horária de 06 horas.	R\$ 892,47	R\$ 4,28	
3	1	SV	Estágio Educação Profissional de Nível Médio (Inc. II, art. 10) carga horária de 06 horas.	R\$ 892,47	R\$ 4,28	
4	1	SV	Estágio Educação de Nível Superior (Inc. II, art. 10) carga horária de 06 horas.	R\$ 1.266,06	R\$ 6,08	
5	1	SV	Estágio Educação de Nível Superior (§ 1o, art. 10) carga horária de 07 horas.	R\$ 1.515,12	R\$ 7,27	

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra - PR, 16 de janeiro de 2017.

Município de Guaíra
HERALDO TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:730AE604

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

Pregão Presencial nº 196/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **A. W. DE ABREU & CIA LTDA - ME.**

Objeto da Ata: contratação de empresa especializada que ficará responsável por executar serviços de desratização e desinsetização nas dependências internas e externas das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra; e serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água.

Valor Total: R\$ 23.418,00 (vinte e três mil, quatrocentos e dezoito reais).

Prazo de Vigência: início em 04 de janeiro de 2017 e término em 03 de janeiro de 2018.

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 04 de janeiro de 2017.

Município de Guaíra PR
HERALDO TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E0512D64

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

Pregão Presencial nº 196/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DESINSETIZADORA BARATEK 10 LTDA - ME.**

Objeto da Ata: contratação de empresa especializada que ficará responsável por executar serviços de desratização e desinsetização nas dependências internas e externas das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra; e serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água.

Valor Total: R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).

Prazo de Vigência: início em 04 de janeiro de 2017 e término em 03 de janeiro de 2018.

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2017.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 04 de janeiro de 2017.

Município de Guaíra
HERALDO TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1212DF36

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 003/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A, que será responsável pelo fornecimento de passagens rodoviárias, as quais serão utilizadas em atendimentos de vital importância aos munícipes, nos termos do Art. 25, I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes.

Valor Total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade do contrato é de **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme Art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 13 de janeiro de 2017.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 13 de janeiro de 2017.

Município de Guaíra - PR
HERALDO TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0041ADD8

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 001/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **INAREJA & PASCUA LTDA**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada que será responsável pelo fornecimento e instalação de bateria a qual será utilizada na manutenção corretiva do veículo FROTA-213, Ford Ecosport placa ARQ 5963, desse Município.

Valor Total: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início na data de assinatura do contrato e término em 12 de janeiro de 2018.

Data de Assinatura: 13 de janeiro de 2017.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 13 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:78B6EFC6

COMPRAS E LICITAÇÕES PORTARIA Nº 004/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 196/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de **Pregão Presencial nº 196/2016**, que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada que ficará responsável por executar serviços de desratização e desinsetização nas dependências internas e externas das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra; e serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água. Às empresas:

A. W. DE ABREU & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº **04.575.552/0001-89**, vencedora do Lote 01 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 23.418,00 (vinte e três mil, quatrocentos e dezoito reais);**

DESINSETIZADORA BARATEK 10 LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº **72.159.817/0001-18**, vencedora do Lote 02 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2017.

Guaíra, Paraná, 04 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:76F2CE40

PROJUR PORTARIA Nº 012/2017 DATA: 18.01.2017

Ementa: concede Licença Especial a servidora pública municipal conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, atendendo ao requerimento protocolado junto a esta Prefeitura sob o nº 18/2017 de 03.01.2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo relacionada, ocupante do cargo de Merendeira, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	RG	Períodos aquisitivos	Período de gozo
Alessandra Rocha Rodrigues	7.366.737-2 SESP/PR	2011/2016	19.01.2017 a 18.04.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:970D909C

PROJUR
PORTARIA Nº 013/2017 DATA: 18.01.2017

Ementa: designa servidores para expedição de documentação escolar da rede municipal de ensino de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando sob nº 2017000173,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Servidores a seguir nominados, para o desempenho das atividades de coordenar, assinar e expedir documentação escolar na rede municipal de ensino de Guaíra, Estado do Paraná:

Nome	RG	Função	ESTABELECIMENTO
Ilma Gonçalves de Souza Leite	35578307 SESP/PR	Secretária Escolar	Almirante Tamandaré, EM
Camila Pires Alegre	106356165 SESP/PR	Secretário Escolar	Amália Flores, EM
Rosângela Maria Skolmovski	56503919 SESP/PR	Secretária Escolar	Arthur da C E Silva, EM
Claudia Vain Rodrigues	46327080 SESP/PR	Secretária Escolar	Áurea Del Cortez Benck, EM
Cleusa Maria Mousquer Garcia	1289450 SESP/PR	Secretária Escolar	Duque de Caxias, EM
Vlândia Neves Klein Filipini	81366446 SESP/PR	Secretária Escolar	Erik Andersen, EM Prof
Leticia Liberato Dias	42253243 SESP/PR	Secretário Escolar	João Ambrózio, EM Prof
Chirleide Seabra Teixeira	128432744 SESP/PR	Secretária Escolar	Irmã Maria Leônia, EM
Andréia Rodrigues dos Santos Celestrino	86421011 SESP/PR	Secretária Escolar	Rita Ana de Cassia, EM
Cleiton Teixeira	85322397 SESP/PR	Secretário Escolar	Ana Maria Silva Roggia, EM
Bianca Barbosa Nicolino	85595296 SESP/PR	Auxiliar de Secretaria Escolar	Maria de Lourdes A Pereira, CMEI Prof
Lucineia Marques de Oliveira Rangel de Lima	44198444 SESP/PR	Documentadora Escolar	Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Art. 2º No caso de impedimento ou afastamento do secretário escolar ou do auxiliar de secretaria escolar titular, ficará o documentador escolar responsável por coordenar, assinar e expedir documentação escolar do estabelecimento de ensino.

Art. 3º Revoga-se as Portarias sob os nºs 172/2015, 191/2016, ficando validados todos os atos praticados por seus integrantes até a presente data.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2017.

HERALDO TENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3E495517

PROJUR
PORTARIA Nº 014/2017 DATA: 18.01.2017

Ementa: renova a composição da comissão de gestão do plano de cargos, carreira e remuneração do magistério municipal de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 89 da Lei Municipal nº 1.965, de 11 de dezembro de 2015, e, considerando o memorando sob o nº 2013001147,

RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada de acordo com o que dispõe o artigo 89 da Lei Municipal nº 1.965, de 11 de dezembro de 2015, a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, conforme a seguir:

I - Dirigente da Educação Municipal	Franciele de Lima Danelon Jesus
II - Representante do Conselho do Fundeb	Adriana De Araujo Sanches Nascimento
III - Representante da Secretaria Municipal de Fazenda	Antonio Carlos Alves
IV - Representante da Procuradoria Jurídica	João Fernando Grecillo
V - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Marcelo Celestrino
VI - Representante da Secretaria Municipal de Administração	Mariana de Oliveria Cândido
VII - Representante do Conselho Municipal de Educação	Marleide Belegante
VIII - Representantes do magistério público municipal, escolhidos por seus pares	Anatalia Do Rosario Andreguetti
	Ineli Arsego
	Jacira Francisco Manesco
	Marlene Rosa De Oliveira Dallacosta
	Renata De Lima Dalla Vecchia
	Silvana Cafa Jangarelli

Art. 2º A Comissão será presidida pelo Dirigente Municipal de Educação.

Art. 3º Caberá à Comissão acompanhar e orientar a implantação e operacionalização do referido Plano.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 419/2015, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUEM-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A37AFADA

PROJUR
DECRETO Nº 049/2017 DATA: 18.01.2017

Ementa: nomeia profissionais da educação para desempenho das funções de Diretores dos estabelecimentos da rede municipal de ensino de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o sufrágio obtido no pleito eleitoral escolar de 06.12.2016, nos termos do artigo 31 da Lei nº 1.965 de 11 de dezembro de 2015 e o memorando sob o nº 2017000173,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, os profissionais da educação para o desempenho das funções de Diretores dos estabelecimentos de ensino

do município de Guaíra, Estado do Paraná, durante o período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018, conforme a seguir:

DIRETORA	RG Nº	ESTABELECIMENTO DE ENSINO
Anatália do Rosário Andregueti	3.416.099-6 SESP/PR	Escola Municipal Almirante Tamandaré
Claudia Viana de Santana Genelhu	6.209.784-5 SESP/PR	Escola Rural Municipal Sebastião Camarini
Eliane de Oliveira Ferreira Dias	4.911.959-3 SESP/PR	Centro Municipal de Educação Infantil Maria de Lourdes Arantes Pereira
Eliza Regina da Silva	6.179.690-8 SESP/PR	Escola Municipal Rita Ana de Cássia
Fabiana de Oliveira Freire	7.335.747-0 SESP/PR	Escola Municipal Áurea Del Cortez Benck
Geisiane Aparecida de Souza	10.403.237-0 SESP/PR	Escola Rural Municipal Mário Calmon Eppinghaus
Josefa de Fátima Viana Santana Mastrangelo	4.252.561-8 SESP/PR	Escola Municipal Irmã Maria Leônia
Lenir Rejane da Rosa Marcos	3.423.845-6 SESP/PR	Escola Municipal José de Alencar
Lucimar Xavier dos Santos Lovera	4.375.950-7 SESP/PR	Escola Municipal Tancredo Neves
Maria Antonia Montanhini	2.042.113-4 SESP/PR	Escola Municipal Prof. João Ambrózio
Maria de Fátima Nunes Pereira Richter	1.490.724-6 SESP/PR	Escola Municipal Duque de Caxias
Maria Helena da Silva Thurman	4.526.198-0 SESP/PR	Escola Municipal Amália Flores
Noeli Gonçalves da Silva	4.698.213-4 SESP/PR	Escola Municipal Erik Andersen
Rosemeiry Aparecida dos Santos Rodrigues	4.447.398-4 SESP/PR	Escola Municipal Ana Maria da Silva Roggia
Rosimere Bernadete Canelo Garcia da Silva	4.243.051-0 SESP/PR	Centro Municipal de Educação Infantil Maria Amélia Vieira Beffa
Sueli Vicente Rodrigues de Paula	5.957.222-9 SESP/PR	Escola Municipal Arthur da Costa e Silva

Art. 2º Revogam-se os Decretos nºs 372/2014 e 025/2016, ficando validados todos os atos praticados por seus integrantes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6F662706

PROJUR
DECRETO Nº 050/2017 DATA: 18.01.2017

Ementa: nomeia profissionais da educação para desempenho das funções de Coordenadores dos estabelecimentos da rede municipal de ensino de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais, e, considerando os termos do artigo 32 da Lei nº 1.965, de 11 de dezembro de 2015 e o memorando sob o nº 2017000173,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os profissionais da educação para o desempenho das funções de Coordenadores dos estabelecimentos municipais de ensino de Guaíra, Estado do Paraná, conforme a seguir:

COORDENADOR	RG Nº	ESTABELECIMENTO DE ENSINO
Aparecida do Espírito Santo	4.228.118-2 SESP/PR	Centro Municipal de Educação Infantil Luiz Venâncio da Silva Junior
Edineia Ruberte Garcia	5.649.215-1 SESP/PR	Centro Municipal de Educação Infantil Therezinha da Silva e Souza
Franciele Fernanda da Silva	10.555.638-1 SESP/PR	Centro Municipal de Educação Infantil José Darcio Vain
Ivanete Jacinta Polak Sutil	4.107.859-6 SESP/PR	Centro Municipal de Educação Infantil Adam Henrique Petry
Solange Fatima Eloy Ito	8.711.311-6 SESP/PR	Centro Municipal de Educação Infantil São Francisco
Sonia Gomes da Silva	5.957.162-1 SESP/PR	Centro Municipal de Educação Infantil Mario José de Faria Ferraz
Sônia Maria Martins Ketterer	4.016.357-3 SESP/PR	Centro Municipal de Educação Infantil Lourival José de Carvalho
Valdecy Peratelli Cardoso	3.752.275-9 SESP/PR	Centro Municipal de Educação Infantil Maria Aparecida Silva Pereira

Art. 2º Revogam-se os Decretos nº 373/2014, 052/2016 e 333/2016, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:871B3DDB

PROJUR
DECRETO Nº 051/2017 DATA: 18.01.2017

Ementa: renova a composição da Comissão de Autorização de Interdição de Via Pública do município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando sob o nº 2017000113,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição da Comissão de Autorização de Interdição de Via Pública do município de Guaíra, Estado do Paraná, com a participação dos seguintes representantes:

I – Município de Guaíra – **Edson Manoel Auler**;
II – Polícia Militar – **Gustavo Henrique Costa Vaz**;
III – ACIAG – **Walter Fabiano dos Santos**.

Art. 2º À Comissão de Autorização de Interdição de Via Pública, sob a presidência do primeiro integrante, compete apreciar os pedidos de interdição de via pública, bem como efetuar as medidas administrativas necessárias para a interdição.

Art. 3º As solicitações de interdição de via pública deverão ser protocoladas sempre com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis à data solicitada para a interdição.

Art. 4º Revoga-se o Decreto Municipal nº 185/2016 de 18.05.2016, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D13C9575

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 016/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Retificar a Portaria nº 011/2017 de 03 de janeiro de 2017, de acordo com a Lei Municipal nº 1436 de 17 de janeiro de 2017: onde lê-se “Assessor Jurídico”, ler-se-á “Procurador Jurídico”.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 18 dias do mês de janeiro de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:10686293

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 017/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Retificar a Portaria nº 005/2017 de 02 de janeiro de 2017, de acordo com a Lei Municipal nº 1436 de 17 de janeiro de 2017: onde lê-se “Secretário Municipal de Educação e Cultura”, ler-se-á “Secretário Municipal de Educação”.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 18 dias do mês de janeiro de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DB1F4787

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 015/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Designar os Professores e Educadores Infantis, abaixo relacionados para assumirem a Direção e Coordenação Pedagógica, das Escolas e Centros de Educação do Município, de acordo com os artigos 20 e 21 e incisos da Lei nº 1389 de 20/11/2015, conforme abaixo:

Escola Municipal Wilson Jan de Giuli:
Direção: **Rozineide Rossete**
Coordenação: **Juliana de Jesus Correa**

Escola Municipal Nair Aparecida Arruda Camargo Clímaco:
Direção: **Rita de Cassia Toloi**
Coordenação: **Edneia Maria Feitosa Nascimento**

Centro Municipal de Educação Infantil Pequenópolis:
Direção: **Ana Lucia Toloi**
Coordenação: **Sandra Mara de Souza**

Centro Municipal de Educação Infantil Recanto da Alegria:
Direção: **Jaci Dias Rodrigues**
Coordenação: **Valdecira Ferreira Guimarães**

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 17 dias do mês de janeiro de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9EB52BFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 014/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **JIVAGO JOSE LUCAS DE SOUZA**, Professor de Educação Física, passando do nível 05 para o nível 07, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea “g” da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de janeiro de 2017.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **THIAGO ANDRE LUCAS DE SOUZA**, Auxiliar Administrativo, passando do nível 08 para o nível 10, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea “g” da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de janeiro de 2017.

Conceder uma elevação de 01 (um) nível ao servidor **WILLIAN SAAB GALDIOLLI**, Veterinário, passando do nível 06 para o nível 07, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso II, alínea “d” da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de janeiro de 2017.

Conceder a servidora **DULCINETE MARIA DE OLIVEIRA**, gratificação pela obtenção do terceiro curso de pós-graduação, equivalente a 10% (dez), conforme dispõe o artigo 35, IV, § 1º e § 2º da Lei Municipal nº 1389 de 20 de novembro de 2015, a partir do mês de janeiro de 2017.
Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraci, 17 de janeiro de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F3D097D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N.º 005/2017

PROCESSO SELETIVO 001/2017

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A **Presidente Da Comissão Especial**, para realização do Teste Seletivo Municipal N.º 001/2017, **Lauciane Piovesan Zago**, designada pela Portaria n 2726/2016, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a decisão da referida Comissão, decide pelo aceite do RECURSO e;

R E S O L V E

Art. 1º Tornar Público e Homologar a inscrição para o Processo Seletivo para emprego temporário regido pela Lei da Consolidação do Trabalho – CLT para o cargo de **Professor(a)**, conforme relação constante no **Anexo I** deste Edital, devendo a candidata comparecer munida de **comprovante de inscrição, comprovante de pagamento, caneta azul ou preta, lápis e borracha**, para a realização da prova conforme abaixo:

A prova realizar-se-á no dia e horário assim descritos:

Data: 19/01/2017 (quinta-feira).

Horário: das 08h30min às 12h30 min.

Local: Escola Mun. Professor Joaquim Modesto da Rosa, situada na Rua José Humberto Fernandes, nº 425, Centro, Guaraniaçu – PR.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 18 de janeiro de 2017.

LAUCIANE PIOVESAN ZAGO
Presidente da Comissão

EDITAL N.º 005/2017

PROCESSO SELETIVO 001/2017

ANEXO I

**HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO
NÚCLEO 003**

Nome	RG	CPF	Situação
Jaqueline do Nascimento dos Passos	97939551	05839011908	Deferido

Guaraniaçu, 18 de janeiro de 2017.

LAUCIANE PIOVESAN ZAGO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Letícia de Andrade da Luz
Código Identificador:45A3DE8B

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO DE 2016 A DEZEMBRO DE 2016	
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA JAN/16 A DEZ/16
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	928.668,09
Pessoal Ativo	928.668,09
Pessoal Inativo e Pensionistas	-
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	9.204,20
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	-
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	-
(-) Inativos com Recursos Vinculados	-
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	-
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)	919.463,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	38.129.013,06
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL (IV) = (I+II) / (III)	2,41%
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	2.287.740,78
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	2.173.353,74
LIMITE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	2.058.966,71
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)	-
% da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)	0,00%
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art. 37 da CF - (<%) = (IV) - (V)	2,41%
LIMITE PERMITIDO (art. 71 da LRF) - 0,00	-

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente da Câmara Municipal

DENIZE CAVICHIOLI
Contadora
CRC-PR 068832/O-1

ADRIANA BARBOSA CORONA
Controle Interno

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:11F4EAD8

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DEZEMBRO/2016			
LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V			R\$
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO DISPONÍVEL		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Disponibilidade Financeira		Depósitos	
Caixa		Restos a Pagar Processados	
Bancos		Do Exercício	
Conta Movimento		De Exercícios Anteriores	
Contas Vinculadas		Outras Obrigações Financeiras	
Aplicações Financeiras			
Outras Disponibilidades Financeiras			
SUBTOTAL		SUBTOTAL	
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	
TOTAL	0	TOTAL	0
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			0
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			0
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO DISPONÍVEL		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Regime Previdenciário		Regime Previdenciário	
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)			
DÉFICIT	0,00	SUPERÁVIT	0,00

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente da Câmara Municipal

DENIZE CAVICHIOLI
Contadora
CRC-PR 068832/O-1

Adriana Barbosa Corona
Controle Interno

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:DBFF2345

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ANO DE 2016		
LRF, art. 54 - Anexo VIII		R\$
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	919.463,89	2,41%
Limite Legal (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.287.740,78	6,00%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.173.353,74	5,70%
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses, deduzido o aumento previsto no inciso X, art. 37 da CF	919.463,89	2,41%
Limite Permitido (art. 71 da LRF)	-	
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0	0%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0	0%
GARANTIAS DE VALORES		
	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0	0%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0	0%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0	0%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	0	0%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	0	0%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	0	0%
SERVIÇOS DE TERCEIROS	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Serviços de Terceiros	0	0%
Limite, Calculado com Base no Exercício de 1999, do Total da Despesa com Serviços de Terceiros	0	0%

(art. 72 da LRF)

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente da Câmara Municipal

DENIZE CAVICHIOLI
Contadora
CRC-PR 068832/O-1

ADRIANA BARBOSA CORONA
Controle Interno

Publicado por:
Rafael da Luz

Código Identificador:109A6AC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná

CONTRATADO: ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.477.586/0001-32, com endereço a Rua Santa Catarina 850 - Centro, município de Cascavel, Estado Paraná, CEP 85801-040 neste ato representada por seu Representante Legal o Sr. Euclides Luiz Tomazelli, RG nº 3.145.703-3/Pr e CPF nº 060.116.839-91.

TERMO Nº: 01

CONTRATO Nº: 1655

VALOR: 5,67% (cinco virgula sessenta e sete por cento) ou R\$ 5.342,05 (cinco mil trezentos e quarenta e dois reais cinco centavos), passando de R\$ 94.358,15 (noventa e quatro mil trezentos e cinquenta e oito reais quinze centavos) para R\$ 99.700,20 (noventa e nove mil setecentos reais vinte centavos).

LICITAÇÃO: Pregão nº 30/2016.

MOTIVO: Aumento da meta física por acordo entre as partes

FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 65 Inciso II § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos para o Centro de Saúde Pública do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 11 de janeiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jose Hamilton Cordeiro

Código Identificador:F2A03CC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

Contratado: VALMIR DA SILVA ME, Pessoa Jurídica de direito privado com sede na Rua João Lopes da Silva – Centro, Município de Guaraniaçu-Pr, CEP 85.400-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.736.178/0001-44, representado por seu Administrador o Sr. Valmir da Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.190.449-6/Pr e CPF/MF sob o nº 677.026.279-72.

PRAZO: De 10.01.2017 para 10.01.2018

LINHA Nº: 43

TERMO Nº: 05

Contrato nº: 1233

LICITAÇÃO: Pregão nº 38/2013

MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a recondução do contrato, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II e artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Transporte escolar em linhas do interior do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 09 de janeiro de 2017.

OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jose Hamilton Cordeiro

Código Identificador:F9A9A13C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: LOCADOR: ITACIR FRANCISCO THEO, pessoa física, Brasileiro, Casado, localizado à Rua Elisandra Ribeiro da Silva nº 57, Bairro Cazella, município de Guaraniaçu-Pr, portador da CI nº 13/R-991.252/SC e CPF nº 400.409.929-34.

LOCATÁRIO: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

TERMO Nº: 02

CONTRATO Nº: 1426

VIGÊNCIA: Fica aditado também o prazo do contrato original, passando de 10.01.2017 para 10.04.2017.

LICITAÇÃO: Processo de Dispensa nº 3/2015.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso II e artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com base no IGPM.

MOTIVO: Tendo em vista a recondução do contrato, a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.

OBJETO: Locação de imóvel para fins específicos de funcionamento do Mini Posto Bairro Cazella.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 06 de janeiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jose Hamilton Cordeiro

Código Identificador:5CD1AB4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

Contratado: Laboratório Guaraniaçu Ltda ME, Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Av. Abilon de Souza Naves, 623, Centro, Município de Guaraniaçu-Pr Cep 85.400-000, CNPJ nº 03.984.920/0001-80, neste ato representado por sua Administradora a Sra. Simone Antonia Scaldelai RG nº 6.173.731-6/Pr e CPF nº 865.476.409-06.

CONTRATO Nº: 1621

TERMO Nº: 01

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06.01.2017 para 10.02.2017.

LICITAÇÃO: Pregão nº 25/2016

MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de Serviços de exames laboratoriais, destinados ao Centro de Saúde Pública do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 06 de janeiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jose Hamilton Cordeiro

Código Identificador:C505A5AB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017**

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando contratação de empresa prestadora de serviços de transporte escolar para as linhas nº 16-22-30-31-39-41-47-49 do interior do município. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e demais legislações pertinentes

- Data de abertura: 01.02.2017

- Horário: 09:00h

- Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, pelo site www.guaraniacu.pr.gov.br, ou pelo e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 18 de janeiro de 2017.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Jose Hamilton Cordeiro

Código Identificador:223F99AD**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017**

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, considerando o disposto no Art. 21, da Resolução/CD/FNDE Nº 38/2009, 25/2012, 26/2013 e a Lei Federal nº 11.947/09, convoca Agricultores e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações a comparecer na Prefeitura Municipal, a partir desta data, no horário das 8:00 às 11:30 e 13:00 às 17:00 h junto a Sala de Reuniões, com a finalidade de apresentar proposta e habilitação para fornecimento de gêneros alimentícios que serão utilizados na merenda no período de 2017/2018 com dispensa de licitação.

As referidas documentações poderão ser entregues até 09.02.2017 às 09:00h.

Este edital e seus anexos, bem como a relação dos produtos estarão disponíveis desde a data de sua publicação na imprensa oficial do município e nos seguintes locais e meios:

a) Site do município:

www.guaraniacu.pr.gov.br (no ícone: tenha acesso às licitações – Edital de Chamamento);

b) Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, no seguinte endereço: Av. Abilon de Souza Naves, 394 - Centro – Guaraniaçu – Pr CEP 85.400-000, fone: (45) 3232-1162.

As consultas em relação a este edital de chamamento deverão ser efetuadas pessoalmente junto ao Setor de Licitações, no horário acima definido, em dias úteis de 2ª às 6ª feiras, por escrito através do e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br, ou via telefone nº (45) 3232-1162.

Informações que não exijam resposta formal poderão ser solicitadas através do telefone (45) 3232-1162.

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 18 de janeiro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA

Presidente

Comissão de Licitação

Publicado por:

Jose Hamilton Cordeiro

Código Identificador:D307EA32**SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS
CATEGORIAS ECONÔMICAS**

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Fundo	Previdencia do Munic. de Guaraniacu	Exercício de 2016 - Anexo 01, da Lei 4.320/64	Anexo 01, da Lei 4.320/64	17/01/2017	09:16
Unidade Gestora: FUNDO PREVIDENCIA DO MUNIC. DE GUARANIACU					
Receita		Despesa			
Receitas Correntes		Despesas Correntes			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.321.396,58	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.479.086,54	
RECEITA PATRIMONIAL	4.349.837,28	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		358.665,45	4.837.751,99
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	222.561,37	5.893.795,23			
(-) Dedução - Outras Deduções	120.288,80	(120.288,80)			
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.504.873,23				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	171.832,68	2.676.705,91	Superávit		3.612.460,35
Totais		8.450.212,34	Totais		8.450.212,34
Receitas de Capital		Despesas de Capital			
		INVESTIMENTOS		920,00	920,00
Déficit		920,00			
Totais		920,00	Totais		920,00
Resumo		Despesa			
Receitas Correntes	5.773.506,43	Despesas Correntes			4.837.751,99
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	2.676.705,91	Despesas Correntes Intra-Orçamentária			-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital			920,00
Receitas de Capital Intra-Orçamentária	-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária			-
		Superávit			3.611.540,35
Total		8.450.212,34	Total		8.450.212,34

ALCINDO KORTE

Presidente

VANESSA PERIOLO GERRAS

Contadora

CRC PR-05789/O-8

Publicado por:

Leticia de Andrade da Luz

Código Identificador:EFA67B5E**SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS
CATEGORIAS ECONÔMICAS PREFEITURA MUNICIPAL
DE GUARANIACU EXERCÍCIO DE 2016 - ANEXO 01, DA LEI
4.320/64 - ANEXO 01, DA LEI 4.320/64**

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					17/01/2017
Exercício de 2016 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64					09:17
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Guaraniacu					
Receita		Despesa			
Receitas Correntes		Despesas Correntes			
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.127.084,75	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		17.991.059,50	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	502.219,47	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDUA		92.251,90	
RECEITA PATRIMONIAL	634.896,31	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14.874.842,34	

RECEITA AGROPECUÁRIA	3.607,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	65.633,29				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.908.869,04				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.001,26				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	328.507,64	43.579.818,76			
(-) Dedução Descontos Concedidos	32.479,68				
(-) Dedução para o FUNDEB	5.418.326,02	(5.450.805,70)			
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
			PESSOAL ENCARGOS SOCIAI	2.290.506,77	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	155.406,65	2.445.913,42
			Superávit		2.724.945,90
Totais		38.129.013,06	Totais		38.129.013,06
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	119.667,79		INVESTIMENTOS	3.720.869,38	
ALIENAÇÃO DE BENS	222.015,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / R	45.556,27	3.766.425,65
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.885.138,20	2.226.820,99			
Receitas de Capital Intra-Orçamentária			Despesas de Capital Intra-Orçamentária		
Déficit		1.539.604,66			
Totais		3.766.425,65	Totais		3.766.425,65
Receita			Despesa		
Resumo			Resumo		
Receitas Correntes		38.129.013,06	Despesas Correntes		32.958.153,74
Receitas Correntes Intra-Orçamentária			Despesas Correntes Intra-Orçamentária		2.445.913,42
Receitas de Capital		2.226.820,99	Despesas de Capital		3.766.425,65
Receitas de Capital Intra-Orçamentária			Despesas de Capital Intra-Orçamentária		
			Superávit		1.185.341,24
Total		40.355.834,05	Total		40.355.834,05

FAUSTO JAKUES SALVADOR

Contador

JURACI RONALDO CAZELLA

Prefeito

CRC PR-047954/O-2

Publicado por:

Leticia de Andrade da Luz

Código Identificador:9D93AE14

SECRETARIA DE FINANÇAS			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES			
Demonstrativo da Despesa por Funcoes			Folha: 1
Exercicio de 2016 - Anexo 9, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora : Prefeitura Municipal de Guaraniacu			
Orgao	Funcao	Despesa Executada	Total
02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
	04 Administracao	531.568,01	531.568,01
03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN		
	04 Administracao	3.227.756,26	3.227.756,26
04	SECRETARIA DE FINANÇAS		
	04 Administracao	980.447,39	
	28 Encargos Especiais	150.967,94	
	99 Reserva de Contingencia	0,00	1.131.415,33
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE		
	17 Saneamento	3.820,00	
	18 Gestao Ambiental	849.436,52	
	20 Agricultura	1.494.752,00	2.348.008,52
06	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
	08 Assistencia Social	1.801,86	
	12 Educacao	10.835.831,31	
	13 Cultura	132.388,53	10.970.021,70
07	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSP		

	04 Administracao	95.887,18	
	15 Urbanismo	4.111.156,01	
	26 Transporte	3.417.694,52	7.624.737,71
08	SECRETARIA DE ESPORTES		
	27 Desporto e Lazer	901.631,20	901.631,20
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	08 Assistencia Social	1.612.212,60	
	16 Habitacao	0,00	1.612.212,60
10	FUNDO DE SAUDE MUNICIPAL DE GUARANIACU		
	08 Assistencia Social	96.271,00	
	10 Saude	10.560.746,39	10.657.017,39
11	SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURI		
	22 Industria	140.251,19	
	23 Comercio e Servicos	25.872,90	166.124,09

Estado do Parana	Demonstrativo da Despesa por Funcoes
Prefeitura Municipal de Guaraniacu	Exercicio de 2016 - Anexo 9, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora : Prefeitura Municipal de Guaraniacu	
----- Resumo -----	
Funcao	Despesa Executada
04 Administracao	4.835.658,84
08 Assistencia Social	1.710.285,46
10 Saude	10.560.746,39
12 Educacao	10.835.831,31
13 Cultura	132.388,53
15 Urbanismo	4.111.156,01
16 Habitacao	0,00
17 Saneamento	3.820,00
18 Gestao Ambiental	849.436,52
20 Agricultura	1.494.752,00
22 Industria	140.251,19
23 Comercio e Servicos	25.872,90
26 Transporte	3.417.694,52
27 Desporto e Lazer	901.631,20
28 Encargos Especiais	150.967,94
99 Reserva de Contingencia	0,00
Total Geral	39.170.492,81

FAUSTO JAKUES SALVADOR

Contador

CRC PR-047954/O-2

JURACI RONALDO CAZELLA

Prefeito

Publicado por:

Leticia de Andrade da Luz

Código Identificador:57170090

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROGRAMA DE TRABALHO - FUNDO PREVIDENCIA DO MUNIC.DE GUARANIACU

Fundo Previdencia do Munic.de Guaraniacu	Programa de Trabalho		Folha: 1	
	Exercicio de 2016 - Anexo 6, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....: FUNDO PREVIDENCIA DO MUNIC. DE GUARANIAC				
Orgao.....: 01 FUPREMGUACU-FUNDO PREV. MUN. GUARANIACU				
Unidade Orcamentaria: 01.01 FUPREMGUACU-FUNDO PREV. MUN. GUARANIACU				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
09.000.0000.0.000.0000	Previdencia Social		4.838.671,99	4.838.671,99
09.272.0000.0.000.0000	Previdencia do Regime Estatutario		4.838.671,99	4.838.671,99
09.272.0901.0.000.0000	Previdencia Social dos Servidores Publicos de Guaraniacu		4.838.671,99	4.838.671,99
09.272.0901.2.058.0000	Manutencao do FUPRENGUACU		38.692,01	38.692,01
09.272.0901.2.084.0000	Aposentadorias, Pensoes, Salario Familia e Outros Beneficios		4.799.979,98	4.799.979,98
Total Unidade Orcamentaria.....			4.838.671,99	4.838.671,99
Total do Orgao			4.838.671,99	4.838.671,99
Total Geral			4.838.671,99	4.838.671,99

ALCINDO KORTE

Presidente

VANESSA PERIOLO GERRAS

Contadora

CRC PR-05789/O-8

Publicado por:

Leticia de Andrade da Luz

Código Identificador:B223F9D8

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRACAO DA DESPESA POR UNIDADES
ORCAMENTARIAS

Estado do Parana	Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias	Folha: 1
Fundo Previdencia do Munic.de Guaraniacu	Segundo as Categorias Economicas	
Exercicio de 2016 - Anexo 2, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora : FUNDO PREVIDENCIA DO MUNIC. DE GUARANIACU		
Orgao	----- Despesas Correntes -----	
Unidade Orcamentaria	Pessoal Juros e Encargos e Encargos Sociais da Divida	Outras Despesas Correntes
FUPREMGUACU-FUNDO PREV. MUN. GUARANIACU		
FUPREMGUACU-FUNDO PREV. MUN. GUARANIACU	4.479.086,54	358.665,45
Total	4.479.086,54	358.665,45

Folha: 2	Estado do Parana	Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias
Fundo Previdencia do Munic.de Guaraniacu	Segundo as Categorias Economicas	
Exercicio de 2016 - Anexo 2, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora : FUNDO PREVIDENCIA DO MUNIC. DE GUARANIACU		
Orgao	----- Despesas de Capital -----	
Unidade Orcamentaria	Investimentos	Inversoes Financeiras
FUPREMGUACU-FUNDO PREV. MUN. GUARANIACU		
FUPREMGUACU-FUNDO PREV. MUN. GUARANIACU	920,00	
Total	920,00	0,00

Estado do Parana	Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias	Folha: 3
Fundo Previdencia do Munic.de Guaraniacu	Segundo as Categorias Economicas	
Exercicio de 2016 - Anexo 2, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora : FUNDO PREVIDENCIA DO MUNIC. DE GUARANIACU		
Orgao	----- TOTAIS -----	
Unidade Orcamentaria	Despesas Correntes	Despesas de Capital
FUPREMGUACU-FUNDO PREV. MUN. GUARANIACU		
FUPREMGUACU-FUNDO PREV. MUN. GUARANIACU	4.837.751,99	920,00
Total	4.837.751,99	920,00

ALCINDO KORTE
Presidente

VANESSA PERIOLO GERRAS
Contadora
CRC PR-05789/O-8

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:3A31772B

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA
DESPESA COM PESSOAL

Poder Executivo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2016 a Dezembro/2016

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Guaraniacú		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO- PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	20.281.566,27	-
Pessoal Ativo	20.281.566,27	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	20.281.566,27	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.129.013,06	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	20.281.566,27	53,19
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	20.589.667,05	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 * VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.560.183,70	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	18.530.700,35	48,60
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE CONTABILIDADE, 16/Jan/2017, 14h e 34m.		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E32CD6A3

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Fundo Previdencia do Munic.de Guaraniacu - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro de 2016

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b"))		R\$ 1,00	
Unidade Gestora: FUNDO PREVIDENCIA DO MUNIC. DE GUARANIAC			
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (X) ¹	26.592.281,22	28.783.231,44	30.244.548,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	40.357,69	15.720,14	5.050,77
Investimentos	26.551.923,53	28.769.108,36	30.239.497,52
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	-	1.597,06	-
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-26.592.281,22	-28.783.231,44	-30.244.548,29
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 16/Jan/2017, 16h e 56m.			
¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES(II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.			

ALCINDO KORTE
Presidente

VANESSA PERIOLO GERRAS
Contadora
CRC PR-05789/O-8

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E2FA2037

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro de 2016

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")		R\$ 1,00	
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Guaraniacu			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.391.826,09	1.489.997,23	1.311.308,27

Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	1.391.826,09	1.489.997,23	1.311.308,27
Interna	1.391.826,09	1.489.997,23	1.311.308,27
Externa	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e não Pagos	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II) ¹	4.499.376,04	5.463.303,32	4.637.912,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.992.461,84	6.145.416,92	4.692.038,81
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	493.085,80	682.113,60	54.125,92
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-3.107.549,95	-3.973.306,09	-3.326.604,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	34.925.949,67	36.295.292,50	38.129.013,06
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	3,99	4,11	3,44
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-8,90	-10,94	-8,71
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120,00%>	41.911.139,60	43.554.351,00	45.754.815,67
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%>	37.720.025,64	39.198.915,90	41.179.334,10
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
DÍVIDA CONTRATUAL(IV = V + VI + VII + VIII)	1.391.826,09	1.489.997,23	1.311.308,27
DÍVIDA DE PPP (V)	-	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS(VI)	-	-	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Sociais	-	-	-
Previdenciárias	-	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA(VII)	-	-	-
Interna	-	-	-
Externa	-	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	1.391.826,09	1.489.997,23	1.311.308,27
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	-	-	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
DEPÓSITOS	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.211.522,63	7.927.249,15	2.968.113,24
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE CONTABILIDADE, 16/Jan/2017, 15h e 06m.			
¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que			
Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES(II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.			

FAUSTO JAQUES SALVADOR JURACI

Contador

CRC PR-047954/O-2

RONALDO CAZELLA

Prefeito

Publicado por:

Leticia de Andrade da Luz

Código Identificador:3375C173

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	7.683.708,93	7.984.964,35	8.388.382,87
SENADO FEDERAL 22%			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	6.915.338,03	7.186.467,92	7.549.544,59
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF ¹			
INTERNAS(VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF ¹			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(VII)=(V+VI)			
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE CONTABILIDADE, 16/Jan/2017, 15h e 18m.			
Nota: ¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos			

FAUSTO JAQUES SALVADOR

Contador

CRC PR-047954/O-2

JURACI RONALDO CAZELLA

Prefeito

Publicado por:

Leticia de Andrade da Luz

Código Identificador:190C21C8

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Relatório de Gestão Fiscal		18/01/2017 10:54	
Demonstrativo das Operações de Crédito			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Janeiro a Dezembro de 2016			
RGF - ANEXO IV(LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III alínea 'c')			R\$ 1,00
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Guaraniaçu			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Semestre	Até o Semestre	
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	-	-	
Mobiliária	-	-	
Interna	-	-	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	-	-	
Interna	-	-	
Abertura de Crédito	-	-	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-	
Derivadas de PPP	-	-	
Demais Aquisições Financiadas	-	-	
Antecipação de Receita	-	-	
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-	
Demais Antecipações de Receita	-	-	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas	-	-	
Outras Operações de Crédito	-	-	
Externa	0,00	0,00	
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-	-	
Parcelamentos de Dívidas	-	-	
De Tributos	-	-	
De Contribuições Sociais	-	-	
Previdenciárias	-	-	
Demais Contribuições Sociais	-	-	
Do FGTS	-	-	
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	-	-	
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	-	-	
Amparadas pelo Art. 9-N da Resolução N°. 2.827/01, do CMN	-	-	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	%SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	38.129.013,06	-	
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	-	-	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	-	-	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE			
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.100.642,09	16%	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º art. 59 da LRF) - 90%	5.490.577,88	14,4%	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE			
CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.669.030,91	7%	
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V)=(IV+IIa)	-	-	

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Relatório de Gestão Fiscal			18/01/2017 10:53	
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Dezembro de 2016				
RGF - ANEXO III(LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R\$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
EXTERNAS(I)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF¹				
INTERNAS(II)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF¹				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(III)=(I+II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	34.925.949,67	36.295.292,50	38.129.013,06	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE CONTABILIDADE, 16/Jan/2017, 15h e 20m.

FAUSTO JAQUES SALVADOR

Contador
CRC PR-047954/O-2

JURACI RONALDO CAZELLA

Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:70C28EC3

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO
SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Fundo Previdencia do Munic. de Guaraniacu - PR
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2º Semestre de 2016

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	13.253,17	-0,86
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00	-833.737,29	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30	-792.050,43	51,30
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total	-	30.239.497,52
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 16/Jan/2017, 17h e 02m.		

ALCINDO KORTE

Presidente

VANESSA PERIOLO GERRAS

Contadora
CRC PR-05789/O-8

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:4F0F4919

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Relatório de Gestão Fiscal			18/01/2017 01:59	
Demonstrativo das Garantias e Cobragarantias de Valores				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Dezembro de 2016				
RGF - ANEXO III(LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R\$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
EXTERNAS(I)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF¹				
INTERNAS(II)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF¹				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(III)=(I+II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	34.925.949,67	36.295.292,50	38.129.013,06	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	7.683.708,93	7.984.964,35	8.388.382,87	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	6.915.338,03	7.186.467,92	7.549.544,59	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
EXTERNAS(V)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF¹				
INTERNAS(VI)				

Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF¹			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(VII)=(V+VI)			
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE CONTABILIDADE, 16/Jan/2017, 15h e 19m.			
Nota: ¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos			

FAUSTO JAQUES SALVADOR

Contador
CRC PR-047954/O-2

JURACI RONALDO CAZELLA

Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:8F2EAB39

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária			18/01/2017 11:18
Demonstrativo do Resultado Nominal			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Janeiro a Dezembro 2016/Bimestre Novembro-Dezembro			
RREO - ANEXO V(LRF, art. 53, inciso III)			R\$ 1,00
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Guaraniacu			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2015 (a)	Em 30/Jun/2016 (b)	Em 31/Dez/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.391.826,09	1.489.997,23	1.311.308,27
DEDUÇÕES(II)	4.499.376,04	5.463.303,32	4.641.780,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.992.461,84	6.145.416,92	4.695.906,63
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	493.085,80	682.113,60	54.125,92
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	-3.107.549,95	-3.973.306,09	-3.330.472,44
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	-3.107.549,95	-3.973.306,09	-3.330.472,44
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		642.833,65	-222.922,49
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-100.000,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2015	Em 30/Jun/2016	Em 31/Dez/2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VII)	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES(VIII)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(IX)=(VII-VIII)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(X)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(XI)=(IX-X)	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE CONTABILIDADE, 16/Jan/2017, 15h e 54m.			

FAUSTO JAQUES SALVADOR

Contador
CRC PR-047954/O-2

JURACI RONALDO CAZELLA

Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:6AEE6A0D

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE
CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária					18/01/2017 11:28
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital					
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
Janeiro a Dezembro 2016/Bimestre Novembro-Dezembro					
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R\$ 1,00
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Guaraniáçu					
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹	-	119.667,79			-119.667,79
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.522.045,17	3.766.425,65	2.845.978,15	920.447,50	2.755.619,52
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.522.045,17	3.766.425,65	2.845.978,15	920.447,50	2.755.619,52
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-6.522.045,17	-3.646.757,86	-	-	-2.875.287,31
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE CONTABILIDADE, 16/Jan/2017, 16h e 08m.					
Notas:					
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;					

FAUSTO JAQUES SALVADOR

Contador

CRC PR-047954/O-2

JURACI RONALDO CAZELLA

Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:2041ABDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

18/01/2017 11:29
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2016 a 2090

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2015	2.980.705,52	4.507.370,50	(1.526.664,98)	22.710.792,00
2016	3.146.771,97	4.732.509,18	(1.585.737,21)	21.125.054,79
2017	3.335.134,57	4.976.570,90	(1.641.436,33)	19.483.618,46
2018	3.541.281,34	5.186.761,03	(1.645.479,69)	17.838.138,77
2019	3.760.254,42	5.388.409,20	(1.628.154,78)	16.209.983,99
2020	4.039.372,58	5.633.612,30	(1.594.239,72)	14.615.744,27
2021	4.286.554,72	5.810.309,58	(1.523.754,86)	13.091.989,41
2022	4.538.369,95	5.960.392,24	(1.422.022,29)	11.669.967,12
2023	4.806.258,01	6.143.487,04	(1.337.229,03)	10.332.738,09
2024	5.087.815,17	6.375.689,69	(1.287.874,52)	9.044.863,57
2025	5.397.003,42	6.729.771,17	(1.332.767,75)	7.712.095,82
2026	5.705.238,88	6.986.353,54	(1.281.114,66)	6.430.981,16
2027	6.022.221,35	7.095.825,07	(1.073.603,72)	5.357.377,44
2028	6.244.683,38	7.173.901,34	(929.217,96)	4.428.159,48
2029	6.527.983,24	7.388.235,17	(860.251,93)	3.567.907,55
2030	6.869.428,59	7.434.872,43	(565.443,84)	3.002.463,71
2031	7.138.455,56	7.392.523,45	(254.067,89)	2.748.395,82
2032	7.466.173,68	7.452.089,70	14.083,98	2.762.479,80
2033	7.845.810,91	7.485.067,69	360.743,22	3.123.223,02
2034	8.179.269,12	7.467.260,40	712.008,72	3.835.231,74
2035	8.513.611,65	7.345.476,51	1.168.135,14	5.003.366,88

2036	8.929.606,48	7.134.543,58	1.795.062,90	6.798.429,78
2037	9.331.440,17	6.986.181,43	2.345.258,74	9.143.688,52
2038	9.775.827,15	6.752.172,99	3.023.654,16	12.167.342,68
2039	10.228.164,32	6.521.577,60	3.706.586,72	15.873.929,40
2040	10.679.823,62	3.905.506,19	6.774.317,43	22.648.246,83
2041	11.149.597,90	3.723.072,03	7.426.525,87	30.074.772,70
2042	739.213,75	3.564.092,57	(2.824.878,82)	27.249.893,88
2043	732.823,89	3.369.142,19	(2.636.318,30)	24.613.575,58
2044	723.543,05	3.168.244,25	(2.444.701,20)	22.168.874,38
2045	712.601,79	2.919.550,08	(2.206.948,29)	19.961.926,09
2046	709.828,80	2.727.973,98	(2.018.145,18)	17.943.780,91
2047	709.900,25	2.457.335,42	(1.747.435,17)	16.196.345,74
2048	694.151,72	2.268.041,67	(1.573.889,95)	14.622.455,79
2049	691.998,46	2.008.755,26	(1.316.756,80)	13.305.698,99
2050	683.335,37	1.960.484,97	(1.277.149,60)	12.028.549,39
2051	684.083,55	1.696.424,78	(1.012.341,23)	11.016.208,16
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2052	687.970,34	1.533.107,22	(845.136,88)	10.171.071,28
2053	692.711,93	1.300.794,59	(608.082,66)	9.562.988,62
2054	696.050,03	1.138.489,59	(442.439,56)	9.120.549,06
2055	681.695,66	942.078,78	(260.383,12)	8.860.165,94
2056	685.419,99	837.660,40	(152.240,41)	8.707.925,53
2057	687.611,95	689.406,07	(1.794,12)	8.706.131,41
2058	691.889,03	639.584,30	52.304,73	8.758.436,14
2059	689.322,03	522.170,43	167.151,60	8.925.587,74
2060	695.832,65	509.061,03	186.771,62	9.112.359,36
2061	696.149,14	423.683,43	272.465,71	9.384.825,07
2062	702.544,19	409.000,21	293.543,98	9.678.369,05
2063	705.443,32	338.208,46	367.234,86	10.045.603,91
2064	708.377,00	324.265,96	384.111,04	10.429.714,95
2065	715.335,43	263.487,05	451.848,38	10.881.563,33
2066	717.651,27	241.370,95	476.280,32	11.357.843,65
2067	721.294,68	189.557,25	531.737,43	11.889.581,08
2068	729.101,89	249.066,89	480.035,00	12.369.616,08
2069	735.522,06	199.034,98	536.487,08	12.906.103,16
2070	743.622,27	204.260,57	539.361,70	13.445.464,86
2071	751.328,63	160.285,00	591.043,63	14.036.508,49
2072	759.624,07	145.643,38	613.980,69	14.650.489,18
2073	767.086,56	110.388,68	656.697,88	15.307.187,06
2074	775.584,05	115.298,39	660.285,66	15.967.472,72
2075	782.957,03	85.558,26	697.398,77	16.664.871,49
2076	789.463,30	77.448,95	712.014,35	17.376.885,84
2077	797.461,74	54.625,30	742.836,44	18.119.722,28
2078	806.452,39	52.686,43	753.765,96	18.873.488,24
2079	813.388,18	34.709,00	778.679,18	19.652.167,42
2080	822.201,47	33.482,59	788.718,88	20.440.886,30
2081	831.444,32	20.181,90	811.262,42	21.252.148,72
2082	840.103,75	14.154,18	825.949,57	22.078.098,29
2083	849.425,90	6.974,07	842.451,83	22.920.550,12
2084	858.763,88	6.722,66	852.041,22	23.772.591,34
2085	867.103,71	3.032,66	864.071,05	24.636.662,39
2086	876.350,51	2.982,51	873.368,00	25.510.030,39
2087	885.532,04	1.495,52	884.036,52	26.394.066,91
2088	895.015,51	760,52	894.254,99	27.288.321,90
2089	904.505,81	481,64	904.024,17	28.192.346,07
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2090	1.446,15	1.892,63	(446,48)	28.191.899,59

FAUSTO JAQUES SALVADOR

Contador

CRC PR-047954/O-2

JURACI RONALDO CAZELLA

Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:0F11B19A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05/2017.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder a partir de 1º de janeiro de 2017, a servidora **Vanilda Goulart Santana** – RG nº 5.472.504-3, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 040.153.659-92/PR, gratificação mensal de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o piso salarial de seu cargo, para exercer encargo de outra natureza, com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 02/14.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaraçu, 02 de janeiro de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eva Paula Charalo Aglio

Código Identificador:453B0138

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 006/2017.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à merenda escolar para os alunos do CMEI do município de Iguatu.	BARRO E GORRIZ LTDA-ME CNPJ:10.546.441/0001-47	R\$ 249,11 (Duzentos e quarenta e nove reais e onze centavos)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 18 de Janeiro de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lucia de Souza

Código Identificador:58C6C61D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos: especialista em psiquiatria, para atendimento na unidade de saúde do município de Iguatu, pelo período de 12 (Doze) meses.

Data da sessão de abertura: 02/02/2017

Horário: 09h00min.

Valor estimado: R\$ 50.796,00 (Cinquenta mil setecentos e noventa e seis reais)

Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.

Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail:

licitacao@iguatu.pr.gov.br

Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 18 de Janeiro de 2017.

ANA LUCIA DE SOUZA

Pregoeira

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lucia de Souza

Código Identificador:77BC2096

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
026/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2016
REFERENTE À LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
010/2016 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2016

O MUNICÍPIO DE IGUAU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Centenário, 500, inscrita no CNPJ: 95.595.013/0001-67, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella e a empresa AUTO POSTO IGUAU, CNPJ: 07.725.356/0001-31 situada Avenida 07 de Setembro, 341, Iguatu, Paraná, CEP: 85.423-000, representado pelo Sr. Claudinei Alves da Silva, portador do CPF: 031.204.769-00 e RG: 6.802.443-9 SESP/PR, firmam o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preços nº. 026/2016, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A Alteração se faz, em virtude do aumento no preço dos combustíveis em 12/12/2016. Ficam alterados os valores unitários dos itens abaixo, comportamento fundamentado no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR AJUSTADO
ETANOL	R\$ 2,88	R\$ 3,19
GASOLINA COMUM	R\$ 3,87	R\$ 3,91
ÓLEO DIESEL S 10	R\$ 3,05	R\$ 3,20
ÓLEO DIESEL S 500	R\$ 2,93	R\$ 3,07

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 18 de Janeiro de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA

Prefeito Municipal

Contratante

Auto Posto Iguatu,

CNPJ: 07.725.356/0001-31.

SR. CLAUDINEI ALVES DA SILVA

Representante da Empresa

CPF: 031.204.769-00 e

RG: 6.802.443-9

ANA LÚCIA DE SOUZA

CPF: 066.934.649-71

ANA MARIA PEREIRA

CPF: 618.661.489

Publicado por:

Ana Lucia de Souza

Código Identificador:49C27345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº018/2017, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia Servidora para Cargo de Provimento em Comissão.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014,

DECRETA,

Art. 1º - Fica NOMEADA, a partir de 19/01/2017, a Senhora ANDRESSA MARCONDES PIRES FERREIRA inscrita no Registro Geral sob nº. 9.838.166-0 SSP/PR e CPF sob nº. 088.749.599-07, para exercer o cargo de Provedor em Comissão, função de ASSESSOR DE SECRETARIA, SÍMBOLO CC3, Anexo I – Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014 de 18/12/2014, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lucia de Souza

Código Identificador:39E3B1FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Pregão Presencial nº 024/2016

Proc. Administrativo: 044/2016

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Veículo automotor tipo van/ambulância para simples remoção, ano/modelo de fabricação: 2016/2017 ou última versão superior, zero km, potência mínima (cv): 127, cor branca. Comunicamos às empresas participantes e demais interessadas, que a empresa PRESTARE EMPREENDIMENTOS LTDA ME; CNPJ: 23.228.367/0001-62, apresentou recurso administrativo referente a licitação em epígrafe, protocolado sob nº 5160/2017 de 17/01/2017.

Itambaracá PR, 18 de janeiro de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Arioaldo Martins

Código Identificador:F16C5523

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO 005/2017

EXTRATO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017.

OBJETO: Insumos para o setor de Raio X do Hospital Municipal.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí

(Fundo Municipal de Saúde).

CONTRATADA: Três Folhas Mercantil Ltda. Me.

Valor global: R\$ 4.935,00.

FUNDAMENTO LEGAL : Inciso II do artigo 24 da

Lei Federal 8.666/93.

Dotação orçamentária:

0801103021001204733903000303 2150

Ratificada em 18/01/2017.

DOUGLAS FERNANDES COLINO

Secretário Municipal de Saúde

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:D5D84B4B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 003/2017 DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2017

EXTRATO

TERMO DO CONTRATO 003/2017

§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

Origem: Dispensa de Licitação nº 002/2017

FUNDAMENTO LEGAL : Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

OBJETO: 14.000 litros de combustível tipo S-500 para veículos da frota Municipal.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: GDiesel - Comércio de Combustível Ltda.

Valor unitário: R\$ 2,74

Valor global: R\$ 38.360,00.

Dotação orçamentária:

1002267822601107233903000000 3180

VIGÊNCIA: 19.01.2017 a 27.02.2017.

DATA DA ASSINATURA: 18.01.2017.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Contratante

GDIESEL - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA.

Contratada

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:0783CFDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 22389, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

Súmula: Corrige Valor de Referência do Município – VRM para o ano de 2017.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 243, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 03/11; Lei nº 1003, de 03.11.1989; Lei nº 1701, de 27.05.2003, e considerando o Comunicado Interno nº 001/17 emitido pelo Departamento de Cadastro e Tributação, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento,

DECRETA:

Art. 1º - Fica, a partir de 02 de Janeiro de 2017, corrigido o VRM – Valor de Referência do Município, para R\$ 568,82 (quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos), tendo por base a variação no índice do FCA, que foi de 6,99%, variação essa compreendida no período 2015 a 2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Janeiro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:6E09AD7D

GABINETE
DECRETO Nº 22395, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

Súmula: Retifica decreto nº 22.381, de 02.01.17, que nomeou o servidor CLÓVIS GENEROSO CORTES.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 2809, de 01.02.13, alterada pelas Leis nº 3018, de 17.09.14 e nº 3040, de 19.12.14,

Considerando o Processo Digital nº 246/2017, da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Art. 1º do Decreto nº 22.381, de 02.01.17, conforme especifica:

Onde se lê:

“Fica NOMEADO(A), a partir de 02.01.17, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA, Símbolo CC-4, o(a) Senhor(a):”

Leia-se:

“Fica NOMEADO(A), a partir de 02.01.17, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL, Símbolo CC-4, o(a) Senhor(a):”

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Janeiro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:72216321

GABINETE

DECRETO Nº 22390, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

Súmula: Corrige Valor de Referência do Município – VRM, para correção monetária do valor venal do IPTU para o ano de 2017.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento artigo 243, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 03/11; Lei nº 1003, de 03.11.1989; Lei nº 1701, de 27.05.2003; Lei nº 2543, de 28.12.2010, e considerando o Comunicado Interno nº 002/17 emitido pelo Departamento de Cadastro e Tributação, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento,

DECRETA:

Art. 1º - Fica, a partir de 02 de Janeiro de 2017, corrigido o VRM – Valor de Referência do Município, para correção monetária do valor venal do IPTU, para R\$ 726,89 (setecentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos), tendo por base a variação no índice do FCA, que foi de 6,99%, variação essa compreendida no período de 2015 a 2016, acrescido de 3,01%, totalizando a variação de 10,00%.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2017, revogando-se o Decreto 21.832, de 08.01.16 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Janeiro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A06BA1A8

GABINETE

DECRETO Nº 22391, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

Súmula: Revoga decreto nº 21.849, de 27.01.16

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 21.849, de 27.01.16.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor a partir de 02.01.17, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Janeiro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:03128280

GABINETE

DECRETO Nº 22392, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

Súmula: Promove ajuste salarial dos servidores públicos municipais cujos vencimentos ficaram inferiores ao salário mínimo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, Considerando o Processo Digital nº 147/2017 da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o disposto no Artigo 57, Parágrafo Único, da Lei 2280/08 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Lapa;

Considerando os Artigos 19, 20, Parágrafo único e 57 da Lei 2717/12 – Estatuto do Magistério;

Considerando o disposto no Decreto Federal nº 8381, de 29.12.14,

DECRETA :

Art. 1º - Aos servidores públicos municipais que tem seus vencimentos inferiores ao salário mínimo nacional, vigente a partir de 01 de Janeiro de 2017, fica concedido ajuste salarial variável, em moeda corrente nacional, equivalente a diferença entre a sua remuneração referente ao mês de Dezembro de 2016 e o valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

§ 1º - O ajuste referido neste artigo abrange o pessoal celetista, estatutário, ocupante do cargo em comissão ou função gratificada, aos inativos e pensionistas do Município e da Previdência Municipal, de forma que nenhum servidor municipal perceba remuneração inferior ao salário mínimo vigente no País e incidirá sobre os valores que forem pagos no mês de janeiro do corrente ano.

§ 2º - Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o executivo municipal procederá a atualização das Tabelas de Salários instituídos pelas Leis nºs 1773, de 31.03.04 e 2717, de 05.04.12, ajustando-as com base nos novos valores.

Art. 2º - Para manutenção das diferenças remuneratórias entre classes a que se referem os artigos 19 e 20 da Lei nº 2717, de 05.04.12, também serão reajustadas as tabelas ali referidas.

DECRETO Nº 22392, DE 10.01.17 ... 02

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá efeito retroativo ao dia 1º de Janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Janeiro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:C19B12EC

GABINETE

DECRETO Nº 22393, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

Súmula: Delega Poderes ao Secretário Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no incisos XI e XXVIII, do artigo 69 e ainda no artigo 70, ambos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º - DELEGA PODERES, a partir 02.01.2017, ao Secretário Municipal de Administração para assinar:

I - Acordos de Cooperação de Estágios, Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio, previamente autorizados pelo Executivo;

II – Atos referentes à situação funcional dos servidores, por meio de Portaria, notadamente os seguintes:

a) Concessão, cancelamento e incorporação de TIDE (Gratificação por Tempo Integral e Dedicacão Exclusiva);

b) Concessão e cancelamento de FG (Função Gratificada);

c) Concessão e cancelamento de FGM (Função Gratificada Magistério);

d) Concessão e cancelamento de gratificações diversas referentes ao magistério (Serviço Extraordinário, Local de Exercício, Adicional Período Noturno, Adicional 2º Período e Gratificação Variável para Ajuste Remuneratório dos Atendentes Infantis - GVARAI);

e) Adicional de tempo de serviço;

f) Enquadramento de servidores;

g) Concessão e cancelamento de insalubridade e periculosidade;

III – Atos referentes à constituição de Junta Médica, para perícia médica em funcionários públicos municipais, com a finalidade de cumprimento ao disposto nos artigos 253 a 259 da Lei Municipal nº 2280, de 31.12.08;

DECRETO Nº 22393, DE 10.01.17 ... 02

IV – Atos referentes à instauração e julgamento de processos administrativos de apuração de responsabilidades de pessoa jurídica, de que trata a Lei Federal nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013;

V- Mapas de áreas em que o Município seja confrontante (mediante prévio Parecer Técnico);

VI – Atos para proferir decisão em recursos administrativos interpostos contra decisões da Comissão Permanente de

Processamento e Julgamento das Licitações e do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02.01.17.

Art. 3º - Revogam-se os Decretos nº 20.253, de 06.11.13; 20.392, de 30.12.13; 20.642, de 29.04.14; 20.789, de 15.07.14; 21.971, de 31.03.16; 21.972, de 31.03.16 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Janeiro de 2017

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:EC590F41

GABINETE

DECRETO Nº 22394, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

Súmula: Delega Poderes aos Secretários Municipais.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 70 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º - Fica delegada aos Secretários Municipais a atribuição para assinar, representando o Município, contratos oriundos de processos licitatórios das suas respectivas Pastas.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo deverá tomar conhecimento, anteriormente, expressando ter ciência dos contratos assinados pelos Secretários, por intermédio de extratos que deverão conter os dados resumidos referente à contratação realizada.

Art. 3º - Ficam revogados os Decretos nº 21.969, de 31.03.16; 21.973, de 31.03.16 e demais disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 02.01.2017

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Janeiro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:79D16CBA

GABINETE

DECRETO Nº 22396, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

Súmula: Nomeia Estrutura Administrativa do LAPAPREVI – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Lapa.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o Capítulo II, Artigo 113, seus Incisos e parágrafos, Seção I, Artigos 114, 115 § 1º, Seção II, Artigo 118 e 119, Seção II, Artigo 125 e 126 da Lei Municipal nº2183, de 24.06.2008 que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lapa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Ofício nº 002/2017, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam NOMEADOS para compor a estrutura administrativa do LAPAPREVI os seguintes membros:

DIRETORIA EXECUTIVA

DIRETOR PRESIDENTE: MAURÍCIO TON RAMOS – CIRG Nº 3.867.730-6/PR

DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA: VILSON MARTINS DE SOUZA CIRG Nº 4.668.525-3/PR

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO: LOUISE RITTER WIEDMER – CIRG Nº 6.952.850-3/PR

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titulares: Jociana Campanholo CIRG: 3.396.853-1/PR
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt CIRG 4.176.167-9/PR

Suplentes: Ana Eliete Camargo Hamerschmidt CIRG nº 6.084.404-6/PR
Rui Fernando Garrett CIRG nº 3.633.905-5/PR

DECRETO Nº 22396, de 12.01.17 02

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

Titulares: Elenize de Lima Slusarz – CIRG nº 9.187.954-2/PR
Jonathan Dittrich Junior – CIRG nº 5.362.215-1/PR

Suplentes: Nelcy Maria Camargo Turmam – CIRG nº 6.983.901-0/PR
Cláudia Regina Hoffmann Jankovski – CIRG nº 9.251.414-5/PR

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS:

Titulares: Alessandra Horning do Vale Lorenzen CIRG nº 6.107.523-2/PR
Carlito Machado dos Santos Filho CIRG nº 5.355.559-4/PR

Suplentes: Sumaia Maria Dawagi dos Santos CIRG nº 4.102.323-6/PR
Janine Angélica Henderikx CIRG nº 3.845.437-2/GO

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS:

Titular: João Maria Ferreira Bueno CIRG nº 9/R – 733.174/SC
Suplente: Benedito das Graças Pinto CIRG nº 1.377.741-1/PR

CONSELHO FISCAL

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titulares: Franciene de Castro Martins CIRG nº 6.013.158-9/PR
Mauro Ribas Xavier CIRG nº 2.085.697/PR Julio Cesar Padilha Barbosa CIRG nº 5.778.032-0/PR

Suplentes: Regina Maria Brunatto CIRG nº 8.089.921-1/PR
Maria Christina Córdova Mariano CIRG nº 4.862.596-7/PR
Helena Dequech Dardaque CIRG nº 7.314.902-9/PR

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS:

Titulares: Lia Márcia Kugeratski de Souza Marin - CIRG nº 4.324.154-0/PR
Marli Aparecida Santos Ganzert CIRG nº 3.633.923-3/PR

Suplentes: José Antonio Caetano CIRG nº 2.080.313/PR
Paulino Schimalski CIRG nº 4.108.580-0/PR

DECRETO Nº 22396, de 12.01.17 03

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS:

Titulares: João Antonio Pierin CIRG nº 1.373.970/PR
Arlan de Assumpção CIRG nº 678.302/PR

Suplentes: Noili Ferrari Ramos CIRG nº 1.043.677/PR
Nezilda Rodrigues dos Santos CIRG nº 1.378.263-6/PR

Art. 2º - Ficam revogados a partir desta data os Decretos nº 21.047, de 21.01.15, nº 21.975, de 04.04.16 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Janeiro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:89F298C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 26, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe de cancelamento de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 01/01/2017, os efeitos da PORTARIA Nº 263/2014 DE 20/02/2014, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Serviço Extraordinário Temporário 100% à servidora abaixo qualificada, considerando o Comunicado Interno nº 015/2017 de 06/01/2017, da Secretaria Municipal de Educação e Processo nº 318/2017 de 10/01/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: NOILI APARECIDA FERRARI DINIZ

CIRG Nº: 6.292.605-8 SSP/PR

MATRÍCULA: 4930

CARGO: PROFESSOR

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CLASSE: C REFERÊNCIA: 05

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de janeiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:F8EC4845

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 27, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe de cancelamento de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 01/01/2017, os efeitos da PORTARIA Nº 263/2014 DE 20/02/2014, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Serviço Extraordinário Temporário 100% à servidora abaixo qualificada, considerando o Comunicado

Interno nº 015/2017 de 06/01/2017, da Secretaria Municipal de Educação e Processo nº 318/2017 de 10/01/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: SILVANA MARI BATISTA
CIRG Nº: 5.777.979-98 SSP/PR
MATRÍCULA: 4742
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de janeiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:067D86B5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 23, DE 09 DE JANEIRO DE 2017**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: FERNANDO TEIXEIRA MACHADO
CIRG Nº: 6.335.994-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 10052
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - A perícia será realizada em 13/01/2017, às 13h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/01/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de janeiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:0F361250

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24, DE 09 DE JANEIRO DE 2017**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: MARIA CRISTINA PEREIRA ALMEIDA
CIRG Nº: M482.481-1 SSP/MG
MATRÍCULA: 8395
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚB. E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO

Art. 2º - A perícia será realizada em 13/01/2017, às 13h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/01/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de janeiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:8B541BD3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25, DE 12 DE JANEIRO DE 2017**

Dispõe de cancelamento de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 01/01/2017, os efeitos da PORTARIA Nº 88/2015 DE 06/02/2015, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Serviço Extraordinário Temporário 100% à servidora abaixo qualificada, considerando o Comunicado Interno nº 015/2017 de 06/01/2017, da Secretaria Municipal de Educação e Processo nº 318/2017 de 10/01/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: GELCY APARECIDA CAMARGO RIBAS
CIRG Nº: 4.780.188-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 499
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 11

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO /
DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de janeiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:0A6C55BB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28, DE 12 DE JANEIRO DE 2017**

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR a PORTARIA Nº 969/2016, DE 30/12/2016, da Secretaria Municipal de Administração, que CONCEDEU LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, ao servidor JOEL MAIDL GOLL;

Art. 2º – Onde se lê: "O período de gozo compreende entre 02/01/2017 a 31/03/2017", leia-se: "O período de gozo compreende entre 13/01/2017 a 12/04/2017";

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de janeiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:6B8C396D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29, DE 12 DE JANEIRO DE 2017**

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 05/01/2017, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local / Departamento de Turismo para a Secretaria Municipal de Educação / Escola Prof. David da Silva Carneiro, em atendimento ao Comunicado Interno nº 04/2017 de 05/01/2017, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: DAYANE REGINA GUERBERT ANTUNES

CIRG Nº: 7.938.589-5 SSP/PR

MATRÍCULA: 11420

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO LOCAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/01/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de janeiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:A0B0AF79

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30, DE 12 DE JANEIRO DE 2017**

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 05/01/2017, do Centro de Atenção Psicossocial da Lapa - CAPS para o ESF Mato Preto, ambos do Departamento de Atenção à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao Comunicado Interno nº 14/2017 de 05/01/2017, da Secretaria Municipal de Saúde / CAPS:

NOME: SIMONE ROSSI

CIRG Nº: 5.355.247-1 SSP/PR

MATRÍCULA: 10547

CARGO: ENFERMEIRO

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR

CLASSE: C REFERÊNCIA: 01

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE /
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/01/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de janeiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:0D560745

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31, DE 12 DE JANEIRO DE 2017**

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 05/01/2017, do PSF Tamanqueiro para o Centro de Atenção Psicossocial da Lapa - CAPS, ambos do Departamento de Atenção à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao Comunicado Interno nº 14/2017 de 05/01/2017, da Secretaria Municipal de Saúde / CAPS:

NOME: ANA BARBARA HOFFMANN CORREA

CIRG Nº: 9.343.230-4 SSP/PR

MATRÍCULA: 2007

CARGO: ENFERMEIRO

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR

CLASSE: C REFERÊNCIA: 01

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/01/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de janeiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:5D2D0C51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 32, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 11/01/2017, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local/Departamento de Habitação e Urbanismo para a Secretaria Municipal de Saúde /Diretoria da Política de Assistência Social/Departamento do Centro da Juventude, em atendimento ao Comunicado Interno nº 16/2017 de 11/01/2017, da Diretoria da Política de Assistência Social:

NOME: FELIPE MARCELO GONZAGA DE CARVALHO

CIRG Nº: 9.205.483-7 SSP/PR

MATRÍCULA: 479

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: B REFERÊNCIA: 08

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/01/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de janeiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:98F5A67A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 33, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER A PEDIDO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 13/01/2017, do Gabinete do Prefeito / Departamento de Coordenação Administrativa e Operacional Bombeiro Comunitário para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte / Departamento de Infraestrutura Rural, em atendimento ao Requerimento protocolado sob nº 50/2017, de 03/01/2017, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte neste transcrito:

NOME: PAULO CESAR FERREIRA VIEIRA

CIRG Nº: 4.780.224-5 SSP/PR

MATRÍCULA: 1269

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

CLASSE: B REFERÊNCIA: 07

LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/01/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de janeiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:BD94F672

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 34, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER A PEDIDO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 16/01/2017, da Secretaria Municipal de Administração/Gabinete do Secretário para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local/Gabinete do Secretário, em atendimento ao Requerimento protocolado sob nº 69/2017, de 04/01/2017, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local neste transcrito:

NOME: MARCIA APARECIDA VARCHAKI COSTA
 CIRG Nº: 8.884.877-2 SSP/PR
 MATRÍCULA: 3484
 CARGO: SECRETÁRIA
 GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
 CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/01/2017.

Cientifique-se,
 publique-se,
 cumpra-se e
 archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de janeiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5771726C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 35, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 13/01/2017, da Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Atenção à Saúde / Clínica de Terapias Especializadas para a Diretoria Geral da Política de Assistência Social, em atendimento ao Comunicado Interno nº 013/2017 de 13/01/2017, da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social:

NOME: SEMIRAMIS MARIA A. VEDOVATTO
 CIRG Nº: 303.198.540-5 SSP/PR
 MATRÍCULA: 1438
 CARGO: PSICÓLOGO
 GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
 CLASSE: C REFERÊNCIA: 08
 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/01/2017.

Cientifique-se,
 publique-se,
 cumpra-se e
 archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de janeiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:494D91D8

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**MARIA ZILDA LOPES SANTOS
 PROCEDIMENTOS**

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 08/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIAS REVENDEDORA DA MARCA VOLARE WB EXECUTIVO VISANDO A REALIZAÇÃO DE REVISÕES DE 60 MIL KM DO VEÍCULO ONIBUS ADQUIRIDO COM RECURSOS DA SAUDE.

VALOR: R\$ 2.955,97 (Dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais, e noventa sete centavos), valor incluso da revisão de 60 mil KM.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias a contar da assinatura do contrato

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

CONTRATADO: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF n. 20.290.311/0001-40 com sede à Avenida Presidente Tancredo Neves, n. 2791, Alto alegre, Cascavel – PR, CEP – 85.805.036

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, XVII da Lei n. 8666/93, em razão do valor ser abaixo do limite legal que obriga a realização de regular procedimento de licitação, nos termos dos Ofícios das Secretarias responsáveis, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 17 de Janeiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:D8088401

MARIA ZILDA LOPES SANTOS RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 08/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu Josmar Moreira Pereira, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa 01/2016.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 18 de Julho de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:D592B8B4

MARIA ZILDA LOPES SANTOS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.

CONTRATADO: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF n. 20.290.311/0001-10 com sede à Avenida Presidente Tancredo Neves, n. 2791, Alto Alegre – PR, CEP – 85.805.036 Neste ato representado por Luiz Fogaça de Souza, brasileiro empresário inscrito no CPF; 583.838.169-87 residente e domiciliado em Curitiba a Rua Machado de Assis nº. 660, apto 702, bairro Juveve, Denominado CONTRATADO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIAS REVENDEDORA DA MARCA WOLARE WB EXECUTIVO VISANDO A REALIZAÇÃO DE REVISÕES DE 60 MIL KM DO VEÍCULO ONIBUS ADQUIRIDO COM RECURSOS DA SAÚDE.

DATA DO CONTRATO: 18 de Janeiro de 2017.

VIGÊNCIA: 30 dias

VALOR TOTAL: R\$ 2.955,97(Dois mil novecentos e cinquenta e cinco e noventa e sete centavos), valor incluso da revisão de 60 mil KM.

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:

Maria Zilda Lopes Santos

Código Identificador:0BA8B338

**MARIA ZILDA LOPES SANTOS
DECRETO**

DECRETO Nº 003/2017

SUMULA: Altera a composição do Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Laranjal, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 065/1995, de 13 de setembro de 1995.

DECRETA

Art. 1º Fica alterado a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes do Município de Laranjal - PR:

Representantes governamentais

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Maria Lindacir Cordeiro

Suplente: Flaviane dos Santos

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Antonio Sergio da Silva

Suplente: Geniane Vicentin

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Marluce Cavassim

Suplente: Luciane Antunes

Presidente: Ivete Aparecida Mendes

Vice-presidente: Marluce Cavassim

Secretaria: Maria Lindacir Cordeiro

Art. 2º fica composta a nova Diretoria do Conselho Municipal dos direitos da Criança e Adolescente do Município de Laranjal - PR;

Art.3º os serviços prestados serão sem ônus ao Município e considerando a relevância.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Zilda Lopes Santos

Código Identificador:1FD762C3

**MARIA ZILDA LOPES SANTOS
DECRETO**

DECRETO nº 002/2017

SUMULA: Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Laranjal, e da outras providências

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 013/2015 de 25 de novembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º Fica alterado a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes do Município de Laranjal - PR:

Representantes governamentais

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Maria Lindacir Cordeiro

Suplente: Flaviane dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Marluce Cavassim

Suplente: Luciane Antunes

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Antonio Sergio da Silva

Suplente: Geniane Vicentin

Representantes da Secretaria de Administração

Titular: Patrícia Reis Dutra

Suplente: Samara Rodrigues

Representante não Governamental

APAE

Titular: Pedro Donato

Suplente: Jocimara Aparecida Moreira

PASTORAL DA CRIANÇA

Titular: Jorge Serbai

Suplente: Sirlei Costa

Representante dos adolescentes

Titular: Dara Cristina Martins

Suplente: Aline Nascimento

Representante do Conselho Municipal da Assistência Social

Titular: Ivete Aparecida Mendes

Suplente: Camila Mazzetti Dutra da Rocha

Presidente: Jorge Serbai

Vice Presidente: Maria Lindacir Cordeiro

Secretaria: Patrícia Reis Dutra

Art. 2º fica composta a nova Diretoria do Conselho Municipal dos direitos da Criança e Adolescente do Município de Laranjal - PR;

Art.3º os serviços prestados serão sem ônus ao Município e considerando a relevância.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Zilda Lopes Santos

Código Identificador:BC4DCD33

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001-2017**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 1/2017-PML
PROCESSO 1/2017-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual prestação de serviços mecânicos em geral, com fornecimento de peças originais de reposição para manutenção corretiva e preventiva da frota de Ambulâncias e Vans/Microônibus integrantes do Município de Loanda, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Finanças e Administração e Educação e Cultura, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 02 de fevereiro de 2017, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 18 de janeiro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:39911F71

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 053/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico para gestante protocolado sob nº. 166/2017 de 16/01/2017.

RESOLVE:

Conceder a servidora **RENATA ALVES MEIRA**, CPF nº. 074.691.569-17, matrícula nº. 966063, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, 120 (cento e vinte) dias de **licença para gestação, pelo período compreendido entre 05/01/2017 a 04/05/2017**, nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº. 003/92 - (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), c/c o artigo 44 da Lei Municipal nº. 002/2002 (Regime Próprio de Previdência Social).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**Registre-se e
Publique-se.**

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:D6AA8766

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 057/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Designar o servidor **AMAURI MARCELINO DA CUNHA**, CPF nº. 050.182.408-14, matrícula nº. 3961, ocupante do cargo efetivo de ENCARREGADO GERAL, constante na Lei Complementar nº. 006/2016, para a Secretaria Municipal de Saúde, cujas as atribuições serão determinadas pelo Diretor Administrativo, no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, localizado na Rua Cristóvão Colombo, S/N, nos dias de segunda-feira a sexta-feira, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, e aos sábados nos horários das 07:30 às 11:30.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**Registre-se e
Publique-se.**

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:32595D56

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 059/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Artigo 1º. Nomeia o servidor **ORLANDO RAMOS FILHO**, matrícula nº. 958421, ocupante do cargo efetivo de Médico, constante na Lei Municipal Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012, para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE AUDITORIA HOSPITALAR – SESA**, constante da Lei Complementar nº. 004/2013 de 01/04/2013.

Artigo 2º. Pelo exercício da Função Gratificada, fica arbitrado o percentual de 40% (quarenta por cento) de seu vencimento básico, nos termos do artigo 4º. da Lei Complementar nº. 022/2011, de 30/12/2011.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**Registre-se e
Publique-se.**

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:73D289C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 060/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Designar o servidor ORLANDO RAMOS FILHO, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO, 20 horas semanais, matrícula nº. 958421, para efetuar inspeção médica, a fim de concessão de licença para tratamento de saúde (auxílio doença) dos servidores pertencentes ao quadro geral da Prefeitura Municipal de Loanda, nos termos do artigo 80, da Lei Municipal nº. 003/92 – Estatuto dos Servidores Municipais.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de Janeiro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA

Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:

Simone Regina da Silva

Código Identificador:24792024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 055.2017

Súmula: Movimentação das contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde (Instituído pela Lei Municipal nº. 066/2008) e dá outras providências;

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - Deliberar que as contas bancárias do “Fundo Municipal de Saúde”, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 09.136.850/0001-96, serão movimentadas pelos seguintes servidores:

· Damião Antonelo, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 600.426.059-20, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, juntamente com o Senhor Joel Almeida Santos, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 521.397.609-30, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Tesoureiro,

· Na ausência do Secretário Municipal de Saúde, assinará o Senhor João Nicolau dos Santos, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 689.621.699-91, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, juntamente com o servidor Joel Almeida Santos, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 521.397.609-30, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Tesoureiro.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Loanda

Registre-se e

Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA

Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:

Grasiela Alamino Petereit

Código Identificador:FBD5F1AE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 056.2017

PORTARIA Nº. 057/2017

Súmula: Movimentação das contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social (Instituído pela Lei Municipal nº. 031/1995 – Regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 428/1996) e dá outras providências;

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - Deliberar que as contas bancárias do “Fundo Municipal de Assistência Social”, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 12.150.907/0001-16, serão movimentadas pelos seguintes servidores:

· Damião Antonelo, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 600.426.059-20, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Trabalho e Serviço Social, juntamente com o Senhor Joel Almeida Santos, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 521.397.609-30, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Tesoureiro,

· Na ausência do Secretário Municipal de Trabalho e Serviço Social, assinará o Senhor João Nicolau dos Santos, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 689.621.699-91, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, juntamente com o servidor Joel Almeida Santos, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 521.397.609-30, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Tesoureiro.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:

Grasiela Alamino Petereit

Código Identificador:47B909A0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 057.2017

Súmula: Movimentação das contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social (Instituído pela Lei Municipal nº. 031/1995 – Regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 428/1996) e dá outras providências;

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - Deliberar que as contas bancárias do “Fundo Municipal de Assistência Social”, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 12.150.907/0001-16, serão movimentadas pelos seguintes servidores:

· Damião Antonelo, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 600.426.059-20, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Trabalho e Serviço Social, juntamente com o Senhor Joel Almeida Santos, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 521.397.609-30, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Tesoureiro,

Na ausência do Secretário Municipal de Trabalho e Serviço Social, assinará o **Senhor João Nicolau dos Santos**, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 689.621.699-91, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, juntamente com o servidor **Joel Almeida Santos**, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 521.397.609-30, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Tesoureiro.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:

Grasiela Alamino Petereit

Código Identificador:CD308915

GABINETE DO PREFEITO

LEI 001.2017

Súmula: Concede benefício fiscal para pagamento de Imposto Predial Territorial Urbano e suas taxas agregadas referente ao exercício de 2017, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder desconto de **10% (dez por cento)** sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano e suas taxas agregadas, relativo ao **exercício de 2017**, para o sujeito passivo que liquidar suas obrigações tributárias totais e à vista, até a data do vencimento da cota única.

Art. 2º. O sujeito passivo poderá optar pelo pagamento parcelado das suas obrigações tributárias em sete parcelas iguais, mensais e sucessivas, iniciando com o vencimento da 1ª parcela constante do documento de arrecadação municipal (DAM).

Parágrafo Único. Optando pelo pagamento parcelado das obrigações tributárias, na ocorrência de pagamento após o vencimento, serão cobrados os encargos previstos em lei.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Grasiela Alamino Petereit

Código Identificador:B8FA2B39

GABINETE DO PREFEITO

LEI 002.2017

Súmula – Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de cessão de uso sem ônus de bem imóvel e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de cessão de uso sem ônus, de bem imóvel de propriedade do Município de Loanda-Pr, à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, por intermédio da **20ª DELEGACIA**

REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE LOANDA-PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.416.932.0001-81.

Artigo 2º. O objeto do presente contrato consiste na cessão de uso gratuita do imóvel de propriedade desta Municipalidade, edificado no lote nº. 03, da Quadra 251, localizado na Avenida Desembargador Munhoz de Mello nº. 1219 – Ante Sala, com o objetivo de desenvolver atividades administrativas ligadas à **20ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE LOANDA-PR**.

Artigo 3º. O contrato será celebrado por prazo determinado, iniciando-se a partir de sua assinatura e encerrando-se em 31 de dezembro de 2020, podendo o Poder Executivo Municipal, rescindi-lo a qualquer tempo, desde que cessado o interesse público, segundo critério do Administrador, devendo, para tanto, ocorrer a notificação por escrito a **CESSIONÁRIA**, com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

Artigo 4º. A cessionária não poderá utilizar o bem imóvel para fins diversos dos especificados nesta Lei, devendo ainda, fazer constar na matrícula imobiliária a averbação da cessão de uso do bem ora concedido.

Artigo 5º. A presente cessão fica dispensada da realização de licitação, em razão da disposição contida no art. 98 c/c art. 101 da Lei Orgânica do Município.

Artigo 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Grasiela Alamino Petereit

Código Identificador:BD00BFBB

GABINETE DO PREFEITO

LEI 003.2017

LEI NO. 003/2017

Súmula – Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal - Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde - SUS, autorizado a firmar Convênio com o **Consórcio Intergestores Paraná Saúde**; sob a forma de Consórcio Público, com Personalidade Jurídica de Direito Privado, sem fins econômicos; objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do Sistema Único de Saúde - SUS, que propiciará uma diminuição no valor da aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Para a consecução do objeto do respectivo Convênio, o Município de Loanda-PR, se responsabilizará pelo financiamento dos medicamentos, repassando ao **Consorcio Intergestores Paraná Saúde**, os recursos financeiros no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a cada exercício fiscal.

Artigo 3º. Competirá também ao Município de Loanda-PR, além de estruturar a Assistência Farmacêutica no Município, as seguintes obrigações: garantir que a dispensação farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica de profissional farmacêutico, manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida), de cada produto; efetuar a programação de

medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços; quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o consumo médio mensal e o tempo médio para a aquisição; monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consorcio para que esta reavalie os requisitos de qualidade para a aquisição e proceda a validação de fornecedores; receber, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos; organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente da rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos; promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores e por fim disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

Artigo 4º. Em contrapartida o Consorcio se comprometerá a: seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica; adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação; incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município; manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos; manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento; efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos; monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso; intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

Artigo 5º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos créditos orçamentários vigentes indicados no respectivo termo de convênio, suplementando-os, caso necessário, ou abrindo-se créditos adicionais especiais.

Artigo 6º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Grasiela Alamino Petereit

Código Identificador:E5F516D6

GABINETE DO PREFEITO LEI 004.2017

Súmula – Dispõe sobre autorização para transferência de valores do ICMS para cumprir o contrato de rateio a ser firmado entre o Município de Loanda e o Consorcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste Do Paraná (Lei Federal 11.107/2005 e Decreto Federal 6.017/2007) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar, conforme descrito na “**Autorização de Transferência de Valores**”, a ser emitida anualmente pelo Poder Público, o montante descrito no Contrato de Rateio a ser firmado entre o Município de Loanda-PR e o Consorcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná.

Artigo 2º. A “**Autorização de Transferência de Valores**” citada no artigo 1º da presente Lei, será emitida à Secretaria de Fazenda do Estado do Paraná – SEFA/PR após a publicação do extrato de contrato devidamente assinado, contendo os valores e datas dos repasses para o exercício de 2017.

Artigo 3º. Fica autorizada a Secretaria de Fazenda do Estado do Paraná a transferir os valores descritos na “**Autorização de Transferência de Valores**”, da conta do ICMS do Município de Loanda para a conta movimento do Consorcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná, a qual será indicada na “**Autorização de Transferência de Valores**”.

Artigo 4o. Fica expressamente proibido a alteração de valores sem o devido aditivo do Contrato de Rateio, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Município de Loanda-PR.

§ 1º. A cada ano contábil será emitida uma nova “**Autorização de Transferência de Valores**”, à Secretaria de Fazenda do Estado do Paraná, com o devido cronograma de datas e valores a serem repassados.

§ 2º. O Consorcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná deverá encaminhar previamente “**Recibo de Transferência**”, bem como a Planilha de desdobramento das contas, para compor o respectivo empenho.

Artigo 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Grasiela Alamino Petereit

Código Identificador:F459A7A0

GABINETE DO PREFEITO LEI 005.2017

Súmula – Autoriza a conceder as perdas salariais aos servidores públicos municipais de Loanda, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder as **PERDAS SALARIAIS** aos servidores públicos municipais ativos e inativos da administração direta e autárquica do Município de Loanda-Pr, **referente ao exercício de 2016**.

Artigo 2o. Fica estabelecido à variação do IPCA/FGV, verificado no exercício de 2016 de 6,29% (seis vírgula vinte e nove por cento), vigorando este retroativamente a partir de 01 de janeiro de 2017.

Artigo 3º. Estão excluídos desse benefício os servidores pertencentes ao quadro de carreira do magistério e agentes políticos.

Artigo 4o. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Grasiela Alamino Petereit

Código Identificador:B0A15E95

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 001.2017**

Súmula – Altera redação do artigo 31 da Lei Complementar 014/2009 (Institui novo Código Tributário do Município de Loanda) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1o. Fica alterado o artigo 31 da Lei Complementar 014/2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31. O imóvel localizado no perímetro urbano, não edificado, que não cumprir a função social do solo urbano, será tributado conforme artigo 182 § 4º inciso II da Constituição Federal, e artigo 7º da Lei Federal nº. 10.257/2001(Estatuto da Cidade).

§1º. A alíquota de tributação de terrenos sem edificação será progressiva no tempo, mínima de 1,0% e máxima de 2,5% sobre o valor venal do Imóvel.

§ 2º. Após o 4º exercício financeiro que o imóvel for tributado como terreno sem edificação a alíquota será acrescida de 0,50% (zero vírgula cinquenta centésimo) por exercício, até atingir a alíquota máxima, conforme anexo I da presente lei, sujeitando-se aos ditames da Lei Federal nº 10.520/2001.

§3º. A alíquota progressiva será irredutível, mesmo ocorrendo a transferência do imóvel para terceiro e a progressividade seguirá até atingir a alíquota máxima de 2,5%.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:028A3DF4

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA 016/2017**

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Lobato retifica a Portaria nº 016/2017, publicada no Órgão Oficial do Município, Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, no dia 02 de janeiro de 2017.

Onde se lê:
referente ao período aquisitivo de 01/06/2015 a 31/12/2016
Leia-se:
“referente ao período aquisitivo de 01/01/2015 a 31/12/2016”

Lobato, 10 de janeiro de 2017.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:93E9964A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**

**PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE
MALLET
BALANÇO FINANCEIRO / EXERCÍCIO DE 2016**

PODER LEGISLATIVO DE MALLET

BALANÇO FINANCEIRO / EXERCÍCIO DE 2016

ANEXO 13 DA LEI 4.320/64 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Em Reais – R\$					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
Especificação	2016	2015	Especificação	2016	2015
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
Ordinárias	0,00	0,00	Ordinária	1.077.514,02	1.077.514,02
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Interferências Financeiras	1.430.000,00	1.430.000,00	Interferências Financeiras	352.485,98	352.485,98
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS			PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		
Valores Restituíveis (2)	213.768,19	200.813,15	Valores Restituíveis	213.768,19	200.813,15
Restos a Pagar	0,00	0,00	Restos a Pagar	0,00	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR			SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE		
Total das Disponibilidades	0,00	0,00	Total das Disponibilidades	0,00	0,00
TOTAL GERAL	1.643.768,19	1.630.813,15	TOTAL GERAL	1.643.768,19	1.630.813,15

Mallet, 31 de dezembro de 2016.

MARCELO HLUSZKO
Presidente

PAULO JULIANO CHOMA
Contador
CRC PR 44.864/O-0

ELAINE NOVAK
Controlador Interno

Notas Explicativas:

- Esta Demonstração foi elaborada de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 6º Edição - Parte V: Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, válido a partir do exercício de 2015, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 1/2014 e pela Portaria STN nº 700/2014;
- O item "Valores Restituíveis" corresponde as Despesas Extras como: INSS, Imposto de Renda e Empréstimos Consignados retido de Servidores; Rendimento de Aplicação Financeira repassado ao Executivo Municipal, conforme Demonstração da Dívida Flutuante – Anexo 17.
- Este demonstrativo foi emitido com a coluna "2015" para efeitos de comparação com o exercício anterior.

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:6EDA8F88

**PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE
MALLET
BALANÇO PATRIMONIAL / EXERCÍCIO DE 2016**

PODER LEGISLATIVO DE MALLET

BALANÇO PATRIMONIAL / EXERCÍCIO DE 2016

ANEXO 14 DA LEI 4.320/64 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Em Reais – R\$					
ATIVO			PASSIVO		
Especificação	2016	2015	Especificação	2016	2015
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
Disponibilidades			Contas a Pagar		
Caixa	0,00	0,00	Contas a Pagar do Exercício	0,00	0,00
Banco Conta Movimento	0,00	0,00	Total do Passivo Circulante	0,00	0,00
Banco Conta Vinculada	0,00	0,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Realizável	0,00	0,00	Outras Contas a Pagar	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	0,00	0,00	Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE			TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Investimentos	0,00	0,00	Especificação	2016	2015
Imobilizado			Patrimônio Social	1.296.103,92	1.296.103,92
Bens Móveis	312.963,96	242.847,58	Resultados Acumulados	(46.287,56)	(85.217,14)
Bens Imóveis	936.852,40	968.039,20	Resultado do Exercício	38.929,58	(59.608,34)
Obras em Andamento	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	(85.217,14)	(25.608,80)
			Resultado de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	1.249.816,36	1.210.886,78	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.249.816,36	1.210.886,78
TOTAL DO ATIVO	1.249.816,36	1.210.886,78	TOTAL DO PASSIVO + PL	1.249.816,36	1.210.886,78
COMPOSIÇÃO DO SALDO PATRIMONIAL					
Especificação	2016	2015	Especificação	2016	2015
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	1.249.816,36	1.210.886,78	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL	1.249.816,36	1.210.886,78	SALDO PATRIMONIAL	1.249.816,36	1.210.886,78
COMPENSAÇÕES					
Especificação	2016	2015	Especificação	2016	2015
Ativo Compensado			Passivo Compensado		
Garantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Receber	0,00	0,00	Obrigações Contratadas a Executar	6.086,30	34.125,89
Outros Potenciais a Executar	0,00	0,00	Outros Potenciais a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	6.086,30	34.125,89
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS				SUPERÁVIT FINANCEIRO	
Ordinária					0,00
Vinculada					0,00
TOTAL					0,00

Mallet, 31 de dezembro de 2016.

MARCELO HLUSZKO
Presidente

PAULO JULIANO CHOMA
Contador
CRC PR 44.864/O-0

ELAINE NOVAK
Controlador Interno

Notas Explicativas:

1. Esta Demonstração foi elaborada de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 6º Edição - Parte V: Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, válido a partir do exercício de 2015, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 1/2014 e pela Portaria STN nº 700/2014;

2. O Superávit Patrimonial verificado no presente exercício, de R\$ 38.929,58, foi resultado da evolução positiva ocorrida no Imobilizado

da entidade, em decorrência das novas aquisições, diminuída a Depreciação Acumulada durante o ano de 2016.

3. Este demonstrativo foi emitido com a coluna "2015" para efeitos de comparação com o exercício anterior.

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:F8E008F8

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLETT DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS / EXERCÍCIO DE 2016

PODER LEGISLATIVO DE MALLETT

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS / EXERCÍCIO DE 2016

ANEXO 15 DA LEI 4.320/64 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Em Reais – R\$					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Especificação	2016	2015	Especificação	2016	2015
Impostos, Taxas e Contrib. Melhoria			Pessoal e Encargos		
Impostos, Taxas e Contrib. Melhoria	0,00	0,00	Remuneração a Pessoal	729.915,10	659.483,16
Contribuições			Encargos Patronais	180.232,94	162.701,41
			Outras Var. Patrimoniais Pessoal e Encargos	133.229,23	132.358,14
Contribuições	0,00	0,00	Benefícios		
Explor. Venda Bens, Serviços e Direitos			Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
			Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Explor. Venda Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00	Uso de Bens, Serviços e Consumo		
Var. Patrim. Aumentativas Financeiras			Uso de Material de Consumo	15.679,96	14.164,60
			Serviços	107.200,97	97.526,71
Var. Patrim. Aumentativas Financeiras	0,00	0,00	Diárias Concedidas	11.200,00	6.300,00
Transferências Recebidas			Depreciação, Amortização e Exaustão	65.879,32	64.588,34
			Var. Patrim. Diminutivas Financeiras		
Interferências Financeiras - P. Exec.	1.430.000,00	1.430.000,00	Var. Patrim. Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos			Transferências Concedidas		
			Interferências Financeiras - P. Executivo	147.732,90	352.485,98
Valorização e Ganhos com Ativos	0,00	0,00	Desvalorização e Perda de Ativos		
Outras Variações Patrim. Aumentativas			Redução a Valor Recuperável e Ajustes	0,00	0,00
			Outras Variações Patrim. Diminutivas		
Outras Variações Patrim. Aumentativas	0,00	0,00	Outras Variações Patrim. Diminutivas	0,00	0,00
			Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	1.391.070,42	1.489.608,34
			Resultado Patrimonial do Período	38.929,58	(59.608,34)
TOTAL GERAL	1.430.000,00	1.430.000,00	TOTAL GERAL	1.430.000,00	1.430.000,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
Decorrentes da Execução Orçamentária		
Especificação	2016	2015
Incorporação de Ativos	104.808,90	4.980,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
TOTAL DAS VAR. QUALITATIVAS	104.808,90	4.980,00

Mallet, 31 de dezembro de 2016.

MARCELO HLUSZKO
Presidente

PAULO JULIANO CHOMA
Contador
CRC PR 44.864/O-0

ELAINE NOVAK
Controlador Interno

Notas Explicativas:

1. Esta Demonstração foi elaborada de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 6º Edição - Parte V: Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, válido a partir do exercício de 2015, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 1/2014 e pela Portaria STN nº 700/2014;

4. Este demonstrativo foi emitido com a coluna "2015" para efeitos de comparação com o exercício anterior.

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:5157082B

**PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE
MALLET
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE / EXERCÍCIO
DE 2016**

PODER LEGISLATIVO DE MALLET

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE / EXERCÍCIO DE
2016**

ANEXO 17 DA LEI 4.320/64 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Em Reais – R\$				
DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Do Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Do Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	213.768,19	213.768,19	0,00
INSS a Repassar Retido de Servidores Ativos	0,00	88.976,68	88.976,68	0,00
INSS a Repassar Retido de Terceiros	0,00	546,15	546,15	0,00
IRRF a Repassar de Servidores Ativos	0,00	59.987,33	59.987,33	0,00
Seguro de Vida – Servidores e Vereadores	0,00	1.712,20	1.712,20	0,00
Empréstimo Consignado - CEF	0,00	49.657,21	49.657,21	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	0,00	12.888,62	12.888,62	0,00
CONTAS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS A PAGAR PROCESSADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
Contas Processadas	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
Contas Não Processadas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	213.768,19	213.768,19	0,00

Mallet, 31 de dezembro de 2016.

MARCELO HLUSZKO
Presidente

PAULO JULIANO CHOMA
Contador
CRC PR 44.864/O-0

ELAINE NOVAK
Controlador Interno

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:F30F3FB6

**PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE
MALLET
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA / EXERCÍCIO
DE 2016**

PODER LEGISLATIVO DE MALLET

ANEXO 18 DA LEI 4.320/64 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		Em Reais – R\$	
Fluxos de Caixa das Atividades das Operações	2016	2015	
Ingressos			
Receitas Derivadas			
Receitas Derivadas	0,00	0,00	
Receitas Originárias			
Receitas Originárias	0,00	0,00	
Transferências			
Interferências Financeiras - Poder Executivo	1.430.000,00	1.430.000,00	
Desembolsos			
Pessoal e Outras Despesas Correntes por Função			
Legislativa	1.177.458,20	1.072.534,02	
Juros e Encargos da Dívida			
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	
Transferências			
Interferências Financeiras - Poder Executivo	147.732,90	352.485,98	
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades das Operações	104.808,90	4.980,00	

Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento	2016	2015
Ingressos	0,00	0,00
Ingressos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Aquisição de Ativos Não Circulantes	104.808,90	4.980,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento	(104.808,90)	(4.980,00)

Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento	2016	2015
Ingressos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	0,00	0,00

Mallet, 31 de dezembro de 2016.

MARCELO HLUSZKO
Presidente

PAULO JULIANO CHOMA
Contador
CRC PR 44.864/O-0

ELAINE NOVAK
Controlador Interno

Notas Explicativas:

1. Esta Demonstração foi elaborada de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 6º Edição - Parte V: Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, válido a partir do exercício de 2015, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 1/2014 e pela Portaria STN nº 700/2014;

2. Este demonstrativo foi emitido com a coluna "2015" para efeitos de comparação com o exercício anterior.

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:7A4F3858

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2017**

DATA DE ASSINATURA: 18 de janeiro de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**.

CONTRATADA: WRNET LTDA - ME, CNPJ 05.205.382/0001-03.

DOMICILIO: Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 63, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de fornecimento de internet via fibra ótica para os seguintes prédios pertencentes à Administração Municipal de Mallet/PR: Unidade Básica de Saúde Central; Unidade Básica de Saúde da Vila Caroline; CRAS, sede da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social; sede do Conselho Tutelar; Casa da Mulher; sede da Secretaria Municipal de Esportes; Ginásio Municipal de Esportes; sede da Secretaria Municipal de Agropecuária e sede da Defesa Civil municipal.

VALOR: Pela Prestação de Serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)** pela totalidade dos objetos.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término em **24 (vinte e quatro) meses**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:

Paulo Sergio Kurzydowski

Código Identificador:95DC67DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 011/2017 de 02 de janeiro de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **LEONARDO BAHNIUK - ME, CNPJ: 03.666.095/0001-75**, domiciliada a Avenida João Pessoa, nº 569, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 3.250,85 (três mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos)** referentes à **aquisição de filtros para os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde deste município**.

Prefeitura Municipal de Mallet, 18 de janeiro de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI

Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Sergio Kurzydowski

Código Identificador:07FDC563

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH

DECRETO 047.2017

DECRETO N.º 047 de 13 de janeiro de 2017.

Súmula: Nomeia Auditor de Saúde e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para prestar serviços como Auditora de Saúde deste Município de Mallet, Estado do Paraná, Dra. TALITA MUSIAL, Médica, portadora CPF 9.561.178-8 PR

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, ficando consequentemente revogado o Decreto 068/2013 de 10/01/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de janeiro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Alice Grenteski Arkaten

Código Identificador:13B84ACB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH

DECRETO 048.2017

DECRETO N.º 048 de 13 de janeiro de 2017.

Súmula: Exonera cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado (a) do cargo em comissão CLAUDIA ELISA BOCHINE ROGULSKI, portador (a) do RG 8.506.276-0-PR, Gerente de Unidade Administrativa Desenvolvimento Social, Simbologia GER, a partir de 13 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de janeiro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Alice Grenteski Arkaten

Código Identificador:3B881836

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH

DECRETO 049.2017

DECRETO N.º 049 de 13 de janeiro de 2017.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado (a) para provimento em comissão CLAUDIA ELISA BOCHINE ROGULSKI, portador (a) do RG 8.506.276-0-PR, Diretor (a) de Expediente e Arquivo, Simbologia DIR, a partir de 13 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de janeiro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Alice Grenteski Arkaten

Código Identificador:DF33B9A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade Nº 03/2017 e também **ADJUDICAR** o presente processo a favor da UNIÃO DE CAMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ – UVEPAR, CNPJ 81.398.232/0001-41, no valor de R\$ 5.022,00 (cinco mil e vinte e dois reais), referente a pagamento de contribuição à instituição de representação das Câmaras Municipais do Paraná.

Palmeira, 18 de janeiro de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:A9990553

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE
DISPENSA Nº 01/2016

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa Nº 01/2017 e também **ADJUDICAR** o presente processo a favor da empresa CRISTINE DE PAULA COMIN 06790391983, CNPJ 19.918.920/0001-11, no valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), referente a aquisição de displays de acrílico para o Plenário da Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 18 de janeiro de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:7F64FD7D

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 621

EMENTA : Concede e Converte Férias.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Conceder Férias a servidora Anna Carolina Amorim da Costa, ocupante do cargo de Procuradora, referente ao período de 05/02/2016 a 05/02/2017, a ser gozada de 24/02/2017 a 05/03/2017, convertendo-se 2/3 (dois terços) das férias em abono pecuniário, considerando o interesse do Legislativo, em conformidade com o Parágrafo Único do Artigo 103 da Lei 1754/95.

Registre-se e
Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2.017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Eu, Muriel Bortolameote, Auxiliar Administrativa a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:63660D13

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 622

EMENTA : Concede Gratificação

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Conceder a servidora Anna Carolina Amorim da Costa, de conformidade com o disposto no artigo 64, I e § 1º da Resolução nº 104/2014, gratificação de 10% (dez) por cento ao seu vencimento a título de qualificação profissional por ter concluído o Curso de Graduação em Gestão Pública Municipal, e cumprido os requisitos legais.

Registre-se e
Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2.017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Eu, Muriel Bortolameote, Auxiliar Administrativa a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:9C2AB6EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
PATRIMÔNIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 95/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5906/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais e instrumentos odontológicos para uso do Centro de Especialidades Odontológicas, Unidades Básicas de Saúde e Estratégias de Saúde da Família, através da Secretaria de Saúde do município.

Dotação

14.001.10.301.0022.6.168.3.3.90.30.00.00.

Empresas Vencedoras: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI-ME portadora do CNPJ: 25.341.162/0001-14 com o valor de R\$ 62.385,51 (sessenta e dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), POSSATTO & POSSATTO LTDA – ME portadora do CNPJ: 72.150.550/0001-06 com o valor total de R\$ 4.271,95 (quatro mil duzentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos), DENTAL OESTE EIRELI – EPP portadora do CNPJ: 05.412.147/0001-02 com o valor total de R\$ 43.879,00 (quarenta e três mil oitocentos e setenta e nove reais), SALVI E LOPES E CIA LTDA portadora do CNPJ: 82.478.140/0001-34 com o valor total de R\$ 48.601,67 (quarenta e oito mil seiscentos e um reais e sessenta e

sete centavos), DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP portadora do CNPJ: 08.849.206/0001-00 com o valor total de R\$ 33.801,46 (trinta e três mil oitocentos e um reais e quarenta e seis centavos), ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME portadora do CNPJ: 16.826.856/0001-50 com o valor total de R\$ 3.031,00 (três mil e trinta e um reais), EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA portadora do CNPJ: 71.505.564/0001-24 com o valor total de R\$ 1.684,62 (um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL EIRELI portadora do CNPJ: 09.200.303/0001-22 com o valor total de R\$ 32.059,00 (trinta e dois mil e cinqüenta e nove reais), ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA-EPP portadora do CNPJ: 05.763.509/0001-00 com o valor total de R\$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais).

Publique-se.

18 de janeiro de 2017

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Pereira

Código Identificador:418A0202

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5906/2016

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais e instrumentais odontológicos para uso do Centro de Especialidades Odontológicas, Unidades Básicas de Saúde e Estratégias de Saúde da Família, através da Secretaria de Saúde do município.

Empresas Vencedoras: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI-ME portadora do CNPJ: 25.341.162/0001-14 com o valor de R\$ 62.385,51 (sessenta e dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta e um centavos), POSSATTO & POSSATTO LTDA – ME portadora do CNPJ: 72.150.550/0001-06 com o valor total de R\$ 4.271,95 (quatro mil duzentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos), DENTAL OESTE EIRELI – EPP portadora do CNPJ: 05.412.147/0001-02 com o valor total de R\$ 43.879,00 (quarenta e três mil oitocentos e setenta e nove reais), SALVI E LOPES E CIA LTDA portadora do CNPJ: 82.478.140/0001-34 com o valor total de R\$ 48.601,67 (quarenta e oito mil seiscentos e um reais e sessenta e sete centavos), DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP portadora do CNPJ: 08.849.206/0001-00 com o valor total de R\$ 33.801,46 (trinta e três mil oitocentos e um reais e quarenta e seis centavos), ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME portadora do CNPJ: 16.826.856/0001-50 com o valor total de R\$ 3.031,00 (três mil e trinta e um reais), EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA portadora do CNPJ: 71.505.564/0001-24 com o valor total de R\$ 1.684,62 (um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL EIRELI portadora do CNPJ: 09.200.303/0001-22 com o valor total de R\$ 32.059,00 (trinta e dois mil e cinqüenta e nove reais), ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA-EPP portadora do CNPJ: 05.763.509/0001-00 com o valor total de R\$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais).

Publique-se.

18 de janeiro de 2017

LEILIANE COSTA

Pregoeira

Publicado por:

Cristiane Pereira

Código Identificador:E7601CA1

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 12.740 DE 18/01/2017 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR FERNANDO GREGÓRIO MOSCALESKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 188/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela lei nº 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação:

14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1039

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Fernando Gregório Moscaleski	911.944.909-72	R\$ 600,00

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrieli Ferreira Astord

Código Identificador:7291F297

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.735 DE 18/01/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA, KARINE SKLASKY HOINASKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 10.895 de 10/01/2017, acordo com o contido no protocolado sob nº 264/2017, e com fundamento no art. 132 da Lei Municipal nº 1.700/94,

Resolve:

Art 1º. Conceder licença sem vencimento, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01/02/2017 à 31/01/2019, a servidora pública municipal **KARINE SKLASKY HOINASKI**, portadora do RG: 7.027.195-8, inscrita no CPF sob nº: 026.627.629-69, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, devendo apresentar-se no serviço público para reassumir o cargo no qual encontra - se nomeada, no dia 01/02/2019.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:48B5C575

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO - PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO.**

Palmeira, 18 de Janeiro de 2017.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, no dia 19 de Janeiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Enfermeiro - PSS, conforme Processo Seletivo homologado através do Decreto nº 10.402 de 13/05/2016.

ENFERMEIRO PSS

- JOSE ADILSON LOPES

Atenciosamente,

ANTONIO ELVES COCHEVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:B7E27C96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.736 DE 18/01/2017 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A
SERVIDORA, ANA PAULA SCOLIMOSKI, LOTADA NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 10.895 de 10/01/2017, de acordo com o contido no protocolado sob nº 294/2017, e com fundamento no art. 132 da Lei Municipal nº 1.700/94, resolve:

Art 1º. Conceder licença sem vencimento, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01/02/2017 à 31/01/2019, a servidora pública municipal **ANA PAULA SCOLIMOSKI**, portadora do RG: 10.247.063-0, inscrita no CPF sob nº: 083.034.439 -09, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, devendo apresentar-se no serviço público para reassumir o cargo no qual encontra - se nomeada, no dia 01/02/2019.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:60CBA871

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 10.904 DE 18/01/2017 - ATRIBUI
RESPONSABILIDADE CIVIL SUBJETIVA POR ATO
PRATICADO PELO SERVIDOR GILMAR FERREIRA
JUNIOR, NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES LABORAIS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Orgânica do Município, nos artigos 204 e 205 da Lei Municipal nº 1.700/94, na Instrução Normativa nº 02/14, que dispõe sobre as rotinas e procedimentos de gerenciamento, controle e uso da frota de veículos da Administração Direta e Indireta do Município de Palmeira e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO o pedido formulado, bem como toda documentação que instrui os procedimentos administrativos protocolados sob nº 6365/2016, junto ao Protocolo Geral desta Municipalidade:

DECRETA:

Art. 1º Atribui a responsabilidade civil subjetiva ao servidor Sr. GILMAR FERREIRA JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob nº 057.955.549-60, registrado sob matrícula funcional nº 203479, pela reparação de danos causados ao erário, decorrentes de débitos oriundos de infrações de trânsito praticadas no exercício de suas funções laborais, conforme autoriza o art. 14 da Instrução Normativa nº 02/2014.

Parágrafo único. O montante devido aos cofres públicos pelo servidor identificado no *caput* deste artigo monta em R\$ 1.915,40 (Hum mil, novecentos e quinze reais e quarenta centavos), cujo pagamento será processado mediante desconto diretamente em folha de pagamento, de forma parcelada em atenção ao artigo 157 da Lei Municipal nº 1700/94, em 19 (dezenove) parcelas, sendo:

I- a primeira parcela no valor de R\$ 100,82 a ser descontado no mês de janeiro de 2017;

II- as 18 parcelas subsequentes no valor R\$ 100,81 a ser descontado a partir do mês de fevereiro do ano de 2017, finalizando no mês de julho de 2018.

Art. 2º O importe devido pelo servidor ao Município, cujo desconto é autorizado por este decreto, é decorrente dos autos de infração nºs 000100E244879109 e 000100E248570177 - SETRAN.

Parágrafo único. Uma vez realizada a reparação do dano causado pelo respectivo servidor, na forma especificada no art. 1º deste Decreto, fica autorizado o pagamento da multa aplicada pelo SETRAN pela Tesouraria do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:EF4BE6B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.737 DE 18/01/2017 - DISPÕE SOBRE A
TRANSFERÊNCIA DA SERVIDORA SANDRA MARA
HIPÓLITO PADILHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.895 de 10/01/2017, e considerando o processo nº 332/2017, e

Resolve:

Art 1º - Transferir a servidora *Sandra Mara Hipólito Padilha*, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, com efeitos a partir de 16/01/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES

Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:85A19040

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.738 DE 18/01/2017 - DISPÕE SOBRE A
TRANSFERÊNCIA DO SERVIDOR RAFAEL DZIERVA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.895 de 10/01/2017, e considerando o processo nº 394/2017, e

Resolve:

Art 1º - Transferir o servidor *Rafael Dzierva*, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo I, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comercio, para Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES

Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:DFED1D50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 10.905 DE 18/01/2017 - ATRIBUI
RESPONSABILIDADE CIVIL SUBJETIVA POR ATO
PRATICADO PELO SERVIDOR MARCOS AURÉLIO STALL,
NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES LABORAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Orgânica do Município, nos artigos 204 e 205 da Lei Municipal nº 1.700/94, na Instrução Normativa nº 02/14, que dispõe sobre as rotinas e procedimentos de gerenciamento, controle e uso da frota de veículos da Administração Direta e Indireta do Município de Palmeira e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO o pedido formulado, bem como toda documentação que instrui os procedimentos administrativos protocolados sob nº 6360/2016, junto ao Protocolo Geral desta Municipalidade:

DECRETA:

Art. 1º Atribui a responsabilidade civil subjetiva ao servidor Sr. MARCOS AURÉLIO STALL, inscrito no CPF/MF sob nº 608.755.349-53, registrado sob matrícula funcional nº 203118, pela reparação de danos causados ao erário, decorrentes de débitos oriundos de infrações de trânsito praticadas no exercício de suas funções laborais, conforme autoriza o art. 14 da Instrução Normativa nº 02/2014.

Parágrafo único. O montante devido aos cofres públicos pelo servidor identificado no *caput* deste artigo monta em R\$ 191,53 (cento e noventa e um reais e cinquenta e três centavos), cujo pagamento será processado mediante desconto diretamente em folha de pagamento, de forma parcelada em atenção ao artigo 157 da Lei Municipal nº 1700/94, em 3 (três) parcelas, sendo:

I- a primeira parcela no valor de R\$ 63,84 a ser descontado no mês de janeiro de 2017;

II- a segunda parcela no valor de R\$ 63,84 a ser descontado no mês de fevereiro de 2017;

III- a terceira parcela no valor de R\$ 63,84 a ser descontado no mês de março de 2017.

Art. 2º O importe devido pelo servidor ao Município, cujo desconto é autorizado por este decreto, é decorrente dos autos de infração nºs 275350E001078938, 275350NIC0631077 e 275350W004955291 - SETRAN.

Parágrafo único. Uma vez realizada a reparação do dano causado pelo respectivo servidor, na forma especificada no art. 1º deste Decreto, fica autorizado o pagamento da multa aplicada pelo SETRAN pela Tesouraria do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Keitry Kellen Swiech Gabardo

Código Identificador:D9A60EA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.739 DE 18/01/2017 - DISPÕE SOBRE A
TRANSFERÊNCIA DO SERVIDOR ANTONIO PEDRO
LEVANDOSKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.895 de 10/01/2017, e considerando o processo nº 381/2017, e

Resolve:

Art 1º - Transferir o servidor *Antonio Pedro Levandoski*, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 18/01/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES

Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:EA207E19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 10.906 DE 18/01/2017 - ATRIBUI
RESPONSABILIDADE CIVIL SUBJETIVA POR ATO
PRATICADO PELO SERVIDOR MARCOS AURÉLIO STALL,
NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES LABORAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Orgânica do Município, nos artigos 204 e 205 da Lei Municipal nº 1.700/94, na Instrução Normativa nº 02/14, que dispõe sobre as rotinas e procedimentos de gerenciamento, controle e uso da frota de veículos da Administração Direta e Indireta do Município de Palmeira e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO o pedido formulado, bem como toda documentação que instrui os procedimentos administrativos protocolados sob nº 6363/2016, junto ao Protocolo Geral desta Municipalidade:

DECRETA:

Art. 1º Atribui a responsabilidade civil subjetiva ao servidor Sr. MARCOS AURÉLIO STALL, inscrito no CPF/MF sob nº 608.755.349-53, registrado sob matrícula funcional nº 203118, pela reparação de danos causados ao erário, decorrentes de débitos oriundos de infrações de trânsito praticadas no exercício de suas funções laborais, conforme autoriza o art. 14 da Instrução Normativa nº 02/2014.

Parágrafo único. O montante devido aos cofres públicos pelo servidor identificado no *caput* deste artigo monta em R\$ 383,07 (trezentos e oitenta e três reais e sete centavos), cujo pagamento será processado mediante desconto diretamente em folha de pagamento, de forma parcelada em atenção ao artigo 157 da Lei Municipal nº 1700/94, em 3 (três) parcelas, sendo:

I- a primeira parcela no valor de R\$ 127,69 a ser descontado no mês de janeiro de 2017;

II- a segunda parcela no valor de R\$ 127,69 a ser descontado no mês de fevereiro de 2017;

III- a terceira parcela no valor de R\$ 127,69 a ser descontado no mês de março de 2017.

Art. 2º O importe devido pelo servidor ao Município, cujo desconto é autorizado por este decreto, é decorrente dos autos de infração nºs 275350S000273852 e 275350NIC0612143 - SETRAN.

Parágrafo único. Uma vez realizada a reparação do dano causado pelo respectivo servidor, na forma especificada no art. 1º deste Decreto, fica autorizado o pagamento da multa aplicada pelo SETRAN pela Tesouraria do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:8845E836

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 10.908 DE 18/01/2017 - ATRIBUI
RESPONSABILIDADE CIVIL SUBJETIVA POR ATO
PRATICADO PELO SERVIDOR IVERSON DINIZ GRACZYK,
NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES LABORAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Orgânica do Município, nos artigos 204 e 205 da Lei Municipal nº 1.700/94, na Instrução Normativa nº 02/14, que dispõe sobre as rotinas e procedimentos de gerenciamento, controle e uso da frota de veículos da Administração Direta e Indireta do Município de Palmeira e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO o pedido formulado, bem como toda documentação que instrui os procedimentos administrativos protocolados sob nº 6350/2016, junto ao Protocolo Geral desta Municipalidade:

DECRETA:

Art. 1º Atribui a responsabilidade civil subjetiva ao servidor Sr. IVERSON DINIZ GRACZYK, inscrito no CPF/MF sob nº 044.136.339-38, registrado sob matrícula funcional nº 203889, pela reparação de danos causados ao erário, decorrentes de débitos oriundos de infrações de trânsito praticadas no exercício de suas funções laborais, conforme autoriza o art. 14 da Instrução Normativa nº 02/2014.

Parágrafo único. O montante devido aos cofres públicos pelo servidor identificado no *caput* deste artigo monta em R\$ 308,58 (trezentos e oito reais e cinquenta e oito centavos), cujo pagamento será processado mediante desconto diretamente em folha de pagamento, de forma parcelada em atenção ao artigo 157 da Lei Municipal nº 1700/94, em 3 (três) parcelas, sendo:

I- a primeira parcela no valor de R\$ 102,86 a ser descontado no mês de janeiro de 2017;

II- a segunda parcela no valor de R\$ 102,86 a ser descontado no mês de fevereiro de 2017;

III- a terceira parcela no valor de R\$ 102,86 a ser descontado no mês de março de 2017.

Art. 2º O importe devido pelo servidor ao Município, cujo desconto é autorizado por este decreto, é decorrente dos autos de infração nºs 275350E001078327, 275350E000084192, 27530NIC063330 e 275350NIC0597312 - SETRAN.

Parágrafo único. Uma vez realizada a reparação do dano causado pelo respectivo servidor, na forma especificada no art. 1º deste Decreto, fica autorizado o pagamento da multa aplicada pelo SETRAN pela Tesouraria do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:F9232F8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 10.909 DE 18/01/2017 - ATRIBUI
RESPONSABILIDADE CIVIL SUBJETIVA POR ATO
PRATICADO PELO SERVIDOR IVONEI SCHUARTZ NO
EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES LABORAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Orgânica do Município, nos artigos 204 e 205 da Lei Municipal nº 1.700/94, na Instrução Normativa nº 02/14, que dispõe sobre as rotinas e procedimentos de gerenciamento, controle e uso da frota de veículos da Administração Direta e Indireta do Município de Palmeira e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO o pedido formulado, bem como toda documentação que instrui os procedimentos administrativos protocolados sob nº 6350/2016, junto ao Protocolo Geral desta Municipalidade:

DECRETA:

Art. 1º Atribui a responsabilidade civil subjetiva ao servidor Sr. IVONEI SCHUARTZ, inscrito no CPF/MF sob nº 027.581.019-47, registrado sob matrícula funcional nº 203728, pela reparação de danos causados ao erário, decorrentes de débitos oriundos de infrações de trânsito praticadas no exercício de suas funções laborais, conforme autoriza o art. 14 da Instrução Normativa nº 02/2014.

Parágrafo único. O montante devido aos cofres públicos pelo servidor identificado no *caput* deste artigo monta em R\$ 106,40 (cento e seis reais e quarenta centavos), cujo pagamento será processado mediante desconto diretamente em folha de pagamento, em atenção ao artigo 157 da Lei Municipal nº 1700/94, em 1 (uma) parcela, sendo:

I- no valor de R\$ 106,40 a ser descontado no mês de janeiro de 2017.

Art. 2º O importe devido pelo servidor ao Município, cujo desconto é autorizado por este decreto, é decorrente dos autos de infração nºs 275350E000932420 e 275350NIC0597312 - SETRAN.

Parágrafo único. Uma vez realizada a reparação do dano causado pelo respectivo servidor, na forma especificada no art. 1º deste Decreto, fica autorizado o pagamento da multa aplicada pelo SETRAN pela Tesouraria do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
 Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:E6A762AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
 DECRETO Nº 10.907 DE 18/01/2017 - DECRETO Nº 10.907 DE
 18/01/2017 - ATRIBUI RESPONSABILIDADE CIVIL
 SUBJETIVA POR ATO PRATICADO PELO SERVIDOR
 MARCOS AURÉLIO STALL, NO EXERCÍCIO DE SUAS
 FUNÇÕES LABORAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Orgânica do Município, nos artigos 204 e 205 da Lei Municipal nº 1.700/94, na Instrução Normativa nº 02/14, que dispõe sobre as rotinas e procedimentos de gerenciamento, controle e uso da frota de veículos da Administração Direta e Indireta do Município de Palmeira e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO o pedido formulado, bem como toda documentação que instrui os procedimentos administrativos protocolados sob nº 6358/2016, junto ao Protocolo Geral desta Municipalidade:

DECRETA:

Art. 1º Atribui a responsabilidade civil subjetiva ao servidor Sr. MARCOS AURÉLIO STALL, inscrito no CPF/MF sob nº 608.755.349-53, registrado sob matrícula funcional nº 203118, pela reparação de danos causados ao erário, decorrentes de débitos oriundos de infrações de trânsito praticadas no exercício de suas funções laborais, conforme autoriza o art. 14 da Instrução Normativa nº 02/2014.

Parágrafo único. O montante devido aos cofres públicos pelo servidor identificado no *caput* deste artigo monta em R\$ 85,13 (oitenta e cinco reais e treze centavos), cujo pagamento será processado mediante desconto diretamente em folha de pagamento, de forma parcelada em atenção ao artigo 157 da Lei Municipal nº 1700/94, em 3 (três) parcelas, sendo:

I- a primeira parcela no valor de R\$ 28,38 a ser descontado no mês de janeiro de 2017;

II- a segunda parcela no valor de R\$ 28,38 a ser descontado no mês de fevereiro de 2017;

III- a terceira parcela no valor de R\$ 28,37 a ser descontado no mês de março de 2017.

Art. 2º O importe devido pelo servidor ao Município, cujo desconto é autorizado por este decreto, é decorrente do auto de infração nº 275350W005030857 - SETRAN.

Parágrafo único. Uma vez realizada a reparação do dano causado pelo respectivo servidor, na forma especificada no art. 1º deste Decreto, fica autorizado o pagamento da multa aplicada pelo SETRAN pela Tesouraria do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
 Daiana Santana
Código Identificador:6A319BD1

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
 EXTRATO DE CONTRATO**

Partes: Município de Paranaguá

Pires Giovanetti Guardia Engenharia

Data: 13/01/2017

Objeto: Contrato Nº. 002/2017. O objeto do presente contrato é a Contratação de Empresa Especializada em Restauração, Recuperação e Readequação das Instalações Físicas “da Obra de Restauração do Edifício da Estação Ferroviária de Paranaguá em imóvel situado no Município de Paranaguá – PR, em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº.12.312/2016 – **Concorrência Pública nº. 002/2016.**

Prazo: 01 (um) ano.**Valor:** R\$ 1.747.786,22**Empenho:** Conforme Dotação Orçamentária.**Assinaturas:** Marcelo Elias Roque

Arindal Carneiro Cesar Pires Junior

Publicado por:
 Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:61A59E38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 DECRETO Nº 180**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), GASITO SALES DAS NEVES JUNIOR para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Gestão de Frota e Combustível, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 17 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:08C17979

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 PORTARIA Nº 75**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

I – Designar, a partir de 02 de janeiro de 2017, LEANDRO LINO ROLIM, matrícula 9362, para exercer a função gratificada de Supervisor de Logística, Símbolo FG-4, da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

II – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 17 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:9BE6EE2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DECRETO Nº 176

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

EXONERAR,

EDMILSON DA SILVA COSTA do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Proteção Social, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 17 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio

Código Identificador:A4AFB202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DECRETO Nº 179

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), MAURICIO MAGNO RICARDO para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento Intersecretarial da Vice Chefia, Símbolo DAS-2, do Gabinete do Vice Prefeito.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 17 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio

Código Identificador:F678DD19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DECRETO Nº 175

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), PAULO YOSHIO KATO para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Educação Física e Lazer, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Esportes.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 17 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio

Código Identificador:D1A4CCAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 74

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar, a partir de 02 de janeiro de 2017, LUCIANE MARIA DOS SANTOS BENTES, matrícula 4679, para exercer a função gratificada de Coordenador de Fiscalização, Símbolo FG-D, da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Urbanismo.

II – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 17 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio

Código Identificador:3448A42C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 71

“Exclui da Portaria nº 1.391, de 06 de fevereiro de 2016, o nome de Pamela Martins Bisson.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34.068/2016,

RESOLVE:

I – Excluir da Portaria nº 1.391, de 06 de fevereiro de 2016, o nome de PAMELA MARTINS BISSON, contratada para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Grupo Ocupacional “Auxiliar em Saúde”, Classe “A”, Nível “SA001”, Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, conforme informações constantes do protocolo nº 34.068/2016.

II – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 16 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO

Secretário Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio

Código Identificador:899E1683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 73

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nas Leis Complementares nºs. 192 e 197/2016,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções gratificadas especificadas da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 02 de janeiro de 2017:

ALDRIN VINICIUS CONGROSSI MOREIRA DOS SANTOS, Supervisor de Movimentação de Catalogação, matrícula 11.308, Símbolo FG-4;

ARIALDO HÉLIO MIRANDA, Supervisor de Bens Imóveis, Símbolo FG-4;

MARCIA REGINA SCOMASSON, matrícula 7445, Supervisor de Bens Móveis, Símbolo FG-4;

MARILENA CAMPOS RODRIGUES, matrícula 2712, Supervisor de Distribuição e Anexação do Arquivo Público, Símbolo FG-4.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 17 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio

Código Identificador:F0220905

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 77**

“CONVOCA SERVIDOR MUNICIPAL EM FÉRIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em consonância com o artigo nº 72, da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006, e;

CONSIDERANDO necessidade imperiosa de reorganizar e executar manutenções e melhorias nas unidades escolares após a ocorrência de estragos decorrentes do último temporal ocorrido em 12/01/2017, situações de arrombamento, e ainda a necessidade de reestruturar as unidades escolares para o início do ano letivo, resolve,

CONVOCAR:

I - os servidores nas funções de direção, auxiliar de serviços gerais e administrativos das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, a interromper o período de férias e retornar ao trabalho no dia 19 de Janeiro de 2017.

II - O gozo dos dias de férias restantes será concedido posteriormente em data a ser estabelecida entre o Servidor e seu Superior Imediato.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 18 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio

Código Identificador:1737B1E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 78**

“Prorroga por 12 (doze) meses os contratos de trabalhos, oriundos do Processo Seletivo nº 004/2015 - SEMRH, conforme contratações convalidadas pelas Portarias nºs 1.370 e 1.390/2016, dos ocupantes dos cargos de Agente de Endemias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39.220/2016, e considerando a necessidade de dar continuidade ao atendimento de saúde à população,

RESOLVE:

I - Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, de acordo com o art. 219, §1º, da Lei Complementar nº 046/2006, os contratos de trabalhos, oriundos do Processo Seletivo nº 004/2015 - SEMRH, conforme contratações convalidadas pelas Portarias nº 1.370 e 1.390/2015, dos ocupantes dos cargos de **Agente de Endemias**, Grupo Ocupacional “Auxiliar em Saúde”, Classe “A”, Nível “SA001”, Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais:

Nome	CPE	Data de início
ANA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	031.584.159-17	30/01/2017
ANIBELLI CORREA GOMES	043.279.089-67	27/01/2017
ALESSANDRA MENDES DE OLIVEIRA	049.759.759-47	20/01/2017
CLARISSE MOREIRA DOS SANTOS	040.598.289-55	20/01/2017
CHISTHIAN FERREIRA COSTA	057.644.289-55	20/01/2017
DIONISIA BARCELOS PENICHE	057.644.829-09	20/01/2017
ITAMAR JOÃO DA SILVA	147.587.849-49	23/01/2017
JULIANA BONALDI CABRAL	076.986.259-40	22/01/2017
JULIANA CRISTINA BANASEWICZ	073.328.519-89	20/01/2017
LEILA CRISTINA DOS ANJOS CALADO	022.923.029-69	22/01/2017
MICHELE CARDOSO DIAS	885.468.619-00	20/01/2016
PAULO SERGIO DA PAZ SANTOS	480.253.139-72	22/01/2017
PRISCILA MARTINS TEODORO	047.067.509-89	20/01/2017
THAINAN NARA SILVA DE OLIVEIRA	069.467.179-70	20/01/2017

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 18 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio

Código Identificador:A4481E1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 76**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nas Leis Complementares nºs 192 e 197/2016,

RESOLVE:

I – Designar ISOLETE SPECARTE ALVES, Matrícula 5117, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe Pedagógica I – Divisão de Ensino Infantil, Símbolo FG-E, da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 02 de janeiro de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 17 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:14D95EC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 177**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), JOELSON GONÇALVES para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Material e Suprimento, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 17 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:FDDA1EA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMUR), atendendo ao disposto na Lei Orgânica do Município e com a base nos estabelecidos no artigo 43 da Lei 10.257/2001 (Estatuto das Cidades) e na Lei Complementar Municipal nº60/07 (PDDI), faz saber a quem interessar possa que irá realizar Audiência Pública para demonstrar e avaliar o Estudo de Impacto de Vizinhança da empresa **Moinho Iguaçu Agroindustrial**, referente à implantação das "correias transportadoras", elaborado de acordo com a Lei Ordinária nº2822/2007 que dispõe sobre o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança e Decreto Municipal nº544/2013 que Regulamenta o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).

Local – Auditório da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Paranaguá - ACIAP

Endereço – Rua Rodrigues Alves nº621 - Bairro Centro Histórico, Paranaguá - PR

Data – 08 de Março de 2017

Horário – Início às 19h00min com término previsto para 22h00min

Desta forma, ficam convocados todos os que desejarem participar desta Audiência Pública.

O EIV apresentado esta disponível no site da prefeitura municipal em <http://www.paranagua/conteudo/secretarias-e-orgaos/urbanismo/eiv-em-analise>.

JEAN CARLO DAL PRA NUNES
Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Ana Cristina Negoseki
Código Identificador:50109C8C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06/2017

JUSTIFICATIVA

1. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem à sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

Em virtude do Município de Paulo Frontin não possuir hoje, prédios próprios suficientes para atender o funcionamento de todas as atividades dos serviços públicos e necessitando de imóvel onde possua infraestrutura e características específicas para instalação e funcionamento da estrutura da DO CRAS, **JUSTIFICA-SE** a locação de imóvel de propriedade da Senhora Cristiane Frates, inscrita no CPF/MF nº. 005.102.609/00, localizado à Rua 22 de janeiro, centro, neste Município, constante da matrícula nº. 6.604 do Registro de Imóveis da Comarca de Mallet-Pr.

Ocorre que, de acordo com Parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, especialmente composta para avaliar imóveis destinados ao objeto, através da Portaria 022/2017, de 04/01/2017, **este é o único imóvel**, circunvizinho à sede administrativa do Município onde existe área edificada e com condições satisfatórias capazes de atender as necessidades do Município de sediar a estrutura do CRAS, sendo este o motivo gerador da presente dispensa de licitação.

A contratação será compreenderá o período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nos termos do art. 57, II da Lei de Licitações.

Assim, a justificativa para a utilização desta hipótese é a indisponibilidade de imóveis circunvizinhos à sede administrativa municipal, capazes de atender a demanda solicitada, disponibilidade e em situação compatível com os objetivos da pretendida locação.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Locação de imóvel urbano contendo edificação com dimensões e características apropriadas para sediar as instalações do CRAS de Paulo Frontin, Estado do Paraná.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

O imóvel foi vistoriado e considerado adequado, pois atende as necessidades da administração para sediar as instalações do CRAS de Paulo Frontin, Estado do Paraná, bem como está localizado na área central, neste município, inexistindo no perímetro determinado, no momento, outro imóvel que apresente condições para atender ao interesse público com tamanha adequação.

O imóvel está em boas condições de uso, desocupado e disponível, possui dimensões suficientes e tem boa localização, sendo portanto o escolhido para ser locado.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

O valor a ser contratado esta compatível com os valores de mercado de aluguel de imóveis da cidade, consoante Parecer emitido pela Comissão especialmente composta através da Portaria n.º 022/2017 de 04 de janeiro de 2017, a qual atribui o preço de R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais), o valor mensal do aluguel a ser pago.

6. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMILIA

Programa de Trabalho: 2.024 – MANUTENÇÃO DO CRAS

Paulo Frontin, 16 de janeiro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Decreto 02/2017.

AMARILDO LUIS HABECH
Presidente

ANGÉLICA CRISTINA COBOS

Secretário

LUCAS CRESTANI

Membro

DOUGLAS INGEZAK BORGES

Membro

EDER RENATO STELMACH

Membro

Publicado por:

Ircélio Carlotto

Código Identificador:9BF4F1AC**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06/2017

JUSTIFICATIVA**1. FUNDAMENTO LEGAL:****Artigo 24 da Lei 8.666/93** - É dispensável a licitação:**II** – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**

Conforme está demonstrado no Projeto Básico, a Lei Federal n.º 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, em seu art. 11º incumbe aos Municípios o dever de organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino.

A frota de equipamentos do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, necessita de manutenção preventiva e corretiva para seu perfeito funcionamento e, para tanto necessitam de peças e acessórios, que deverão ser originais e novas, de primeiro uso e que atendam prontamente às necessidades oriundas do ritmo de trabalho a que as mesmas são submetidas.

O objeto da presente licitação não se inclui em nenhuma das condutas vedadas a agentes políticos, em ano eleitoral, prevista nos Art. 73, 74, 75, 76, 77 e 78 da Lei nº 9.504/97 – Lei das Eleições.

Assim, justifica-se como prioridade imediata, a aquisição de um conjunto moto bomba submersa a ser instalada no poço artesiano da Comunidade e Candido de Abreu, o que permitirá o abastecimento de água potável para a escola, possibilitando a retomada imediata de suas atividades rotineiras, sendo que seu custo deverá ser abatido do custeio mensal aportado pelo Município.**3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Aquisição de peças para manutenção do equipamento retro escavadeira LB 110

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa UNI-TURBOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.643.009/0001-38, pelo fato de que, conforme demonstrado na pesquisa de preço registrada sob o nº 08/2017, foi a empresa que menor preço ofertou para o fornecimento do objeto instalado e por cumprir com os requisitos de Regularidade Fiscal, de qualificação técnica e econômico-financeira, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas no Termo de Referência e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 5.129,36 (cinco mil, cento e vinte e nove reais e trinta e seis centavos), estando incluído no preço o equipamento e mão de obra necessária e todas as demais despesas com transporte, alojamento, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Poder Executivo.

Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Projeto/Atividade:

2.030 – Conservação das estradas vicinais.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Materiais de Consumo.

Paulo Frontin, 11 de janeiro de 2017.

Comissão Permanente de Licitações.

AMARILDO LUIZ HABECH

Presidente

ANGÉLICA CRISTINA COBOS

Secretário

LUCAS CRESTANI

Membro

Publicado por:

Ircélio Carlotto

Código Identificador:550AC57D**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 28/2017****PORTARIA Nº. 028/2017**

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:**Art. 1º - 1º** - Exonerar a pedido ROSANGELA DIAS, portadora do RG.7.674.517-0 - CPF: 028.742.239-99, do Cargo de Chefe de Protocolo Geral, a partir de 18 de janeiro de 2017.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a **PORTARIA Nº. 011/2017**.

Paulo Frontin, 18 de janeiro de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas Ingeczak Borges

Código Identificador:8863FF27**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2017****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2017**O Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, usando da competência privativa que lhe confere o inciso VI, do artigo 66, e a alínea “a”, do inciso I do artigo 90 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 07 de dezembro de 2004, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, classificados no **Concurso Público Municipal nº. 001/2015**, para que dentro do prazo de 10 (dez) dias, comprovem os requisitos exigidos para posse, mediante a apresentação dos documentos enumerados no item do Edital, **ressalvando que o Convocado(a)** que não comprovar, no prazo, qualquer dos requisitos, será desclassificado, chamando o candidato subsequente na ordem de classificação:

CONVOCADOS:

TÉCNICO AGROPECUÁRIO:			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota
102	RONI SILVANO BRACIAK	1º	7,00

1 - Caso o candidato convocado não deseje ou não possa assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, desde que comprove estar apta para o preenchimento da vaga, ficando disponível para nova convocação, observada sempre a ordem de classificação e o prazo de validade do Concurso Público.

2- Deverão os candidatos apresentarem, dentro do prazo de 10 (dez) dias, os seguintes documentos:

- uma foto 3X4 recente;
- carteira de Identidade;
- título de Eleitor;
- cadastro de Pessoa Física (CPF);
- certidão de Nascimento/Casamento;
- certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
- número do PIS/Pasep;
- comprovante de escolaridade exigido para o emprego público;
- número da conta-corrente junto à instituição bancária oficial;
- comprovante de residência atualizado;
- certidão relativa à quitação eleitoral;
- certidão de antecedentes criminais (certidão emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado e pelos Cartórios Distribuidores dos Fóruns da Comarca (Justiças: Estadual, Federal e Eleitoral) dos locais de residência/domicílio do candidato nos últimos 5 anos;

n) registro no Conselho Regional de sua profissão, para a os cargos públicos: Técnico em Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho, Assistente Social, Dentista, Enfermeiro, Médico Especialista, Médico Generalista e Psicólogo.

o) carteira nacional de habilitação na categoria 'C' para o cargo de Operador de Máquinas, e carteira nacional de habilitação na categoria 'D' para os cargos de Motorista;

3 – Para investir no Emprego Público:

3.1 - deverá o convocado não recebe proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos /empregos acumuláveis previstos na Constituição Federal que deverá ser comprovado através de Declaração emitida pelo próprio convocado;

3.2 - deverá o convocado não acumular cargo ou emprego público, exceto aqueles previstos no Art. 37 inciso XVI, da Constituição Federal e suas emendas e não ter sido dispensado por justa causa, exonerado e/ou demitido a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades, que deverá ser comprovado através de Declaração emitida pelo próprio convocado (Declaração de Sanções Administrativas, em conjunto a Declaração de Acumulo de Cargo).

3.3 – apresentar Declaração do IRRF ou Declaração de Bens;

3.4 – apresentar Declaração de Dependentes (Modelo Anexo)

3.5 – apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social;

4 – O candidato convocado deverá submeter-se a exame de higidez física e mental, capacitante ou incapacitante (aptidão ou inaptidão), com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo, atestado por médico/junta médica do trabalho, do Município, em data a ser previamente agendada pelo Departamento de Recursos Humanos, o qual deverá providenciar (às expensas do candidato) os exames laboratoriais e complementares necessários à regularização do exame médico a que será submetido, sendo eles:

4.1 - Para todos os cargos:

- Hemograma completo;
- E.P.F (Exame Parasitológico de Fezes);
- Parcial de Urina;
- Gama GGT;
- Raio X tórax PA e Perfil;
- Raio X de coluna Lombo-Sacra e Bacia;

· Audiometria;

· Avaliação Oftalmológica;

4.2- Para aprovados com idade acima de 40 anos, além dos exames acima descritos:

· E.C.G – (Eletrocardiograma com Laudo);

4. E para os aprovados no cargo de Professor, exame complementar de:

· Laringoscopia com laudo.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO

Prefeito Municipal.

ANEXO I -**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA OU REMUNERAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA**

Eu, _____, portador (a) do RG _____ e inscrito (a) no CPF _____, aprovado (a) em Concurso Público 01/2015 no Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no emprego de) _____ DECLARO sujeitando as sanções administrativas, civis e penais que não acumulo proventos de Aposentadoria ou Remuneração de cargo, emprego ou Função Pública, estando em conformidade o Art. 37, inciso XXIII, § 10, da Constituição Federal e arts. 1º, da Lei 928/2013.

Paulo Frontin (PR), em ____ de ____ de ____.

ASSINATURA DO (A) SERVIDOR (A)

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Eu, (nome completo) _____, portador (a) do RG _____ e inscrito (a) no CPF _____, aprovado (a) em Concurso Público 01/2015 no Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no emprego _____ DECLARO sob as penas da Lei, sujeitando as sanções administrativas, cíveis e criminais que não acumulo cargo público, até o presente momento, estando em conformidade o Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, c.c art. 1º, da Lei 928/2013.

DECLARO ainda, sob as penas da Lei, que não sofri penalidades ou sanções administrativas dentro do serviço público, estando em conformidade com a Legislação Federal e Municipal.

Paulo Frontin (PR), em ____ de ____ de ____.

ASSINATURA DO (A) SERVIDOR (A)

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES**

Eu, _____, portador(a) do RG ____ e inscrito (a) no CPF _____, ocupante do Emprego Público provimento efetivo de _____ declaro sob as penas da Lei, que possuo os (as) seguintes dependentes:

NOME	DATA NASCIMENTO	PARENTESCO	Nº DOCUMENTO

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os reais e verídicos efeitos.

Paulo Frontin (PR) ____ de ____ de ____.

ASSINATURA DO (A) SERVIDOR (A)

ANEXO IV**TERMO DE DESISTÊNCIA DA CLASSIFICAÇÃO ALCANÇADA**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF _____, através desta desisto da classificação alcançada, estando ciente que passarei à última colocação da listagem do emprego público, no qual fui aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº _____

01/2015, possibilitando à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin convocar o próximo candidato por ordem de classificação, uma única vez, devendo nessa ocasião apresentar toda documentação exigida para o ingresso, sob pena de desclassificação.

Local e data. _____

Assinatura

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:4B050EDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

PROCESSO Nº 112/2017

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação.

Objeto: Prestação de serviços para confecção de 200 (duzentos) cadernos personalizados ecológicos para os professores da rede municipal de ensino.

Contratado: **ABA EDITORA GRAFICA E EMBALAGENS LTDA. - ME**

CNPJ: 14.579.779/0001-56

Endereço: Rua Neo Alves Martins, nº 537, Zona 03, em Maringá/PR, CEP: 87.050-110, Fone/Fax: (44) 9947-1663.

Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0012.2014-3390396501.

Valor Total: R\$ 6.560,00 (seis mil quinhentos e sessenta reais).

Prazo de execução: Imediato.

Prazo de pagamento: Em até 30 dias após a entrega.

Piên/PR, 17 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:CCDE5752

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

PROCESSO Nº 118/2017

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Administração e Finanças.

Objeto: Inscrição de 02 (duas) participantes no curso “Registro de Preço para manutenção de veículos”, promovido pelo IBRAP, a se realizar no dia 24 de janeiro de 2017, em Curitiba/PR.

Participantes: Veiviane Alves domingos e Patricia Aparecida Trojanovski.

Contratado: **IBRAP INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNANÇA PÚBLICA LTDA. ME.**

CNPJ: 62.009.642/0001-09 IE: Isento Inscrição Municipal: 10617501

Endereço: Rua Frei Santo, nº 356, Jardim Mosteiro, em Ribeirão Preto/SP, CEP 14.085-210, fone (16) 2132-7000.

Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0003.2004-3390394800.

Valor: R\$ 1.796,00 (Mil setecentos e noventa e seis reais).

Prazo de pagamento: Em até 05 (cinco) dias.

Piên/PR, 18 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:9CDB479C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
COMISSÕES PERMANENTES 2017

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE: WELITON SANTOS FIGUEIREDO (PDT)

RELATOR: GHIOVANNY KOWALCZUK DO NASCIMENTO (PP)

MEMBRO: GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS (PRB)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE: VALMIR SOARES MACIEL (PSB)

RELATOR: ANIRTON NONATO DOS SANTOS (PSC)

MEMBRO: EVANDRO DA ROCHA (PRB)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA, CULTURA, BEM ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA.

PRESIDENTE: MARCELO MARÇAL MORINI (REDE)

RELATOR: VALDECI DE ANDRADE (SOLIDARIEDADE)

MEMBRO: JEREMIAS PEREIRA (PPL)

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRESIDENTE: JEAN CARLOS DA VEIGA DOS SANTOS (PSB)

RELATOR: CÍCERO SOARES DE OLIVEIRA (PDT)

MEMBRO: JOSÉ EUGÊNIO HULLER (PHS)

SALA DAS SESSÕES EM 16 DE JANEIRO DE 2017

LEONEL DE BARROS CASTRO

Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:68A16427

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9391/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9º do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 19 de Janeiro de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância nº 020/2016, instituída através da Portaria nº 8880/2016, do dia 17 de Maio de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1002, alterada pela Portaria nº 9333/2016, do dia 19 de Dezembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1151. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 18 de Janeiro de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO

Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D479FE85

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9392/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9º do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 19 de Janeiro de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância nº 023/2016, instituída através da Portaria nº 8931/2016, do dia 17 de Junho de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1024, alterada pela Portaria nº 9310/2016, do dia 14 de Dezembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1148. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 18 de Janeiro de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO

Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:22774926

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA
Nº. 01/2016 – PROCESSO 8.254/2016

O **MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, torna público e para conhecimento dos interessados e de quem mais interessar possa, que a licitação supramencionada, que tem por objeto a Contratação de empresa para elaboração de projetos de pavimentação asfáltica em CBUQ, incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, OAC (Obra de Arte Corrente), quadro de quantidades/custos, obras complementares e demais projetos pertinentes, para uma área de 262.000 m², foi **REVOGADA** conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório, considerando o artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal. Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 18 de janeiro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito de Piraquara.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:16AF73EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº. 03/2017
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17924/2016

A Prefeitura Municipal de Piraquara, de acordo com a Lei 8.666/93, torna público a dispensa de Licitação que tem como **Objeto:** “Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de vida, garantindo pagamento de indenização ao segurado ou seus beneficiários na ocorrência de acidentes ou morte para os estagiários da Prefeitura Municipal de Piraquara”. **Fundamento Legal:** art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratada: Companhia de Seguros Previdêcia do Sul, CNPJ: n.º 92.751.213/0001-73, Valor: R\$ 3.144,00 (Três mil cento e quarenta e quatro reais).**

Piraquara, 18 de janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:47C15018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 9.389/2017

Designa Gestor/Fiscal do Contrato que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de **GESTOR/FISCAL** do Contrato n.º 76/2016, que tem por objeto a “Concessão de Uso de Bem Público, a título oneroso, para instalação e exploração de serviço de lanchonete no Terminal Rodoviário Municipal, Rua Francisco Leal, n.º 167, correspondente a área de 35,25m²”.

TIAGO ALVES	CPF: 052.924.629-50
-------------	---------------------

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:50CD310B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 9387 /2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA** no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º -**REVOGAR** a Portaria 5494/2005, a qual nomeou a servidora **ROSILENE WACHHOLZ VOM SCHEIDT**, matrícula 28940-1, para exercer a função de Secretária da Escola Rural Municipal **MARILDA CORDEIRO SALGUEIRO**– Ensino Fundamental.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 10/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de janeiro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E5E86638

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº
9378/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA** no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º -**DESIGNAR** a servidora **LILIA PRISCILA DOS SANTOS**, RG. 10392325-5 e CPF. 085852159-84, para exercer a função de Secretária da Escola Rural Municipal **RUDI HEINRICHS**– Ensino Fundamental, ficando concedida gratificação de 50% (cincoenta por cento) sobre o piso da tabela salarial para o cargo de profissional Nível Médio, 40 horas, Nível I.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 02/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de janeiro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:74182F9E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº
9379/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA** no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **DEISE DAIANE DA SILVA ROCHA**, RG. 8342346-6 e CPF. 047429259-30, para exercer a função de Secretária da Escola Municipal **JOÃO MARTINS**– Ensino Fundamental, ficando concedida gratificação de 50% (cincoenta por cento) sobre o piso da tabela salarial para o cargo de profissional Nível Médio, 40 horas, Nível I.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 02/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de janeiro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C3107BD7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 9390 /2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA** no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º -**REVOGAR** a Portaria 6940/2011, a qual nomeou a servidora, **LORENA CRISTINA TRESKA** RG. 6.160.043-4 e CPF 019.287.419-59, para exercer a função de secretária da Escola Rural Municipal **IDILIA ALVES DE FARIAS** – Ensino Fundamental.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 02/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de janeiro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D0984296

SECRETARIA DE FINANÇAS RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES DO CADASTRO ECONÔMICO COM DÉBITOS PENDENTES NO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA INFORMA QUE : OS CONTRIBUINTES NOTIFICADOS NOS TERMOS DO ART. 361/IV E §3º , III DO CTM , PARA, QUERENDO, COMPAREÇAM PARA A REGULARIZAÇÃO DOS DEBITOS DE ISS/TAXAS , – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA .

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES DO CADASTRO ECONÔMICO COM DÉBITOS PENDENTES NO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.

RAZAO SOCIAL	CNPJ
ADRIANA DE GODOI TEODORO	15.626.968/0001-03
ERICA VIVIANE FERREIRA RODRIGUES	13.675.225/0001-90
NEUTO DE SOUZA FELIZ	77.693.927/0001-89
GISELI CRISTIANE NOVACZEK	14.072.525/0001-47
ZEMILSON DOS SANTOS COSTA	13.388.841/0001-60
JEOVA AIRES DE FREITAS	13.493.142/0001-80
SAURIMO SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA - ME	17.015.608/0001-92
ROSSI OLIVEIRA & SILVA LTDA - ME	15.344.832/0001-00
BUFF BARRETO LTDA	14.062.591/0001-36
ALESSANDRO DIAS	12.690.018/0001-41
JORGE LUIZ CORDEIRO E CIA LTDA	11.578.875/0001-91
TEXTUGRAFI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	10.274.774/0001-64
W19 ACABAMENTOS NA COSTRUÇÃO CIVIL LTDA	15.563.793/0001-24
ADEMILTO TRAJANO DA SILVA	11.623.038/0001-37
NOVA VIDA PINTURA LTDA	15.487.983/0001-00
LISBOA & BATISTA LTDA - ME	10.342.351/0001-34
OLIVINO DOMINGUES DE GODOI	12.715.730/0001-58
GILMAR HEBERT CRUZ DOS SANTOS	15.399.585/0001-31
ROCHA E ROCHA EXPRESS LTDA - ME	08.798.952/0001-04
CONSTRUTORA SUTILLI LTDA - ME	17.008.082/0001-13
JOSE EDNILSON SINIGALIA	12.560.808/0001-02

SILMARA FERREIRA DA SILVA	14.3453689/0001-09
ROSANA KADZIK - ME	08.106.703/0001-00
AVILA & ANHDRETTI LTDA	15.704.781/0001-72

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:28324097

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DECRETO N.º 5607/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital N.º. 057/2014 e com homologação através do Edital N.º. 117/2014, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: TÉCNICO DESPORTISTA

Nome	Admissão
ADRIANA PATRÍCIA VIANA ROCHA	18/01/2017

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:18E33F31

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 011/2017

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital N.º. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná N.º. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital N.º. 117/2014 e Decreto n.º. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná N.º. 647/2014 de 16/12/2014, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N.º 004/2017 SENDO CONSIDERADOS:**

FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Classif.	Nome	Resultado
47	ANDRESSA REGINA DE OLIVEIRA BARROS	APTO
58	FERNANDA DOS SANTOS FERREIRA (vaga reservada para PcD)	INAPTO TEMPORARIAMENTE
48	VANESSA CLAUDINO DA SILVA	APTO

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL

Classif.	Nome	Resultado
42	LUCILENE MONTEIRO ARAUJO	APTO
43	MEIRE ANE GASPARIN BUENO	APTO
44	SAMANTHA VIANA NASCIMENTO	APTO

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

Classif.	Nome	Resultado
03	FAGNER CEZAR MULLER	APTO

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA

Classif.	Nome	Resultado
07	MÔNICA DOS SANTOS DIAS	APTO
08	CLARISSA ASSIS BRIGIDO	AUSENTE

FUNÇÃO: PSICOLOGO

Classif.	Nome	Resultado
03	ANA PAULA CANTELLI	APTO

FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Classif.	Nome	Resultado
72	ANDERSON DE ROMA PORTEIRO DIAS	APTO
73	JOCIANE DOS SANTOS	APTO
74	DARIANE KAREEN CORDEIRO	FINAL DE LISTA
75	JONAS ARAUJO FAUSTO	FINAL DE LISTA
76	ANA PAULA SOARES DO NASCIMENTO	AUSENTE
77	ANGELA CAROLINE KRELING	APTO
78	AMANDA BUDNIAK DIAS	APTO
79	GLENIO TEXEIRA PRADO JUNIOR	AUSENTE

FUNÇÃO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Classif.	Nome	Resultado
04	DIANASI DA SILVA LIMA	FINAL DE LISTA

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F91C1213

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
“ REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ” DECRETO Nº.
5592/2017

NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Thiago Aurélio de Oliveira**, no cargo comissionado de **Diretor de Atenção Básica – DAS 05**, da Secretaria Municipal de Saúde a contar de 02/01/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:C92894A4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5615/2017

NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Luiz Carlos Heleno**, no cargo comissionado de **Assessor de Gabinete – DAS 05**, do Gabinete do Vice Prefeito, a contar de 16/01/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:4549491D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5613 /2017

NOMEIA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Maria Cicarelli de Lima**, no cargo comissionado de **Diretora de Gestão Administrativa e Financeira – DAS 05**, da Secretaria Municipal de Assistência Social a contar de 02/01/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:42B8F954

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5612 /2017

NOMEIA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Patrícia Arantes da Luz**, no cargo comissionado de **Diretor de Nutrição Escolar – DAS 05**, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 16/01/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:026C210A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5611/2017

NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS INFORMAÇÕES e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Ericson Francisco de Paula**, no cargo comissionado de **Diretor de Gestão Financeira – DAS 05**, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 09/01/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:5D63778D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5610/2017

NOMEIA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Helen Tiller Winter**, no cargo comissionado de **Diretor Técnico Pedagógico – DAS 05**, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 09/01/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:0B1492CD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5609/2017

NOMEIA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Leandra dos Santos Zeni**, no cargo comissionado de **Diretor Pedagógico – DAS 05**, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 16/01/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:0D79B054

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5608/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER licença maternidade no período de **11/01/2017** até **09/07/2017** à servidora **ELIANE GONÇALVES DE BARROS**, ocupante do cargo de **EDUCADOR SOCIAL**- matrícula 81876-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 11 de Janeiro de 2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:EC32159D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5602/2017

NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado Senhor **Dante Luis dos Santos**, no cargo comissionado de **Chefe de Seção de Apoio ao Turismo – DAS 01**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 16/01/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:95B3982A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5581/2017

NOMEIA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Margarete Zellner Baum**, no cargo comissionado de **Chefe de Seção de Atenção Básica – DAS 01**, da Secretaria Municipal de Saúde a contar de 02/01/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:2B17EF2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO
PARANÁ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2017
PREGÃO 007/2016

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR

CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: INDUSLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA

CNPJ: 05.897.011/0001-30

OBJETO: Aquisição de materiais e produtos químicos para o laboratório do CISPAR.

Valor contratado: R\$ 6.413,90 (seis mil quatrocentos e treze reais e noventa centavos).

Data do contrato: 18/01/2017
Vigência: até 31 de dezembro de 2017.

Jussara, 18 de janeiro 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
 Presidente

Publicado por:
 Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:32C10DED

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO
 PARANÁ
 EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2017
 DISPENSA 004/2017**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ/CISPAR – CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: SERCOMTEL TELECOMUNICAÇÕES – CNPJ: 01.371.416/0001-89

OBJETO: Prestação de serviços Digital de fluxo 2mpbs DDR com até 30 canais no PABX, possibilitando o acesso direto a ramais de uma Central Privativa de Comutação Telefônica, para utilização em ligações locais e ligações DDD através do código 43 da Sercomtel para todo o Brasil, atendendo as necessidades de comunicação do Cispas.

Valor: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2017.

Jussara, 18 de janeiro de 2017.

ANDRE LUIS BOVO
 Presidente

Publicado por:
 Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:BEC8AE4B

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO
 PARANÁ
 EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2017
 PREGÃO 007/2016**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR

CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: ÚNICA CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA ME

CNPJ: 18.016.106/0001-49

OBJETO: Aquisição de soluções químicas para o laboratório do CISPAR.

Valor contratado: R\$ 489,20 (quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

Data do contrato: 18/01/2017

Vigência: até 31 de dezembro de 2017.

Jussara, 18 de janeiro 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
 Presidente

Publicado por:
 Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:EDD27801

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
 RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
 PRESENCIAL Nº 3/2017**

ONDE SE LÊ:
 17/01/2017

LEIA-SÊ:
 31/01/2017

PRADO FERREIRA, 18/01/2017

WILSON HERBER FILHO
 Pregoeiro

Publicado por:
 Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:E6540498

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
 SERVIÇOS Nº 66/2014**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2014
 Tomada de preços Nº 11/2014
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
 CONTRATADA: DRALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua São Paulo, 191, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, inscrito no CPF sob o nº 971.552.929-15, portador da cédula de identidade RG nº 7.039.900-8 – SSP-PR, residente e domiciliado no Município de PRADO FERREIRA – Estado do Paraná.

CONTRATADA: DRALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede administrativa à RUA ROUXINOL, 115 - CEP: 87070-350 - BAIRRO: JARDIM OLÍMPIA, Maringá/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 05.413.981/0001-12, neste ato representado pelo Sr. ISRAEL PADILHA TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o nº 846.697.809-72, portador da cédula de identidade RG nº 5033176-8 – SSP-PR, residente e domiciliado no Município de Maringá/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do CONTRATO nº. 66/2014, por até 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 01/12/2016, tendo sua vigência estendida até o dia 28/02/2017, do qual a contratada saiu vencedora da Tomada de Preços n. 11/2014. Conforme o disposto na Cláusula Décima do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 29 de Novembro de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
 Prefeito Municipal

DRALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ISRAEL PADILHA TEIXEIRA

Testemunhas:

 CPF

 CPF

Publicado por:
 Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:32C8D8E3

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
 10º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 96/2014**

LICITAÇÃO Nº 154/2014
Tomada de Preços Nº 12/2014

O Município de PRADO FERREIRA, com sede na Rua São Paulo, 191, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **FILGUEIRAS E GOULART LTDA ME**, com endereço a AVENIDA PERIMETRAL TANCREDO DE ALMEIDA N, 1014 - CEP: 87.302-000 - BAIRRO: CENTRO, Campo Mourão/PR, neste ato representada pelo Sr. **ALESSON GOULART FILGUEIRAS**, portador do CPF nº 399.074.188-89, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe da Lei 8.666/93, regulamentada pelo e em face do resultado obtido no Tomada de Preços nº 12/2014, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 96/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o previsto, fica prorrogado por mais 28 (vinte e oito) dias a contar do dia 14/01/2017, tendo sua vigência estendida até o dia 10/02/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

PRADO FERREIRA, 13 de Janeiro de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
 Prefeito Municipal

Filgueiras e Goulart LTDA ME
ALESSON GOULART FILGUEIRAS

Testemunhas:

CPF:

CPF :

Publicado por:
 Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:A5D2B694

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
9º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 96/2014

LICITAÇÃO Nº 154/2014
Tomada de Preços Nº 12/2014

O Município de PRADO FERREIRA, com sede na Rua São Paulo, 191, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **FILGUEIRAS E GOULART LTDA ME**, com endereço a AVENIDA PERIMETRAL TANCREDO DE ALMEIDA N, 1014 - CEP: 87.302-000 - BAIRRO: CENTRO, Campo Mourão/PR, neste ato representada pelo Sr. **ALESSON GOULART FILGUEIRAS**, portador do CPF nº 399.074.188-89, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe da Lei

8.666/93, regulamentada pelo e em face do resultado obtido no Tomada de Preços nº 12/2014, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 96/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REALINHAMENTO

O presente Termo Aditivo tem por objeto reestabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, de acordo com o estabelecido no Art. 65, Inc. II, alínea “d” da Lei 8666/93. Tal realinhamento acarretará o aumento de R\$ 20.398,13 (Vinte Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais e treze Centavos) ao valor do contrato, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor -INPC, no período dos meses de Outubro 2015 à Outubro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

PRADO FERREIRA, 10 de Janeiro de 2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
 Prefeito Municipal

Filgueiras e Goulart LTDA ME
ALESSON GOULART FILGUEIRAS

Testemunhas:

CPF:

CPF :

Publicado por:
 Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:E08E4A37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
N. 4/2017-PMQ

PROCESSO N. 14/2017

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOCAR BENS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO

Com base nas informações constantes do Processo nº. 14/2017, referente à Dispensa de Licitação nº. 4/2017-PMQ, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 24, X, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. 4/2017-PMQ, referente á locação de imóvel de posse de IVO JOSÉ DE ANDRADE TEIXEIRA, CPF: 392.975.869-53, com o valor global de **R\$ 16.200,00, (Dezesseis Mil e Duzentos Reais)**, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOCAR BENS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO, fundamentada no Art. 24, X, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e
Cumpra-se.

Quitandinha, 18 de janeiro de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:5C726D8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N. 6/2017-PMQ**

PROCESSO N. 15/2017

**Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES
OFICIAIS NA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**

Com base nas informações constantes do Processo nº. 15/2017, referente à Inexigibilidade de Licitação nº.6/2017-PMQ, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOELHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Inexigibilidade nº.6 /2017-PMQ, referente à contratação da empresa DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, inscrita sob o CNPJ nº. 76.437.383/0001-21, com o valor global de **R\$ 23.400,00, (Vinte e Três Mil e Quatrocentos Reais)**, para fornecimento de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS NA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, fundamentada no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO CNPJ 76.437.383/0001-21, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e
Cumpra-se.

Quitandinha, 18 de janeiro de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:E006BDB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2017-PMQ

TP 03/2016-PMQ

Objeto: Pavimentação em CBUQ de vias urbanas.

Contratada: VDL Construtora Ltda ME.

Valor: R\$ 634.609,96 (seiscentos e trinta e quatro mil seiscentos e nove reais e noventa e seis centavos).

Prazo de entrega: 120 dias

Prazo de vigência 400 dias.

Data de Assinatura: 17/01/2017.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:3C7D82E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar às 14h00min do dia 31 de Janeiro de

2.017, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor preço por Item**, objetivando Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Lavagem Simples e Completa, Lubrificação e Polimento de Veículos Leves, Pesados, Motocicletas, Tratores e Máquinas Pesadas pertencentes à Frota Municipal em atendimento aos Departamentos da Administração Municipal, por um período de 12 (Doze) Meses.

DATA/HORA DA ABERTURA: 31 de Janeiro de 2.017 às 14h00 min.

LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e suas regulamentações.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados no endereço acima mencionado ou e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h30min. Informações dúbidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 18 de Janeiro de 2.017.

SUELI BATISTA ALVES

Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:5509DA1A

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar às 09h00min do dia 02 de Fevereiro de 2.017, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2017 Tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis, perecíveis e hortifrutigranjeiros para Manutenção da Merenda Escolar – **PNAE** (Programa Nacional de Alimentação Escolar), em atendimento ao Departamento de Educação do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.

DATA/HORA DA ABERTURA: 02 de Fevereiro de 2.017 às 09h00min.

LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e suas regulamentações.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados no endereço acima mencionado ou e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h30min. Informações dúbidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR 18 de Janeiro de 2.017.

SUELI BATISTA ALVES

Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:678AC090

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 08/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 08/2017
MUNICÍPIO DE RIO AZUL
 CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: COPEL TELECOMUNICAÇÕES SA.
 CNPJ: 04.368.865/0001-66
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINCK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA.
 Valor estimado de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) ao ano.
 Tendo em vista haver inviabilidade de competição, enquadrando-se no Inciso I, do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, a despesa poderá ser inexigível de licitação.

Rio Azul, 09 de janeiro de 2017

RODRIGO SKALICZ SOLDA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:8820820B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES **INEXIGIBILIDADE 09/2017**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 09/2017
 CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: BRASIL TELECOM S/A
 CNPJ: 76.535.764/0001-43
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA PARA AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
 Valor estimado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao ano.
 Tendo em vista haver inviabilidade de competição, enquadrando-se no Inciso I, do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, a despesa poderá ser inexigível de licitação

Rio Azul, 09 de janeiro de 2017.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:D06E1DF3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **DECRETO Nº 18/2017**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Substituir os membros da Comissão de Eventos, determinando que o art. 2º, incisos I e II do Decreto nº 26/2013, de 31 de Janeiro de 2013, passará a ter a seguinte redação:

“Art. 2º- A Comissão de que trata o art. 1º, será constituída pelos seguintes membros:

I- Representantes da Prefeitura Municipal de Rio Azul: Osvaldo Kosciuk Junior, Geraldo Zen de Moraes, Edson Paulo Klemba, Adrielly Santos, João Paulo Kussi, Flaviano Bilyk, Fabio Vinicios Polli, Jane Luiz Skalisz Solda, Nelson Kochsinski, André Gembarowski, Silce Aparecida Melnek, Valéria Jane Paszczuk, Rosecleia Aparecida Siqueira Rosa e Alceu Rosa.

II- Representantes da sociedade civil: Rodolfo Skalicz Solda, Joécio Soares, Mateus Rossa, Paula Guadanhini Popovicz, Gustavo Guadanhini Popovicz e Adrielly Moraes.”

Art. 2º- Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 26/2013.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
 Em Rio Azul, Em 18 de janeiro de 2017

RODRIGO SKALICZ SOLDA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:F695AEFF

RECURSOS HUMANOS **PORTARIA Nº 023/2017**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes professores para desempenharem a função de Diretor de Escola Municipal, conforme Anexo V, Art. 32, Da Lei Municipal Nº 756/2014, concedendo-lhes gratificação de função, a partir de 16.01.2017.

Matric.	Nome do Servidor	Nome da Escola	Símbolo
476-1	Antonia Evalda de Moraes de Souza	CMEI Pro ^{fa} Maria Luiza Gaisler Soares	D2
476-2	Antonia Evalda de Moraes de Souza	CMEI Pro ^{fa} Maria Luiza Gaisler Soares	D2
024-1	Angela Borox Patczyk	Escola Municipal Pro ^{fa} Anahir de Oliveira Lima - EIEF	D1
376-1	Dioceli Aparecida Turski Kussi	CMEI Deputado Anibal Khury	D2
376-2	Dioceli Aparecida Turski Kussi	CMEI Deputado Anibal Khury	D2
465-1	Edson José de Oliveira	Escola Municipal Pro ^{fa} Vanda Hessel - EF	D3
465-2	Edson José de Oliveira	Escola Municipal Pro ^{fa} Vanda Hessel - EF	D3
048-1	Licelma Ap. Pedrozo de Oliveira	Escola Rural Municipal José Bonifácio - EIEF	D1
938-1	Paula Adriana Majewski	Escola Municipal Urquiz Cordeiro - EIEF	D2
528-2	Vanderleia Nieckasz Lebid	Escola Rural Munic. Dr. Getulio Vargas - EIEF	D1

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 16 de janeiro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marina Woichik Veronez
Código Identificador:CC66820A

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **PORTARIA Nº 001/2017**

Súmula: “Dispõe sobre a nomeação da Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento do Processo de Seleção de Bolsistas do “Bolsa Cidadã”, em caráter temporário para a Coordenadoria e Monitoria do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV”.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nomeado pelo Decreto nº 5.022/2017 de 02 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e especialmente do contido na Lei Municipal nº 1.074, de 12 de setembro de 2014, que autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir a Coordenadoria e Monitoria ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com a criação de “Bolsa Cidadã”, e dá outras providências, e

Considerando que a Lei 1.074, de 2014 autoriza o Poder Executivo a instituir Coordenadorias e Monitorias com pagamento de “Bolsa Cidadã” para funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;

Considerando a excepcionalidade de concessão em caráter temporário de bolsas para execução das ações de Coordenadoria e Monitoria junto aos núcleos do SCFV;

Considerando que o art. 5º da Lei Municipal nº 1.074, de 2014, determina que o órgão gestor municipal da Assistência Social,

expedirá ato normatizando o processo seletivo com análise de títulos e currículos, e

Considerando a necessidade em substituir um dos membros que compõe a Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento do Processo de Seleção de Bolsistas do “Bolsa Cidadã”, pela inexistência de vínculo institucional com esta Secretaria de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento do Processo de Seleção de Bolsistas do “Bolsa Cidadã”, em caráter temporário para a Coordenadoria e Monitoria do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, nos termos da Lei Municipal nº 1.074, de 2014 e Portaria 002/2014.

Art. 2º A Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento do Processo Seletivo, para seleção de bolsistas para as funções de Coordenadoria e Monitoria, através do “Bolsa Cidadã”, será composta pelos seguintes servidores:

I – Vivian Aparecida de Souza Cavalcante, RG 7.136.268-0 e CPF 009.519.999-31;

II – Simoni Rutz, RG 8.817.759-2 e CPF 057.482.639-47, e;

III – Fernando Aparecido Camara, RG 8.821.674-1 e CPF 039.290.549-04.

Parágrafo Único. A Comissão será presidida pelo Servidor Efetivo Fernando Aparecido Camara.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Branco do Sul, 17 de janeiro de 2017.

ALISSON NAGIB BOMFIM

Secretário Municipal de Assistência Social

Decreto nº 5.022/2017

Publicado por:

Luis Fernando Nesso Ramos da Silva

Código Identificador:CFB7EE27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 002/2017

Súmula: “Dispõe sobre a alteração do cronograma do Processo de Seleção de Bolsistas do “Bolsa Cidadã”, em caráter temporário para a Coordenadoria e Monitoria do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nomeado pelo Decreto nº 5.022/2017 de 02 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e especialmente do contido na Lei Municipal nº 1.074, de 12 de setembro de 2014, que autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir a coordenadoria e monitoria ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com a criação de “Bolsa Cidadã”, e dá outras providências, e

Considerando que a Lei 1.074, de 2014 autoriza o Poder Executivo a instituir Coordenadorias e Monitorias com pagamento de “Bolsa Cidadã” para funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;

Considerando a excepcionalidade de concessão em caráter temporário de bolsas para execução das ações de Coordenadoria e Monitoria junto aos núcleos do SCFV;

Considerando que o art. 5º da Lei Municipal nº 1.074, de 2014, determina que o órgão gestor municipal da Assistência Social, expedirá ato normatizando o processo seletivo com análise de títulos e currículos, e

Considerando a necessidade em substituir um dos membros que compõe a Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento do Processo de Seleção de Bolsistas do “Bolsa Cidadã”, pela inexistência de vínculo institucional com esta Secretaria de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as datas dos eventos previstos **EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS Nº 001/2016**.

Onde se lê:

PREVISÃO DE CRONOGRAMA SELEÇÃO DE BOLSISTAS	
EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura	09/12/2016
Período de Inscrições	De 12/12/2016 à 16/12/2016
Divulgação das Inscrições	19/12/2016
Prazo de Recurso das Inscrições	09/01/2017
Prazo de Julgamento dos Recursos	11/01/2017
Resultado da Avaliação Curricular e Classificação Provisória	13/01/2017
Prazo de Recurso de Classificação	16/01/2017
Prazo de Julgamento dos Recursos da Classificação	18/01/2017
Resultado Final da Seleção de Bolsistas	20/01/2017
Homologação Resultado Final da Seleção de Bolsistas	20/01/2017

Leia-se:

PREVISÃO DE CRONOGRAMA SELEÇÃO DE BOLSISTAS	
EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura	09/12/2016
Período de Inscrições	De 12/12/2016 à 16/12/2016
Divulgação das Inscrições	19/12/2016
Prazo de Recurso das Inscrições	09/01/2017
Prazo de Julgamento dos Recursos	11/01/2017
Resultado da Avaliação Curricular e Classificação Provisória	20/01/2017
Prazo de Recurso de Classificação	23/01/2017
Prazo de Julgamento dos Recursos da Classificação	25/01/2017
Resultado Final da Seleção de Bolsistas	27/01/2017
Homologação Resultado Final da Seleção de Bolsistas	27/01/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Branco do Sul, 17 de janeiro de 2017.

ALISSON NAGIB BOMFIM

Secretário Municipal de Assistência Social

Decreto nº 5.022/2017

Publicado por:

Luis Fernando Nesso Ramos da Silva

Código Identificador:AB05B9E1

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO PORTARIA Nº 024/2017

James Karson Valério, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, a partir de 21 de janeiro de 2017, os efeitos da Portaria nº 603, de 17 de novembro de 2016, a qual determinou a abertura de Processo Administrativo de Sindicância com a finalidade de apurar fatos relativos aos pagamentos de precatórios e RPV's decorrentes de demandas trabalhistas de funcionários da empresa terceirizada HIGILIMP Serviços Ltda, permanecendo ainda valores a serem pagos em 2017 decorrentes de outros precatórios.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 17 de janeiro de 2017.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal em Exercício

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Adaucio Joao Pereira

Código Identificador:B8C576D1**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 021/2017**

James Karson Valério, Prefeito Municipal de Rio Negro em Exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2309, de 22 de março de 2013, e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01 de fevereiro de 2017, gratificação de função (FG-5), no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor **Jorge Luiz Faria Couto**, matrícula nº 24201-2, em virtude do mesmo estar exercendo a função de Responsável pela Administração da Unidade de Saúde - ESF Lageado dos Vieiras, da Secretaria Municipal de Saúde.

Rio Negro, 17 de janeiro de 2017.**JAMES KARSON VALÉRIO**

Prefeito Municipal em Exercício

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Adaucio Joao Pereira

Código Identificador:F3A4366A**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 023/2017**

James Karson Valério, Prefeito Municipal de Rio Negro em Exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Lotar, a partir de 01 de janeiro do corrente, a servidora pública municipal **Elaine dos Santos Nunes**, matrícula nº 19003/1, cargo de Contador, na Secretaria Municipal de Saúde.

Rio Negro, 17 de janeiro de 2017.**JAMES KARSON VALÉRIO**

Prefeito Municipal em Exercício

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Adaucio Joao Pereira

Código Identificador:A00FAC72**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 022/2017**

James Karson Valério, Prefeito Municipal de Rio Negro em Exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 044/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de 18 (dezoito) de janeiro de 2017, **Juliana Malluta Caldas**, matrícula nº 25593-1, para o cargo de Médico Clínico Geral - ESF, por 40 (quarenta) horas semanais, nível 20 (vinte), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Rio Negro, 17 de janeiro de 2017.**JAMES KARSON VALÉRIO**

Prefeito Municipal em Exercício

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Adaucio Joao Pereira

Código Identificador:F655D150**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 018/2017**

James Karson Valério, Prefeito Municipal de Rio Negro em Exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar servidores municipais, para realizar o atendimento integral das instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), quanto Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), regulamentado pelo Decreto Municipal nº 052, de 21 de junho de 2013.

Art. 2º - Serão responsáveis pelos módulos do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) 2017, os servidores abaixo relacionados:

Tabelas Cadastrais

Responsável pelas informações:	Lucas Dominguez Cordeiro
Responsável pelo preenchimento:	Lucas Dominguez Cordeiro

Planejamento e Orçamento

Responsável pelas informações:	Rubens Antonio Estica
Responsável pelo preenchimento:	Patrícia Rosana de Lima

Contábil

Responsável pelas informações:	Marcos Aurélio Pereira da Cruz
Responsável pelo preenchimento:	Danilo Nunes

Tesouraria

Responsável pelas informações:	Jusseane França Goebel
Responsável pelo preenchimento:	Tatiane Izabele Schenoveber Rodrigues

Licitações

Responsável pelas informações:	Isabel Cristina Souza
Responsável pelo preenchimento:	Márcia Adriane Alves

Contratos

Responsável pelas informações:	Isabel Cristina Souza
Responsável pelo preenchimento:	Márcia Adriane Alves

Patrimônio

Responsável pelas informações:	Vanessa Schewinsky Becker
Responsável pelo preenchimento:	Vanessa Schewinsky Becker

Controle Interno

Responsável pelas informações:	Jerusa Cleres Hack
Responsável pelo preenchimento:	Jerusa Cleres Hack

Folha de Pagamento

Responsável pelas informações:	Veranice Ferreira Rivelles
Responsável pelo preenchimento:	Nilceu Becker dos Santos

Tributário

Responsável pelas informações:	Marcelo Alves
Responsável pelo preenchimento:	André Cachiminski Henrique

Obras Públicas

Responsável pelas informações:	Edson Luiz Bremem
Responsável pelo preenchimento:	Emerson Raiman

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

Rio Negro, 17 de janeiro de 2017.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Aduccio Joao Pereira
Código Identificador:FAAA916A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 019/2017

Concede Abono de Permanência ao servidor
MARCOS UBIRAJARA KOBUS.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 2º, § 5º da EC n. 41/2003, e embasado no Processo de Abono de Permanência n. 001/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a partir de **09 de dezembro de 2016**, ao servidor **MARCOS UBIRAJARA KOBUS**, brasileiro, servidor público municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração C, Nível 12-P, matrícula 787-1, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.662.215-4 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 320.735.009-78, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, com fundamento no art. 2º, § 5º, da EC n. 41/2003.

Art. 2º. O abono de permanência corresponde ao valor da contribuição previdenciária devida pelo servidor e será pago até que ele seja aposentado, voluntariamente, por tempo de contribuição e/ou idade, ou até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de dezembro de 2016.

Rio Negro, 17 de janeiro de 2017.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Aduccio Joao Pereira
Código Identificador:6C65DBCC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 020/2017

Concede Abono de Permanência à servidora
ADALCIRA DE LOURDES DUTRA DE FREITAS KUHL.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 2º, § 5º da EC nº 41/2003, e embasado no Processo de Abono de Permanência nº 002/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a partir de **21 de dezembro de 2016**, à servidora **ADALCIRA DE LOURDES DUTRA DE FREITAS KUHL**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração B, Nível 8-N, matrícula 124-1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.047.382-0 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 519.240.649-87, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, com fundamento no art. 2º, § 5º, da EC n. 41/2003.

Art. 2º. O abono de permanência corresponde ao valor da contribuição previdenciária devida pela servidora e será pago até que ela seja aposentada, voluntariamente, por tempo de contribuição e/ou idade, ou até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2016.

Rio Negro, 17 de janeiro de 2017.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Aduccio Joao Pereira
Código Identificador:C24A59EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 05/2017 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo nº 20.190/2016 de Aposentadoria do (a) servidor (a) IZABEL CHRISTINA FONSECA KENDRICK GIORDANI

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora IZABEL CHRISTINA FONSECA KENDRICK GIORDANI, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Gestão Municipal E – referência 35, conforme quadro de cargos, portadora do RG 1.66.3.86-68 SSP-PR e inscrita no CPF nº 779.992.159-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos mensais e Integrais, adicional por tempo de serviço correspondente a 25%, com Paridade, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, a partir de 19 de Janeiro de 2017.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R\$ 3.134,72 (Três mil cento e trinta e quatro reais 3 e setenta e dois centavos)

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Janeiro de 2017.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA

Diretora Presidente do Rolândia Previdência

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eluiza Messiano Bettega

Código Identificador:16BCB656

SECRETARIA GERAL

DECRETO Nº 8.429, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

SÚMULA: Estabelece medidas de contenção de despesas para preservação e equilíbrio das contas públicas, cria a comissão de controle de gastos (CCG) no âmbito municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade de manter o equilíbrio das contas públicas, dando cumprimento aos limites fixados pela Lei da Responsabilidade Fiscal – LC n. 101/00;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir os desembolsos com as despesas decorrentes de vinculações constitucionais e legais de receitas nos limites estabelecidos;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a racionalização dos gastos, limitando-os ao essencial para o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, objetivando não há ver descontinuidade na execução dos programas sociais e demais ações prioritárias do município;

CONSIDERANDO a crise fiscal e financeira que assola o País e a grande maioria dos estados e municípios, caracterizada por recessão econômica, juros altos, retração do PIB e queda das receitas transferidas da União e do Estado para os Municípios, especialmente a redução de ICMS e FPM, além da estimativa de queda dos tributos municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam no período de 180 dias, a partir da corrente data deste Decreto Municipal, suspensas e reduzidas as despesas listadas a seguir:

SUSPENSÕES	REDUÇÕES
ITENS	ITENS
Participação de servidores em cursos congressos, seminários e outros eventos congêneres fora do Município, ressalvados os considerados essenciais pela CCG (Comissão de Controle de Gastos), mediante justificativa.	Redução com o gasto com telefone fixo em 20% de secretarias, órgãos e autarquias.
A celebração de aditivos de contratos administrativos que representem aumento quantitativo de contrato anterior, que não se justifique nesta etapa ou em nível considerado de risco, ou conforme motivação e justificativas aprovadas pela CCG.	Redução de no mínimo 60% de servidores contratados pelo PSS, respeitando serviços de caráter essencial.
A renovação de assinaturas de jornais e periódicos, excetuados os destinados as unidades escolares.	Os secretários, dirigentes de órgãos e entidades deverão adotar medidas administrativas de controle e otimização do uso de sua frota, para reduzir-se os gastos com combustível e manutenção de 10% a 20%, excetuando-se os de caráter essencial. Tal controle terá acompanhamento da CCG.
Aquisição de móveis e equipamentos e outros materiais permanentes, ressalvados os destinados a instalação e a manutenção de serviços essenciais e inadiáveis, devidamente justificados e aprovados.	Os secretários, dirigentes de órgãos e entidades deverão adotar medidas administrativas de controle e otimização do uso papéis para impressão, insumos e cópias reprográficas para reduzir-se os gastos em até 20%, excetuando-se os de caráter essencial.
A aquisição de passagens aéreas e ou rodoviárias e a concessão de diárias, ressalvadas as motivadas por evidente necessidade públicas e autorizada pelo chefe do executivo e/ou CCG.	Os secretários, dirigentes de órgãos e entidades deverão entregar ao Secretário da Administração com a ajuda do diretor de RH um cronograma de férias para os servidores que estejam na eminência de receber férias em dobro.

Aquisição de veículos, exceto os veículos adquiridos com recursos de financiamentos, empréstimos e recursos a fundo perdido com aplicação vinculada, ou com a finalidade de saúde e educação.	
O uso de telefones celulares por parte do executivo, administrativo e das secretarias, exceto nas escolas e ou unidades de saúde, com as devidas justificativas aprovadas pela CCG.	
Ficam suspensas as contratações de servidores temporários, ressalvadas as hipóteses de substituição de servidor por razões de saúde, aposentadoria, ou devidamente motivadas e julgada pela CCG.	
Cessão onerosa de servidores para o governo do Estado do PR;	
Reestruturação de órgãos e entidades que impliquem em aumento de despesas.	
A execução de pregões para compras de café e copos plásticos.	
Suspensão de Horas extras, continua valendo.	
Ficam suspensos a contratação de buffet, locação de espaços físicos, excetuadas as ações vinculadas a convênios;	
Ficam suspensos os eventos culturais, esportivos e demais eventos de natureza comemorativa, que gerem quaisquer dispêndios financeiros ao município, devendo os casos extraordinários ser submetidos à prévia e expressa autorização do Chefe do Executivo.	

Art. 2º. Fica Proibida a utilização da frota de veículos do município nos finais de semana e dias considerados feriados nacionais ou municipais, bem como a sua utilização, antes das 07:00h e após às 18:00h, ressalvados os casos de serviços de caráter emergenciais e essenciais, ou autorizados pelo chefe do executivo ou CCG.

Art. 3º. As despesas realizadas em desacordo com as normas estabelecidas neste Decreto serão consideradas não autorizadas;

Art. 4º. Fica formada a CCG (Comissão de Controle de Gastos) pelos secretários da Fazenda, Administração, Compras, Controladoria e um membro do Controle Interno. Tal Comissão apresentará relatório mensal que de forma motivada comprove a redução de custos e despesas.

Art. 5º. Caso necessário e devidamente motivado, poderá ser contratada assessoria técnica específica para dar suporte a CCG, instituída por este Decreto, mediante procedimento licitatório próprio, com respeito a economicidade e legalidade.

Art. 6º. As exceções as regras estabelecidas neste Decreto serão submetidas à deliberação da Comissão de Controle de Gastos e ao Chefe do Poder executivo

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Este decreto poderá ser revogado, a qualquer momento, apenas pelo chefe do poder executivo se assim achar necessário ou a situação econômica global e repasses governamentais melhorarem o suficiente.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de Janeiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Poiatti

Código Identificador:E4200CA1

SECRETARIA GERAL

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS EFETIVADAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE LEGAL

DE 2016- ART.104 § ÚNICO, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

A Secretaria de Finanças do Município de Rolândia, nos termos do artigo 104º, paragrafo único, da Lei Orgânica do Município de Rolândia, torna público as despesas realizadas com propaganda e publicidade dos atos, programas, obras ,serviços e campanhas em meios de comunicação relativa ao periodo de 01 de Julho a 31 de Dezembro do Exercício de 2016.

CODIGO DA DESPESA: 3.3.90.39.90				
DATA	EMPENHO	ORGAO	VAL.EMPENHADO	VAL.PAGO
10/2/2016	1692	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	-	12.384,00
4/7/2016	4305	EDITORIA E GRAFICA PARANA PRESS/AS	-	21.770,65
31/5/2016	7188	IMPRESNA NACIONAL	-	425,18
6/6/2016	7356	IMPRESNA NACIONAL	-	212,59
4/7/2016	8761	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	120,00	-
4/7/2016	8762	IMPRESNA NACIONAL	212,59	212,59
5/7/2016	8844	IMPRESNA NACIONAL	182,22	182,22
20/7/2016	9194	IMPRESNA NACIONAL	698,51	698,51
28/7/2016	9566	IMPRESNA NACIONAL	242,96	212,59
10/8/2016	10093	IMPRESNA NACIONAL	182,22	182,22
23/8/2016	10321	IMPRESNA NACIONAL	242,96	242,96
1/9/2016	10949	IMPRESNA NACIONAL	212,59	212,59
1/9/2016	10997	IMPRESNA NACIONAL	212,59	212,59
2/9/2016	11090	IMPRESNA NACIONAL	242,96	242,96
5/9/2016	11102	IMPRESNA NACIONAL	91,11	91,11
14/9/2016	11293	IMPRESNA NACIONAL	394,81	394,81
29/9/2016	11766	IMPRESNA NACIONAL	516,29	516,29
3/10/2016	11921	IMPRESNA NACIONAL	242,96	242,96
4/10/2016	11941	IMPRESNA NACIONAL	364,44	364,44
24/10/2016	12287	IMPRESNA NACIONAL	364,44	364,44
28/10/2016	12700	IMPRESNA NACIONAL	212,59	212,59
4/11/2016	12771	IMPRESNA NACIONAL	273,33	273,33
7/11/2016	12830	EDITORIA E GRAFICA PARANA PRESS/AS	7.014,00	3.286,08
10/11/2016	12906	IMPRESNA NACIONAL	242,96	242,96
16/11/2016	13001	IMPRESNA NACIONAL	212,59	212,59
17/11/2016	13090	IMPRESNA NACIONAL	182,22	182,22
20/12/2016	14089	IMPRESNA NACIONAL	819,99	-
TOTAL			13.481,33	43.575,47
CODIGO DA DESPESA: 3.3.90.39.88				
DATA	EMPENHO	ORGAO	VAL.EMPENHADO	VAL.PAGO
4/1/2016	55	TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING S/S LTDA	-	29.400,00
TOTAL			-	29.400,00
CODIGO DA DESPESA: 3.3.90.39.63.02				
DATA	EMPENHO	ORGAO	VAL.EMPENHADO	VAL.PAGO
3/8/2016	9959	LM DE SOUZA GARCIA LTDA	540,00	-
31/5/2016	7157	DIOGO BARCHI MARQUEZINI	-	475,00
TOTAL			540,00	475,00
ANULADO NO PERIODO				
DATA	EMPENHO	ORGAO	VALOR	
10/2/2016	1692	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	80,00	
1/4/2016	4305	EDITORIA E GRAFICA PARANA PRESS/AS	16,42	
4/1/2016	55	TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING S/S LTDA	210.525,00	
1/6/2016	7267	DIOGO BARCHI MARQUEZINI	107,00	
3/5/2016	5971	LM DE SOUZA GARCIA LTDA	81,00	
13/5/2016	6257	LM DE SOUZA GARCIA LTDA	74,18	
1/6/2016	7224	LM DE SOUZA GARCIA LTDA	770,28	
17/6/2016	7883	LM DE SOUZA GARCIA LTDA	436,88	
17/6/2016	7896	DIOGO BARCHI MARQUEZINI	107,00	
4/7/2016	8761	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	120,00	
28/7/2016	9566	IMPRESNA NACIONAL	30,37	
3/8/2016	9959	LM DE SOUZA GARCIA LTDA	540,00	
7/11/2016	12830	EDITORIA E GRAFICA PARANA PRESS/AS	1.117,20	
20/12/2016	14089	IMPRESNA NACIONAL	819,99	
TOTAL			214.825,32	

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Paula Poiatti
Código Identificador:09F0F4DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 – PMR.

Processo nº 006/2017.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais esportivos.

Tendo em vista a impugnação interposta ao edital e o não tempo hábil para análise e resposta da mesma, fica o pregão supracitado suspenso.

Disponibilidade e informações do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Departamento de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site **www.rolandia.pr.gov.br** e e.mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 18 de janeiro de 2017.

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Interino de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B33D8E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 – PMR.

Processo nº 004/2017.

Objeto: Registro de preços, para o eventual fornecimento de reagentes com comodato de equipamentos.

Tendo em vista a impugnação interposta ao edital e o não tempo hábil para análise e resposta da mesma, fica o pregão supracitado suspenso.

Disponibilidade e informações do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Departamento de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site **www.rolandia.pr.gov.br** e e.mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 18 de janeiro de 2017.

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Interino de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:6D566958

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 027/2017

JARBAS CARNELOSSI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 1.877.144/SSPPR e do CPF/MF sob nº 329.758.309-63, residente e domiciliado na rua Américo Pagliaci nº 75 – centro – Santa Amélia – Paraná, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a Servidora pública municipal **LORIMAL APARECIDA CORREA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº 3.349.138-7/SSPPR e do CPF/MF sob nº 623.305.439-72, matrícula 611, residente e domiciliada a rua Antonio Lourenço da Luz, nº 130 – centro – Santa Amélia – PR., para exercer o cargo de Secretária Municipal da Educação, a partir do dia 19 de janeiro de 2017, de acordo com a lei municipal nº 1.207/2008.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de janeiro de 2017.

JARBAS CARNELOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:8F67F4AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 024/2017 DATA: 18/01/2017

Concede poderes específicos ao servidor e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica através deste decreto outorgado ao servidor abaixo relacionado, poderes para estarem em conjunto com o Prefeito Municipal, assinando os procedimentos bancários, na Caixa Econômica Federal, das contas pertencentes ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CNPJ 09.502.448/001-88**,

RENATO TONIDANDEL – Prefeito Municipal

ODINEI LUIZ PAROLIN – Secretário Municipal de Saúde

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:DE82A960

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 025/2017 DATA: 18/01/2017

Exonera a pedido servidora ocupante de cargo efetivo e da outras providências

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o pedido protocolado no devido setor;

DECRETA

Art. 1º. Exonera a pedido a Sra. **FRANCISLENE DADIANE NUNES**, portadora da cédula de identidade RG nº 40.455.264-x SESP/SP., ocupante do cargo de **Assistente Social**, lotada na Secretaria de Assistência Social deste município.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 09 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:42496AED

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 4/2017

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor Preço Por item, com tratamento diferenciado para Microempresas-ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP, Inclusive Microempreendedor Individual-MEI nas cotas Principais e com reserva de cotas de até 25% para as Cotas Exclusivas**, objetivando **AQUISIÇÃO DE C.B.U.Q. (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE FAIXA "C")**: Aquisição de C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente Faixa "C", utilizado para a operação "tapa-buraco" em Ruas e Avenidas do Município, a fim de atender necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos., de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R\$ 145.830,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Trinta Reais)**, por um período de **365 Dias**, conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 01 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas**, e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006, de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município – www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR, 18 de janeiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito

LUIZ RODRIGO BOCCA
Pregoeiro

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:726CE774

EXECUTIVO MUNICIPAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 04/2015.

A Prefeitura Municipal Santa Lúcia-Pr, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Avenida do Rosário, nº 288, Centro, Santa Lúcia-Pr, inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001/93, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Renato Tonidandel, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar **CHAMADA PÚBLICA** para **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae**, no **dia 09 de fevereiro de 2017**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no **dia 09 de fevereiro de 2017**, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura, localizada na com sede no Paço Municipal Aldino Dalbem, situado na Avenida do Rosário, nº 228, Centro, Cidade de Santa Lúcia-Paraná.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal a partir do dia 09 de fevereiro de 2017, tendo como destinatária a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: Após a realização do Protocolo os envelopes serão encaminhados para o Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração para a abertura dos mesmos e análise da Comissão Permanente de Licitação.

LOCAL DE JULGAMENTO: Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:

Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital. Informações complementares poderão ser obtidas juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, sita a Av. do Rosário, 228, Centro, no horário de expediente, ou pelo Telefone (045) 3288-1144, ou através do e-mail compras@santalucia.pr.gov.br.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Mara Dalek

Código Identificador:A0A8AC1A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 218/2016**

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipais nº 1029/2016 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Decreto nº 125/2016 que nomeou a Srª Camila Martins dos Santos Rimovicz, RG nº 13.500.208-9/PR e CPF nº 082.522.009-23, para a função de Professor de 1ª a 4ª Série, tendo em vista aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2016, homologado pelo Decreto nº 124/16 de 01/07/2016.

Art. 2º - Este Decreto retroage a data de 16/12/2016.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 30 de dezembro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edimara Aparecida da Silva Cruz

Código Identificador:EA7C40FF

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 219/2016**

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipais nº 1029/2016 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Decreto nº 219/2016 que nomeou a Srª Maria Sandra Salvego, RG nº 5.508.719-9/PR e CPF nº 018.889.239-70, para a função de Professor de 1ª a 4ª Série, tendo em vista aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2016, homologado pelo Decreto nº 126/16 de 01/07/2016.

Art. 2º - Este Decreto retroage a data de 16/12/2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 30 de dezembro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edimara Aparecida da Silva Cruz

Código Identificador:ED5A27B0

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 12/2017**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Combustíveis para a Frota Municipal. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 31/01/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, no horário de expediente, no site: www.sapopema.pr.gov.br.

Sapopema, 19 de janeiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Edimara Aparecida da Silva Cruz

Código Identificador:2823A73F

**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO-SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA NO
DIA 23/01/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, COM SEDE NA AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 520, NESTA CIDADE DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, DEVIDAMENTE REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE SENHOR RENATO FREITAS DA SILVA, CONVOCA ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, TODOS OS SENHORES VEREADORES COMPONENTES DESTA CASA DE LEIS PARA UMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 23/01/2017 (SEGUNDA-FEIRA) A PARTIR DAS 19h00min HORAS, COM A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

PROJETO DE LEI Nº 01/2017-AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

SÚMULA: CRIA CARGOS TEMPORÁRIOS E DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE SERVIDOR PÚBLICO SOB REGIME JURÍDICO CELETISTA PARA O ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR.

SAPOPEMA, 18 DE JANEIRO DE 2017

RENATO FREITAS DA SILVA
Presidente da Câmara M. de Sapopema

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:A41695B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1360/2017

SÚMULA. SUSPENDE SERVIDOR DURANTE TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições de seu cargo, e pelo permissivo do artigo 142º. da Lei Municipal nº. 010/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 001/2017 instaurado mediante denúncia formalizada pela Secretária Municipal de Assistência Social, visando apurar supostas infrações cometidas pelo Servidor Municipal Valdir Igino dos Santos,

DECRETA

Art. 1º. – Considerando permissivo do artigo 142º. da Lei Municipal nº. 010/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés, **AFASTA** do exercício do seu cargo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, o Servidor Municipal, **VALDIR IGINO DOS SANTOS**, motorista, nível 06.

Art. 2º. – O afastamento do servidor em questão, conforme previsão legal, tem por finalidade impedir o exercício de qualquer influência na apuração das responsabilidades por supostas infrações praticadas no exercício de suas atribuições, e dar-se-á sem qualquer prejuízo à remuneração do seu cargo.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:729BB6AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1109/2017

SÚMULA. REVOGA FÉRIAS DE SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Revogar as férias do servidor VALDIR IGINO DOS SANTOS, concedidas através da Portaria nº. 1091/2017 de 04 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:CD148607

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1361/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 206/2016 DE 26/10/2016.

DECRETA :-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
12.361.0012-2020 – MANUT DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
1665.103.3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições
Trabalhista.....R\$ 63.000,00

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.00122024 – MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL
1990.103.3.1.90.11.00.00 –Venc. e Vant. Fixas – Pessoal
Civil.....R\$ 63.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges 18 de janeiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:F71B092E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2013

EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2016

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
200/2013	Locação de Imóvel	Osvaldo do Natal Alves.	03/01/2017	02/01/2018	R\$ 798,38

Publicado por:
Eliza Cruz de Freitas
Código Identificador:A5016B96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 02/2017, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: GENESIS ELIAS DE SOUZA, portador da cédula de identidade 8.937.771-4 SSP-PR e inscrita no CPF: 057.184.399-90 para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: GENESIS ELIAS DE SOUZA
 NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) (Período de 19/01/2017).
 VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (diária c/ redução 50%).
 VALOR TOTAL: R\$ 30,00
 DESTINO: Curitiba - PR
 MOTIVO: Oficina CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF – Edifício Sede – Curitiba – José Loureiro, 195 – 15º andar, Sala – Carl Rogers.
 OBSERVAÇÃO:
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 - 04.012.04.121.0006.2064.3390.1400.00
[1]Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:
I – Brasília: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R\$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R\$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R\$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;

§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 18 de Janeiro de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
 Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:46D5566B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMAS 03/2017

“Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Piso Paranaense”

A plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNAS DO PARANÁ – CMAS, no uso das atribuições

que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal nº 592/13 de 19 de dezembro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, referente ao segundo semestre, período de julho a dezembro de 2016, durante a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Tunas do Paraná no dia 13 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 16 de janeiro de 2016.

EDNÉIA DE MELO

Presidente do CMAS

Publicado por:
 Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BED66B1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 43/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia gestor e suplente para o Convênio Nº 08/2016 celebrado entre o Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR e o Município de Turvo, cujo objetivo consiste no Planejamento e Operacionalização da Sinalização Viária Urbana, visando o fiel, pleno e adequado cumprimento das competências e responsabilidades fixadas no Código de Trânsito Brasileiro, sendo:

I - Cezar Augusto Machado - Gestor

II - Admir Grechenchen de Lara - Suplente

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:CD12F546

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 42/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Cassar 15 dias de férias da servidora Margarete Schinemann, do período de 17 a 31 de janeiro de 2017 em virtude de necessidade emergencial da administração, ficando a critério da Administração a definição de nova data para o gozo dos 15 (quinze) dias restantes de suas férias regulares.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor em 17 de janeiro de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:5C9776B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 46/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Converter em abono pecuniário 13 (treze) dias de férias dos servidores relacionados abaixo:

Atilio José da Cruz;

João Eraldo Tilp

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 19 de janeiro de 2017, data essa em que os mesmos deverão se apresentar em seus locais de trabalho.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:9CE29D76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 45/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Cassar 15 dias de férias do servidor Etson Antonio de Andrade, no período de 02 a 16 de janeiro de 2017, ficando a critério da Administração a definição de nova data para o gozo dos 15 (quinze) dias restantes de suas férias regulares.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 18 de janeiro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:AE71AC89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 134/2016

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar em virtude de Cancelamento de dotações orçamentárias.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 30/2015, de 08 de dezembro de 2015, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 173.800,00 (cento e setenta e três mil e oitocentos reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R\$ 1.000,00
03.002; DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO; Reabertura
04.122.0201.1010; MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
440; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES R\$ 127.600,00
06.002; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2046; MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00; PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1570; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
07; SECRETARIA DE SAÚDE R\$ 43.700,00
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0701.2063; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2430; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
07; SECRETARIA DE SAÚDE R\$ 1.500,00
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0701.2067; MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES VINCULADAS AO GABINETE DO
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2610; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

§ 1º - Do Cancelamento de dotações de fontes livres no valor de R\$ 173.800,00 (cento e setenta e três mil e oitocentos reais), conforme segue:

06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES R\$ 172.300,00
06.002; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2048; FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS DO FUNDEB
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1710; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
07; SECRETARIA DE SAÚDE; Anulação; 1.500,00
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Reabertura
10.301.0701.2067; MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES VINCULADAS AO GABINETE DO
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2590; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 30 de dezembro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:7A4C51DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 4/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a **Senhora REGINA TEREZINHA BORINI DOS SANTOS**, Servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, Grupo Ocupacional Magistério, Nível 01-B-MG, do quadro do Município de União da Vitória, com carga horária de 04 horas diárias, a disposição funcional com ônus para a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV**.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos a partir do mês de 01 de janeiro de 2017, findando a sua disposição em 31 de dezembro de 2017.

Art. 3º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de janeiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:56848705

**UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO
CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 3/2017**

O REITOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, item VIII, do Estatuto desta Fundação,
RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor **ANTONIO ALMIR DE CARVALHO**, RG n.º 3.991.693 SSPSC, enquadrado no cargo de Professor do Ensino Superior, Classe Assistente, Nível II, a partir de 2 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Registre-se e Publique-se.

União da Vitória, 17 de janeiro de 2017.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:5C3D76C9

**UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO
CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 1/2017**

O Professor Alysson Frantz, Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeira em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, **para o exercício de 2017**, a servidora **JOSIANE BENDLIN GASPAROTO**, CPF N.º 022.240.309-83.

Parágrafo único. A Pregoeira designada por esta Portaria poderá atuar em qualquer licitação na modalidade pregão instaurada pela Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio **no exercício de 2017** nas licitações na modalidade de pregão,

no âmbito da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, os senhores(as):

ANTONIA ROSANGELA SCHEFFER, CPF N.º 810.426.479-68;

FERNANDA WOLFF, CPF N.º 966.520.719-91;

JÉSSICA SLOBODA, CPF N.º 066.191.469-02;

MARISTELA ELVIRA GROSSL STIEGLER, CPF N.º 022.314.149-61;

EDITE SIQUEIRA, CPF N.º 724.822.499-53.

Parágrafo único: Para cada processo de licitação na modalidade pregão, deverão atuar no mínimo de três integrantes da equipe de apoio escolhidos pela Pregoeira.

União da Vitória, 17 de janeiro de 2017.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:3627BA97

**UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO
CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 2/2017**

O Professor Alysson Frantz, Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

1º Nomear a seguinte comissão para proceder às licitações do exercício de 2017: Membros Efetivos: Maristela Elvira Grossl Stiegler, CPF N.º 022.314.149-61, Fernanda Wolff, CPF N.º 966.520.719-91, Antonia Rosangela Scheffer, CPF N.º 810.426.479-68. Membros suplentes: Jéssica Sloboda, CPF N.º 066.191.469-02, Josiane Bendlin Gasparoto, CPF N.º 022.240.309-83; Edite Siqueira, CPF N.º 724.822.499-53.

2º A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezessete.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:0AC0D4C2

**UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO
CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 3/2017**

O REITOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, item VIII, do Estatuto desta Fundação,
RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor **ANTONIO ALMIR DE CARVALHO**, RG n.º 3.991.693 SSPSC, enquadrado no cargo de Professor do Ensino Superior, Classe Assistente, Nível II, a partir de 2 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Registre-se e Publique-se.

União da Vitória, 17 de janeiro de 2017.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:D0734C92

ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 004/2017

Súmula: “Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município de Balsa Nova, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2017 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 969 de 22 de setembro de 2016 (LDO) e na Lei Municipal nº 974 de 01 de dezembro de 2016 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2017, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual) e na Lei nº 969 de 22 de setembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2017, aprovado pela Lei Municipal nº 974 de 01 de dezembro de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 240.500,00 (duzentos e quarenta mil e quinhentos reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 04 122 0002.2025		-	Manutenção e Reforma dos Próprios Municipais		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	135.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	135.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R\$	135.000,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2119		-	Conservação e Reforma de Unidades de Saúde		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	5.500,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 302 0016.2237		-	Conservação e Reforma do Centro Médico Bom Jesus		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R\$	105.500,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 240.500,00 (duzentos e quarenta mil e quinhentos reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na forma abaixo descrita:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 15 452 0005.2035		-	Manutenção de Vias e Logradouros Públicos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	135.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	135.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R\$	135.000,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 302 0016.2240		-	Manutenção dos Serviços do Centro Médico Bom Jesus		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	105.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	105.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R\$	105.500,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2017, nas Ações Orçamentárias 2025, 2119, 2237, 2035 e 2240, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
04	FUNÇÃO: Administração		Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral	Próprios Municipais mantidos e reformados/unidade	03
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2025	ATIVIDADE: Manutenção e Reforma dos Próprios Municipais		215.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde		Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica	Unidades de Saúde conservadas e reformadas/unidade	07
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
2119	Atividade: Conservação e Reforma de Unidades de Saúde		15.500,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde		Metas Físicas
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde	Prédios mantidos e reformados/unidade	Metas Financeiras
			120.000,00
2237	Atividade: Conservação e Reforma do Centro Médico Bom Jesus		
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Vias e Logradouros Públicos mantidos/meses	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		12
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras

2035	ATIVIDADE: Manutenção de Vias e Logradouros Públicos		2.298.138,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde		Metas Físicas
302	SUBFUNÇÃO: Assistência		12
	Hospitalar e Ambulatorial		
0016	PROGRAMA: Programa de	Apoio administrativo/meses	Metas Financeiras
	Assistência à Saúde		
2240	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços do Centro Médico Bom Jesus		2.658.004,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2017 nas Ações Orçamentárias 2025, 2119, 2237, 2035 e 2240 estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 969 de 22 de setembro de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
04	FUNÇÃO: Administração		Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral	Próprios Municipais mantidos e reformados/unidade	03
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (1,00)
2025	ATIVIDADE: Manutenção e Reforma dos Próprios Municipais		215.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
10	FUNÇÃO: Saúde		Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica	Unidades de Saúde de conservadas e reformadas/unidade	07
0016	PROGRAMA: Programa Assistência à Saúde		Metas Financeiras (1,00)
2119	Atividade: Conservação e Reforma de Unidades de Saúde		15.500,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
10	FUNÇÃO: Saúde		Metas Físicas
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Prédios mantidos e reformados/unidade	01
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (1,00)
2237	Atividade: Conservação e Reforma do Centro Médico Bom Jesus		120.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
15	FUNÇÃO: Urbanismo		Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos Públicos	Vias e Logradouros de mantidos/meses	12
0005	PROGRAMA: Programa Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras (1,00)
2035	ATIVIDADE: Manutenção de Vias e Logradouros Públicos		2.298.138,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
10	FUNÇÃO: Saúde		Metas Físicas
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Apoio administrativo/meses	12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (1,00)
2240	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços do Centro Médico Bom Jesus		2.658.004,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 16 de janeiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

Prefeito

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BBEE9CB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 948/2017

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Campo Magro

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O governo do Município incumbe ao Prefeito, com auxílio dos Secretários Municipais, Procurador, Controlador e Coordenadores.

Art. 2º O Prefeito Municipal, os Secretários Municipais, Procurador, Controlador e Coordenadores exercem atribuições legais e regulamentares, com o auxílio dos órgãos que compõem a Administração Municipal.

Art. 3º A Administração Municipal compreende:

I - A administração direta, constituída por órgãos públicos que integram a Prefeitura de Campo Magro.

II - A administração indireta, constituída por entidade(s) dotada(s) de personalidade jurídica própria, criada(s) ou autorizada(s) e estruturada(s) mediante lei(s) específica(s).

Capítulo I
DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SEÇÃO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

Art. 4º A estrutura organizacional básica da administração direta do Poder Executivo do Município de Campo Magro compreende:

I - Secretarias Municipais;

II - Procuradoria Geral do Município;
 III - Controladoria Geral do Município.
 IV – Coordenadorias;

Art. 5º São as seguintes as Secretarias Municipais:

I - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa;
 II - Secretaria Municipal de Fazenda;
 III - Secretaria Municipal de Planejamento;
 IV - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
 V - Secretaria Municipal de Saúde;
 VI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbanismo e Ambiental;
 VII - Secretaria Municipal de Ação Social, Esporte e Lazer;
 VIII - Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito;
 IX - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas;
 X – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho;
 XI – Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento;
 XII – Secretária Municipal de Turismo;

Art. 6º São as seguintes as Cargos subordinados ao Gabinete do Chefe do Executivo:

Chefe de Gabinete;
 Coordenadoria Institucional;
 Coordenadoria de Assuntos estratégicos;
 Parágrafo único – Os cargos de Chefe de Gabinete e das Coordenadorias são equiparados ao Cargo de Secretário;

SEÇÃO II DAS COMPETÊNCIAS BÁSICAS

Art. 7º São as seguintes às competências básicas das Secretarias Municipais a serem complementadas e/ou detalhadas por Decreto, em obediência aos ditames da Lei Orgânica Municipal:

I - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa:
 Cuidar da gestão administrativa e patrimonial da Prefeitura Municipal;
 Planejar e executar a política geral da gestão de pessoal;
 Zelar pela execução dos procedimentos de compra e licitação;
 Planejar e executar as políticas de informação do Município;
 Zelar pelo parque de computadores e impressoras do Município;
 Propor o aprimoramento dos procedimentos administrativos;
 Gerenciar os Contratos do Município;
 Propor e executar convênios de interesse do município;
 Desempenhar outras atribuições definidas por decreto.

II - Secretaria Municipal de Fazenda:
 Zelar pela política e pela execução tributária de competência municipal;
 Cuidar dos assuntos ligados à política e à execução orçamentária;
 Gerir e manter atualizado os cadastros mobiliário e imobiliário;
 Gerir a contabilidade do executivo municipal;
 Estabelecer diretrizes, políticas e metas de combate à sonegação fiscal;
 Avaliar, controlar e gerenciar o cumprimento de metas fiscais estabelecidas no Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);
 Estabelecer a programação financeira de desembolso para os programas e atividades da Administração Municipal;
 Participar da concepção e da implementação de políticas públicas de desenvolvimento econômico financeiro do município;
 Propor e executar convênios de interesse do município;
 Desempenhar outras atribuições definidas por decreto.

III – Secretaria Municipal de Planejamento;
 Promover o planejamento global do Município, em articulação e cooperação com os níveis federal e estadual de governos;
 Gerir o sistema de informações para o planejamento estratégico da Cidade;
 Conduzir as articulações para a implementação do Plano de Desenvolvimento Integrado de Campo Magro (Plano Diretor);
 Formular estratégias, normas e padrões de operacionalização, avaliação e controle de ações governamentais, no âmbito do Município;
 Coordenar, em articulação com o Coordenadoria Institucional, os entendimentos do Município com entidades municipais, estaduais, federais, internacionais e outras para obtenção de financiamentos ou recursos a fundo perdido para o desenvolvimento de programas municipais;
 Coordenar o sistema de informações governamentais, em especial os relatórios de atividades dos órgãos municipais;
 Promover a realização de estudos e pesquisas sobre a realidade sócio-econômica do Município;
 Elaborar, em articulação com os órgãos e entidades públicas da Administração Municipal, as propostas do PPA, LDO e LOA do Município;
 Estabelecer o programa de execução orçamentária, acompanhar e avaliar a sua efetivação;
 Orientar e supervisionar tecnicamente as atividades de execução orçamentária e financeira das Secretarias e Órgãos e Entidades Públicas da Administração Direta e Indireta;
 Expedir atos normativos concernentes à elaboração orçamentária, à execução e à administração das dotações e dos recursos municipais;
 Estabelecer normas gerais para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município;
 Elaborar, consolidar e acompanhar o Plano Plurianual do Município;
 Propor e executar convênios de interesse do município;
 Desempenhar outras atribuições definidas por decreto.

IV - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Planejar e coordenar a política municipal de educação, de acordo com as diretrizes e parâmetros estabelecidos na legislação estadual e federal;
Zelar pelo cumprimento de metas e elaborar relatórios de desempenho;
Promover a democratização da gestão escolar;
Zelar pelo aperfeiçoamento do sistema educacional;
Promover de forma integrada a cultura;
Instituir e |Gerenciar o Sistema Municipal de Cultura;
Propor e executar convênios de interesse do município;
Desempenhar outras atribuições definidas por decreto.

V - Secretaria Municipal de Saúde;

Planejar e coordenar a política municipal de saúde, de acordo com as diretrizes e parâmetros estabelecidos na legislação estadual e federal;
Zelar pelo cumprimento de metas e elaborar relatórios de desempenho;
Propor e operacionalizar programas de saúde de interesse local;
Zelar pelo aperfeiçoamento do sistema de saúde;
Propor e executar convênios de interesse do município;
Desempenhar outras atribuições definidas por decreto.

VI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbanismo e Ambiental;

Planejar e coordenar a política municipal de urbanismo e habitação;
Promover o levantamento de ocupações irregulares e estabelecer metas na solução de litígios ligados à posse e a propriedade de glebas destinadas à habitação;
Promover a fiscalização da construções e obras realizadas no município;
Analisar projetos de construção e emitir respectivos alvarás de construção e habite se;
Propor a simplificação da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo com vistas a permitir a redução dos custos e o aumento da oferta de lotes e unidades habitacionais;
Promover os estudos econômicos, administrativos, estatísticos e tecnológicos necessários ao planejamento e execução de obras de engenharia e infraestrutura urbana;
Executar, direta ou indiretamente, as obras públicas de responsabilidade do município;
Controlar, fiscalizar e receber as obras públicas municipais autorizadas;
Promover os levantamentos e avaliações de imóveis e benfeitorias do interesse do município;
Agir em casos de emergência e calamidade pública, diligenciando a execução de medidas corretivas nas obras públicas e nos sistemas viários municipais;
Manter atualizado o cadastro de obras e dos sistemas viários e das drenagens no âmbito do municipal;
Conceber políticas tendentes a apoiar a preservação do patrimônio ecológico do município;
Acompanhar a aplicação de recursos estaduais, federais e internacionais para a manutenção e desenvolvimento do meio ambiente;
Manter ações para minimizar os impactos negativos ao meio ambiente provenientes de fenômenos naturais ou provenientes de atividades antrópicas, dentro da esfera de competência do município;
Efetuar o controle e a fiscalização ambiental sobre todas as atividades desenvolvidas no município;
Combater a poluição em todas as suas formas;
Examinar e decidir acerca dos processos concernentes à área ambiental;
Zelar pelo cumprimento de metas e elaborar relatórios de desempenho;
Conceber programas de urbanização e habitação de interesse local;
Zelar pela realização dos serviços de limpeza urbana e coleta de lixo domiciliar;
Propor e executar convênios de interesse do município;
Desempenhar outras atribuições definidas por decreto.

VII - Secretaria Municipal de Ação Social, Esporte e Lazer;

Orientar a Política Municipal de Assistência à população em consonância com a Política Nacional de Assistência Social;
Fiscalizar a aplicação de auxílios e subvenções consignadas no orçamento municipal e autorizadas por lei.
Intensificar a implementação de políticas sociais de proteção à infância e a juventude, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente;
Intensificar a implementação de políticas de atendimento aos idosos e aos portadores de necessidades especiais, nos termos da legislação especial;
Intensificar a implementação de políticas sociais de cunho estadual e nacional custeadas com recursos estadual e federal;
Promover ao levantamento de situações de emergência envolvendo pessoas e famílias em situação de risco social;
Fortalecer e articular a rede de proteção e atendimento da população, visando à defesa, promoção e garantia dos direitos da população municipal;
Implementar e supervisionar os serviços de defensoria pública;
Realizar políticas públicas de lazer;
Criar ações e atividades esportivas;
Manter e preservar, com o apoio das secretarias afins, os espaços públicos destinados às atividades de lazer;
Elaborar e divulgar, com a participação dos segmentos sociais organizados, calendário municipal de lazer
Propor e executar convênios de interesse do município;
Desempenhar outras atribuições definidas por decreto.

VIII - Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito;

Exercer segurança preventiva dos prédios municipais, praças, jardins, teatros, museus, escolas, cemitérios, feiras livres, e outros órgãos e equipamentos públicos, visando protegê-los contra danos e atos de dilapidação do patrimônio público;
Proceder à segurança preventiva da população em cooperação com outros órgãos de segurança pública;
Proceder à orientação ao público e à segurança preventiva nos eventos e festividades ocorridos no Município;
Prestar assistência à população no caso de calamidade pública e exercer colaboração com os órgãos do poder público envolvidos nesta atividade da defesa civil;
Cooperar, no exercício de suas atribuições, com a Polícia Civil e Polícia Militar;
Colaborar com as autoridades municipais na aplicação da legislação relativa ao exercício do poder de polícia administrativa;
Formular e executar, no âmbito do município, de forma emergencial, preventiva ou estruturadora, planos, programas e ações de monitoramento e controle de risco populacional, estrutural ou ambiental;

Promover a integração do município no pacto nacional de segurança cidadã;
 Oferecer ações de garantia contra todo tipo de violência, possibilitando à sociedade em geral atuar em defesa e promoção dos seus direitos;
 Elaborar relatórios mensais sobre a segurança e ordem pública;
 Normalizar o trânsito urbano, integrando os circuitos e sistemas de transportes coletivos à malha viária urbana de forma hierarquizada, servindo-se dos principais corredores viários do município, garantindo, desta forma, o direito de ir e vir dos cidadãos;
 Padronizar e normalizar o mobiliário mínimo necessário ao bom funcionamento do sistema viário;
 Estabelecer os locais de estacionamento e regular seu uso;
 Estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito;
 Determinar as infrações de trânsito e os procedimentos para aplicação e coleta de multas;
 Proceder à gestão de trânsito, normalizar e estabelecer condições para a concessão dos serviços de transportes, proceder suas avaliações, revogações ou renovações;
 Desenvolver programas educacionais de formação à cidadania;
 Emitir pareceres nos processos administrativos de sua competência;
 Propor e executar convênios de interesse do município;
 Desempenhar outras atribuições definidas por decreto;

IX - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas;
 Manter e conservar a iluminação pública, a sinalização do sistema viário, a pavimentação urbana, as estradas e os caminhos municipais;
 Elaborar projetos de construção de obras públicas municipais;
 Administrar as unidades industriais vinculadas à pasta;
 Acompanhar e fiscalizar a execução de contratos relacionados às obras e aos serviços de sua competência;
 Planejar, coordenar e fiscalizar a execução de obras municipais;
 Gerenciar o transporte público municipal;
 Propor e executar convênios de interesse do município;
 Desempenhar outras atribuições definidas por decreto.

X – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho;
 Articular, coordenar e incrementar a política de integração social pelo trabalho;
 Implementar a política de emprego, trabalho e renda com apoio dos governos estadual e federal;
 Conceber políticas locais de emprego trabalho e renda, em articulação com lideranças empresariais e sindicais;
 Criar, fortalecer o incentivo ao empreendedorismo;
 Potencializar as políticas de apoio à indústria, ao comércio e artesanato;
 Atuar na promoção econômica e buscar providências visando a atração, localização e manutenção, expansão e desenvolvimento de iniciativas industriais, comerciais de sentido econômico para o município;
 Fornecer informações aos empresários sobre a política, programas e incentivos existentes com a finalidade de fomentar e dinamizar o desenvolvimento industrial e comercial;
 Apoiar as atividades dos estabelecimentos industriais e comerciais já existentes;
 Desempenhar a liderança de campanhas de nível microrregional que resultem conquistas em obras de infra-estrutura e fortalecimento da economia;
 Fomentar as campanhas e iniciativas que minimizem a questão do desemprego e aumentem a circulação de renda necessária ao crescimento do Município;
 Planejar, organizar, coordenar, dirigir, controlar e esquematizar cursos, seminários e outras atividades correlatas aptas a formarem pessoal capacitado à melhoria da produtividade nos setores secundários e terciários do Município, articulando-se com instituições e organizações públicas e ou privadas para a consecução integrada destas finalidades;
 Estabelecer programas de incentivo a novas empresas, no setor industrial e comercial, através de parcerias com organismos federais e estaduais, estimulando a produção, a comercialização e a geração de emprego e renda;
 Propor e executar convênios de interesse do município;
 Desempenhar outras atividades definidas por decreto.

XI – Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento:
 Planejar o desenvolvimento rural;
 Coordenar ações ligadas à produção e ao abastecimento, integrando forças que compõem as cadeias produtivas;
 Dotar o meio rural de infra-estrutura de apoio à produção e à comercialização;
 Facilitar o acesso do produtor aos insumos e serviços básicos;
 Disponibilizar informações que subsidiem o desenvolvimento da cadeia produtiva;
 Profissionalizar os produtores;
 Promover o associativismo rural;
 Estimular novos canais de comercialização;
 Estimular as compras comunitárias;
 Buscar a melhoria da qualidade de vida no meio rural;
 Conceber e/ou implementar políticas de apoio à agricultura, com especial atenção à pequena propriedade familiar;
 Zelar pela política de abastecimento com prioridade às iniciativas comunitárias;
 Gerir o Armazém da Família;
 Propor e executar convênios de interesse do município;
 Desempenhar outras atividades definidas por decreto.

XII – Secretária Municipal de Turismo:
 Apoiar o desenvolvimento das atividades voltadas ao turismo;
 Atuar na promoção econômica e buscar providências visando a atração, localização e manutenção, expansão e desenvolvimento de iniciativas turísticas de sentido econômico para o município;
 Planejar, regulamentar e incentivar o desenvolvimento turístico do município, através da identificação, criação, mapeamento e divulgação de pontos turísticos;
 Elaborar e propor projetos de infraestrutura ao turismo, programas e campanhas para educação e conscientização da comunidade sobre a importância do turismo e sua forma de participação;

Apoiar e incentivar o Programa Nacional De Municipalização Do Turismo – PNMT, para viabilizar a conscientização e o desenvolvimento do turismo no município como instrumento de crescimento econômico, geração de empregos e melhoria de vida da população.

Propor e executar convênios de interesse do município;

Desempenhar outras atividades definidas por decreto.

Art. 8º A Procuradoria Geral do Município com nível hierárquico de Secretaria é instituição permanente essencial ao exercício da função jurisdicional, sendo responsável pela defesa dos interesses do Município, em juízo ou fora dele, em qualquer foro, instância ou tribunal, bem como pelas funções de assessoria e consultoria jurídicas, ressalvadas as competências autárquicas, além das seguintes competências básicas:

Promover a cobrança amigável ou judicial da dívida ativa funcionando em todos os processos em que haja interesse do Município;

Emitir parecer sobre assuntos jurídicos e legislativos de interesse do Município;

Propor medidas de caráter jurídico que visem a proteger o patrimônio do município ou aperfeiçoar as práticas administrativas;

Representar os interesses do Município junto ao Tribunal de Contas do Estado;

Elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário, nos mandados de segurança em que o Prefeito ou os Secretários do Município forem apontadas como autoridades coatoras;

Desempenhar outras atribuições definidas por decreto.

Art. 9º A Controladoria Geral do Município com nível hierárquico de Secretaria é instituição permanente essencial ao exercício de controle interno, além das seguintes competências básicas:

Exercer a plena fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e das entidades públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas;

Verificar a exatidão e a regularidade das contas e a boa execução do orçamento, adotando medidas necessárias ao seu fiel cumprimento;

Realizar auditoria e exercer o controle interno e a conformidade dos atos financeiros e orçamentários dos órgãos do Poder Executivo com a legalidade orçamentária do Município;

No exercício do controle interno dos atos da administração, determinar as providências exigidas para o exercício do controle externo da Administração Pública Municipal Direta e Indireta a cargo da Câmara Municipal, com o auxílio do Tribunal de Contas;

Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo, acompanhando e fiscalizando a execução orçamentária;

Avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, nos órgãos públicos da Administração Municipal, bem como da aplicação das subvenções e dos recursos públicos, por entidades de direito privado;

Exercer o controle das operações de crédito e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

Fiscalizar o cumprimento do disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000;

Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade, inclusive solicitando pareceres de auditores fiscais municipais, estaduais e federais quando julgar necessários;

Orientar e supervisionar tecnicamente as atividades de fiscalização financeira e auditoria na Administração Municipal;

Expedir atos normativos concernentes à fiscalização financeira e à auditoria dos recursos do Município;

Proceder ao exame prévio nos processos originários dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da Administração Pública Municipal e nos de aplicação de recursos públicos municipais nas entidades de direito privado;

Promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas, em relação aos atos financeiros e orçamentários, em qualquer órgão da Administração Municipal;

Propor ao Prefeito Municipal a aplicação das sanções cabíveis, conforme a legislação vigente, aos gestores inadimplentes, podendo, inclusive, sugerir o bloqueio de transferências de recursos do Tesouro Municipal e de contas bancárias;

Implementar o uso de ferramentas da tecnologia da informação como instrumento de controle social da Administração Pública Municipal;

Tomar medidas que confirmem transparência integral aos atos da gestão do Executivo Municipal, inclusive dos órgãos da Administração Indireta;

Implementar medidas de integração e controle social da Administração Municipal;

Promover medidas de orientação e educação com vistas a dar efetividade ao Controle Social e à Transparência da Gestão nos órgãos Administração Pública Municipal;

Desempenhar outras atribuições definidas por decreto.

Art. 10 – O Gabinete do Chefe do Executivo Municipal será dotado da seguinte estrutura, dotado das competências básicas:

Chefe de Gabinete:

Assistir ao Prefeito Municipal e cuidar de sua representação civil e social;

Administrar a agenda do Prefeito Municipal e coordenar o cerimonial;

Organizar livro de presença de autoridades e convidados;

Receber e dar atendimento aos munícipes que se dirijam à Prefeitura, encaminhando-os aos setores competentes;

Recepcionar convidados e autoridades quando da realização de solenidades;

Coordenar as atividades de representação dos interesses da administração municipal;

Cuidar da administração geral do Gabinete do Prefeito, zelando pelos bens imóveis e móveis;

Supervisionar a organização do cerimonial das solenidades realizadas no âmbito da Administração Municipal que contem com a participação do Prefeito;

Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal;

Desempenhar outras atribuições definidas por decreto.

Coordenadoria Institucional:

Zelar pela harmonia nas relações do Executivo com o Legislativo Municipal;

Planejar e articular a execução das ações prioritárias de Governo;

Acompanhar a atuação das demais secretarias quanto à implementação de ações de políticas públicas tendente ao atendimento dos compromissos contidos no Plano de Governo;

Subsidiar a tomada de decisão com apoio de estudos e relatórios gerenciais;

Informar ao Prefeito Municipal quanto à avaliação de desempenho e o cumprimento de metas das Secretarias e Coordenadorias;

Gerir as atividades de integração política e administrativa e estreitar o relacionamento com outros municípios, com autoridades das demais esferas de governo e com entidades representativas da sociedade civil;

Realizar a análise e controle da legalidade dos documentos que serão assinados pelo Chefe do Executivo;

Supervisionar a comunicação e a divulgação oficial, conferindo-lhe caráter educativo, informativo ou de orientação social, nos termos do artigo 37, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil
Zelar pelo aprimoramento da política de pessoal;
Desempenhar outras atribuições definidas por decreto.

Coordenadoria de Assuntos Estratégicos;
Coordenação nas relações com autoridades e comunidade;
Coordenar relação com as entidades comunitárias;
Assessoramento com finalidade de coordenação e planejamento estratégico municipal, promover estudos, elaborar, coordenar e controlar planos, programas e projetos de natureza estratégica, assim caracterizados pelo prefeito municipal;
Assessoramento no tocante a informações do aparelhamento geopolítico e econômico;
Executar as atividades permanentes necessárias ao exercício da competência dos conselhos municipais;
Coordenar a formulação e acompanhamento na execução dos programas de estrutura básica, representando o executivo municipal nos órgãos governamentais.
Desempenhar outras atribuições definidas por decreto.

Parágrafo Único – A função de Chefe de Gabinete, Coordenadoria Institucional e a Coordenadoria de Assuntos estratégicos têm nível hierárquico de Secretaria e são instituições permanente e essencial ao exercício de apoio ao Gabinete do Prefeito.

SEÇÃO III DA ESTRUTURA FUNCIONAL

Art. 11 Os cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, necessários à estruturação funcional dos órgãos da administração direta, com carga horária mínima de 40 horas semanais, estão previstos no Anexo Único, parte integrante desta lei.

§ 1º Os valores constantes do Anexo Único, referem-se a vencimentos mensais.

§ 2º Ao ocupante de cargo de provimento em comissão com simbologia CC, a critério e por ato do Chefe do Poder Executivo, poderá ser concedida gratificação de até 50% (cinquenta por cento) do subsídio dos Secretários, devidamente escalonado conforme anexo.

§ 3º O disposto no § 2º também se aplica ao servidor titular de cargo efetivo e designado para exercer função gratificada, aplicando-se o percentual ali previsto sobre o valor da função gratificada.

Art. 12 Aos servidores do quadro efetivo, exercentes de cargos em Comissão, de livre nomeação e exoneração fica assegurada a percepção de remuneração de natureza pessoal, seguindo-se, no que couber, os parâmetros e diretrizes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Art. 13 Cabe ao Prefeito Municipal, através de ato próprio, disciplinar as atribuições e as competências dos cargos discriminados no Anexo Único da presente Lei.

Capítulo II DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 14 Constituem a administração indireta do Município, as entidades de direito público ou privado sob os controles existentes, bem como as que vierem a ser criadas, com sua vinculação determinada pela legislação específica.

Art. 15 Os fundos especiais, observado o disposto nas leis que os criaram e disciplinam, vinculam-se:

I - à Secretaria Municipal de Saúde:
Fundo Municipal de Saúde.

II - à Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas:
Fundo Municipal de Pavimentação e Urbanismo.

III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento urbano e Ambiental:
Fundo Municipal de Habitação;
Fundo Municipal de Meio Ambiente;

IV - à Secretaria Municipal de Ação Social, Esporte e Lazer:
Fundo Municipal de Assistência Social;
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Fundo Municipal dos direitos do Idoso.

V - à Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Fundo Municipal de Educação;

VI - à Secretaria Municipal de Turismo:
Fundo Municipal de Turismo;

VII - à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Transito:
Fundo Municipal de Trânsito;

Capítulo III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 - Fica o Prefeito Municipal autorizado a implementar, mediante ato próprio, a organização da prefeitura de Campo Magro, criando unidades de nível complementar aos previstos nesta lei, inclusive definindo suas atribuições.

Art. 17 – O Chefe do Executivo Municipal, mediante decreto, e demonstrando a necessidade de desenvolvimento de projetos especiais, poderá criar as Coordenadorias Executivas Especiais, no máximo de 10 (dez) unidades, as quais serão regulamentadas por Decreto, serão vinculadas diretamente ao Gabinete e providas nas diferentes Secretarias, Procuradoria e ou Controladoria, no ato da nomeação ou a qualquer tempo, para atender as necessidades conjunturais de caráter temporário e/ou emergencial, que demandem atuação da Prefeitura.

Art. 18 - Naquilo que não contrariar o disposto nesta lei, permanece em vigor as disposições, quanto ao regime jurídico e remuneratório dos cargos de provimento em comissão e o adicional pelo exercício de funções de confiança.

Art. 19 Fica facultado ao Prefeito Municipal, conceder, atendidos aos princípios consubstanciados na Lei Orgânica do Município de Campo Magro e limites prudenciais fixados pela Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, Gratificação por Desempenho de Função Especial e adicional pelo exercício de Função de Chefia.

§ 1º A concessão dos benefícios instituídos no caput obedecerá a critérios objetivos disciplinados por Decreto.

§ 2º O valor da Gratificação por Desempenho de Função Especial e o adicional pelo exercício de Função de Chefia deverá observar:

I - o limite máximo indicado sobre o subsídio dos Secretários previsto no Anexo Único, símbolo CC-1, para as Gratificações por Desempenho de Função;

III - o limite máximo indicado sobre o subsídio dos Secretários previsto no Anexo Único, símbolo CC-1, para o adicional pelo exercício de Função de Chefia.

§ 3º Os percentuais das Gratificações por Desempenho de Função Especial e o adicional pelo exercício de Função de Chefia deverão ser reduzidos para respeitar o limite prudencial estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 4º Os valores pagos a título de gratificação por desempenho de função e especial e de função de chefia poderão ser escalonados de acordo com o grau de relevância para a administração.

§ 5º Os valores atribuídos aos cargos em comissão, constantes no Anexo Único, serão recompostos por ocasião da atualização anual dos salários dos servidores do Município de Campo Magro, a ser aplicado sobre as tabelas de cargos e salários.

§ 6º Os valores determinados para a Gratificação por desempenho de Função e a Gratificação de Função de Chefia são independentes e não acumuláveis entre si ou com qualquer outra Gratificação.

Art. 20 - As funções de direção e chefia da estrutura da Administração Municipal poderão ser ocupadas por servidor efetivo ou por titular de cargo em comissão.

Art. 21 Ficam extintos os órgãos da estrutura organizacional básica vigente na data de publicação da presente lei, não mencionados no Capítulo I e os cargos de provimento em comissão existentes na data de publicação da presente lei, não mencionados no Anexo Único, exceto os cargos disciplinados por leis especiais, bem como das entidades da administração indireta.

§ 1º - Os valores referentes aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Procurador Geral do Município e Secretários Municipais estão disciplinados em lei própria.

§ 2º Os valores referentes aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Procurador Geral do Município e Secretários Municipais serão recompostos por ocasião da atualização anual dos salários dos servidores do Município de Campo Magro, a ser aplicado sobre as tabelas de cargos e salários.

Art. 22 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 23 Revogam-se as disposições em contrário e explicitamente Lei Municipal nº 576/2009, Lei Municipal 598/2010, Lei Municipal 667/2010, Lei Municipal nº 775/2013 e Lei Municipal nº 836/2014

Paço Municipal de Campo Magro, em 17 de janeiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Anexo I

Cargo	Símbolos	Vagas	Vencimento Percentual sobre o Subsídio do Prefeito	Carga	Gratificação por desempenho de função	Função de chefia
I – Secretário	CC1	12	Subsídio	40hrs semanais	Subsídio	
II Procurador Geral	CC1	1	Subsídio	40hrs Semanais	Subsídio	
III- Controlador Geral	CC2	1	46,88%	40hrs semanais	-	-
IV – Chefe de Gabinete	CC2	1	46,88%	40hrs semanais	-	-
V- Coordenadores	CC2	2	46,88%	40hrs Semanais	-	-
VI – Diretor de Departamento	CC3	36	23,2258%	40hrs semanais	25%	
VII – Consulto Jurídico	CC3	5	36,25%	40hrs semanais	-	-
VIII – Assessor de Departamento	CC4	33	13,9535%	40hrs semanais	-	25%
IX- Assessor Público I	CC5	22	9,7674%	40hrs semanais	-	20%
X - Assessor Público II	CC6	16	8,7209%	40hrs Semanais	-	20%
XI – Assessor Público III	CC7	20	6,5116%	40hrs Semanais	-	15%
XII – Assessor Público IV	CC 8	16	5,385%	40hrs Semanais	-	15%

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F281972D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
DEZEMBRO DE 2016					
LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI					R\$
ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Inscritos			Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Processados		Não Processados		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA					
TOTAL	0	0	0	0	0
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Inscritos			Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Processados		Não Processados		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício		
TOTAL	0	0	0	0	0

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente da Câmara Municipal

DENIZE CAVICHIOLI
Contadora
CRC-PR 068832/O-1

ADRIANA BARBOSA CORONA
Controle Interno

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:AD51CD03

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXERCICIO DE 2016 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Unidade Gestora: 0000 - Prefeitura Municipal de Guaraniáçu				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	37.239.950,00	37.892.525,94	38.129.013,06	236.487,12
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.796.900,00	3.796.900,00	4.094.707,01	297.807,01
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	472.250,00	472.250,00	502.219,47	29.969,47
RECEITA PATRIMONIAL	220.000,00	276.300,74	634.896,31	358.595,57
RECEITA AGROPECUÁRIA	20.700,00	20.700,00	3.607,00	(17.093,00)
RECEITA DE SERVIÇOS	80.800,00	80.800,00	65.633,29	(15.166,71)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.325.900,00	32.922.175,20	32.490.543,02	(431.632,18)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	323.400,00	323.400,00	337.406,96	14.006,96
RECEITAS DE CAPITAL (II)	26.800,00	2.711.311,95	2.226.820,99	(484.490,96)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	119.667,79	119.667,79
ALIENAÇÃO DE BENS	26.800,00	199.700,00	222.015,00	22.315,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	2.511.611,95	1.885.138,20	(626.473,75)
Receitas (Intraorçamentárias) (III)	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	37.266.750,00	40.603.837,89	40.355.834,05	(248.003,84)
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	37.266.750,00	40.603.837,89	40.355.834,05	(248.003,84)
Déficit (VII)	-	-	-	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	37.266.750,00	40.603.837,89	40.355.834,05	(248.003,84)
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	3.794.956,99	3.794.956,99
(Utilizados Para Créditos Adicionais)	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	3.794.956,99	3.794.956,99
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas(g)	Despesas Liquidadas(h)	Despesas Pagas(i)	Saldo da Dotação(j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	31.754.702,00	35.095.139,71	32.958.153,74	32.747.944,24	32.713.680,49	2.136.985,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.503.292,00	19.165.042,94	17.991.059,50	17.991.059,50	17.991.059,50	1.173.983,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	104.300,00	95.020,00	92.251,90	92.251,90	92.251,90	2.768,10
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.147.110,00	15.835.076,77	14.874.842,34	14.664.632,84	14.630.369,09	960.234,43
DESPESAS DE CAPITAL (X)	1.265.250,00	6.522.045,17	3.766.425,65	2.845.978,15	2.845.978,15	2.755.619,52
INVESTIMENTOS	1.032.750,00	6.475.035,17	3.720.869,38	2.800.421,88	2.800.421,88	2.754.165,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	232.500,00	47.010,00	45.556,27	45.556,27	45.556,27	1.453,73
Reserva de Contingência (XI)	372.668,00	-	-	-	-	-
Reserva do RPPS (XII)	-	-	-	-	-	-
Despesas (Intraorçamentárias) (XIII)	2.474.930,00	2.524.610,00	2.445.913,42	2.445.913,42	2.445.913,42	78.696,58
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIV) = (IX + X + XI + XII + XIII)	35.867.550,00	44.141.794,88	39.170.492,81	38.039.835,81	38.005.572,06	4.971.302,07

Amortização da Dívida / Refinanciamento (XV)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XVI) = (XIV + XV)	35.867.550,00	44.141.794,88	39.170.492,81	38.039.835,81	38.005.572,06	4.971.302,07
Superávit (XVII)	-	-	-	2.315.998,24	-	-
TOTAL (XVIII) = (XVI + XVII)	35.867.550,00	44.141.794,88	39.170.492,81	40.355.834,05	38.005.572,06	4.971.302,07

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados(c)	Pagos(d)	Cancelados(e)	Saldo(f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores(a)	Em 31 de Dezembro de 2015(b)				
Despesas Correntes (I)	254.140,74	237.647,71	195.566,04	195.566,04	42.165,67	254.056,74
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	254.140,74	237.647,71	195.566,04	195.566,04	42.165,67	254.056,74
Despesas de Capital (II)	4.377.108,40	344.115,39	825.989,22	825.989,22	2.311.835,07	1.583.399,50
Investimentos	4.377.108,40	344.115,39	825.989,22	825.989,22	2.311.835,07	1.583.399,50
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Despesas (Intraorçamentárias) (III)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	4.631.249,14	581.763,10	1.021.555,26	1.021.555,26	2.354.000,74	1.837.456,24

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos(c)	Cancelados(d)	Saldo(f) = (a+b-c-d)	
	Em Exercícios Anteriores(a)	Em 31 de Dezembro de 2015(b)				
Despesas Correntes (I)	19.862,17	138.292,78	137.569,68	723,10	19.862,17	
Pessoal e Encargos Sociais	19.862,17	73.091,43	73.091,43	-	19.862,17	
Juros e Encargos da Dívida		--	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	-	65.201,35	64.478,25	723,10	-	
Despesas de Capital (II)	-	173.350,00	173.350,00	-	-	
Investimentos	-	173.350,00	173.350,00	-	-	
Inversões Financeiras		--	-	-	-	
Amortização da Dívida		--	-	-	-	
Despesas (Intraorçamentárias) (III)	-	161.580,85	161.580,85	-	-	
TOTAL (IV) = (I + II + III)	19.862,17	473.223,63	472.500,53	723,10	19.862,17	

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias foram consideradas para computo dos valores deste anexo

FAUSTO JAQUES SALVADOR

Contador

CRC PR-047954/O-2

JURACI RONALDO CAZELLA

Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:0CFE9AF9

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROGRAMA DE TRABALHO FOLHA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIACU EXERCICIO DE 2016 - ANEXO 6, DA LEI 4.320/64

Programa de Trabalho

Exercicio de 2016- Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal de Guaraniacu					
Orgao.....: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		287.223,54		287.223,54
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		287.223,54		287.223,54
04.122.0401.0.000.000	Intermediar o contato direto do chefe do Executivo municipal com o publico e todos os segmentos da sociedade;avaliar e desenvolver as acoes do poder publico e elaborar projetos de interesse social e governamental; promover a ligacao entre o Prefeito e as demais secretarias municipais, alem de outros orgaos das esferas estadual e federal, visando uma gestão participativa em prol dos municipes.		287.223,54		287.223,54
04.122.0401.2.012.000	Manutencao do Gabinete do Prefeito		287.223,54		287.223,54
Total Unidade Orcamentaria.....			287.223,54		287.223,54
Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal de Guaraniacu					
Orgao.....: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.02 PROCURADORIA E ASSESSORIA TECNICO-JURIDI					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		154.248,16		154.248,16
04.061.0000.0.000.000	Acao Judiciaria		154.248,16		154.248,16
04.061.0401.0.000.000	Intermediar o contato direto do chefe do Executivo municipal com o publico e todos os segmentos da sociedade;avaliar e desenvolver as acoes do poder publico e elaborar projetos de interesse social e governamental; promover a ligacao entre o Prefeito e as demais secretarias municipais, alem de outros orgaos das esferas estadual e federal, visando uma gestão participativa em prol dos municipes.		154.248,16		154.248,16
04.061.0401.2.013.000	Procuradoria e Assessoria Tcnico-Juridica		154.248,16		154.248,16
Total Unidade Orcamentaria.....			154.248,16		154.248,16
Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal de Guaraniacu					

Orgao.....: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.03 ASSESSORIA DE IMPRENSA					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		50.018,85		50.018,85
04.131.0000.0.000.000	Comunicacao Social		50.018,85		50.018,85
04.131.0401.0.000.000	Intermediar o contato direto do chefe do Executivo municipal com o publico e todos os segmentos da sociedade;avaliar e desenvolver as acoes do poder publico e elaborar projetos de interesse social e governamental; promover a ligação entre o Prefeito e as demais secretarias municipais, alem de outros orgaos das esferas estadual e federal, visando uma gestão participativa em prol dos municipes.		50.018,85		50.018,85
04.131.0401.2.014.000	Manutencao da Assessoria de Imprensa		50.018,85		50.018,85
Total Unidade Orcamentaria.....			50.018,85		50.018,85
Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal de Guaraniacu					
Orgao.....: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.04 COORD. DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		40.077,46		40.077,46
04.124.0000.0.000.000	Controle Interno		40.077,46		40.077,46
04.124.0401.0.000.000	Intermediar o contato direto do chefe do Executivo municipal com o publico e todos os segmentos da sociedade;avaliar e desenvolver as acoes do poder publico e elaborar projetos de interesse social e governamental; promover a ligação entre o Prefeito e as demais secretarias municipais, alem de outros orgaos das esferas estadual e federal, visando uma gestão participativa em prol dos municipes.		40.077,46		40.077,46
04.124.0401.2.090.000	Manutencao da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno		40.077,46		40.077,46
Total Unidade Orcamentaria.....			40.077,46		40.077,46
Total do Orgao			531.568,01		531.568,01
Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal de Guaraniacu					
Orgao.....: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN					
Unidade Orcamentaria: 03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		933.435,25		933.435,25
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		933.435,25		933.435,25
04.122.0401.0.000.000	Intermediar o contato direto do chefe do Executivo municipal com o publico e todos os segmentos da sociedade;avaliar e desenvolver as acoes do poder publico e elaborar projetos de interesse social e governamental; promover a ligação entre o Prefeito e as demais secretarias municipais, alem de outros orgaos das esferas estadual e federal, visando uma gestão participativa em prol dos municipes.		933.435,25		933.435,25
04.122.0401.2.015.000	Atividades do Departamento de Administracao		933.435,25		933.435,25
Total Unidade Orcamentaria.....			933.435,25		933.435,25
Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal de Guaraniacu					
Orgao.....: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN					
Unidade Orcamentaria: 03.02 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		1.837.240,76		1.837.240,76
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		1.837.240,76		1.837.240,76
04.122.0401.0.000.000	Intermediar o contato direto do chefe do Executivo municipal com o publico e todos os segmentos da sociedade;avaliar e desenvolver as acoes do poder publico e elaborar projetos de interesse social e governamental; promover a ligação entre o Prefeito e as demais secretarias municipais, alem de outros orgaos das esferas estadual e federal, visando uma gestão participativa em prol dos municipes.		1.837.240,76		1.837.240,76
04.122.0401.2.016.000	Atividades da Administracao de Pessoal		1.229.257,43		1.229.257,43
04.122.0401.2.017.000	Encargos Especiais da Administracao de Pessoal		607.983,33		607.983,33
Total Unidade Orcamentaria.....			1.837.240,76		1.837.240,76
Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal de Guaraniacu					
Orgao.....: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN					
Unidade Orcamentaria: 03.03 DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		15.133,56		15.133,56
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		15.133,56		15.133,56
04.122.0401.0.000.000	Intermediar o contato direto do chefe do Executivo municipal com o publico e todos os segmentos da sociedade;avaliar e desenvolver as acoes do poder publico e elaborar projetos de interesse social e governamental; promover a ligação entre o Prefeito e as demais secretarias municipais, alem de outros orgaos das esferas estadual e federal, visando uma gestão participativa em prol dos municipes.		15.133,56		15.133,56
04.122.0401.2.019.000	Manutencao do Departamento de Patrimonio		15.133,56		15.133,56
Total Unidade Orcamentaria.....			15.133,56		15.133,56
Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal de Guaraniacu					
Orgao.....: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN					
Unidade Orcamentaria: 03.04 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		68.890,08		68.890,08
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orcamento		68.890,08		68.890,08
04.121.0401.0.000.000	Intermediar o contato direto do chefe do Executivo municipal com o publico e todos os segmentos da sociedade;avaliar e desenvolver as acoes do poder publico e elaborar projetos de interesse social e governamental; promover a ligação entre o Prefeito e as demais secretarias municipais, alem de outros orgaos das esferas estadual e federal, visando uma gestão participativa em prol dos municipes.		68.890,08		68.890,08
04.121.0401.2.020.000	Manutencao do Departamento de Planejamento e Projetos		68.890,08		68.890,08
Total Unidade Orcamentaria.....			68.890,08		68.890,08
Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal de Guaraniacu					
Orgao.....: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN					
Unidade Orcamentaria: 03.05 DEPARTAMENTO DE COMPRAS ALMOXERIFADO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		104.351,46		104.351,46
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		104.351,46		104.351,46
04.122.0401.0.000.000	Intermediar o contato direto do chefe do Executivo municipal com o publico e todos os segmentos da sociedade;avaliar e desenvolver as acoes do poder publico e elaborar projetos de interesse social e governamental; promover a ligação entre o Prefeito e as demais secretarias municipais, alem de outros orgaos das esferas estadual e federal, visando uma gestão participativa em prol dos municipes.		104.351,46		104.351,46
04.122.0401.2.018.000	Manutencao do Departamento de Compras		104.351,46		104.351,46
Total Unidade Orcamentaria.....			104.351,46		104.351,46
Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal de Guaraniacu					
Orgao.....: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN					

Unidade Orcamentaria: 03.06 DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		268.705,15		268.705,15
04.182.0000.0.000.000	Defesa Civil		268.705,15		268.705,15
04.182.0401.0.000.000	Intermediar o contato direto do chefe do Executivo municipal com o publico e todos os segmentos da sociedade;avaliar e desenvolver as acoes do poder publico e elaborar projetos de interesse social e governamental; promover a ligaco entre o Prefeito e as demais secretarias municipais, alem de outros orgaos das esferas estadual e federal, visando uma gesto participativa em prol dos municipes.		268.705,15	268.705,15	
04.182.0401.2.021.000	Manutencao do Corpo de Bombeiros Comutario		268.705,15	268.705,15	
Total Unidade Orcamentaria.....				268.705,15	
Total do Orgao			3.227.756,26		3.227.756,26
Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal de Guaraniacu					
Orgao.....: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade Orcamentaria: 04.01 DPTO DE CONTABILIDADE					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		479.812,47	269.431,69	749.244,16
04.123.0000.0.000.000	Administracao Financeira		479.812,47	269.431,69	749.244,16
04.123.0402.0.000.000	Desenvolver o planejamento operacional e a execucao da politica economica, tributaria e financeira do Municipio. Acompanhar a execucao do Plano Plurianual, das Diretrizes Orcamentarias e do Orcamento Anual, bem como controlar a execucao orcamentaria e os custos de programas dos orgaos da administracao. Coordenar a programacao do desembolso financeiro, o empenho a liquidacao e o planejamento das despesas.		479.812,47		479.812,47
04.123.0402.2.022.000	Manutencao do Departamento de Contabilidade.		479.812,47		479.812,47
04.123.0403.0.000.000	Efetuar o Pagamento dos servicos da Divida Publica Interna, envolvendo juros, amortizacoes e outros encargos resultantes de emprestimos internos ja contratados ou que vierem a ser contratados pelo municipio e parcelamento de contribuicoes junto a orgaos federais.			137.808,17	137.808,17
04.123.0403.0.001.000	Servicos da Divida Interna			137.808,17	137.808,17
04.123.0405.0.000.000	Realizar despesas que nao contribuem para a manutencao das acoes de governo, das quais nao resultam um produto e nao geram contraprestaco direta sob a forma de bens ou servicos; dar suporte a despesas com o programa de formacao do patrimonio do servidor publico (PASEP); efetuar a devolucao de impostos e taxas recolhidos indevidamente.			131.623,52	131.623,52
04.123.0405.0.003.000	Outros Encargos Especiais			131.623,52	131.623,52
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			150.967,94	150.967,94
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			150.967,94	150.967,94
28.846.0404.0.000.000	Prover Recursos para os precatrios inscritos e para as obrigacoes de pequenos valores, de acordo com as disposicoes da Constituicao Federal e demais leis em vigor.			150.967,94	150.967,94
28.846.0404.0.002.000	Custo com Precatorios			150.967,94	150.967,94
Total Unidade Orcamentaria.....			479.812,47	420.399,63	900.212,10
Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal de Guaraniacu					
Orgao.....: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade Orcamentaria: 04.02 DPTO DE RECEITA, CADASTRO E TRIBUTACAO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		58.788,16		58.788,16
04.123.0000.0.000.000	Administracao Financeira		58.788,16		58.788,16
04.123.0406.0.000.000	Desenvolver o planejamento operacional e a execucao tributaria do municipio; executar atualizacao do cadastro imobiliario e fiscal, bem como das tabelas genericas de valores; manter atiacozadas as leis tributarias.		58.788,16		58.788,16
04.123.0406.2.023.000	Atividades do Departamento de Receita, Cadastro e Tributacao		58.788,16		58.788,16
Total Unidade Orcamentaria.....			58.788,16		58.788,16
Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal de Guaraniacu					
Orgao.....: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade Orcamentaria: 04.03 DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		172.415,07		172.415,07
04.123.0000.0.000.000	Administracao Financeira		172.415,07		172.415,07
04.123.0406.0.000.000	Desenvolver o planejamento operacional e a execucao tributaria do municipio; executar atualizacao do cadastro imobiliario e fiscal, bem como das tabelas genericas de valores; manter atiacozadas as leis tributarias.		172.415,07		172.415,07
04.123.0406.2.024.000	Atividades do Departamento de Fiscalizacao		172.415,07		172.415,07
Total Unidade Orcamentaria.....			172.415,07		172.415,07
Total do Orgao		711.015,70	420.399,63		1.131.415,33
Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal de Guaraniacu					
Orgao.....: 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
17.000.0000.0.000.000	Saneamento	3.820,00			3.820,00
17.511.0000.0.000.000	Saneamento Basico Rural	3.820,00			3.820,00
17.511.2001.0.000.000	Contribuir para a promocao do Desenvolvimento rural sustentavel; Orientar e fiscalizar os processos e procedimentos dos estabelecimentos que se destinem ao abate, producao, transformacao e industrializacao de produtos de origem animal. Orientar a recuperacao e o uso adequado do solo agricolo e dos recursos naturais como um todo para a sustentacao da atividade agropecuaria.	3.820,00			3.820,00
17.511.2001.1.002.000	Perfuracao e Instalacao de Pocos Artesianos	3.820,00			3.820,00
20.000.0000.0.000.000	Agricultura		905.046,34		905.046,34
20.606.0000.0.000.000	Extensao Rural		905.046,34		905.046,34
20.606.2001.0.000.000	Contribuir para a promocao do Desenvolvimento rural sustentavel; Orientar e fiscalizar os processos e procedimentos dos estabelecimentos que se destinem ao abate, producao, transformacao e industrializacao de produtos de origem animal. Orientar a recuperacao e o uso adequado do solo agricolo e dos recursos naturais como um todo para a sustentacao da atividade agropecuaria.		905.046,34		905.046,34
20.606.2001.2.009.000	Manutencao do Departamento Agropecuario		772.856,34		772.856,34
20.606.2001.2.081.000	Programa Municipal de Incentivo ao Produtor Rural		120.430,81		120.430,81
20.606.2001.2.099.000	Manutencao do Centro de Producao Animal		11.759,19		11.759,19
Total Unidade Orcamentaria.....		3.820,00	905.046,34		908.866,34
Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal de Guaraniacu					
Orgao.....: 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria: 05.03 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
18.000.0000.0.000.000	Gestao Ambiental		849.436,52		849.436,52
18.541.0000.0.000.000	Preservacao e Conservacao Ambiental		849.436,52		849.436,52
18.541.1801.0.000.000	A gestao ambiental deve visar o uso de praticas que garantam a conservacao e preservacao da biodiversidade, a reciclagem das materias-primas e a reducao do impacto ambiental das atividades humanas sobre os recursos naturais.		849.436,52		849.436,52
18.541.1801.2.010.000	Manutencao do Departamento de Meio Ambiente		58.688,12		58.688,12
18.541.1801.2.097.000	Manutencao do Viveiro Municipal		22.260,64		22.260,64
18.541.1801.2.098.000	Manutencao do Cemiterio Municipal		25.342,28		25.342,28

18.541.1801.2.101.000	Coleta Seletiva		743.145,48		743.145,48
Total Unidade Orcamentaria.....			849.436,52		849.436,52
Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal de Guaraniacu					
Orgao.....: 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria: 05.06 FUNDO MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUST.					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
20.000.0000.0.000.000	Agricultura	588.338,88	1.366,78		589.705,66
20.606.0000.0.000.000	Extensao Rural	588.338,88	1.366,78		589.705,66
20.606.2001.0.000.000	Contribuir para a promocao do Desenvolvimento rural sustentavel; Orientar e fiscalizar os processos e procedimentos dos estabelecimentos que se destinem ao abate, producao, transformacao e industrializacao de produtos de origem animal. Orientar a recuperacao e o uso adequado do solo agricolo e dos recursos naturais como um todo para a sustentacao da atividade agropecuaria.	588.338,88	1.366,78		589.705,66
20.606.2001.1.003.000	Aquisicao de Maquinas e Equipamentos Agricolas	588.338,88			588.338,88
20.606.2001.2.066.000	Manutencao do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentavel		1.366,78		1.366,78
Total Unidade Orcamentaria.....		588.338,88	1.366,78		589.705,66
Total do Orgao		592.158,88	1.755.849,64		2.348.008,52
Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal de Guaraniacu					
Orgao.....: 06 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					
Unidade Orcamentaria: 06.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao		874.092,87		874.092,87
12.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		741.053,68		741.053,68
12.122.0401.0.000.000	Intermediar o contato direto do chefe do Executivo municipal com o publico e todos os segmentos da sociedade;avaliar e desenvolver as acoes do poder publico e elaborar projetos de interesse social e governamental; promover a ligacão entre o Prefeito e as demais secretarias municipais, alem de outros orgaos das esferas estadual e federal, visando uma gestão participativa em prol dos municipes.		741.053,68		741.053,68
12.122.0401.2.025.000	Manutencao do Departamento de Educacao 5% e 25%		741.053,68		741.053,68
12.364.0000.0.000.000	Ensino Superior		37.378,10		37.378,10
12.364.0401.0.000.000	Intermediar o contato direto do chefe do Executivo municipal com o publico e todos os segmentos da sociedade;avaliar e desenvolver as acoes do poder publico e elaborar projetos de interesse social e governamental; promover a ligacão entre o Prefeito e as demais secretarias municipais, alem de outros orgaos das esferas estadual e federal, visando uma gestão participativa em prol dos municipes.		37.378,10		37.378,10
12.364.0401.2.073.000	UAB - Universidade Aberta do Brasil		37.378,10		37.378,10
12.392.0000.0.000.000	Difusao Cultural		95.661,09		95.661,09
12.392.0401.0.000.000	Intermediar o contato direto do chefe do Executivo municipal com o publico e todos os segmentos da sociedade;avaliar e desenvolver as acoes do poder publico e elaborar projetos de interesse social e governamental; promover a ligacão entre o Prefeito e as demais secretarias municipais, alem de outros orgaos das esferas estadual e federal, visando uma gestão participativa em prol dos municipes.		95.661,09		95.661,09
12.392.0401.2.072.000	Biblioteca Cidada e Tele Centro		95.661,09		95.661,09
Total Unidade Orcamentaria.....			874.092,87		874.092,87
Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal de Guaraniacu					
Orgao.....: 06 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEPTO DE APOIO AO ESTUDANTE E MERENDA ES					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao		4.878.592,79		4.878.592,79
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		4.845.928,13		4.845.928,13
12.361.1201.0.000.000	Desenvolver, implementar e zelar pela politica de Educacao no Municipio; Desenvolver, promover e apoiar programas e eventos difusores da Educacao; Propor, desenvolver, adotar e adaptar metodos e tecnicas capazes de fazer da Educacao um processo atraente e acessivel a todas as faixas da populacao; Propor inovacoes e modernizacoes de valor reconhecido na area da Educacao, tornando-a instrumento de conscientizacao e formacao de cidadania.		4.845.928,13		4.845.928,13
12.361.1201.2.026.000	Manutencao da Escolas Municipais		1.142.360,76		1.142.360,76
12.361.1201.2.027.000	Manutencao do FUNDEB 60%		2.468.395,68		2.468.395,68
12.361.1201.2.028.000	Manutencao do FUNDEB 40%		779.002,89		779.002,89
12.361.1201.2.030.000	Manutencao da Merenda escolar		456.168,80		456.168,80
12.362.0000.0.000.000	Ensino Medio		29.359,20		29.359,20
12.362.1201.0.000.000	Desenvolver, implementar e zelar pela politica de Educacao no Municipio; Desenvolver, promover e apoiar programas e eventos difusores da Educacao; Propor, desenvolver, adotar e adaptar metodos e tecnicas capazes de fazer da Educacao um processo atraente e acessivel a todas as faixas da populacao; Propor inovacoes e modernizacoes de valor reconhecido na area da Educacao, tornando-a instrumento de conscientizacao e formacao de cidadania.		29.359,20		29.359,20
12.362.1201.2.104.000	Casa Familiar Rural		29.359,20		29.359,20
12.366.0000.0.000.000	Educacao de Jovens e Adultos		518,70		518,70
12.366.1201.0.000.000	Desenvolver, implementar e zelar pela politica de Educacao no Municipio; Desenvolver, promover e apoiar programas e eventos difusores da Educacao; Propor, desenvolver, adotar e adaptar metodos e tecnicas capazes de fazer da Educacao um processo atraente e acessivel a todas as faixas da populacao; Propor inovacoes e modernizacoes de valor reconhecido na area da Educacao, tornando-a instrumento de conscientizacao e formacao de cidadania.		518,70		518,70
12.366.1201.2.082.000	Manutencao da Educacao de Jovens e Adultos.		518,70		518,70
12.367.0000.0.000.000	Educacao Especial		2.786,76		2.786,76
12.367.1201.0.000.000	Desenvolver, implementar e zelar pela politica de Educacao no Municipio; Desenvolver, promover e apoiar		2.786,76		2.786,76
Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal de Guaraniacu					
Orgao.....: 06 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEPTO DE APOIO AO ESTUDANTE E MERENDA ES					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	programas e eventos difusores da Educacao; Propor, desenvolver, adotar e adaptar metodos e tecnicas capazes de fazer da Educacao um processo atraente e acessivel a todas as faixas da populacao; Propor inovacoes e modernizacoes de valor reconhecido na area da Educacao, tornando-a instrumento de conscientizacao e formacao de cidadania.				
12.367.1201.2.083.000	Manutencao da Educacao Especial.		2.786,76		2.786,76
Total Unidade Orcamentaria.....			4.878.592,79		4.878.592,79
Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal de Guaraniacu					
Orgao.....: 06 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					
Unidade Orcamentaria: 06.03 DEPARTAMENTO DE CRECHES					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao		3.031.284,86		3.031.284,86
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		3.031.284,86		3.031.284,86
12.365.1202.0.000.000	Incentivar o desenvolvimento intelectual e social da crianca, atraves de literatura infantil especifica. Promover eventos educacionais divulgando e incentivando a Educacao Infantil Publica Municipal, valorizando e integrando os Centros Municipais de Educacao Infantil, Secretaria de educacao e sociedade. Gerenciar o Programa Municipal de Alimentacao Escolar, oferecendo uma alimentacao nutritiva e de qualidade aos alunos da Educacao Infantil.		3.031.284,86		3.031.284,86
12.365.1202.2.031.000	Manutencao dos Centros de Educacao Infantil		1.196.741,96		1.196.741,96
12.365.1202.2.032.000	Manutencao do FUNDEB 40% - Centro de Educacao Infantil		195.476,82		195.476,82
12.365.1202.2.033.000	Manutencao do FUNDEB 60% - Centro de Educacao Infantil		1.639.066,08		1.639.066,08
Total Unidade Orcamentaria.....			3.031.284,86		3.031.284,86

Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal de Guaraniacu					
Orgao.....: 06 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					
Unidade Orcamentaria: 06.04 DEPARTAMENTO DE CULTURA					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		1.801,86		1.801,86
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		1.801,86		1.801,86
08.243.1301.0.000.000	Difundir a cultura em todas as suas manifestacoes, incentivando as atividades culturais nas linguagensda musica, danza, teatro, cinema, artes visuais e outras, Preservar o patrimonio historico cultural, bem como os costumes e os valores culturais importantes para a historia da ocupacao do municipio, conforme seu crescimentoe desenvolvimento.		1.801,86		1.801,86
08.243.1301.6.011.000	Pintando com arte		1.801,86		1.801,86
13.000.0000.0.000.000	Cultura		132.388,53		132.388,53
13.392.0000.0.000.000	Difusao Cultural		132.388,53		132.388,53
13.392.1301.0.000.000	Difundir a cultura em todas as suas manifestacoes, incentivando as atividades culturais nas linguagensda musica, danza, teatro, cinema, artes visuais e outras, Preservar o patrimonio historico cultural, bem como os costumes e os valores culturais importantes para a historia da ocupacao do municipio, conforme seu crescimentoe desenvolvimento.		132.388,53		132.388,53
13.392.1301.2.034.000	Manutencao do Departamento de Cultura		120.695,81		120.695,81
13.392.1301.2.078.000	Manutencao das Orquestras Municipais.		11.692,72		11.692,72
Total Unidade Orcamentaria.....			134.190,39		134.190,39
Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal de Guaraniacu					
Orgao.....: 06 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					
Unidade Orcamentaria: 06.05 DEPARTAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao		2.051.860,79		2.051.860,79
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		1.889.744,42		1.889.744,42
12.361.1201.0.000.000	Desenvolver, implementar e zelar pela política de Educacao no Municipio; Desenvolver, promover e apoiar programas e eventos difusores da Educacao; Propor, desenvolver, adotar e adaptar metodos e tecnicas capazes de fazer da Educacao um processo atraente e acessível a todas as faixas da populacao; Propor inovações e modernizações de valor reconhecido na area da Educacao, tornando-a instrumento de conscientizacao e formacao de cidadania.		1.889.744,42		1.889.744,42
12.361.1201.2.035.000	Manutencao do Transporte Escolar		1.889.744,42		1.889.744,42
12.364.0000.0.000.000	Ensino Superior		137.614,00		137.614,00
12.364.2601.0.000.000	Visa a abertura, manutencao e conservacao de estradas vicinais, rurais, ramais e ruas e avenidas sem pavimentacao, zelar pela observância das posturas municipais e administracao dos servicos de manutencao mecanica dos equipamentos moveis e veiculos proprios, permitindo assim um melhor escoamento dos produtos agricolas, bem como maior comodidade no transporte escolar e de saude do interior.		137.614,00		137.614,00
12.364.2601.2.035.000	Manutencao do Transporte Escolar		137.614,00		137.614,00
12.367.0000.0.000.000	Educacao Especial		24.502,37		24.502,37
12.367.1201.0.000.000	Desenvolver, implementar e zelar pela política de Educacao no Municipio; Desenvolver, promover e apoiar programas e eventos difusores da Educacao; Propor, desenvolver, adotar e adaptar metodos e tecnicas capazes de fazer da Educacao um processo atraente e acessível a todas as faixas da populacao; Propor inovações e modernizações de valor reconhecido na area da Educacao, tornando-a instrumento de conscientizacao e formacao de cidadania.		24.502,37		24.502,37
12.367.1201.2.035.000	Manutencao do Transporte Escolar		24.502,37		24.502,37
Total Unidade Orcamentaria.....			2.051.860,79		2.051.860,79
Total do Orgao			10.970.021,70		10.970.021,70
Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal de Guaraniacu					
Orgao.....: 07 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSP					
Unidade Orcamentaria: 07.01 DEPARTAMENTO DE OBRAS					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo		1.098.207,63		1.098.207,63
15.451.0000.0.000.000	Infra-Estrutura Urbana		1.098.207,63		1.098.207,63
15.451.1501.0.000.000	Manter as diversas obras publicas instaladas no Municipio, bem como gerenciar a execucao de novos projetos, controlar a ocupacao e o uso do solo, orientando a populacao, participando do planejamento urbano, fiscalizacao do cumprimento da legislacao municipal no que concerne a uso e ocupacao do solo; infraestrutura urbana, envolvendo iluminacao publica, conservacao de pracas e jardins, pavimentacao e sinalizacao vias urbanas dentre outros.		1.098.207,63		1.098.207,63
15.451.1501.2.049.000	Manutencao do Departamento de Obras		1.098.207,63		1.098.207,63
Total Unidade Orcamentaria.....			1.098.207,63		1.098.207,63
Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal de Guaraniacu					
Orgao.....: 07 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSP					
Unidade Orcamentaria: 07.02 DEPARTAMENTO DE URBANISMO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	1.331.684,43	1.681.263,95		3.012.948,38
15.451.0000.0.000.000	Infra-Estrutura Urbana	1.282.547,59	770.778,11		2.053.325,70
15.451.1501.0.000.000	Manter as diversas obras publicas instaladas no Municipio, bem como gerenciar a execucao de novos projetos, controlar a ocupacao e o uso do solo, orientando a populacao, participando do planejamento urbano, fiscalizacao do cumprimento da legislacao municipal no que concerne a uso e ocupacao do solo; infraestrutura urbana, envolvendo iluminacao publica, conservacao de pracas e jardins, pavimentacao e sinalizacao vias urbanas dentre outros.	1.282.547,59	770.778,11		2.053.325,70
15.451.1501.1.015.000	Pavimentacao Asfaltica e Poliedrica	1.282.547,59			1.282.547,59
15.451.1501.2.050.000	Manutencao da Rede de Iluminacao Publica		735.065,55		735.065,55
15.451.1501.2.051.000	Melhoria e Conservacao da Pavimentacao e Sinalizacao de Vias Urbanas		35.712,56		35.712,56
15.452.0000.0.000.000	Servicos Urbanos	49.136,84	910.485,84		959.622,68
15.452.1501.0.000.000	Manter as diversas obras publicas instaladas no Municipio, bem como gerenciar a execucao de novos projetos, controlar a ocupacao e o uso do solo, orientando a populacao, participando do planejamento urbano, fiscalizacao do cumprimento da legislacao municipal no que concerne a uso e ocupacao do solo; infraestrutura urbana, envolvendo iluminacao publica, conservacao de pracas e jardins, pavimentacao e sinalizacao vias urbanas dentre outros.	49.136,84	910.485,84		959.622,68
15.452.1501.1.016.000	Construcao de Galerias de Aguas Pluviais e Rede de Esgoto	49.136,84			49.136,84
15.452.1501.2.052.000	Manutencao do Departamento de Urbanismo		910.485,84		910.485,84
Total Unidade Orcamentaria.....		1.331.684,43	1.681.263,95		3.012.948,38
Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal de Guaraniacu					
Orgao.....: 07 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSP					
Unidade Orcamentaria: 07.03 DEPARTAMENTO DE SERVICOS RODOVIARIOS					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
26.000.0000.0.000.000	Transporte	2.360.661,33	899.613,64		3.260.274,97
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviario	2.360.661,33	899.613,64		3.260.274,97
26.782.2601.0.000.000	Visa a abertura, manutencao e conservacao de estradas vicinais, rurais, ramais e ruas e avenidas sem pavimentacao, zelar pela observância das posturas municipais e administracao dos servicos de manutencao mecanica dos equipamentos moveis e veiculos proprios, permitindo assim um melhor escoamento dos produtos agricolas, bem como maior comodidade no transporte escolar e de saude do interior.	2.360.661,33	899.613,64		3.260.274,97
26.782.2601.1.017.000	Manutencao, Cascalhamento e Pavimentacao de Estradas Viscinais	2.360.661,33			2.360.661,33
26.782.2601.2.053.000	Manutencao do Departamento Rodoviario		899.613,64		899.613,64
Total Unidade Orcamentaria.....		2.360.661,33	899.613,64		3.260.274,97

Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal de Guaraniacu					
Orgao.....: 07 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE					
Unidade Orcamentaria: 07.04 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		95.887,18		95.887,18
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		95.887,18		95.887,18
04.122.0401.0.000.000	Intermediar o contato direto do chefe do Executivo municipal com o publico e todos os segmentos da sociedade; avaliar e desenvolver ascoes do poder publico e elaborar projetos de interesse social e governamental; promover a ligacao entre o Prefeito e as demais secretarias municipais, alem de outros orgaos das esferas estadual e federal, visando uma gestao participativa em prol dos municipes.		95.887,18		95.887,18
04.122.0401.2.054.000	Manutencao do Departamento de Engenharia		95.887,18		95.887,18
Total Unidade Orcamentaria.....			95.887,18		95.887,18
Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal de Guaraniacu					
Orgao.....: 07 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE					
Unidade Orcamentaria: 07.05 DEPARTAMENTO DE OFICINA MECANICA					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
26.000.0000.0.000.000	Transporte		157.419,55		157.419,55
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviario		157.419,55		157.419,55
26.782.2601.0.000.000	Visa a abertura, manutencao e conservacao de estradas vicinais, rurais, ramais e ruas e avenidas sem pavimentacao, zelar pela observancia das posturas municipais e administracao dos servicos de manutencao mecanica dos equipamentos moveis e veiculos proprios, permitindo assim um melhor escoamento dos produtos agricolas, bem como maior comodidade no transporte escolar e de saude do interior.		157.419,55		157.419,55
26.782.2601.2.055.000	Manutencao do Departamento de Oficina Mecanica		157.419,55		157.419,55
Total Unidade Orcamentaria.....			157.419,55		157.419,55
Total do Orgao		3.692.345,76	3.932.391,95		7.624.737,71
Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal de Guaraniacu					
Orgao.....: 08 SECRETARIA DE ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 08.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer	165.525,19	736.106,01		901.631,20
27.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		736.106,01		736.106,01
27.122.2701.0.000.000	Planejar, executar, coordenar e incrementar as atividades que visem o desenvolvimento da pratica desportiva e recreativa, da educacao fisica escolar e nao escolar e, no ambito da comunidade, das promocoes esportivas, recreativas e de lazer do municipio.		736.106,01		736.106,01
27.122.2701.2.056.000	Manutencao do Departamento de Esportes		736.106,01		736.106,01
27.812.0000.0.000.000	Desporto Comunitario	165.525,19			165.525,19
27.812.2701.0.000.000	Planejar, executar, coordenar e incrementar as atividades que visem o desenvolvimento da pratica desportiva e recreativa, da educacao fisica escolar e nao escolar e, no ambito da comunidade, das promocoes esportivas, recreativas e de lazer do municipio.	165.525,19			165.525,19
27.812.2701.1.024.000	Construcao/ampliacao/reforma de Campo de Futebol	165.525,19			165.525,19
27.812.2701.1.024.001	Construcao campo de futebol	165.525,19			165.525,19
Total Unidade Orcamentaria.....		165.525,19	736.106,01		901.631,20
Total do Orgao		165.525,19	736.106,01		901.631,20
Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal de Guaraniacu					
Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 09.01 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		1.148.630,77		1.148.630,77
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		164.358,56		164.358,56
08.243.0801.0.000.000	O programa visa administrar as politicas sociais do Municipio, o planejamento operacional eo desenvolvimento de acoes de sua area, promovendo assistencia social e assistindo a populacao carente, bem como manter atividades tipicamente administrativas, objetivando dar suporte a secretaria na execucao de suas atividades e ainda divulgando as acoes desenvolvidas pela secretaria.		164.358,56		164.358,56
08.243.0801.6.006.000	Conselho Tutelar		164.358,56		164.358,56
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		984.272,21		984.272,21
08.244.0801.0.000.000	O programa visa administrar as politicas sociais do Municipio, o planejamento operacional eo desenvolvimento de acoes de sua area, promovendo assistencia social e assistindo a populacao carente, bem como manter atividades tipicamente administrativas, objetivando dar suporte a secretaria na execucao de suas atividades e ainda divulgando as acoes desenvolvidas pela secretaria.		928.561,81		928.561,81
08.244.0801.2.001.000	Departamento de Assistencia Social		917.721,51		917.721,51
08.244.0801.2.062.000	Conselhos Assistenciais Municipais.		997,34		997,34
08.244.0801.2.071.000	Pousada do Agricultor		8.342,96		8.342,96
08.244.0801.2.080.000	Conferencias Municipais.		1.500,00		1.500,00
08.244.0804.0.000.000	Os Beneficios Eventuais sao previstos no art. 22 da Lei Organica da Assistencia Social- Loas, tratando-se de uma modalidade de provissao de protecao social basica de carater suplementar e temporario que integra organicamente as garantias do Sistema Unico de Assistencia Social- Suas. Destina-se aos cidadaos e as familias com impossibilidade de arcar por conta propria com o enfrentamento de contingencias sociais, cuja ocorrencia provoca riscos e fragiliza a manutencao do individuo, a unidade da familia e a sobrevivencia de seus membros. Os auxilios destinados a reduzir as vulnerabilidades provocadas por situacao de natalidade ou de morte sao considerados beneficios eventuais e tem sua prestacao de competencias do Distrito Federal e dos Municipios, com cofinanciamento dos Estados.		55.710,40		55.710,40
Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal de Guaraniacu					
Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 09.01 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.244.0804.2.005.000	Programa Municipal de Auxilio Especial da Solidariedade		27.043,20		27.043,20
08.244.0804.2.065.000	Programa Mutirao da Solidariedade		28.667,20		28.667,20
Total Unidade Orcamentaria.....			1.148.630,77		1.148.630,77
Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal de Guaraniacu					
Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 09.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		455.060,83		455.060,83
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		45.356,82		45.356,82
08.243.0802.0.000.000	O programa visa a manutencao e execucao dos programas continuados em parceria com o Estado e com a Uniao, dentre eles: Programa Compra Direta; Programa Beneficio de Prestacao Continuada; Programa Bolsa Familia; Programa Leite das Crianas; Programa e Erradicacao do Trabalho Infantil - PETI; e outros eventuais programas a serem instituidos.		5.850,80		5.850,80
08.243.0802.6.016.000	Casa Lar.		5.850,80		5.850,80
08.243.0805.0.000.000	Promocao do acesso a assistencia social as familias em situacao de vulnerabilidade, como preve o Sistema Unico de Assistencia Social (Suas). Articulada nas tres esferas de governo, a estrategia de atuacao esta hierarquizada em dois eixos: a Protecao Social Basica e a Protecao Social Especial. A Protecao Social Basica tem como objetivo a prevencao de situacoes de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisicoes e o fortalecimento de vinculos familiares e comunitarios.		39.506,02		39.506,02
08.243.0805.6.012.000	Espaco Legal		5.289,49		5.289,49

08.243.0805.6.017.000	Piso Basico Variavel - Servico de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos		34.216,53		34.216,53
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		409.704,01		409.704,01
08.244.0802.0.000.000	O programa visa a manutencao e execucao dos programas continuados em parceria com o Estado e com a Uniao, dentre eles: Programa Compra Direta; Programa Beneficio de Prestacao Continuada; Programa Bolsa Familia; Programa Leite das Crianças; Programa e Erradicacao do Trabalho Infantil - PETI; e outros eventuais programas a serem instituidos.		162.137,65		162.137,65
08.244.0802.2.089.000	Subvencoes Sociais		35.000,00		35.000,00
08.244.0802.2.102.000	Piso de Transicao de Media Complexidade		40.897,87		40.897,87
08.244.0802.2.105.000	CREAS - Centro de Referencia Especializado de Assistencia Social.		232,00		232,00
08.244.0802.2.106.000	FNAES PAEFI REG		10.538,36		10.538,36
08.244.0802.2.107.000	FEAS PPAS III		75.469,42		75.469,42
08.244.0803.0.000.000	O Sistema Unico de Assistencia Social (Suas) comporta quatro tipos de gestao: da Uniao, do Distrito Federal, dos estados e dos municipios. As responsabilidades da Uniao passam principalmente pela		57.493,58		57.493,58
Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal de Guaraniacu					
Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 09.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	formulacao, apoio, articulacao e coordenacao de acoes. Os estados, por sua vez, assumem a gestao da assistencia social dentro de seu ambito de competencia, tendo suas responsabilidades definidas na Norma Operacional Basica (NOB/Suas). No caso da gestao municipal, são possíveis tres niveis de habilitação ao Suas: inicial, basica e plena. A gestao inicial fica por conta dos municipios que atendam a requisitos minimos, como a existencia e funcionamento de conselho, fundo e planos municipais de assistência social, alem da execucao das acoes da Protecao Social Basica com recursos proprios. No nivel basico, o municipio assume, com autonomia, a gestao da protecao social basica. No nivel pleno, ele passa a gestao total das acoes socioassistenciais.				
08.244.0803.2.087.000	IGD Bolsa Familia		42.152,99		42.152,99
08.244.0803.2.088.000	IGD SUAS		15.340,59		15.340,59
08.244.0804.0.000.000	Os Benefícios Eventuais sao previstos no art. 22 da Lei Organica da Assistencia Social- Loas, tratando-se de uma modalidade de provisao de protecao social basica de caráter suplementar e temporario que integra organicamente as garantias do Sistema Unico de Assistencia Social- Suas. Destina-se aos cidadãos e as familias com impossibilidade de arcar por conta propria com o enfrentamento de contingencias sociais, cuja ocorrencia provoca riscos e fragiliza a manutencao do individuo, a unidade da familia e a sobrevivencia de seus membros. Os auxilios destinados a reduzir as vulnerabilidades provocadas por situacao de natalidade ou de morte sao considerados beneficios eventuais e tem sua prestacao de competencias do Distrito Federal e dos Municipios, com cofinanciamento dos Estados.		19.155,50		19.155,50
08.244.0804.2.005.000	Programa Municipal de Auxilio Especial da Solidariedade		19.155,50		19.155,50
08.244.0805.0.000.000	Promocao do acesso a assistência social as familias em situacao de vulnerabilidade, como preve o Sistema Unico de Assistencia Social (Suas).		170.917,28		170.917,28
Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal de Guaraniacu					
Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 09.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	Articulada nas tres esferas de governo, a estrategia de atuacao esta hierarquizada em dois eixos: a Protecao Social Basica e a Protecao Social Especial. A Protecao Social Basica tem como objetivo a prevençao de situacoes de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisicoes e o fortalecimento de vinculos familiares e comunitarios.				
08.244.0805.2.004.000	CRAS - Centro de Referencia de Assistencia Social		10.637,25		10.637,25
08.244.0805.2.091.000	Piso Basico Fixo		160.280,03		160.280,03
Total Unidade Orcamentaria.....			455.060,83		455.060,83
Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal de Guaraniacu					
Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 09.04 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		8.521,00		8.521,00
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		8.521,00		8.521,00
08.243.0801.0.000.000	O programa visa administrar as politicas sociais do Municipio, o planejamento operacional eo desenvolvimento de acoes de sua area, promovendo assistencia social e assistindo a populacao carente, bem como manter atividades tipicamente administrativas, objetivando dar suporte a secretaria na execucao de suas atividades e ainda divulgando as acoes desenvolvidas pela secretaria.		8.521,00		8.521,00
08.243.0801.6.001.000	Fundo dos Direitos da Crianca e do Adolescente		8.521,00		8.521,00
Total Unidade Orcamentaria.....			8.521,00		8.521,00
Total do Orgao			1.612.212,60		1.612.212,60
Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal de Guaraniacu					
Orgao.....: 10 FUNDO DE SAUDE MUNICIPAL DE GUARANIACU					
Unidade Orcamentaria: 10.01 DEPARTAMENTO DE SAUDE					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		92.163,00		92.163,00
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		3.163,00		3.163,00
08.243.1001.0.000.000	coordenar a politica municipal de saude;Assessorar e apoiar a organizacao dos sistemas locais de saude, acompanhando e avaliando a situacao da saude e da prestacao de servicos;Desenvolver politicas voltadas a saude, de modo que atenda as necessidades da populacao; Prestar servicos de saude atraves de unidades especializadas de vigilância sanitaria e epidemiologica.		3.163,00		3.163,00
08.243.1001.6.003.000	Pequeno Anjo		333,00		333,00
08.243.1001.6.014.000	Programa Saude na Escola		2.830,00		2.830,00
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		89.000,00		89.000,00
08.244.1001.0.000.000	coordenar a politica municipal de saude;Assessorar e apoiar a organizacao dos sistemas locais de saude, acompanhando e avaliando a situacao da saude e da prestacao de servicos;Desenvolver politicas voltadas a saude, de modo que atenda as necessidades da populacao; Prestar servicos de saude atraves de unidades especializadas de vigilância sanitaria e epidemiologica.		89.000,00		89.000,00
08.244.1001.2.063.000	Programa Municipal de Auxilio Especial da Solidariedade		89.000,00		89.000,00
10.000.0000.0.000.000	Saude	560.091,28	8.687.662,40		9.247.753,68
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica	560.091,28	7.973.659,84		8.533.751,12
10.301.1001.0.000.000	coordenar a politica municipal de saude;Assessorar e apoiar a organizacao dos sistemas locais de saude, acompanhando e avaliando a situacao da saude e da prestacao de servicos;Desenvolver politicas voltadas a saude, de modo que atenda as necessidades da populacao; Prestar servicos de saude atraves de unidades especializadas de vigilância sanitaria e epidemiologica.	560.091,28	7.973.659,84		8.533.751,12
10.301.1001.1.029.000	Construcao/ampliacao de Unidade Basica de Saude	560.091,28			560.091,28
10.301.1001.2.036.000	Manutencao do Departamento de Saude		3.143.734,97		3.143.734,97
10.301.1001.2.037.000	Manutencao do SUS/Atencao basica -PAB FIXO		433.325,91		433.325,91
10.301.1001.2.038.000	Manutencao da Estrategia Saude da Familia		1.840.960,15		1.840.960,15
10.301.1001.2.039.000	Manutencao do CISOP		846.871,37		846.871,37
10.301.1001.2.040.000	Manutencao do Programa Agente Comunitario de Saude		875.791,16		875.791,16
Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal de Guaraniacu					
Orgao.....: 10 FUNDO DE SAUDE MUNICIPAL DE GUARANIACU					
Unidade Orcamentaria: 10.01 DEPARTAMENTO DE SAUDE					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.301.1001.2.041.000	Manutencao do FNS		17.602,47		17.602,47
10.301.1001.2.042.000	Manutencao da Assistencia Farmaceutica		521.622,73		521.622,73
10.301.1001.2.067.000	Manutencao do Conselho Municipal de Saude		565,12		565,12

10.301.1001.2.069.000	Programa Compensacao de Especificidades Regionais - PAB VARIÁVEL		21.774,20		21.774,20
10.301.1001.2.079.000	Programa Mae Paranaense		209.282,32		209.282,32
10.301.1001.2.096.000	Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atencao Basica - PMAQ		62.129,44		62.129,44
10.302.0000.0.000.000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		593.195,59		593.195,59
10.302.1001.0.000.000	coordenar a politica municipal de saude;Assessorar e apoiar a organizacao dos sistemas locais de saude, acompanhando e avaliando a situacao da saude e da prestacao de servicos;Desenvolver politicas voltadas a saude, de modo que atenda as necessidades da populacao; Prestar servicos de saude através de unidades especializadas de vigilância sanitaria e epidemiologica.		593.195,59		593.195,59
10.302.1001.2.076.000	CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU		593.195,59		593.195,59
10.303.0000.0.000.000	Suporte Profilatico e Terapeutico		120.806,97		120.806,97
10.303.1001.0.000.000	coordenar a politica municipal de saude;Assessorar e apoiar a organizacao dos sistemas locais de saude, acompanhando e avaliando a situacao da saude e da prestacao de servicos;Desenvolver politicas voltadas a saude, de modo que atenda as necessidades da populacao; Prestar servicos de saude através de unidades especializadas de vigilância sanitaria e epidemiologica.		120.806,97		
10.303.1001.2.075.000	Manutencao da Clinica de Fisioterapia		120.806,97		120.806,97
Total Unidade Orcamentaria.....		560.091,28	8.779.825,40		9.339.916,68
Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal de Guaraniacu					
Orgao.....: 10 FUNDO DE SAUDE MUNICIPAL DE GUARANIACU					
Unidade Orcamentaria: 10.02 DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		580.519,00		580.519,00
10.304.0000.0.000.000	Vigilancia Sanitaria		185.210,65		185.210,65
10.304.1002.0.000.000	Elaborar, controlar e fiscalizar o cumprimento de normas e padroes de interesse sanitario. Estas medidas se aplicam a materiais, servicos ou situacoes que possam, mesmo potencialmente, representar risco a saude coletiva da populacao. O objetivo da Vigilancia Sanitaria e proteger a saude e evitar a ocorrencia de agravos a saude através do acompanhamento do cumprimento de padroes adequados aos grupos de fatores de risco. As principais atribuicoes do servico de vigilância epidemiologica sao: reunir toda a informacao necessaria e atualizada; processar, analisar e interpretar os dados; e recomendar a implantação e/ou implementacao das atividades pertinentes ao controle imediato, ou a longo prazo, da doenca. Constitui importante mecanismo na prevencao e combate a doencas epidemiologicas.		185.210,65		185.210,65
10.304.1002.2.043.000	Manutencao da Vigilancia Sanitaria		185.210,65		185.210,65
10.305.0000.0.000.000	Vigilancia Epidemiologica		395.308,35		395.308,35
10.305.1002.0.000.000	Elaborar, controlar e fiscalizar o cumprimento de normas e padroes de interesse sanitario. Estas medidas se aplicam a materiais, servicos ou situacoes que possam, mesmo potencialmente, representar risco a saude coletiva da populacao. O objetivo da Vigilancia Sanitaria e proteger a saude e evitar a ocorrencia de agravos a saude através do acompanhamento do cumprimento de padroes adequados aos grupos de fatores de risco. As principais atribuicoes do servico de vigilância epidemiologica sao: reunir toda a informacao necessaria e atualizada; processar, analisar e interpretar os dados; e recomendar a implantação e/ou implementacao das atividades pertinentes ao controle imediato, ou a longo prazo, da doenca. Constitui importante mecanismo na prevencao e combate a doencas epidemiologicas.		395.308,35		395.308,35
10.305.1002.2.045.000	Manutencao da Vigilancia em Saude -Epidemiologia		166.902,52		166.902,52
10.305.1002.2.100.000	VIGIASUS		228.405,83		228.405,83
Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal de Guaraniacu					
Orgao.....: 10 FUNDO DE SAUDE MUNICIPAL DE GUARANIACU					
Unidade Orcamentaria: 10.02 DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
Total Unidade Orcamentaria.....			580.519,00		580.519,00
Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal de Guaraniacu					
Orgao.....: 10 FUNDO DE SAUDE MUNICIPAL DE GUARANIACU					
Unidade Orcamentaria: 10.03 DEPARTAMENTO DA SAUDE BUCAL					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		497.113,23		497.113,23
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica		497.113,23		497.113,23
10.301.1001.0.000.000	coordenar a politica municipal de saude;Assessorar e apoiar a organizacao dos sistemas locais de saude, acompanhando e avaliando a situacao da saude e da prestacao de servicos;Desenvolver politicas voltadas a saude, de modo que atenda as necessidades da populacao; Prestar servicos de saude através de unidades especializadas de vigilância sanitaria e epidemiologica.		497.113,23		497.113,23
10.301.1001.2.044.000	Manutencao do Programa Saude Bucal		497.113,23		497.113,23
Total Unidade Orcamentaria.....			497.113,23		497.113,23
Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal de Guaraniacu					
Orgao.....: 10 FUNDO DE SAUDE MUNICIPAL DE GUARANIACU					
Unidade Orcamentaria: 10.05 DEPARTAMENTO DE SAUDE MENTAL					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		4.108,00		4.108,00
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		4.108,00		4.108,00
08.243.1001.0.000.000	coordenar a politica municipal de saude;Assessorar e apoiar a organizacao dos sistemas locais de saude, acompanhando e avaliando a situacao da saude e da prestacao de servicos;Desenvolver politicas voltadas a saude, de modo que atenda as necessidades da populacao; Prestar servicos de saude através de unidades especializadas de vigilância sanitaria e epidemiologica.		4.108,00		4.108,00
08.243.1001.6.004.000	Quem tem medo do Lobo Mau		4.108,00		4.108,00
10.000.0000.0.000.000	Saude		235.360,48		235.360,48
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica		235.360,48		235.360,48
10.301.1001.0.000.000	coordenar a politica municipal de saude;Assessorar e apoiar a organizacao dos sistemas locais de saude, acompanhando e avaliando a situacao da saude e da prestacao de servicos;Desenvolver politicas voltadas a saude, de modo que atenda as necessidades da populacao; Prestar servicos de saude através de unidades especializadas de vigilância sanitaria e epidemiologica.		235.360,48		235.360,48
10.301.1001.2.046.000	Manutencao do Departamento de Saude Mental		235.360,48		235.360,48
Total Unidade Orcamentaria.....			239.468,48		239.468,48
Total do Orgao		560.091,28	10.096.926,11		10.657.017,39
Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal de Guaraniacu					
Orgao.....: 11 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO					
Unidade Orcamentaria: 11.01 DEPTO DE INDUSTRIA E COMERCIO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
22.000.0000.0.000.000	Industria		140.251,19		140.251,19
22.334.0000.0.000.000	Fomento ao Trabalho		140.251,19		140.251,19
22.334.2201.0.000.000	Promover o desenvolvimento das vocacoes ja existentes em nossa cidade como e motivar a diversificacao economica, não deixando de incentivar o empreendedorismo natural, através da difusao de novas tecnicas industriais e comerciais e ainda definir e implementar as politicas de turismo e de cultura para democratizar o acesso aos bens turisticos e culturais do municipio; elaborar o calendário turístico e cultural anual.		140.251,19		140.251,19
22.334.2201.2.047.000	Manutencao do Departamento de Industria e Comercio		140.251,19		140.251,19
Total Unidade Orcamentaria.....			140.251,19		140.251,19
Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal de Guaraniacu					
Orgao.....: 11 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO					
Unidade Orcamentaria: 11.02 DEPARTAMENTO DE TURISMO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		25.872,90		25.872,90

23.695.0000.0.000.000	Turismo		25.872,90		25.872,90
23.695.2201.0.000.000	Promover o desenvolvimento das vocacoes ja existentes em nossa cidade como e motivar a diversificacao economica, não deixando de incentivar o empreendedorismo natural, atraves da difusao de novas tecnicas industriais e comerciais e ainda definir e implementar as politicas de turismo e de cultura para democratizar o acesso aos bens turisticos e culturais do municipio; elaborar o calendário turístico e cultural anual.		25.872,90		25.872,90
23.695.2201.2.048.000	Manutencao do Departamento de Turismo		25.872,90		25.872,90
Total Unidade Orcamentaria.....			25.872,90		25.872,90
Total do Orgao			166.124,09		166.124,09
Total Geral		5.010.121,11	33.739.972,07	420.399,63	39.170.492,81

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:BAC34D7F

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITA SEGUNDO AS NATUREZAS

Receita Segundo as Naturezas					Folha: 1
Exercicio de 2016 - Anexo 2, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Guaraniacu					
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita	
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			43.579.818,76	
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		4.127.084,75		
1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS		3.712.712,63		
1.1.1.2.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	1.377.685,82			
1.1.1.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	2.335.026,81			
1.1.2.0.00.00.00.00	TAXAS		413.948,91		
1.1.2.1.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	234.142,56			
1.1.2.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	179.806,35			
1.1.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA		423,21		
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUICOES		502.219,47		
1.2.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA		502.219,47		
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		634.896,31		
1.3.1.0.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS		3.818,00		
1.3.1.1.00.00.00.00	ALUGUEIS	3.818,00			
1.3.2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		631.078,31		
1.3.2.5.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	631.078,31			
1.3.3.0.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES		0,00		
1.3.3.1.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES - SERVICOS	0,00			
1.4.0.0.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUARIA		3.607,00		
1.4.1.0.00.00.00.00	RECEITA DA PRODUCAO VEGETAL		558,00		
1.4.2.0.00.00.00.00	RECEITA DA PRODUCAO ANIMAL E DERIVADOS		3.049,00		
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS		65.633,29		
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		37.908.869,04		
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		37.652.760,16		
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	18.817.099,45			
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	13.381.451,37			
1.7.2.3.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS	218.312,73			
1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	5.235.896,61			
1.7.3.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS		6.108,88		
1.7.6.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		250.000,00		
1.7.6.1.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	250.000,00			
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		337.508,90		
1.9.1.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		40.898,42		
1.9.1.1.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	14.553,51			
1.9.1.2.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES	650,48			
1.9.1.3.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	24.580,07			
1.9.1.4.00.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTRIBUICOES	619,94			
1.9.1.5.00.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	0,00			
1.9.1.8.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	7,78			
1.9.1.9.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	486,64			
1.9.2.0.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		85.205,95		
1.9.2.2.00.00.00.00	RESTITUICOES	85.205,95			
1.9.3.0.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		139.555,37		
1.9.3.1.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	125.705,14			
1.9.3.2.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	13.850,23			
1.9.9.0.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		71.849,16		
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			2.226.820,99	
2.1.0.0.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO		119.667,79		
2.1.1.0.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS		119.667,79		
2.1.1.4.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	119.667,79			
2.2.0.0.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS		222.015,00		
2.2.1.0.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS		222.015,00		
2.2.1.5.00.00.00.00	ALIENACAO DE VEICULOS	222.015,00			
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		1.885.138,20		
2.4.2.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		360.000,00		
2.4.2.1.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	360.000,00			
2.4.7.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		1.525.138,20		
2.4.7.1.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	1.413.587,01			

2.4.7.2.00.00.00.00	TRANSF. DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DF E S. ENT.	111.551,19		
	Total Geral			45.806.639,75
	(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos			
1.1.1.2.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	32.255,83		
1.1.1.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	121,91		
1.9.1.9.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	101,94		
(-)	Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB			
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	2.866.143,80		
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	2.552.182,22		
	Total de Deducoes.....	5.450.805,70		
	Total da Receita Liquida..	40.355.834,05		
Estado do Parana	Receita Segundo as Naturezas		Folha: 3	
Prefeitura Municipal de Guaraniacu	Exercicio de 2016 - Anexo 2, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Guaraniacu				
Resumo				
RECEITA TRIBUTARIA				4.127.084,75
RECEITAS DE CONTRIBUICOES				502.219,47
RECEITA PATRIMONIAL				634.896,31
RECEITA AGROPECUARIA				3.607,00
RECEITA DE SERVICOS				65.633,29
TRANSFERENCIAS CORRENTES				37.908.869,04
OUTRAS RECEITAS CORRENTES				337.508,90
Total RECEITAS CORRENTES				43.579.818,76
OPERACOES DE CREDITO				119.667,79
ALIENACAO DE BENS				222.015,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL				1.885.138,20
Total RECEITAS DE CAPITAL				2.226.820,99
Total Geral				45.806.639,75
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos				32.479,68
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB				5.418.326,02
Total das Deducoes				5.450.805,70
Total da Receita Liquida				40.355.834,05

FAUSTO JAKUES SALVADOR JURACI

Contador

CRC PR-047954/O-2

RONALDO CAZELLA

Prefeito

Publicado por:

Leticia de Andrade da Luz

Código Identificador:B94B52AA

SECRETARIA DE FINANÇAS

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas				Folha: 1
Exercicio de 2016 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral				
Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal de Guaraniacu				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			35.404.067,16
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			20.281.566,27
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIAN		702.334,50	
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	702.334,50		
3.1.71.70.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	523.831,88		
3.1.71.70.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	111.929,60		
3.1.71.70.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL	45.533,46		
3.1.71.70.67.00.00	DEPOSITOS COMPULSORIOS	177,39		
3.1.71.70.91.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	236,52		
3.1.71.70.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	70,92		
3.1.71.70.94.00.00	INDENIZACOES E RESITITUICOES TRABALHISTAS	236,52		
3.1.71.70.99.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	20.318,21		
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		17.288.725,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	16.338.782,28		
3.1.90.11.01.00.00	VENCIMENTOS E SALARIOS	13.256.991,33		
3.1.90.11.31.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE CARGOS	511.309,28		
3.1.90.11.33.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	620.904,71		
3.1.90.11.37.00.00	GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO	823.141,00		
3.1.90.11.43.00.00	13o SALARIO	1.126.435,96		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	935.452,87		
3.1.90.13.01.00.00	FGTS	205.532,96		
3.1.90.13.02.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	729.919,91		
3.1.90.96.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQ	14.489,85		
3.1.90.96.01.00.00	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS	14.489,85		
3.1.91.00.00.00.00	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDO		2.290.506,77	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	2.290.506,77		
3.1.91.13.03.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - RPPS	2.290.506,77		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			92.251,90
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		92.251,90	
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	92.251,90		
3.2.90.21.01.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA INTERNA	16.426,03		
3.2.90.21.02.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA EXTERNA	75.825,87		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15.030.248,99
3.3.20.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A UNIAO		73.440,43	
3.3.20.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESITITUICOES	73.440,43		
3.3.20.93.01.00.00	RESTITUICAO DE CONVENIOS E TRANSFERENCIA	73.440,43		

3.3.31.00.00.00.00	TRANSF. A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		6.789,46	
3.3.31.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	6.789,46		
3.3.31.93.04.00.00	RESTITUICAO DE CONVENIOS E TRANSFERENCIA	6.789,46		
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS L		61.996,86	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	61.996,86		
3.3.50.43.15.00.00	DEMAIS ENT. DO TER. SETOR POL. DE PROM.	35.000,00		
3.3.50.43.99.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS PARA OUTRAS AREAS DE	26.996,86		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE		787.110,86	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	787.110,86		
3.3.71.70.14.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	70,92		
3.3.71.70.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	125.694,05		
3.3.71.70.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	70,92		
3.3.71.70.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	23,64		
3.3.71.70.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	626.984,08		
3.3.71.70.46.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	33.770,57		
3.3.71.70.47.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	473,04		
3.3.71.70.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	23,64		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		13.945.504,73	
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	19.155,50		
3.3.90.08.54.00.00	AUXILIO-FUNERAL	18.900,00		
3.3.90.08.99.00.00	BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DIVERSOS	255,50		
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	81.730,00		
3.3.90.14.14.00.00	DIARIAS NO PAIS	81.730,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.140.597,02		
3.3.90.30.01.00.00	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.285.327,42		
3.3.90.30.04.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	50.697,57		
3.3.90.30.06.00.00	ALIMENTOS PARA ANIMAIS	17.571,44		
3.3.90.30.07.00.00	GENEROS DE ALIMENTACAO	734.571,24		
3.3.90.30.09.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO	369.279,83		
3.3.90.30.10.00.00	MATERIAL ODONTOLOGICO	44.223,57		
3.3.90.30.14.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	193.474,04		
3.3.90.30.15.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	18.919,53		
3.3.90.30.16.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	153.464,97		
3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	6.364,62		
3.3.90.30.18.00.00	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERI	25.538,47		
3.3.90.30.19.00.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	33.866,00		
3.3.90.30.20.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	9.856,00		
3.3.90.30.21.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	17.986,64		
3.3.90.30.22.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN	101.050,66		
3.3.90.30.23.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	8.755,47		
3.3.90.30.24.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS	1.052.033,12		
3.3.90.30.25.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS	22.016,05		
3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	337.948,88		
3.3.90.30.28.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	32.048,57		
3.3.90.30.29.00.00	MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	11.618,00		
3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICACOES	2.895,70		
3.3.90.30.31.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	18.042,04		
3.3.90.30.35.00.00	MATERIAL LABORATORIAL	4.693,43		
3.3.90.30.36.00.00	MATERIAL HOSPITALAR	178.773,11		
3.3.90.30.39.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	1.139.422,85		
3.3.90.30.42.00.00	FERRAMENTAS	18.595,29		
3.3.90.30.44.00.00	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS	40.658,63		
3.3.90.30.47.00.00	AQUISICAO DE SOFTWARES DE BASE	1.900,00		
3.3.90.30.48.00.00	BENS MOVEIS NAO ATIVAVEIS	1.899,90		
3.3.90.30.54.00.00	MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADAS E	149.722,45		
3.3.90.30.96.00.00	MATERIAL DECONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPAD	57.381,53		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	104.770,93		
3.3.90.32.03.00.00	MATERIAIS DE SAUDE PARA DISTRIBUICAO GRA	89.000,00		
3.3.90.32.04.00.00	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE AS	15.530,93		
3.3.90.32.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GRATU	240,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.749.415,10		
3.3.90.33.01.00.00	PASSAGENS PARA O PAIS	84.896,52		
3.3.90.33.03.00.00	DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	1.657.086,32		
3.3.90.33.06.00.00	LOCACAO DE VEICULOS PARA LOCOMOCAO	3.991,00		
3.3.90.33.99.00.00	OUTRAS DESPESAS DE LOCOMOCAO	3.441,26		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	77.081,22		
3.3.90.36.06.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	3.010,00		
3.3.90.36.15.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS	57.488,22		
3.3.90.36.28.00.00	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	3.000,00		
3.3.90.36.29.00.00	HONORARIOS ADVOCATICIOS - ONUS DA SUCUMB	1.500,00		
3.3.90.36.66.00.00	SERVICOS JUDICIARIOS	11.883,00		
3.3.90.36.96.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PF - PAGAME	200,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	4.943.276,45		
3.3.90.39.01.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	17.506,00		
3.3.90.39.05.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	349.889,20		
3.3.90.39.08.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE	152.029,90		
3.3.90.39.10.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS	47.804,48		
3.3.90.39.11.00.00	LOCACAO DE SOFTWARES	24.530,00		
3.3.90.39.12.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	96.946,39		
3.3.90.39.14.00.00	LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E	2.299,16		
3.3.90.39.16.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	45.733,76		
3.3.90.39.17.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E	36.628,39		
3.3.90.39.19.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	529.422,31		
3.3.90.39.20.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS	18.501,00		
3.3.90.39.23.00.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	3.300,00		
3.3.90.39.29.00.00	HONORARIOS ADVOCATICIOS - ONUS DA SUCUMB	107,99		
3.3.90.39.36.00.00	MULTAS INDEDUTIVEIS	71.634,62		
3.3.90.39.39.00.00	ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTIVEIS	9.665,61		
3.3.90.39.41.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	100.310,10		

3.3.90.39.43.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	940.660,66		
3.3.90.39.44.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	148.810,64		
3.3.90.39.47.00.00	SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL	20.520,61		
3.3.90.39.48.00.00	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	172.751,20		
3.3.90.39.50.00.00	SERVICO MEDICO - HOSPITALAR, ODONTOLOGIC	710.394,87		
3.3.90.39.58.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	225.402,00		
3.3.90.39.59.00.00	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO	13.830,00		
3.3.90.39.61.00.00	SERVICOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	180,00		
3.3.90.39.63.00.00	SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	17.745,31		
3.3.90.39.65.00.00	SERVICOS DE APOIO AO ENSINO	2.600,00		
3.3.90.39.66.00.00	SERVICOS JUDICIARIOS	39.956,26		
3.3.90.39.68.00.00	SERVICO DE CONSERVACAO E REBENEFICIAMENT	4.505,00		
3.3.90.39.69.00.00	SEGUROS EM GERAL	41.715,68		
3.3.90.39.72.00.00	VALE-TRANSPORTE	31.767,43		
3.3.90.39.73.00.00	TRANSPORTE DE SERVIDORES	2.009,09		
3.3.90.39.74.00.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	65.667,77		
3.3.90.39.77.00.00	VIGILANCIA OSTENSIVA/MONITORADA	31.417,82		
3.3.90.39.78.00.00	LIMPEZA E CONSERVACAO	24.914,64		
3.3.90.39.79.00.00	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO	17.337,00		
3.3.90.39.80.00.00	HOSPEDAGENS	820,00		
3.3.90.39.81.00.00	SERVICOS BANCARIOS	72.453,16		
3.3.90.39.82.00.00	SERVICOS DE CONTROLE AMBIENTAL	743.145,48		
3.3.90.39.83.00.00	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DOCUM	3.119,26		
3.3.90.39.88.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	1.986,00		
3.3.90.39.90.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL	5.603,52		
3.3.90.39.95.00.00	MANUTENCAO CONSV. DE EQUIPAMENTOS DE PRO	600,00		
3.3.90.39.96.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ - PAGAME	20.435,00		
3.3.90.39.99.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	76.619,14		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	452.576,68		
3.3.90.47.12.00.00	CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP	452.576,68		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	169.495,08		
3.3.90.48.01.00.00	AUXILIOS A PESSOAS FISICAS	169.495,08		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	202.361,57		
3.3.90.91.01.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGA	82.193,71		
3.3.90.91.02.00.00	PRECATORIOS INCLUIDOS NA LEI DO ORCAMENT	110.487,86		
3.3.90.91.05.00.00	PRECATORIOS PARCELADOS OU DECOMPOSTOS	9.680,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.045,18		
3.3.90.92.04.00.00	Combustivel	1.871,04		
3.3.90.92.11.00.00	Material Farmacologico	653,20		
3.3.90.92.13.00.00	Exames laboratorias e outros	637,00		
3.3.90.92.14.00.00	Manutencao de equipamentos	1.200,00		
3.3.90.92.19.00.00	Servico de Agua e Esgoto	0,24		
3.3.90.92.20.00.00	Material de Copa e Cozinha	372,30		
3.3.90.92.21.00.00	Material de limpeza e produtos de higien	311,40		
3.3.91.00.00.00.00	APLIC. D. DEC. DE OP. ENT. ORG., F. ENT.		155.406,65	
3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIA	155.406,65		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.766.425,65
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			3.720.869,38
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIAN		3.264,60	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	3.264,60		
4.4.71.70.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.264,60		
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		3.717.604,78	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2.591.396,04		
4.4.90.51.01.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAC. E REFORMAS BENS	1.208.833,15		
4.4.90.51.02.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAC. E REFORMAS EM O	1.382.562,89		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.126.208,74		
4.4.90.52.08.00.00	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO.,	117.638,12		
4.4.90.52.12.00.00	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	1.299,83		
4.4.90.52.26.00.00	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS	4.120,00		
4.4.90.52.28.00.00	MAQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRI	78.498,88		
4.4.90.52.33.00.00	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	13.368,32		
4.4.90.52.34.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	160.260,94		
4.4.90.52.35.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	60.484,48		
4.4.90.52.36.00.00	MAQUINAS, INSTALACOES E UTENSILIOS DE ES	46.028,62		
4.4.90.52.39.00.00	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS E	25.976,13		
4.4.90.52.40.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODO	509.840,00		
4.4.90.52.42.00.00	MOBILIARIO EM GERAL	68.793,42		
4.4.90.52.48.00.00	VEICULOS DIVERSOS	39.900,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO			45.556,27
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		45.556,27	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	45.556,27		
4.6.90.71.02.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA C/GOVER	45.556,27		
Total Geral				39.170.492,81
Estado do Parana	Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas			Folha: 5
Prefeitura Municipal de Guaraniacu	Exercicio de 2016 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral			
Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal de Guaraniacu				
Resumo				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		20.281.566,27		
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		92.251,90		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.030.248,99		
Total DESPESAS CORRENTES		35.404.067,16		
INVESTIMENTOS		3.720.869,38		
AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO		45.556,27		
Total DESPESAS DE CAPITAL		3.766.425,65		
RESERVA DE CONTINGENCIA		0,00		
Total RESERVA DE CONTINGENCIA		0,00		
Total Geral		39.170.492,81		

FAUSTO JAQUES SALVADOR

Contador

CRC PR-047954/O-2

JURACI RONALDO CAZELLA

Prefeito

Publicado por:

Letícia de Andrade da Luz

Código Identificador:8C3BD0DA

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Município: Guaraniáçu			UF: Estado do Paraná			Página 1 de 3		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS								
Período: Exercício de 2016								
Unidade Gestora: 0001 - FUNDO PREVIDENCIA DO MUNIC. DE GUARANIAC								
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS					QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		Exercício Atual	Exercício Anterior	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	PESSOAL E ENCARGOS		13.253,17	70.127,13	
IMPOSTOS		0,00	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		13.253,17	15.834,91	
TAXAS		0,00	0,00	ENCARGOS PATRONAIS		0,00	132,00	
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES		3.826.269,81	2.915.389,34	CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		3.826.269,81	2.915.389,34	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	54.160,22	
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		4.786.527,66	3.827.791,19	
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	APOSENTADORIAS E REFORMAS		3.758.891,68	2.870.667,49	
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGÓRIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00	PENSÕES		706.941,69	638.665,00	
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		0,00	0,00	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00	
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00	BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00	
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00	POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00	
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		320.694,29	318.458,70	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		4.245.974,51	3.163.283,39	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		38.886,66	31.297,70	
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		2.530,81	1.059,90	
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	129,34	SERVIÇOS		36.355,85	30.237,80	
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00	DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00	
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00	CUSTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		0,00	0,00	
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		4.229.548,48	3.163.024,24	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		0,00	0,00	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		16.426,03	129,81	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		294.328,63	206.610,45	JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		294.328,63	206.610,45	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		100.229,97	93.133,99	
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		100.229,97	93.133,99	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS GVERNAMENTAIS INTER		0,00	0,00	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00	
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.								
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.								
PRONIM CP - Contabilidade Pública						Emitido em: 17/01/2017 08:34:10		
Município: Guaraniáçu			UF: Estado do Paraná			Página 2 de 3		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS								
Período: Exercício de 2016								
Unidade Gestora: 0001 - FUNDO PREVIDENCIA DO MUNIC. DE GUARANIAC								
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS					QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		Exercício Atual	Exercício Anterior	
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00	
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00	
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00	
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00	
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00	
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00	
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00	PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		222.561,37	180.891,99	PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00	
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00	
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00	
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00	TRIBUTÁRIAS		0,00	0,00	

DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	222.561,37	180.891,99	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
			CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
			CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
			CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
			CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV	0,00	0,00
			CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV	0,00	0,00
			CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP	0,00	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	-19.809.198,80	24.678.861,60
			PREMIAÇÕES	0,00	0,00
			RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
			INCENTIVOS	0,00	0,00
			SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
			PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	-19.809.198,80	24.678.861,60
			CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	8.589.134,32	6.466.175,17	Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	-14.870.301,34	28.701.211,61
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II):			23.459.435,66		

Os valores apresentados na coluna “Exercício Anterior” referem-se ao saldo final do exercício anterior.

Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

PRONIM CP - Contabilidade Pública

Emitido em: 17/01/2017 08:34:10

Município: Guaraniáçu

UF: Estado do Paraná

Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Período: Exercício de 2016

Unidade Gestora: 0001 - FUNDO PREVIDENCIA DO MUNIC. DE GUARANIAC

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação do Ativo	920,00	0,00
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

ALCINDO KORTE

Presidente

VANESSA PERIOLO GERRAS

Contadora

CRC PR-05789/O-8

Os valores apresentados na coluna “Exercício Anterior” referem-se ao saldo final do exercício anterior.

Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

PRONIM CP - Contabilidade Pública Emitido em: 17/01/2017 08:34:10

Publicado por:

Leticia de Andrade da Luz

Código Identificador:C31488E3

SECRETARIA DE FINANÇAS DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS				Página 1 de 5	
Período: Exercício de 2016					
Unidade Gestora: 0000 - Prefeitura Municipal de Guaraniáçu					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.388.565,91	2.845.686,07	PESSOAL E ENCARGOS	21.610.968,53	19.393.523,85
IMPOSTOS	4.069.498,65	2.658.433,48	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	16.338.782,28	14.428.016,46
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA	1.456.419,36	1.533.739,68	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL ABRANGIDOS PELO RPPS	13.397.074,89	11.117.890,56
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO	1.456.419,36	1.533.739,68	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	13.397.074,89	11.117.890,56
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	2.293.069,39	1.124.276,54	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL ABRANGIDOS PELO RGPS	2.941.707,39	3.310.125,90
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO -CONSOLIDAÇÃO	2.293.069,39	1.124.276,54	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	2.941.707,39	3.310.125,90
OUTROS IMPOSTOS	320.009,90	417,26	ENCARGOS PATRONAIS	3.225.959,64	2.853.499,01
OUTROS IMPOSTOS - CONSOLIDAÇÃO	320.009,90	417,26	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	2.290.506,77	2.021.874,20
TAXAS	-680.159,92	187.245,42	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	2.290.506,77	2.021.874,20
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA	-890.277,72	0,00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	729.919,91	643.895,10
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - CONSOLIDAÇÃO	-890.277,72	0,00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	729.919,91	643.895,10
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	210.117,80	187.245,42	ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	205.532,96	163.549,51
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	210.117,80	187.245,42	ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CONSOLIDAÇÃO	205.532,96	163.549,51
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-772,82	7,17	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	0,00	24.180,20
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA	-652,51	0,00	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - INTRA OFSS	0,00	24.180,20

EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE				
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - CONSOLIDAÇÃO	-652,51	0,00	BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	652,51	7,17	CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - CONSOLIDAÇÃO	652,51	7,17	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	2.046.226,61
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-772,82	0,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	282.459,35
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - CONSOLIDAÇÃO	-772,82	0,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO	282.459,35
CONTRIBUIÇÕES	506.179,86	541.414,21	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS	14.489,85
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS - CONSOLIDAÇÃO	14.489,85
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS	1.749.277,41
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	506.179,86	541.414,21	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDAÇÃO	1.749.277,41
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONSOLIDAÇÃO	506.179,86	541.414,21	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	62.243,87	119.663,02	PENSÕES	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.

Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

PRONIM CP - Contabilidade Pública

Emitido em: 17/01/2017 08:16:38

Município: Guaraniáçu

UF: Estado do Paraná

Página 2 de 5

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Período: Exercício de 2016

Unidade Gestora: 0000 - Prefeitura Municipal de Guaraniáçu

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	62.243,87	119.663,02	POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	62.243,87	119.663,02	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	62.243,87	119.663,02	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	10.464.155,24	10.542.429,96
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.159.921,11	603.494,03	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	5.438.138,46	5.388.637,26
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	CONSUMO DE MATERIAL	5.327.553,02	5.289.380,50
JUROS E ENCARGOS DE MORA	145.869,28	26.183,98	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	5.327.553,02	5.289.380,50
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	91.603,30	19.491,02	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	110.585,44	99.256,76
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	91.603,30	19.491,02	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO	110.585,44	99.256,76
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	54.265,98	6.692,96	SERVIÇOS	5.026.016,78	5.153.792,70
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO	2.241,25	755,62	DIÁRIAS	81.730,00	88.845,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTRA OFSS	52.024,73	5.937,34	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	81.730,00	88.845,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	77.197,22	54.768,01
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	10,30	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	77.197,22	54.768,01
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	10,30	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	4.867.089,56	5.010.179,69
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	631.078,31	576.572,40	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	4.867.089,56	5.010.179,69
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	631.078,31	576.498,26	DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	631.078,31	576.498,26	CUSTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	74,14	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	1.504.789,71	340.802,50
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	74,14	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	196.458,62
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	382.973,52	727,35	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS	0,00	196.458,62
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	382.973,52	727,35	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - INTERNOS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	196.458,62
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	34.375.681,22	31.977.178,31	JUROS E ENCARGOS DE MORA	92.251,90	44.519,93
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	10.888,90	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS OBTIDOS	92.251,90	44.519,93
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	10.888,90	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS OBTIDOS - CONSOLIDAÇÃO	92.251,90	44.519,93
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00	10.888,90	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS	34.369.572,34	31.959.235,95	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.251.412,17	26.116.056,82	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	1.412.537,81	99.823,95

TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - INTER OFSS - UNIÃO	16.542.143,02	16.611.229,37	JUROS E ENCARGOS EM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.405.748,35	99.823,95
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - INTER OFSS - ESTADO	10.709.269,15	9.504.827,45	JUROS E ENCARGOS EM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	1.405.748,35	99.823,95
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.					
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.					
PRONIM CP - Contabilidade Pública				Emitido em: 17/01/2017 08:16:38	
Município: Guaraniáçu		UF: Estado do Paraná		Página 3 de 5	
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Período: Exercício de 2016					
Unidade Gestora: 0000 - Prefeitura Municipal de Guaraniáçu					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	5.235.896,61	3.006.463,15	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	6.789,46	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - UNIÃO	5.235.896,61	3.006.463,15	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	6.789,46	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.525.138,20	2.174.292,57	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	2.825.407,97	2.388.923,84
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - UNIÃO	1.413.587,01	2.120.014,04	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.340.962,61	1.198.301,68
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - ESTADO	111.551,19	54.278,53	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.316.258,26	1.049.694,48
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	357.125,36	662.423,41	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	1.316.258,26	1.049.694,48
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - UNIÃO	18.812,63	342.156,29	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-130.702,30	62.499,80
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - ESTADO	120.000,00	112.500,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	-130.702,30	62.499,80
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	218.312,73	207.767,12	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	155.406,65	86.107,40
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	6.108,88	7.053,46	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS - PARA O RPPS - INTRA OFSS	155.406,65	86.107,40
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	6.108,88	7.053,46	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	6.108,88	7.053,46	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.484.445,36	1.190.622,16
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CONSOLIDAÇÃO	1.484.445,36	1.190.622,16
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	429.531,72	6.123.967,16	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.419.546,04	9.888.860,51
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	428.808,62	570,72	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	1.413.216,86	9.888.860,51
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO	428.808,62	570,72	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	1.413.216,86	9.888.860,51
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	428.808,62	570,72	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS -CONSOLIDAÇÃO	1.413.216,86	9.888.860,51
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00	PERDAS COM ALIENAÇÃO	6.329,18	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	6.123.396,44	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS	6.329,18	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS	0,00	6.045.174,96	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	6.329,18	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	6.045.174,96	PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	78.221,48	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	78.221,48	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	723,10	0,00	TRIBUTÁRIAS	452.576,68	2.279.821,94
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.					
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.					
PRONIM CP - Contabilidade Pública				Emitido em: 17/01/2017 08:16:38	
Município: Guaraniáçu		UF: Estado do Paraná		Página 4 de 5	
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Período: Exercício de 2016					
Unidade Gestora: 0000 - Prefeitura Municipal de Guaraniáçu					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	723,10	0,00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	1.880.737,75
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00	IMPOSTOS	0,00	1.880.737,75
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-168.049,21	407.063,36	IMPOSTOS- CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.880.737,75
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	57.938,90	139.693,52	CONTRIBUIÇÕES	452.576,68	399.084,19
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - CONSOLIDAÇÃO	57.938,90	139.693,52	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	452.576,68	399.082,64

RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO	26.828,71	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	425.747,97	399.052,40
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-225.988,11	267.369,84	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - ESTADO	0,00	30,24
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	-225.988,11	267.369,84	CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	1,55
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	-225.988,11	267.369,84	CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1,55
			CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
			CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
			CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV	0,00	0,00
			CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV	0,00	0,00
			CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP	0,00	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	188.650,58	163.709,48
			PREMIAÇÕES	0,00	0,00
			RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
			INCENTIVOS	188.650,58	163.709,48
			OUTROS INCENTIVOS	188.650,58	163.709,48
			OUTROS INCENTIVOS - CONSOLIDAÇÃO	188.650,58	163.709,48
			SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
			PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
			CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	39.754.074,48	42.618.466,16	Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	38.466.094,75	44.998.072,08

RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II): 1.287.979,73

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.

Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

PRONIM CP - Contabilidade Pública

Emitido em: 17/01/2017 08:16:38

Município: Guaraniáçu

UF: Estado do Paraná

Página 5 de 5

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Período: Exercício de 2016

Unidade Gestora: 0000 - Prefeitura Municipal de Guaraniáçu

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Incorporação do Ativo	3.623.146,50	4.508.933,25	
Desincorporação do Passivo	45.556,27	124.197,23	
Incorporação do Passivo	119.667,79	0,00	
Desincorporação do Ativo	228.344,18	0,00	

FAUSTO JAKES SALVADOR

Contador

CRC PR-047954/O-2

Contador

CRC PR-047954/O-2

JURACI RONALDO CAZELLA

Prefeito

Prefeito

Contador

CRC PR-047954/O-2

Prefeito

Contador

CRC PR-047954/O-2

Prefeito

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.

Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

PRONIM CP - Contabilidade Pública Emitido em: 17/01/2017 08:16:38

Publicado por:
Letícia de Andrade da Luz
Código Identificador:16811940

SECRETARIA DE FINANÇAS BALANÇO PATRIMONIAL

Município:	Guaraniáçu	UF: Estado do Paraná	Página 1 de 2
Período:	Exercício de 2016	Balanço Patrimonial	

Unidade Gestora: 0001 - FUNDO PREVIDENCIA DO MUNIC. DE GUARANIAC					
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	30.322.044,95	26.670.693,38	PASSIVO CIRCULANTE	5.050,77	3.016,06
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	30.244.548,29	26.592.281,22	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.050,77	3.016,06
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	30.244.548,29	26.592.281,22	VALORES RESTITUIVEIS	5.050,77	3.016,06
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - C	30.244.548,29	26.592.281,22	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	5.050,77	3.016,06
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	77.496,66	77.496,66	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	26.595.469,21	46.404.668,01
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	77.496,66	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	26.595.469,21	46.404.668,01
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - INTER OFSS - MUNIC	77.496,66	0,00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	26.595.469,21	46.404.668,01
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	0,00	77.496,66	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	26.595.469,21	46.404.668,01
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - INTER OFSS - MUNIC	0,00	77.496,66	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.725.632,97	(19.733.802,69)
ESTOQUES	0,00	915,50	RESULTADOS ACUMULADOS	(19.733.802,69)	(19.733.802,69)
ALMOXARIFADO	0,00	915,50	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	(41.746.383,34)	(41.746.383,34)
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	915,50	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	(47.759.417,66)	(47.759.417,66)
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	4.108,00	3.188,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(23.771.797,10)	(23.771.797,10)
IMOBILIZADO	4.108,00	3.188,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(23.987.620,56)	(23.987.620,56)
BENS MÓVEIS	4.108,00	3.188,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	5.393.402,29	5.393.402,29
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	4.108,00	3.188,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	1.433.497,33	1.433.497,33
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.959.904,96	3.959.904,96
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UN	618.238,03	618.238,03
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	103.263,33	103.263,33
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	514.974,70	514.974,70
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ES	1.394,00	1.394,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.394,00	1.394,00
			LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	22.012.580,65	22.012.580,65
			LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	22.012.580,65	22.012.580,65
			LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTER	22.012.580,65	22.012.580,65
			APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	23.459.435,66	0,00
TOTAL	30.326.152,95	26.673.881,38	TOTAL	30.326.152,95	26.673.881,38

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
ATIVO FINANCEIRO		30.244.548,29	26.592.281,22
ATIVO PERMANENTE		81.604,66	81.600,16
PASSIVO (II)			
PASSIVO FINANCEIRO		5.050,77	3.016,06
PASSIVO PERMANENTE		26.595.469,21	46.404.668,01
SALDO PATRIMONIAL (I - II)		3.725.632,97	(19.733.802,69)

PRONIM CP - Contabilidade Pública		Emitido em: 17/01/2017 08:31:42	
Município:	Guaraniaçu	UF: Estado do Paraná	Página 2 de 2
Período:	Exercício de 2016	Balanco Patrimonial	
Unidade Gestora: 0001 - FUNDO PREVIDENCIA DO MUNIC. DE GUARANIAC			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		4.448,22	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		4.448,22	0,00
Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			

ALCINDO KORTE
Presidente

VANESSA PERIOLO GERRAS
Contadora
CRC PR-05789/O-8

Publicado por:
 Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A1AB071B

SECRETARIA DE FINANÇAS

BALANÇO PATRIMONIAL

Município: Guaraniáçu			UF: Estado do Paraná		Página 1 de 2
Período: Exercício de 2016			Balança Patrimonial		
Unidade Gestora: 0000 - Prefeitura Municipal de Guaraniáçu					
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	5.345.509,53	5.885.643,67	PASSIVO CIRCULANTE	1.634.564,20	841.959,24
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.695.906,63	4.992.461,84	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A P	70.000,00	304.672,28
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	(252.634,17)	736.495,83	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	131.316,99	335.718,72
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	6.730,52	108.361,89	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.433.247,21	201.568,24
ESTOQUES	820.075,56	3.642,57	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.311.308,27	1.391.826,09
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	75.430,99	44.681,54	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	1.311.308,27	1.391.826,09
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	59.122.702,46	56.582.501,45	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	61.522.339,52	60.234.359,79
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	940.946,79	2.462.294,68	RESULTADOS ACUMULADOS	60.234.359,79	60.234.359,79
INVESTIMENTOS	7.532,81	4.268,21	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	60.234.359,79	60.234.359,79
IMOBILIZADO	58.171.619,32	54.113.335,02	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	(16.604.612,76)	(16.604.612,76)
INTANGÍVEL	2.603,54	2.603,54	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(48.158.599,12)	(48.158.599,12)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	31.553.986,36	31.553.986,36
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	(8.234.935,16)	(8.234.935,16)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(6.074.109,89)	(6.074.109,89)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(2.160.825,27)	(2.160.825,27)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UN	58.236.221,32	58.236.221,32
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	39.896.539,13	39.896.539,13
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.339.682,19	18.339.682,19
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ES	26.644.974,27	26.644.974,27
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	18.420.480,64	18.420.480,64
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.224.493,63	8.224.493,63
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MU	192.712,12	192.712,12
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	207.767,12	207.767,12
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(15.055,00)	(15.055,00)
			APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.287.979,73	0,00
TOTAL	64.468.211,99	62.468.145,12	TOTAL	64.468.211,99	62.468.145,12
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI N°4.320/64					
ESPECIFICAÇÃO				Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)					
ATIVO FINANCEIRO				4.689.041,70	4.992.461,84
ATIVO PERMANENTE				59.779.170,29	57.475.683,28
PASSIVO (II)					
PASSIVO FINANCEIRO				3.026.883,50	2.432.286,33
PASSIVO PERMANENTE				2.887.102,21	1.638.955,24
SALDO PATRIMONIAL (I - II)				58.554.226,28	58.396.903,55
PRONIM CP - Contabilidade Pública				Emitido em: 17/01/2017 08:05:53	
Município: Guaraniáçu			UF: Estado do Paraná	Página 2 de 2	
Período: Exercício de 2016			Balança Patrimonial		
Unidade Gestora: 0000 - Prefeitura Municipal de Guaraniáçu					
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI N° 4.320/64					
ESPECIFICAÇÃO				Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS					
Garantias e Contragarantias recebidas				0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres				0,00	0,00
Direitos Contratuais				0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos				0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos				0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS					
Garantias e Contragarantias concedidas				0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres				1.202.093,14	0,00
Obrigações contratuais				13.442.388,48	38421,82
Outros atos potenciais passivos				0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos				14.644.481,62	38421,82
Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.					

FAUSTO JAKES SALVADOR
 Contador
 CRC PR-047954/O-2

JURACI RONALDO CAZELLA

Prefeito

PRONIM CP - Contabilidade Pública

Emitido em: 17/01/2017 08:05:53

Publicado por:
 Letícia de Andrade da Luz
Código Identificador:D7207CE8

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCAO E SUBFUNCAO

Demonstrativo da Despesa por Funcao e Subfuncao						Folha: 1
6o Bimestre de 2016						
Unidade Gestora : Prefeitura Municipal de Guaraniacu						
Funcao ...: 8 Assistencia Social						
Subfuncao : 243 Assistencia a Crianca e ao Adolescente						
Elemento	Descricao	Anulacao/Cancel.	Empenhados	Liquidados	Cancel. Empenho	Pagos
Créditos Adicionais						
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					
	50,00	0,00	33.925,44	37.637,65	5.930,17	48.898,40
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
	50,00	0,00	26.400,00	26.400,00	0,00	37.204,44
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES	DIRETAS				
	50,00	0,00	26.400,00	26.400,00	0,00	37.204,44
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL					
	50,00	0,00	26.400,00	26.400,00	0,00	26.400,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.804,44
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
	0,00	0,00	7.525,44	11.237,65	5.930,17	11.693,96
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS					
	0,00	0,00	7.525,44	11.237,65	5.930,17	11.693,96
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL					
	0,00	0,00	360,00	360,00	0,00	360,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	0,00	0,00	1.386,63	1.070,31	1.928,04	1.149,01
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU					
	0,00	0,00	5.778,81	9.807,34	4.002,13	10.184,95
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	50,00	0,00	33.925,44	37.637,65	5.930,17	48.898,40
Total Funcao	50,00	0,00	33.925,44	37.637,65	5.930,17	48.898,40
Total Geral	50,00	0,00	33.925,44	37.637,65	5.930,17	48.898,40

FAUSTO JAQUES SALVADOR

Contador

CRC PR-047954/O-2

JURACI RONALDO CAZELLA

Prefeito

Publicado por:
 Letícia de Andrade da Luz
Código Identificador:411E2D84

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Fundo Previdencia do Munic.de Guaraniacu - PR - Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Dezembro de 2016

RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a')										R\$ 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (F) = (A - (B+C+D+E))	RESTOS APAGAR EMPENHOS NÃO EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	
				RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (D)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)				
				DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (B)	DO EXERCÍCIO (C)						
TOTAL DOS RECURSOS			30.239.497,52	-	-	-	-	-	-	-	

VINCULADOS(I)								
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	30.239.497,52	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	30.239.497,52	-	-	-	-	-	-	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	30.239.497,52	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 16/Jan/2017, 16h e 58m.								
Nota:¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial								

ALCINDO KORTE
Presidente

VANESSA PERIOLO GERRAS
Contadora
CRC PR-05789/O-8

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F8A95E30

SECRETARIA DE FINANÇAS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Fundo Previdencia do Munic. de Guaraniacu - PR											18/01/2017 11:12
Relatório Resumido de Execução Orçamentária											
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção											
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social											
Janeiro a Dezembro 2016/Bimestre Novembro-Dezembro											
RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											R\$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESAPESAS(EXCETO ORÇAMENTÁRIAS)(I) INTRA-	7.166.000,00	7.113.000,00	1.090.625,60	4.838.671,99	100,00	2.274.328,01	1.123.936,58	4.838.671,99	100,00	2.274.328,01	0,00
Previdência Social	7.166.000,00	7.113.000,00	1.090.625,60	4.838.671,99	100,00	2.274.328,01	1.123.936,58	4.838.671,99	100,00	2.274.328,01	0,00
Previdência do Regime Estatutário	7.166.000,00	7.113.000,00	1.090.625,60	4.838.671,99	100,00	2.274.328,01	1.123.936,58	4.838.671,99	100,00	2.274.328,01	0,00
DESAPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	7.166.000,00	7.113.000,00	1.090.625,60	4.838.671,99	100,00	2.274.328,01	1.123.936,58	4.838.671,99	100,00	2.274.328,01	0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 16/Jan/2017, 16h e 50m.											
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

VANESSA PERIOLO GERRAS
Contadora
CRC PR-05789/O-8

ALCINDO KORTE
Presidente

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:26B7646A

SECRETARIA DE FINANÇAS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária											18/01/2017 11:13
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção											
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social											
Janeiro a Dezembro 2016/Bimestre Novembro-Dezembro											
RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											R\$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESAPESAS(EXCETO ORÇAMENTÁRIAS)(I) INTRA-	33.392.620,00	41.617.184,88	5.001.102,69	36.724.579,39	93,76	4.892.605,49	8.185.318,92	35.593.922,39	93,57	6.023.262,49	1.130.657,00
Administração	3.891.800,00	3.875.623,01	624.946,24	3.795.791,91	9,69	79.831,10	763.331,83	3.773.797,96	9,92	101.825,05	21.993,95
Ação Judiciária	160.400,00	155.620,00	34.552,08	154.248,16	0,39	1.371,84	36.428,75	152.900,27	0,40	2.719,73	1.347,89
Planejamento e Orçamento	90.000,00	70.000,00	8.706,09	68.890,08	0,18	1.109,92	8.833,87	68.890,08	0,18	1.109,92	0,00
Administração Geral	2.144.100,00	2.254.600,00	349.784,30	2.233.404,82	5,70	21.195,18	440.955,74	2.221.754,02	5,84	32.845,98	11.650,80
Administração Financeira	1.036.100,00	1.031.103,01	168.921,92	980.447,39	2,50	50.655,62	202.466,72	974.197,87	2,56	56.905,14	6.249,52
Controle Interno	53.000,00	42.100,00	9.017,43	40.077,46	0,10	2.022,54	9.017,43	40.077,46	0,11	2.022,54	0,00
Comunicação Social	121.000,00	52.000,00	844,80	50.018,85	0,13	1.981,15	3.304,80	48.218,85	0,13	3.781,15	1.800,00
Defesa Civil	287.200,00	270.200,00	53.119,62	268.705,15	0,69	1.494,85	62.324,52	267.759,41	0,70	2.440,59	945,74
Assistência Social	2.175.350,00	2.157.994,43	155.912,92	1.710.285,46	4,37	447.708,97	344.941,92	1.678.712,90	4,41	479.281,53	31.572,56
Assistência à Criança e ao Adolescente	411.350,00	424.847,63	27.995,27	227.309,24	0,58	197.538,39	37.637,65	226.910,43	0,60	197.937,20	398,81
Assistência Comunitária	1.763.000,00	1.732.146,80	127.917,65	1.482.976,22	3,79	249.170,58	307.304,27	1.451.802,47	3,82	280.344,33	31.173,75

Alimentação e Nutrição	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Saúde	9.167.800,00	10.843.342,58	1.319.100,29	10.116.892,59	25,83	726.449,99	2.345.306,68	9.544.645,97	25,09	1.298.696,61	572.246,62
Atenção Básica	8.175.290,00	9.265.036,86	1.279.702,59	8.861.130,95	22,62	403.905,91	1.910.103,21	8.338.296,41	21,92	926.740,45	522.834,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	455.710,00	639.910,00	-42.390,30	593.195,59	1,51	46.714,41	173.492,98	593.195,59	1,56	46.714,41	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	120.000,00	120.000,00	13.700,34	111.806,97	0,29	8.193,03	19.115,78	111.806,97	0,29	8.193,03	0,00
Vigilância Sanitária	211.000,00	195.819,12	36.691,90	175.763,09	0,45	20.056,03	36.691,90	175.763,09	0,46	20.056,03	0,00
Vigilância Epidemiológica	204.800,00	621.576,60	31.395,76	374.995,99	0,96	246.580,61	205.902,81	325.583,91	0,86	295.992,69	49.412,08
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Educação	9.765.862,00	12.857.929,23	716.784,03	9.873.638,62	25,21	2.984.290,61	2.158.925,66	9.840.418,62	25,87	3.017.510,61	33.220,00
Administração Geral	542.500,00	1.158.061,46	60.165,75	700.304,15	1,79	457.757,31	92.825,21	698.408,13	1,84	459.653,33	1.896,02
Ensino Fundamental	6.149.162,00	6.724.191,08	1.298.425,68	6.135.344,25	15,66	588.846,83	1.436.094,37	6.122.395,30	16,09	601.795,78	12.948,95
Ensino Médio	230.000,00	35.800,00	-2.499,28	29.359,20	0,08	6.440,80	5.965,10	28.644,16	0,08	7.155,84	715,04
Ensino Superior	272.500,00	182.400,00	6.500,54	174.992,10	0,45	7.407,90	11.107,16	174.427,46	0,46	7.972,54	564,64
Educação Infantil	2.437.000,00	4.642.876,69	-675.125,13	2.724.530,41	6,96	1.918.346,28	582.910,12	2.707.726,79	7,12	1.935.149,90	16.803,62
Educação de Jovens e Adultos	13.000,00	1.000,00	0,00	518,70	0,00	481,30	70,00	518,70	0,00	481,30	0,00
Educação Especial	69.700,00	29.100,00	9.646,60	27.289,13	0,07	1.810,87	9.646,60	27.289,13	0,07	1.810,87	0,00
Difusão Cultural	52.000,00	84.500,00	19.669,87	81.300,68	0,21	3.199,32	20.307,10	81.008,95	0,21	3.491,05	291,73

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Cultura	162.400,00	139.650,00	19.645,03	132.388,53	0,34	7.261,47	37.935,32	131.987,35	0,35	7.662,65	401,18
Difusão Cultural	162.400,00	139.650,00	19.645,03	132.388,53	0,34	7.261,47	37.935,32	131.987,35	0,35	7.662,65	401,18
Urbanismo	2.689.850,00	4.556.567,22	655.559,00	4.111.156,01	10,50	445.411,21	837.489,63	3.953.689,56	10,39	602.877,66	157.466,45
Infra-Estrutura Urbana	1.745.250,00	3.594.767,22	493.510,36	3.151.533,33	8,05	443.233,89	658.162,82	2.995.025,07	7,87	599.742,15	156.508,26
Serviços Urbanos	944.600,00	961.800,00	162.048,64	959.622,68	2,45	2.177,32	179.326,81	958.664,49	2,52	3.135,51	958,19
Habitação	23.150,00	3.250,00	0,00	0,00	0,00	3.250,00	0,00	0,00	0,00	3.250,00	0,00
Assistência Comunitária	23.150,00	3.250,00	0,00	0,00	0,00	3.250,00	0,00	0,00	0,00	3.250,00	0,00
Saneamento	10.000,00	4.300,00	0,00	3.820,00	0,01	480,00	0,00	3.820,00	0,01	480,00	0,00
Saneamento Básico Rural	10.000,00	4.300,00	0,00	3.820,00	0,01	480,00	0,00	3.820,00	0,01	480,00	0,00
Gestão Ambiental	657.900,00	856.479,08	30.757,50	849.436,52	2,17	7.042,56	148.964,37	791.523,91	2,08	64.955,17	57.912,61
Preservação e Conservação Ambiental	657.900,00	856.479,08	30.757,50	849.436,52	2,17	7.042,56	148.964,37	791.523,91	2,08	64.955,17	57.912,61
Agricultura	1.084.940,00	1.562.249,54	691.130,29	1.494.752,00	3,82	67.497,54	691.093,01	1.412.141,46	3,71	150.108,08	82.610,54
Extensão Rural	1.084.940,00	1.562.249,54	691.130,29	1.494.752,00	3,82	67.497,54	691.093,01	1.412.141,46	3,71	150.108,08	82.610,54
Indústria	431.100,00	144.600,00	39.223,42	140.251,19	0,36	4.348,81	39.623,02	138.118,07	0,36	6.481,93	2.133,12
Fomento ao Trabalho	431.100,00	144.600,00	39.223,42	140.251,19	0,36	4.348,81	39.623,02	138.118,07	0,36	6.481,93	2.133,12
Comércio e Serviços	21.000,00	28.600,00	5.326,00	25.872,90	0,07	2.727,10	5.326,00	25.872,90	0,07	2.727,10	0,00
Turismo	21.000,00	28.600,00	5.326,00	25.872,90	0,07	2.727,10	5.326,00	25.872,90	0,07	2.727,10	0,00
Transporte	2.197.600,00	3.531.394,79	487.397,68	3.417.694,52	8,73	113.700,27	691.412,05	3.412.783,12	8,97	118.611,67	4.911,40
Transporte Rodoviário	2.197.600,00	3.531.394,79	487.397,68	3.417.694,52	8,73	113.700,27	691.412,05	3.412.783,12	8,97	118.611,67	4.911,40
Desporto e Lazer	586.000,00	904.000,00	255.320,29	901.631,20	2,30	2.368,80	107.476,07	735.442,63	1,93	168.557,37	166.188,57
Administração Geral	576.000,00	736.900,00	89.795,10	736.106,01	1,88	793,99	107.476,07	735.442,63	1,93	1.457,37	663,38
Desporto Comunitário	10.000,00	167.100,00	165.525,19	165.525,19	0,42	1.574,81	0,00	0,00	0,00	167.100,00	165.525,19
Encargos Especiais	155.200,00	151.205,00	0,00	150.967,94	0,39	237,06	13.493,36	150.967,94	0,40	237,06	0,00
Outros Encargos Especiais	155.200,00	151.205,00	0,00	150.967,94	0,39	237,06	13.493,36	150.967,94	0,40	237,06	0,00
Reserva de Contingência	372.668,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	372.668,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.474.930,00	2.524.610,00	528.441,13	2.445.913,42	6,24	78.696,58	528.441,13	2.445.913,42	6,24	78.696,58	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	35.867.550,00	44.141.794,88	5.529.543,82	39.170.492,81	100,00	4.971.302,07	8.713.760,05	38.039.835,81	100,00	6.101.959,07	1.130.657,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.474.930,00	2.524.610,00	528.441,13	2.445.913,42	6,24	78.696,58	528.441,13	2.445.913,42	6,43	78.696,58	0,00
Administração	954.000,00	1.040.500,00	196.843,84	1.039.866,93	2,65	633,07	196.843,84	1.039.866,93	2,73	633,07	0,00
Administração Geral	954.000,00	1.040.500,00	196.843,84	1.039.866,93	2,65	633,07	196.843,84	1.039.866,93	2,73	633,07	0,00
Assistência Social	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Assistência Comunitária	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Saúde	457.080,00	467.500,00	108.494,31	443.853,80	1,13	23.646,20	108.494,31	443.853,80	1,17	23.646,20	0,00
Atenção Básica	399.000,00	416.420,00	100.941,04	405.093,88	1,03	11.326,12	100.941,04	405.093,88	1,06	11.326,12	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	20.000,00	20.000,00	0,00	9.000,00	0,02	11.000,00	0,00	9.000,00	0,02	11.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	20.700,00	10.700,00	2.744,16	9.447,56	0,02	1.252,44	2.744,16	9.447,56	0,02	1.252,44	0,00
Vigilância Epidemiológica	17.380,00	20.380,00	4.809,11	20.312,36	0,05	67,64	4.809,11	20.312,36	0,05	67,64	0,00
Educação	1.057.850,00	1.010.610,00	223.102,98	962.192,69	2,46	48.417,31	223.102,98	962.192,69	2,53	48.417,31	0,00
Administração Geral	58.000,00	43.000,00	10.060,41	40.749,53	0,10	2.250,47	10.060,41	40.749,53	0,11	2.250,47	0,00
Ensino Fundamental	692.200,00	642.200,00	135.089,77	600.328,30	1,53	41.871,70	135.089,77	600.328,30	1,58	41.871,70	0,00
Educação Infantil	294.000,00	309.760,00	74.117,20	306.754,45	0,78	3.005,55	74.117,20	306.754,45	0,81	3.005,55	0,00
Difusão Cultural	13.650,00	15.650,00	3.835,60	14.360,41	0,04	1.289,59	3.835,60	14.360,41	0,04	1.289,59	0,00
TOTAL	2.474.930,00	2.524.610,00	528.441,13	2.445.913,42	6,24	78.696,58	528.441,13	2.445.913,42	6,43	78.696,58	0,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE CONTABILIDADE, 16/Jan/2017, 15h e 47m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FAUSTO JAKUES SALVADOR

Contador

CRC PR-047954/O-2

JURACI RONALDO CAZELLA

Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:CD150150

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária								18/01/2017 11:16
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social								
Janeiro/2016 a Dezembro/2016								
RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I)								R\$ 1,00
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Guaraniacu								
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2016
	Janeiro/2016	Fevereiro/2016	Março/2016	Abril/2016	Maió/2016	Junho/2016		
	Julho/2016	Agosto/2016	Setembro/2016	Outubro/2016	Novembro/2016	Dezembro/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.784.419,11	3.992.002,55	3.751.007,65	3.069.720,96	3.733.996,98	3.291.229,81		
	3.105.931,20	3.228.164,81	2.984.262,83	3.201.301,05	4.169.402,29	5.235.899,84	43.547.339,08	43.346.625,94
RECEITA TRIBUTÁRIA	309.381,37	388.494,96	575.544,00	415.552,80	329.313,88	303.272,74		
	295.291,76	291.724,34	272.768,18	252.285,63	279.438,96	381.638,39	4.094.707,01	3.796.900,00
IPTU	-	14.979,70	180.000,82	117.880,76	27.233,47	24.843,29		
	42.940,53	15.736,71	2.611,12	1.453,02	833,20	2.162,36	430.674,98	309.900,00
ISS	196.129,71	201.398,89	184.677,11	189.842,26	181.200,78	186.297,20		
	179.096,10	198.338,49	189.709,10	185.919,71	208.256,94	234.038,61	2.334.904,90	2.115.000,00
ITBI	5.641,03	9.092,60	15.621,29	13.184,98	55.350,14	28.046,84		
	10.760,90	16.757,95	20.998,00	7.386,00	15.620,00	42.329,97	240.789,70	518.500,00
IRRF	51.973,84	52.712,86	55.187,02	50.371,36	50.928,77	52.198,42		
	48.391,53	52.350,83	54.576,66	55.007,21	49.581,81	100.685,00	673.965,31	475.000,00
Outras Receitas Tributárias	55.636,79	110.310,91	140.057,76	44.273,44	14.600,72	11.886,99		
	14.102,70	8.540,36	4.873,30	2.519,69	5.147,01	2.422,45	414.372,12	378.500,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	47.173,06	48.784,32	48.084,75	47.133,31	40.402,35	46.500,34		
	10.271,08	39.430,30	43.245,55	9.310,73	76.670,67	45.213,01	502.219,47	472.250,00
RECEITA PATRIMONIAL	42.047,10	44.248,10	57.131,38	49.845,68	52.710,18	49.691,81		
	52.174,27	50.627,99	43.006,25	36.634,50	75.074,96	81.704,09	634.896,31	276.300,74
RECEITA AGROPECUÁRIA	249,00	184,00	718,00	900,00	389,00	100,00		
	110,00	-	297,00	350,00	-	310,00	3.607,00	20.700,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.158,76	6.792,97	5.236,31	5.696,58	4.932,32	4.536,41		
	4.616,94	7.462,47	4.605,74	4.640,00	4.753,84	7.200,95	65.633,29	80.800,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.358.008,74	3.476.559,69	3.034.778,72	2.522.532,82	3.272.107,74	2.857.443,36		
	2.709.946,97	2.801.965,18	2.594.241,30	2.879.470,16	3.703.427,29	4.698.387,07	37.908.869,04	38.376.275,20
Cota-Parte do FPM	1.080.300,76	1.046.302,92	821.461,00	976.540,70	1.398.156,71	1.072.823,75		
	1.189.619,09	964.591,97	784.405,99	952.186,51	1.737.250,90	2.715.744,92	14.739.385,22	13.814.000,00
Cota-Parte do ICMS	783.397,48	1.154.449,02	1.156.431,88	763.191,68	989.086,10	866.404,53		
RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I)								R\$ 1,00
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Guaraniacu								
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2016
	Janeiro/2016	Fevereiro/2016	Março/2016	Abril/2016	Maió/2016	Junho/2016		
	Julho/2016	Agosto/2016	Setembro/2016	Outubro/2016	Novembro/2016	Dezembro/2016		
	758.911,82	1.065.549,82	845.701,17	770.057,05	1.083.844,95	970.178,16	11.207.203,66	12.239.600,00
Cota-Parte do IPVA	664.167,76	235.451,40	214.930,15	68.476,76	48.441,70	38.527,91		
	28.844,83	29.320,35	15.699,16	19.332,42	14.366,65	26.915,31	1.404.474,40	1.300.000,00
Cota-Parte do ITR	24.949,52	1.678,85	993,26	973,49	1.919,93	733,55		
	726,47	905,36	43.128,13	362.359,12	47.384,85	49.456,67	535.209,20	380.000,00
Transferências da LC 87/1996	6.941,97	6.941,97	6.941,97	6.941,92	6.941,92	6.941,92		
	6.941,92	6.941,92	6.941,92	6.941,92	6.941,92	6.941,92	83.303,19	88.000,00
Transferências da LC 61/1989	15.483,48	12.098,88	11.812,32	12.120,43	13.763,72	8.190,06		
	11.127,99	11.244,74	12.313,66	13.014,90	13.601,60	14.470,79	149.242,57	162.900,00
Transferências do FUNDEB	481.062,07	479.598,67	544.022,82	366.168,07	428.998,40	439.496,44		
	327.196,17	445.633,24	353.315,73	353.186,28	511.028,64	506.190,08	5.235.896,61	3.450.000,00
Outras Transferências Correntes	301.705,70	540.037,98	278.185,32	328.119,77	384.799,26	424.325,20		
	386.578,68	277.777,78	532.735,54	402.391,96	289.007,78	408.489,22	4.554.154,19	6.941.775,20
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.401,08	26.938,51	29.514,49	28.059,77	34.141,51	29.685,15		
	33.520,18	36.954,53	26.098,81	18.610,03	30.036,57	21.446,33	337.406,96	323.400,00
DEDUÇÕES (II)	515.047,94	491.384,29	442.513,83	365.648,75	491.661,77	398.724,16		
	316.872,41	415.710,63	341.637,87	424.778,25	580.678,08	633.668,04	5.418.326,02	5.454.100,00
Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	515.047,94	491.384,29	442.513,83	365.648,75	491.661,77	398.724,16		
	316.872,41	415.710,63	341.637,87	424.778,25	580.678,08	633.668,04	5.418.326,02	5.454.100,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	3.269.371,17	3.500.618,26	3.308.493,82	2.704.072,21	3.242.335,21	2.892.505,65		
	2.789.058,79	2.812.454,18	2.642.624,96	2.776.522,80	3.588.724,21	4.602.231,80	38.129.013,06	37.892.525,94
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE CONTABILIDADE, 16/Jan/2017, 15h e 51m.								

FAUSTO JAKES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:4189E805

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Fundo Previdência do Munic. de Guaraniacu-PR								18/01/2017 11:17
Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores								
Orçamento da Seguridade Social								

Janeiro a Dezembro 2016/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)								R\$ 1,00	
RECEITAS				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
						Até o Bimestre/ 2016		Até o Bimestre/ 2015	
RECEITAS PREV.- RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)				4.830.000,00	4.830.000,00	5.773.506,43		4.267.084,65	
RECEITAS CORRENTES				4.830.000,00	4.830.000,00	5.773.506,43		4.267.084,65	
Receita de Contribuições dos Segurados				1.112.000,00	1.112.000,00	1.321.396,58		1.000.665,08	
Pessoal Civil				1.112.000,00	1.112.000,00	1.321.396,58		1.000.665,08	
Ativo				1.111.000,00	1.111.000,00	1.321.396,58		1.000.665,08	
Inativo				1.000,00	1.000,00	-		-	
Pensionista				-	-	-		-	
Pessoal Militar				-	-	-		-	
Ativo				-	-	-		-	
Inativo				-	-	-		-	
Pensionista				-	-	-		-	
Outras Receitas de Contribuições				-	-	-		-	
Receita Patrimonial				3.318.000,00	3.318.000,00	4.229.548,48		3.163.024,24	
Receitas Imobiliárias				-	-	-		-	
Receitas de Valores Mobiliários				3.318.000,00	3.318.000,00	4.229.548,48		3.163.024,24	
Outras Receitas Patrimoniais				-	-	-		-	
Receita de Serviços				-	-	-		-	
Outras Receitas Correntes				400.000,00	400.000,00	222.561,37		103.395,33	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				400.000,00	400.000,00	222.561,37		103.395,33	
Demais Receitas Correntes				-	-	-		-	
RECEITAS DE CAPITAL				-	-	-		-	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				-	-	-		-	
Amortização de Empréstimos				-	-	-		-	
Outras Receitas de Capital				-	-	-		-	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)				2.239.000,00	2.239.000,00	2.676.705,91		2.001.090,81	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)				7.069.000,00	7.069.000,00	8.450.212,34		6.268.175,46	
RECEITAS DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Em 2016	Em 2015	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	7.166.000,00	7.113.000,00	4.838.671,99	3.929.216,02	4.838.671,99	3.929.216,02	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	6.900,00	1.000,00	920,00	-	920,00	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	6.900,00	1.000,00	920,00	-	920,00	-	-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.159.100,00	7.112.000,00	4.837.751,99	3.929.216,02	4.837.751,99	3.929.216,02	-	-	
Pessoal Civil	6.636.000,00	6.036.000,00	4.465.833,37	3.509.332,49	4.465.833,37	3.509.332,49	-	-	
Aposentadorias	5.636.000,00	5.036.000,00	3.758.891,68	2.870.667,49	3.758.891,68	2.870.667,49	-	-	
Pensões	1.000.000,00	1.000.000,00	706.941,69	638.665,00	706.941,69	638.665,00	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	
Pessoal Militar	-	-	-	-	-	-	-	-	
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Previdenciárias	523.100,00	1.076.000,00	371.918,62	419.883,53	371.918,62	419.883,53	-	-	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Despesas Previdenciárias	523.100,00	1.076.000,00	371.918,62	419.883,53	371.918,62	419.883,53	-	-	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (VI)=(IV+V)	7.166.000,00	7.113.000,00	4.838.671,99	3.929.216,02	4.838.671,99	3.929.216,02	-	-	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO-RPPS (VII)=(III-VI)	-97.000,00	-44.000,00	-	-	3.611.540,35	2.338.959,44	-	-	
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR								APORTES REALIZADOS	
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS								-	
Plano Financeiro								-	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								-	
Recursos para Formação de Reserva								-	
Outros Aportes para o RPPS								-	
Plano Previdenciário								-	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								-	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial								-	
Outros Aportes para o RPPS								-	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR								-	
BENS E DIREITOS DO RPPS						PERÍODO DE REFERENCIA			
						2016		2015	
CAIXA						-		-	
BANCOS CONTA MOVIMENTO						5.050,77		40.357,69	
INVESTIMENTOS						30.239.497,52		26.551.923,53	
OUTROS BENS E DIREITOS						-		-	
RECEITAS INTRAR-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS						
			Até o Bimestre/ 2016		Até o Bimestre/ 2015				
RECEITAS CORRENTES (VIII)	2.239.000,00	2.239.000,00	2.676.705,91		2.001.090,81				
Receita de Contribuições	2.143.000,00	2.143.000,00	2.504.873,23		1.914.724,26				
Patronal	2.143.000,00	2.143.000,00	2.504.873,23		1.914.724,26				
Pessoal Civil	2.143.000,00	2.143.000,00	2.504.873,23		1.914.724,26				
Ativo	2.143.000,00	2.143.000,00	2.504.873,23		1.914.724,26				
Inativo	-	-	-		-				
Pensionista	-	-	-		-				
Pessoal Militar	-	-	-		-				
Ativo	-	-	-		-				
Inativo	-	-	-		-				

Pensionista									
Para Cobertura de Déficit Atuarial		-	-	-	-	-	-	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos		-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial		-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços		-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes		96.000,00	96.000,00	171.832,68	86.366,55				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)		-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens		-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos		-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital		-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX)		2.239.000,00	2.239.000,00	2.676.705,91	2.001.090,81				
RECEITAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Em 2016	Em 2015	
ADMINISTRAÇÃO (XII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 16/Jan/2017, 16h e 52m.									
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:									
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;									
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.									

ALCINDO KORTE

Presidente

VANESSA PERIOLO GERRAS

Contadora

CRC PR-05789/O-8

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B560D00E

SECRETARIA DE FINANÇAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária						18/01/2017 11:19		
Demonstrativo do Resultado Primário								
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social								
Janeiro a Dezembro 2016/Bimestre Novembro-Dezembro								
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)						R\$ 1,00		
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Guaraniáçu								
RECEITAS PRIMÁRIAS				PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
					Até o Bimestre/ 2016		Até o Bimestre/ 2015	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)				37.622.925,20	37.497.934,75	34.538.448,66		
RECEITA TRIBUTÁRIA				3.796.900,00	4.094.707,01	3.810.126,26		
IPTU				309.900,00	430.674,98	388.714,07		
ISS				2.115.000,00	2.334.904,90	1.979.585,93		
ITBI				518.500,00	240.789,70	546.950,42		
IRRF				475.000,00	673.965,31	528.542,82		
Outras Receitas Tributárias				378.500,00	414.372,12	366.333,02		
Receita de Contribuição				472.250,00	502.219,47	538.574,23		
Receita Previdenciária				-	-	-		
Outras Contribuições				472.250,00	502.219,47	538.574,23		
Receita Patrimonial Líquida				6.700,00	3.818,00	5.590,00		
Receita Patrimonial				276.300,74	634.896,31	582.162,40		
(-)Aplicações Financeiras				269.600,74	631.078,31	576.572,40		
Transferências Correntes				32.922.175,20	32.490.543,02	29.675.563,54		
Cota-Parte do FPM				11.194.000,00	11.996.943,73	10.763.190,57		
Cota-Parte do IPVA				1.040.000,00	1.123.581,34	1.025.476,35		
Cota-Parte do ICMS				9.791.680,00	8.965.763,12	8.038.925,54		
Convênios				-	-	-		
Outras Transferências Correntes				10.896.495,20	10.404.254,83	9.847.971,08		
Demais Receitas Correntes				424.900,00	406.647,25	508.594,63		
Dívida Ativa				179.170,00	139.555,37	104.924,36		
Diversas Receitas Correntes				245.730,00	267.091,88	403.670,27		
RECEITAS DE CAPITAL(II)				2.711.311,95	2.226.820,99	3.041.798,40		
Operações de Crédito(III)				-	119.667,79	722.272,53		
RECEITAS PRIMÁRIAS				PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
					Até o Bimestre/ 2016		Até o Bimestre/ 2015	
Amortização de Empréstimos(IV)				-	-	-		
Alienação de Bens(V)				199.700,00	222.015,00	28.800,00		
Transferências de Capital				2.511.611,95	1.885.138,20	2.290.725,87		
Convênios				2.511.611,95	1.525.138,20	2.174.292,57		
Outras Transferências de Capital				-	360.000,00	116.433,30		
Outras Receitas de Capital				-	-	-		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)				2.511.611,95	1.885.138,20	2.290.725,87		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)				40.134.537,15	39.383.072,95	36.829.174,53		
DESPESAS PRIMÁRIAS		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
			Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Em 2016	Em 2015

DESPESAS CORRENTES (VIII)	37.619.749,71	35.404.067,16	31.928.638,19	35.193.857,66	31.690.990,48	210.209,50	237.647,71
Pessoal e Encargos Sociais	21.533.652,94	20.281.566,27	17.781.858,35	20.281.566,27	17.781.858,35	-	-
Juros e Encargos da Dívida (IX)	95.020,00	92.251,90	44.519,93	92.251,90	44.519,93	-	-
Outras Despesas Correntes	15.991.076,77	15.030.248,99	14.102.259,91	14.820.039,49	13.864.612,20	210.209,50	237.647,71
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	37.524.729,71	35.311.815,26	31.884.118,26	35.101.605,76	31.646.470,55	210.209,50	237.647,71
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	6.522.045,17	3.766.425,65	2.739.809,50	2.845.978,15	2.395.694,11	920.447,50	344.115,39
Investimentos	6.475.035,17	3.720.869,38	2.615.612,27	2.800.421,88	2.271.496,88	920.447,50	344.115,39
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição Título de Capital Integralizado (XIII)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	47.010,00	45.556,27	124.197,23	45.556,27	124.197,23	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	6.475.035,17	3.720.869,38	2.615.612,27	2.800.421,88	2.271.496,88	920.447,50	344.115,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	43.999.764,88	39.032.684,64	34.499.730,53	37.902.027,64	33.917.967,43	1.130.657,00	581.763,10
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-3.865.227,73	350.388,31	2.329.444,00	1.481.045,31	2.911.207,10		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.794.956,99			
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR CORRENTE
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Em 2016	Em 2015
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							76.750,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE CONTABILIDADE, 16/Jan/2017, 15h e 59m.							
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.							

FAUSTO JAKUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:FA791833

SECRETARIA DE FINANÇAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

18/01/2017 11:26
Fundo Previdencia do Munic.de Guaraniacu - PR
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2016/Bimestre
Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VII(LRF, Art.53, inciso V)											R\$ 1,00	
Unidade Gestora: FUNDO PREVIDENCIA DO MUNIC. DE GUARANIAC												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	Saldo Total(a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					
Não existem registros a serem impressos.												
RESTOS PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
EXECUTIVO												
SUBTOTAL	-	-	-	--		-	-	-	-	--	-	
TOTAL(I)	-	-	-	--		-	-	--		--	-	

ALCINDO KORTE
Presidente

VANESSA PERIOLO GERRAS
Contadora
CRC PR-05789/O-8

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:6A6E5888

SECRETARIA DE FINANÇAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							18/01/2017 11:30
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Janeiro a Dezembro/2016							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	199.700,00	222.015,00					-22.315,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	199.700,00	222.015,00					-22.315,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	214.319,54	214.291,24	152.438,89	152.438,89	61.852,35	10.250,00	61.880,65
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	214.319,54	214.291,24	152.438,89	152.438,89	61.852,35	10.250,00	61.880,65
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-
Regime Geral da Previdência Social	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib – (IIe+ IIff))					SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	21.869,54	59.326,11					86.366,25
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE CONTABILIDADE, 16/Jan/2017, 16h e 18m.							

FAUSTO JAQUES SALVADOR

Contador

CRC PR-047954/O-2

JURACI RONALDO CAZELLA

Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:CFAD1257

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO / EXERCÍCIO DE 2016

PODER LEGISLATIVO DE MALLET

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO / EXERCÍCIO DE 2016

ANEXO 12 DA LEI 4.320/64 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITA				
Especificação	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Execução	Diferenças
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
Receitas Correntes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em exercícios Anteriores (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I) + (II) + (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES COM CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito / Refinanciamento	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV) + (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VII)	1.430.000,00	1.430.000,00	1.282.267,10	(147.732,90)
TOTAL (VIII) = (VI) + (VII)	1.430.000,00	1.430.000,00	1.282.267,10	(147.732,90)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA						
Especificação	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f) - (g)
DESPESAS						
DESPESAS CORRENTES (IX)	1.290.000,00	1.225.000,00	1.177.458,20	1.177.458,20	1.177.458,20	47.541,80
Pessoal e Encargos Sociais	1.110.000,00	1.050.000,00	1.043.377,27	1.043.377,27	1.43.377,27	6.622,73
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	180.000,00	175.000,00	134.080,93	134.080,93	134.080,93	40.919,07
DESPESAS DE CAPITAL (X)	140.000,00	205.000,00	104.808,90	104.808,90	104.808,90	100.191,10
Investimentos	140.000,00	205.000,00	104.808,90	104.808,90	104.808,90	100.191,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DESPESAS (XIII) = (IX) + (X) + (XI) + (XII)	1.430.000,00	1.430.000,00	1.282.267,10	1.282.267,10	1.282.267,10	147.732,90

AMORTIZAÇÃO DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII) + (XIV)	1.430.000,00	1.430.000,00	1.282.267,10	1.282.267,10	1.282.267,10	147.732,90
SUPERÁVIT (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XVII) = (XV) + (XVI)	1.430.000,00	1.430.000,00	1.282.267,10	1.282.267,10	1.282.267,10	147.732,90

Anexo 1 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldos (f) = (a) + (b) - (d) - (e)
	Exercícios Anteriores (a)	31/12 Exer. Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Anexo 2 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldos (f) = (a) + (b) - (d) - (e)
	Exercícios Anteriores (a)	31/12 Exer. Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mallet, 31 de dezembro de 2016.

MARCELO HLUSZKO

Presidente

PAULO JULIANO CHOMA

Contador

CRC PR 44.864/O-0

ELAINE NOVAK

Controlador Interno

Notas Explicativas:

1. Esta Demonstração foi elaborada de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 6ª Edição - Parte V: Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, válido a partir do exercício de 2015, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 1/2014 e pela Portaria STN nº 700/2014;

2. O Poder Legislativo não possui receitas próprias, sendo que sua única fonte de recursos é a transferência realizada mensalmente pelo Poder Executivo, no valor total de R\$ 1.430.000,00;

3. Ao final do ano, o saldo financeiro de R\$ 147.732,90 foi devolvido ao Poder Executivo, conforme determinação legal;

4. O Poder Legislativo não deixou Restos a Pagar para o exercício seguinte, sendo todas as suas despesas quitadas durante o decorrer do exercício vigente.

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:78116A6A

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLETT
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA / EXERCÍCIO DE 2016

PODER LEGISLATIVO DE MALLETT

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA / EXERCÍCIO DE 2016

ANEXO 16 DA LEI 4.320/64 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Em Reais – R\$				
Autorizações				Saldo p/ Exer. Seguinte Valor
Nº Lei	Data	Quant	Valor da Emissão	
NADA A DECLARAR				0,00
Totais				0,00

Mallet, 31 de dezembro de 2016.

MARCELO HLUSZKO

Presidente

PAULO JULIANO CHOMA

Contador

CRC PR 44.864/O-0

ELAINE NOVAK
Controlador Interno

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:858B26F3

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO / EXERCÍCIO DE 2016

PODER LEGISLATIVO DE MALLET

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO / EXERCÍCIO DE 2016

ANEXO 19 DA LEI 4.320/64 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Especificação	Patrimônio Social	Reservas de Capital	Ajustes Aval. Patrimonial	Reservas de Lucros	Resultados Acumulados	TOTAL
Saldo Inicial do Exercício Atual	1.296.103,92	0,00	0,00	0,00	(85.217,14)	1.210.886,78
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	38.929,58	38.929,58
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final do Exercício Atual	1.296.103,92	0,00	0,00	0,00	(46.287,56)	1.249.816,36

Mallet, 31 de dezembro de 2016.

MARCELO HLUSZKO
Presidente

PAULO JULIANO CHOMA
Contador
CRC PR 44.864/O-0

ELAINE NOVAK
Controlador Interno

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:A488BC54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2017

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2017
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIÊN

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.. 3
2. OBJETIVO.. 3
3. CENÁRIO ECONÔMICO PARA O EXERCÍCIO DE 2017. 3
 - 3.1 INTERNACIONAL - PERSPECTIVAS. 3
 - 3.2 NACIONAL – PERSPECTIVAS. 5
 - 3.3 EXPECTATIVAS DE MERCADO.. 7
4. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS. 8
 - 4.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA.. 9
 - 4.2 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL. 10
 - 4.3 SEGMENTO DE IMÓVEIS. 10
 - 4.4 ENQUADRAMENTO.. 10
 - 4.5 VEDAÇÕES. 10
- 6.1 GESTÃO PRÓPRIA.. 12
- 6.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO.. 12
 - 7.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO.. 13
 - 7.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO.. 13
 - 7.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ. 14
- 9.1 PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES. 15
11. DISPOSIÇÕES GERAIS. 18
- DISCLAIMER. 19

INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.392, de 19 de dezembro de 2014, doravante denominada simplesmente “Resolução CMN nº 3.922/2010”, o Comitê de Investimentos do INSTITUTO DE

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIÊN, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2017, aprovada por seu órgão superior competente.

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisões relativo aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS's, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

OBJETIVO

A Política de Investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIÊN tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: **solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno.**

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos requisitos da Resolução CMN nº 3.922/2010.

CENÁRIO ECONÔMICO PARA O EXERCÍCIO DE 2017

INTERNACIONAL - PERSPECTIVAS

Para o OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, os bancos centrais mundiais estão perto de suas capacidades para estimular o crescimento econômico global. Para o Banco de Compensações Internacionais – BIS, os bancos centrais deveriam aprender a viver com taxas de inflação abaixo de suas metas, em vez de alimentarem o crescimento da dívida com políticas de estímulos cada vez mais agressivas.

Em seu relatório denominado Perspectiva Econômica Mundial, divulgado já no mês de outubro, o FMI estimou que o crescimento global em 2016 será de 3,1% e não mais 3,4%, conforme a estimativa anterior. Para 2017, também reduziu a expectativa para um crescimento de 3,4% e não mais 3,5%.

Portanto, o crescimento mundial será um pouco maior por conta de melhoras nas economias emergentes e em desenvolvimento, com alguma recuperação das *commodities* e pela retomada da economia americana, por conta de maiores investimentos. Para as economias desenvolvidas, exceto os EUA e principalmente as europeias, as perspectivas não se alterem muito em relação ao momento atual. Os juros e a inflação continuarão muito baixos. O crescimento das economias desenvolvidas como um todo terá leve aceleração e irá de 1,6% em 2016 para 1,8% em 2017.

Em relação à zona do euro, o FMI aumentou a expectativa de crescimento do PIB de 1,6% para 1,7% em 2016 e de 1,4% para 1,5% em 2017. Para a economia alemã, a maior do bloco, estimou também 1,7% em 2016 e 1,4% em 2017. Para a economia francesa estimou um crescimento de 1,3%, este ano e de 1,3% no próximo. Para a italiana, 0,8% e 0,9% e para a espanhola 3,1% e 2,2%, respectivamente.

Para o Reino Unido, membro da União Europeia, o FMI aumentou a sua estimativa para a evolução do PIB, em 2016, de 1,7% para 1,8% e por conta do Brexit diminuiu a de 2017 de 1,3% para 1,1%. Já para a Rússia, país emergente do continente europeu, o FMI projetou a queda da atividade de 0,8% para este ano e uma alta de 1,1% para o próximo.

A principal preocupação para 2017 repousa na evolução da política monetária, já que o programa de compra de ativos do BCE deverá terminar em março. Ainda faz parte do temor dos economistas a deflação e as perdas que as instituições financeiras estão tendo com os juros negativos.

O FMI acredita que a economia americana crescerá 1,6% em 2016 e 2,2% em 2017.

Prestes a passar por uma eleição presidencial, o mercado financeiro acredita que a nova chefia nos EUA vai ser praticamente igual a anterior. Na hipótese de uma vitória republicana, o revés nos mercados poderia ser significativo. Enquanto isso é aguardada a próxima movimentação em direção à taxa de juros.

É possível deduzir, de comunicados do FED, que a elevação da taxa básica deverá se dar até o final deste ano e que em 2017 os aumentos se darão de forma bem gradual, tendo sido sugeridas duas elevações de taxa durante o ano. Dessa forma o impacto nos mercados emergentes poderá não ser significativo, em termos de precificação e volatilidade.

O mercado de trabalho deverá permanecer robusto e é esperado um aumento dos salários com a sua consolidação. A dívida ainda repousa no comportamento da inflação, que parece aumentar.

Para a China, o FMI projeta uma evolução do PIB de 6,6% em 2016 e de 6,2% em 2017. Já o governo, o país precisará de esforços intensos para atingir as metas econômicas anuais, na medida em que a economia continua sob pressão. Permanecem grandes dificuldades para atingir particularmente as metas de investimento e de expansão do comércio interno e internacional, principalmente. A mudança do modelo exportador para o voltado para o consumo interno continuará em progressão, exigindo tempo para a sua consolidação.

Em relação ao Japão, o FMI estimou um crescimento de 0,5% em 2016 e de 0,6% em 2017.

A dúvida ainda repousa no sucesso do programa de estímulos monetários e na eficácia dos juros negativos. Para a Índia o FMI estimou um crescimento de 7,6% em 2016 e 2017.

RENDA FIXA

Para a agência Bloomberg, os juros baixos impulsionam artificialmente os preços dos ativos financeiros e distorcem padrões normais de tomada de riscos nos mercados financeiros. Para a OCDE, as distorções geradas no sistema financeiro pelo prolongamento de um nível excepcionalmente baixo das taxas de juros podem acarretar riscos de bolhas especulativas, que não estariam sendo aproveitadas o suficiente para reaquecer a economia mundial. Por outro lado, com as baixas taxas, a evolução dos preços das ações de bancos, por exemplo, está sendo muito pior do que a de outros setores e a deterioração da rentabilidade dos fundos de previdência é visível.

Com a perspectiva que as baixas taxas de juros prevaleçam no mercado internacional, em 2017, o Banco Morgan Stanley acredita ser esse um bom momento para a compra de títulos da dívida de países emergentes como Brasil, China e Índia, que têm taxas de juros significativas.

Os títulos corporativos americanos continuarão a atrair os investidores, bem como os títulos emitidos pelo governo dos EUA, por serem emitidos em dólar, que deverá se valorizar com o aumento dos juros e por serem o maior porto seguro dos investidores.

RENDA VARIÁVEL

Para o mercado acionário americano, os economistas estão divididos em relação ao futuro. Alguns acreditam que o índice S&P 500, que anda ao redor de 2.100 pontos pode alcançar 2.300 pontos. As ações estariam com preço atraente em relação aos títulos de renda fixa, a preocupação com

liquidez é cada vez maior e a expectativa é de que os lucros das empresas subam. Outros acreditam que o mercado já atingiu seu ápice e novas máximas dependerão da política monetária americana e da atividade econômica global.

Para as bolsas europeias o cenário pode ser adverso, com o fim dos estímulos mensais do BCE e para as bolsas emergentes favorável com alguma recuperação dos preços das commodities e com a maior participação do investidor internacional, em busca de maiores retornos.

NACIONAL – PERSPECTIVAS

Para o FMI, o PIB do Brasil irá cair 3,3% em 2016 e terá uma melhora em 2017, quando está prevista uma alta de 0,5%. Para o Banco Central, conforme o Relatório de Inflação, publicado em setembro, a queda do PIB este ano será de 3,3% e a alta no próximo ano será de 1,3%. Para os economistas que militam no mercado financeiro, conforme revela o último Relatório Focus do Banco Central, de 07 de outubro último, a atividade econômica no país terá uma retração de 3,15% em 2016 e um crescimento de 1,30% em 2017. Já o Ministério da Fazenda, estimou um crescimento de 1,6% no ano que vem, conforme a proposta do orçamento federal para 2017.

Embora os especialistas no mercado de trabalho estimem que a taxa de desemprego só comece a recuar a partir do segundo semestre do próximo ano e volte ao nível anterior à crise somente após 2018, há otimismo em relação à retomada do crescimento econômico. Com a recuperação da confiança empresarial local e dos investidores externos, os investimentos poderão ser os protagonistas da evolução do PIB, já que o consumo das famílias deverá ter uma recuperação mais lenta.

Instituições financeiras internacionais de renome acreditam que com a superação da crise política, com o ajuste fiscal e com a queda da inflação e dos juros, o Brasil poderá entrar em novo ciclo virtuoso.

Para o FMI, com o crescimento previsto para 2017 e com a queda da alta do dólar, o Brasil poderá voltar a ser a oitava maior economia do mundo já no próximo ano.

Segundo o ministro Henrique Meirelles, com os sinais de reação já esboçados pela economia, com a melhora dos índices de confiança e com o avanço do ajuste fiscal, a retomada de um bom ritmo de crescimento pode ser mais rápida, mesmo com a possibilidade do aumento dos juros nos EUA. Há também que se levar em consideração, o fato de que a queda acumulada do PIB nos últimos anos foi tão intensa que a base baixa para a recuperação do crescimento econômico é um fator favorável adicional.

Analistas de mercado especializados em contas públicas estimam que o déficit público primário em 2016 será da ordem de R\$ 159 bilhões, portanto abaixo da meta de R\$ 170,5 bilhões aprovada pelo Congresso Nacional. Já para 2017, a expectativa é de um déficit de R\$ 145,3 bilhões, portanto acima da meta de R\$ 139 bilhões, fixada pelo governo. Já a dívida bruta deverá equivaler a 78,2% do PIB, sendo que hoje é cerca de 70%.

Em recente visita à agência Bloomberg, em Nova Iorque, o presidente Temer declarou que o déficit fiscal demorará ainda mais dois ou três anos para ser eliminado, mesmo com a aprovação do teto para o crescimento dos gastos públicos, durante os próximos 20 anos. O texto-base já foi aprovado pela Câmara em primeiro turno, restando ser aprovado em segundo turno para depois ser enviado ao Senado, onde também terá que ser aprovado em dois turnos.

Segundo Mansueto de Almeida, secretário de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda, a PEC 241, que estabelece o teto é a melhor forma de ajuste fiscal porque é gradual. Não leva a grandes cortes de despesas necessárias e nem ao corte de aposentadorias, como foi feito em vários países da Europa.

Em relação ao crescente déficit da Previdência Social, as reformas propostas pelo governo só serão encaminhadas ao Legislativo em 2017. A princípio, uma das ideias é unificar a Previdência pública e privada.

Dentro das possibilidades de aumento de arrecadação ventiladas pelo governo, está um programa de privatizações, que tem a vantagem de não passar pelo Congresso e nem pelo sistema político e que não precisa de aprovação popular. O governo tem autonomia para efetivá-lo. Também as concessões de serviços públicos integram o rol de possibilidades.

O fato é que, como está esgotada a capacidade de endividamento do Tesouro Nacional, o chamado ajuste fiscal é indispensável para que o país retome o ciclo virtuoso que propicia o crescimento econômico, com uma política de juros baixos e inflação controlada.

Conforme o último Relatório Focus, o mercado financeiro estima que a inflação de 2016, medida através do IPCA, será de 7,04% e cairá para 5,06% em 2017. Para o Banco Central, através do último Relatório Trimestral de Inflação, ela será de 4,4% em 2017, portanto abaixo do centro da meta de 4,5% e cairá para 3,8% em 2018.

Embora a indexação de preços ainda esteja viva na economia brasileira e possa tornar a queda da inflação mais lenta, uma série de reajustes salariais foi feita sem a plena reposição da inflação passada e os preços administrados, por seu turno, devem exercer pressões bem menores sobre os demais preços da economia.

Depois do IPCA de setembro ter registrado uma alta de apenas 0,08%, o presidente do BC, Ilan Goldfajn alertou que é preciso serenidade, na medida em que a desinflação não pode se restringir a apenas um mês, mas tem que se firmar ao longo do tempo.

Embora as pressões dos preços dos alimentos possam prosseguir, até por conta de uma menor safra de grãos neste ano, com a confiança em alta é benigno o cenário para a inflação.

Para o mercado financeiro, este ano irá terminar com a taxa Selic em 13,75% a.a. e cairá para 11% a.a. no final de 2017. Sob a chefia de Ilan Goldfajn, o Banco Central vem conduzindo a política monetária com extrema prudência. Em sua avaliação a queda dos juros depende basicamente do ajuste fiscal e da inflação dos alimentos. Mas o seu objetivo é de que a inflação atinja o centro da meta, o que permitiria, com a disciplina fiscal, uma queda duradoura das taxas de juros, que propicie a redução dos custos financeiros para as famílias e empresas, além da valorização dos ativos em geral.

Para o mercado financeiro, está próximo o momento do início da queda da taxa Selic.

O último Relatório Focus revelou que o mercado financeiro espera que o dólar esteja cotado a R\$ 3,25 no final de 2016 e a R\$ 3,40 no final de 2017. Neste ano, o real foi uma das moedas que mais se valorizou no mundo. Se por um lado o dólar mais desvalorizado colabora com a inflação, ao baratear os produtos importados, por outro pode também representar uma ameaça para as contas externas, foco das poucas boas notícias econômicas, neste ano.

Com a economia brasileira voltando a andar nos trilhos, é grande a possibilidade de fortes ingressos de capital estrangeiro no próximo ano, já que diversos analistas internacionais expressaram otimismo com o país. Esses ingressos podem ainda ser intensificados, com a melhoria dos ratings do país, a partir do ajuste fiscal.

Para conter a excessiva queda do dólar e evitar os erros cometidos no passado recente, que tanto prejudicaram nossas exportações e o setor industrial, o Banco Central conta com ferramentas como o corte dos juros, a compra de dólares no mercado à vista e novos leilões de swap reverso.

Para a Balança Comercial, o Relatório Focus estima um superávit de US\$ 49,1 bilhões em 2016 e de US\$ 45 bilhões para 2017. Para o déficit em transações correntes, o mercado o estima em US\$ 17,1 bilhões em 2016 e US\$ 25 bilhões em 2017. E finalmente para o Investimento Estrangeiro Direto – IED, a estimativa é de um ingresso de US\$ 65 bilhões em 2016 e 2017.

Para a maior gestora de recursos do mundo, a BlackRock, os juros pagos pelos papéis brasileiros, emitidos aqui e no exterior estão entre os mais atraentes do mundo. De fato, a diferença entre as taxas de juros praticadas no Brasil e a média praticada nos países desenvolvidos é a maior em dez anos. Esse é um dos fatores que estimulam a atração de capital internacional no curto prazo.

Como dissemos anteriormente, com a aprovação do ajuste fiscal, com a queda da inflação e com a retomada da arrecadação do setor público a partir de um maior crescimento econômico, podemos estar diante de uma queda continuada da taxa Selic e dos juros de mercado, que possibilitarão altos

rendimentos nas aplicações pré-fixadas, inclusive naquelas em que os IMA's servem de referência. Também os títulos privados devem aumentar o seu espaço no mercado em 2017.

Assim, a alocação sugerida para as aplicações financeiras dos RPPS, se encontra na tabela abaixo.

A análise feita para a renda fixa também procede para a renda variável. Cabe acrescentar que o fluxo de recursos de investidores estrangeiros, que hoje representa quase a metade do volume transacionado na Bovespa, pode se intensificar ainda mais com o novo quadro político e econômico.

Depois de dois anos o Índice Bovespa voltou a superar o patamar de 60 mil pontos e também com a perspectiva de alta para as commodities no próximo ano, pode evoluir ainda mais, não só por conta do ingresso de recursos, mas principalmente pelo crescimento do lucro das empresas.

EXPECTATIVAS DE MERCADO

Fonte: Bacen: Sistema de Expectativas de Mercado

ALOCÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão do RPPS devem observar os limites estabelecidos por esta Política de Investimentos e pela Resolução CMN nº 3.922/2010. Limites estabelecidos mediante estudo do cenário macroeconômico atual e de perspectivas futuras, com as hipóteses razoáveis de realização no curto e médio prazo, conforme descrito abaixo:

Alocação Estratégica para o exercício de 2017

Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2017									
Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Posição Atual da Carteira (%) - Set/16	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)			
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%			
	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	63,43%	30,00%	50,00%	80,00%			
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%			
	FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	80,00%	12,58%	15,00%	20,00%	60,00%			
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, III, Alínea "b"	80,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%			
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	30,00%	22,06%	5,00%	5,00%	30,00%			
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%			
	Poupança - Art. 7º, V, Alínea "a"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%			
	Letras Imobiliárias Garantidas- Art. 7º, V, Alínea "a"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%			
	FI em Direitos Creditórios - aberto - sênior Art. 7º, VI.	15,00%	0,00%	5,00%	10,00%	15,00%			
	FI em Direitos Creditórios - aberto - subordinada Art. 7º, VI.	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%			
	FI em Direitos Creditórios - fechado - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%			
	FI em Direitos Creditórios - fechado - subordinada Art. 7º, VII, "a"	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%			
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%			
Subtotal		500,00%	98,07%	55,00%	85,00%	185,00%			
Renda Variável	FI Ações Referenciados - Art. 8º, I	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%			
	FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%			
	FI em Ações - Art. 8º, III	15,00%	0,00%	5,00%	10,00%	15,00%			
	FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5,00%	0,00%	2,00%	5,00%	5,00%			
	FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%			
	FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5,00%	1,93%	0,00%	0,00%	0,00%			
	Subtotal	80,00%	1,93%	7,00%	15,00%	20,00%			
Total Geral		580,00%	100,00%	62,00%	100,00%	205,00%			

A estratégia de alocação para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.

Alocação Estratégica para os próximos cinco anos

Estratégia de Alocação - para os próximos cinco exercícios			
Segmento	Tipo de Ativo	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	0,00%	0,00%
	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	30,00%	80,00%
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	15,00%	60,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, III, Alínea "b"	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	5,00%	30,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	0,00%	0,00%
	Poupança - Art. 7º, V, Alínea "a"	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas- Art. 7º, V, Alínea "a"	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - aberto - sênior Art. 7º, VI.	5,00%	15,00%
	FI em Direitos Creditórios - aberto - subordinada Art. 7º, VI.	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - fechado - sênior Art. 7º, VII, "a"	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - fechado - subordinada Art. 7º, VII, "a"	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	0,00%	0,00%
Subtotal		55,00%	185,00%
Renda Variável	FI Ações Referenciados - Art. 8º, I	0,00%	0,00%
	FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	0,00%	0,00%
	FI em Ações - Art. 8º, III	5,00%	15,00%
	FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	2,00%	5,00%
	FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	0,00%	0,00%
	FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	0,00%	0,00%
Subtotal		7,00%	20,00%
Total Geral		62,00%	205,00%

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIÊN considera os limites apresentados o resultado da análise feita através das reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira.

SEGMENTO DE RENDA FIXA

Obedecendo-se os limites permitidos pela Resolução CMN nº 3922/2010, propõe-se adotar o, **limite de no máximo 93% (noventa e três por cento) dos investimentos financeiros do RPPS, no segmento de renda fixa.**

A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso “a” da Resolução CMN nº 3.922/2010, e deverão ser comercializados através de plataforma eletrônica e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), não sendo permitidas compras de títulos com pagamento de Cupom com taxa inferior à Meta Atuarial.

SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL

Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS, **limitar-se-ão a 20% (vinte por cento) da totalidade dos investimentos financeiros do RPPS.**

SEGMENTO DE IMÓVEIS

Conforme o artigo 9º da Resolução CMN nº 3.922/2010, as alocações no segmento de imóveis serão efetuadas, exclusivamente, com os terrenos ou outros imóveis vinculados por lei ao RPPS.

Os imóveis repassados pelo Município deverão estar devidamente registrados em Cartório de Registro de Imóveis, livres de quaisquer ônus ou gravame, e possuir as certidões negativas de tributos, em especial o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU ou o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR.

Os imóveis poderão ser utilizados para a aquisição e/ou integralização de Cotas de Fundos de Investimento Imobiliário, cujas cotas sejam negociadas em ambiente de bolsa de valores, com exceção dos mercados de balcão organizados e não organizados. Deverá ser observado também critérios de Rentabilidade, Liquidez e Segurança.

Seguindo as especificações contidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, no item 7, 7.1, há necessidade das reavaliações devido a fatores que podem fazer com que o valor contábil do ativo não corresponda ao seu valor justo. A frequência com que as reavaliações são realizadas depende das mudanças dos valores justos dos itens do ativo que serão reavaliados.

ENQUADRAMENTO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIÊN considera os limites estipulados de enquadramento na Resolução CMN nº 3.922/2010, e como entendimento complementar ao Artigo 22, destacamos:

Serão entendidos como desenquadramento passivo, os limites excedidos decorrentes de valorização e desvalorização dos ativos ou qualquer tipo de desenquadramento que não tenha sido resultado de ação direta do RPPS.

VEDAÇÕES

O Comitê de Investimento do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIÊN deverá seguir as vedações estabelecidas pela Resolução CMN nº 3.922/2010, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

Operações compromissadas;

Aquisição de qualquer ativo final, emitido por Instituições Financeiras com alto risco de crédito;

Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, constituídos sob forma de condomínio aberto ou fechado que não possuam segregação de funções na prestação de serviços, sendo ao menos, obrigatoriamente, duas pessoas jurídicas diferentes, de suas controladoras, de entidades por elas direta ou indiretamente controladas ou quais outras sociedades sob controle comum;

Cotas de Fundos Multimercados cujos regulamentos não determinem que os ativos de créditos que compõem suas carteiras sejam considerados como de baixo risco de crédito por, no mínimo, uma das agências classificadoras de risco citadas no item 7.2 - Controle do Risco de Crédito da presente Política de Investimentos;

Cotas de Fundos Multimercados cuja denominação contenha a expressão “crédito privado”;

Cotas de Fundos em Participações (FIP) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas;

Cotas de Fundos de Investimentos Imobiliários (FII) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente, e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas.

A classificação e enquadramento das cotas de fundos de investimento não podem ser descaracterizados pelos ativos finais investidos devendo haver correspondência com a política de investimentos do fundo.

META ATUARIAL

A Portaria MPS nº 87, de 02 de fevereiro de 2005, publicada no DOU de 03/02/2005, que estabelece as Normas Gerais de Atuária dos Regimes Próprios de Previdência Social, determina que a taxa real de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais será de, no máximo, 6,00% (seis por cento) ao ano.

Também chamada de meta atuarial, é a taxa de desconto utilizada no cálculo atuarial para trazer a valor presente, todos os compromissos do plano de benefícios para com seus beneficiários na linha do tempo, determinando assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir hoje para manter o equilíbrio atuarial.

Obviamente, esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os investimentos sejam remunerados, no mínimo, por essa mesma taxa. Do contrário, ou seja, se a taxa que remunera os investimentos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefícios se tornará insolvente, comprometendo o pagamento das aposentadorias e pensões em algum momento no futuro.

Considerando a distribuição dos recursos conforme a estratégia alvo utilizada nesta Política de Investimentos, as projeções indicam que a rentabilidade real estimada para o conjunto dos investimentos ao final do ano de 2017 será de **6,00% (seis por cento)**, somado a inflação de **INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor**, ou seja, superior à taxa de juros máxima admitida pela norma legal.

Ainda assim, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIÊN avaliará a execução de estudos que evidenciem, no longo prazo, qual a real situação financeiro-atuarial do plano de benefícios previdenciários.

ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 3.922/2010, a aplicação dos ativos será realizada por gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIÊN será **própria**.

GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e contará com Comitê de Investimentos como órgão participativo do processo decisório, com o objetivo de gerenciar a aplicação de

recursos, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, sendo obrigatório o Credenciamento de administradores e gestores de fundos de investimentos junto ao RPPS.

O RPPS tem ainda a prerrogativa da contratação de empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922/2010, para prestar assessoramento às aplicações de recursos.

ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Compete ao Comitê de Investimentos a elaboração da Política de Investimento, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Deliberativo, órgão superior competente para definições estratégicas do RPPS. Essa estrutura garante a demonstração da segregação de funções adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as práticas de mercado para uma boa governança corporativa.

Esta política de investimentos estabelece as diretrizes a serem tomadas pelo comitê de investimentos na gestão dos recursos, visando atingir e obter o equilíbrio financeiro e atuarial com a solvabilidade do plano.

CONTROLE DE RISCO

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira estará sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:

Risco de Mercado – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;

Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

O RPPS adota o **VaR - Value-at-Risk** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo:

Modelo paramétrico;

Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);

Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, os membros do Comitê de Investimentos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.

Segmento de Renda Fixa: 3,5% (três e meio por cento) do valor alocado neste segmento.

Segmento de Renda Variável: 15% (quinze por cento) do valor alocado neste segmento.

Como instrumento adicional de controle, o RPPS monitora a rentabilidade do fundo em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o “benchmark” estabelecido na política de investimentos do fundo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos do RPPS, que decidirá pela manutenção, ou não, do investimento.

CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS, em Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC) e Fundos de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FICFIDC) serão considerados como de baixo risco os que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente autorizadas a operar no Brasil e utilizam o sistema de “rating” para classificar o nível de risco de uma instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ

Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassarem em 365 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de uma análise que evidencie a capacidade do RPPS em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social. À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III e IV, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 3.922/2010, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do RPPS, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

Seguindo a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, o RPPS, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Para tal credenciamento, deverão ser observados, e formalmente atestados pelo representante legal do RPPS e submetido à aprovação do Comitê de Investimentos, no mínimo, quesitos como:

atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;

regularidade fiscal e previdenciária.

Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo.

PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES

Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores, devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise no mínimo:

Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de “compliance”, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco.

Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;

Entende-se que os fundos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que respeitando o regulamento do fundo e as normas aplicáveis aos RPPS.

O Credenciamento se dará, única e exclusivamente, de forma digital, inclusive na apresentação da documentação e Certidões requisitadas, por meio do sistema eletrônico utilizado pelo RPPS conforme procedimento:

As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, deverão enviar um e-mail, para o endereço contato@siru.com.br, solicitando formalmente, o envio de “Login” e “Senha de Acesso” para poder efetuar o Credenciamento;

O “Login” e a “Senha de Acesso” será disponibilizado, também por e-mail enviado a Instituição Interessada, em até 24 (vinte e quatro) horas úteis, do recebimento do e-mail de requisição do item anterior;

De posse do “Login” e da “Senha de Acesso”, as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos deverão acessar o Portal www.siru.com.br, acessar o sistema no tópico “Acesso Restrito”, anexar a documentação e preencher os dados dispostos neste edital e requisitados no sistema, seguindo as instruções disponibilizadas no Anexo I.

Encontra-se qualificado para participar do processo seletivo qualquer empresa gestora de recursos financeiros autorizada a funcionar pelo órgão regulador (Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários), sendo considerada como elegível a gestora/administradora que atender ao critério de avaliação de Qualidade de Gestão dos Investimentos.

CONTROLES INTERNOS

Antes das aplicações, a gestão do RPPS deverá verificar, no mínimo, aspectos como: enquadramento do produto quanto às exigências legais, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte de tempo.

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

A gestão do RPPS sempre fará a comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória, ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis indicações de solicitação de resgate.

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, foi instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do RPPS, com a finalidade de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos, resgates e aplicações dos recursos financeiros resultantes de repasses de contribuições previdenciárias dos órgãos patrocinadores, de servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como de outras receitas do RPPS.

Compete ao Comitê de Investimentos, orientar a aplicação dos recursos financeiros e a operacionalização da Política de Investimentos do RPPS. Ainda dentro de suas atribuições, é de sua competência:

I - garantir o cumprimento da legislação e da política de investimentos;

II - avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;

III - monitorar o grau de risco dos investimentos;

IV - observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;

V - garantir a gestão ética e transparente dos recursos.

Sua atuação será pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações desta Política.

São avaliados pelos responsáveis pela gestão dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIÊN, relatórios de acompanhamento das aplicações e operações de aquisição e venda de títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos diversos segmentos de aplicação. Esse relatório será elaborado trimestralmente e terá como objetivo documentar e acompanhar a aplicação de seus recursos.

Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e de Administração e demais órgãos fiscalizadores.

Caberá ao comitê de investimentos do RPPS acompanhar a Política de Investimentos e sua aderência legal analisando a efetiva aplicação dos seus dispositivos.

As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) deverão ser realizadas através de plataforma eletrônica autorizada, Sisbex da BM&F e CetipNet da Cetip que já atendem aos pré-requisitos para oferecer as rodas de negociação nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central. O RPPS deverá ainda, realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA).

Dentro da vigência do contrato que o RPPS mantém com a empresa de consultoria de investimentos, está contemplada a consulta às oportunidades de investimentos a serem realizados no âmbito desta política de investimentos.

É importante ressaltar que, seja qual for a alocação de ativos, o mercado poderá apresentar períodos adversos, que poderão afetar ao menos parte da carteira. Portanto, é imperativo observar um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de ocasionais perdas. Desta forma, o RPPS deve manter-se fiel à política de investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco.

E, de forma organizada, remanejar a alocação inicial em momentos de alta (vendendo) ou baixa (comprando) com o objetivo de rebalancear sua carteira de investimentos. Três virtudes básicas de um bom investidor são fundamentais: disciplina, paciência e diversificação.

As aplicações realizadas pelo RPPS passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais e outras.

Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/administrador e da taxa de administração cobrada, dentre outros critérios. Os investimentos serão constantemente avaliados através de acompanhamento de desempenho, da abertura da composição das carteiras e avaliações de ativos.

As avaliações são feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisões, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do RPPS, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2017.

Reuniões extraordinárias junto ao Conselho do RPPS serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do RPPS, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o RPPS poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do RPPS; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Ressalvadas situações especiais a serem avaliadas pelo Comitê de Investimentos do RPPS (tais como fundos fechados, fundos abertos com prazos de captação limitados), os fundos elegíveis para alocação deverão apresentar série histórica de, no mínimo, 6 (seis) meses, contados da data de início de funcionamento do fundo.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 3.922/2010, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do órgão superior competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Observação: Conforme Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, este documento deverá ser assinado:

GILBERTO DRANKA

Prefeito Municipal

DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ

Diretora Executiva

Comitê de Investimento

JACQUELINE NIEZER MARQUES

Contadora

Comitê de Investimento

BERNADETE VAZ DE SIQUEIRA

Presidente Conselho de Administração

Comitê de Investimento

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE

Presidente Conselho Fiscal

Comitê de Investimento

DISCLAIMER

Este Relatório e/ou Parecer foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da Empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Esta é apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas que julgamos confiáveis.

Não nos responsabilizamos pela utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade das mesmas, e não devem ser consideradas como tais. As opiniões contidas neste Relatório e/ou Parecer são baseadas em julgamentos e estimativas, estando, portanto, sujeitas a mudanças.

As informações deste Relatório procuram estar em consonância com o regulamento dos produtos mencionados, mas não substituem seus materiais regulatórios, como regulamentos e prospectos de distribuição. É recomendada a leitura cuidadosa tanto do prospecto quanto do regulamento, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo e à política de investimento dos produtos de investimento, bem como às disposições do prospecto e do regulamento que tratam dos fatores de risco a que o fundo está exposto. Todas as informações sobre os produtos aqui mencionados, bem como o regulamento e o prospecto, podem ser obtidas com o responsável pela distribuição.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação.

Os RPPS devem estar adequados à Portaria nº 519, de 24 de Agosto de 2011 e suas alterações conforme Portarias nº 170, de 25 de Abril de 2012; nº 440, de 09 de Outubro de 2013 e nº 300 de 03 de Julho de 2015, além da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de Novembro de 2010 e sua alteração conforme Resolução CMN nº 4.392 de 19 de Dezembro de 2014, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:85A67265

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO DE	DATA DE ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	PRAZO DE EXECUÇÃO DE ENTREGA
011/2016	TOMADA DE PREÇO	23/11/2016	13/12/2016	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA, BANHEIROS EM ALVENARIA E PASSARELA METÁLICA, TOTALIZANDO 885,15M², PARA QUADRA POLIESPORTIVA EXISTENTE EM ESCOLA, NA LOCALIDADE DE CAMPO NOVO, PIÊN/PR	LN CONSTRUÇÕES LTDA.	237.684,51	210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS
			18/01/2017		CNPJ nº 10.834.999/0001-28		

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:44D283B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.001/2016

Súmula: “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 1.104, de 23 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 4.868.300,00 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e oito mil e trezentos reais), com base na Lei Municipal nº 1.104, de 2015, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2016, para reforço de dotações consignadas especificamente nas atividades orçamentárias com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	02	-	Governo Municipal
Unidade Orçamentária	001	-	Gabinete do Prefeito
04.122.0003.2003		-	Gabinete do Prefeito
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
		R\$	30.000,00
Órgão	03	-	Secretaria Municipal de Governo
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Programas, Projetos e Acompanhamento Legislativo
04.122.0003.2005		-	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario de Governo
Fonte	0 0 511	-	Taxas - Prestação de Serviços
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
		R\$	10.000,00
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores
		R\$	7.000,00
3.3.20.93.00.00		-	Indenizações e Restituições
		R\$	4.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
		R\$	80.000,00
Unidade Orçamentária	003	-	Coordenadoria da Delegacia do Trabalho
04.122.0003.2007		-	Manutenção da Coordenadoria da Delegacia do Trabalho
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
		R\$	3.000,00
Órgão	06	-	Secretaria Municipal de Finanças
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Orçamento e Contabilidade
04.123.0003.2011		-	Manutenção da Divisão de Orçamento e Contabilidade
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
		R\$	20.000,00
Unidade Orçamentária	003	-	Departamento de Tributação
04.123.0003.2012		-	Manutenção do Departamento de Tributação
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
		R\$	15.000,00
Órgão	07	-	Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Administração Geral
04.122.0003.2013		-	Manutenção das Atividades da Administração Geral
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
		R\$	39.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
		R\$	90.000,00
28.846.0001.2016		-	Pagamento de Sentenças Judiciais
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.91.00.00		-	Sentenças Judiciais
		R\$	373.000,00
Órgão	08	-	Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade Orçamentária	001	-	Divisão de Projetos e Dados Estatísticos
04.122.0003.2018		-	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
		R\$	40.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais
		R\$	5.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
		R\$	10.000,00
Órgão	10	-	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico
12.361.0010.2020		-	Valorização da Educação – FUNDEB 60% e 40%

Fonte	0 0 101	-	Fundeb 60%		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	360.000,00
Fonte	0 0 102	-	Fundeb 40%		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	6.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	60.000,00
12.361.0010.2021		-	Manutenção do Ensino Fundamental		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	266.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R\$	83.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	94.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
Fonte	0 0 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	90.000,00
12.361.0010.2022		-	Manutenção do Transporte Escolar Municipal		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	967.000,00
Fonte	0 0 145	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	66.000,00
12.361.0010.2023		-	Manutenção da Merenda Escolar		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.3.90.32.00.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	5.000,00
Fonte	0 0 107	-	Salário-Educação		
3.3.90.32.00.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	212.000,00
Fonte	0 0 120	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
3.3.90.32.00.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	78.000,00
12.367.0010.2028		-	Manutenção do Ensino Especial		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	11.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Avaliação de Projetos e Coordenação da Valorização do Magistério		
12.361.0010.2029		-	Manutenção da Divisão de Coordenação de Educação Básica		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	10.000,00
Unidade Orçamentária	003	-	Departamento de Cultura		
12.392.0011.2030		-	Manutenção da Seção de Programação de Eventos Culturais		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	51.000,00
Órgão	11	-	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2033		-	Manutenção das Unidades de Saúde		
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	91.000,00
Fonte	0 0 495	-	Atenção Básica		
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R\$	23.000,00
3.3.90.32.00.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	3.000,00
3.3.90.34.00.00		-	Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contratos de Terceirização	R\$	50.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
Fonte	0 0 330	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R\$	30.000,00
3.3.90.34.00.00		-	Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contratos de Terceirização	R\$	60.000,00
Fonte	0 0 499	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
3.3.90.14.00.00		-	Diárias – Pessoal Civil	R\$	2.000,00
10.301.0009.2034		-	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	31.000,00
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	40.000,00
3.3.90.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R\$	3.000,00
10.302.0009.2035		-	Manutenção do Hospital Municipal		
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	262.000,00
3.3.70.41.00.00		-	Contribuições	R\$	46.000,00
Fonte	0 0 369	-	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs		
3.3.70.41.00.00		-	Contribuições	R\$	170.000,00
10.305.0009.2037		-	Manutenção da Vigilância Epidemiológica		
Fonte	0 0 497	-	Vigilância em Saúde		
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	20.000,00
Órgão	12	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Assistência Social		
08.244.0007.2038		-	Manutenção das Atividades da Ação Social		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	30.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	13.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0008.2039		-	Manutenção do PETI		
Fonte	0 0 934	-	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	15.000,00
08.244.0007.2041		-	Manutenção do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS		
Fonte	0 0 868	-	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R\$	110.000,00
Fonte	0 0 800	-	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
Fonte	0 0 940	-	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.300,00
08.244.0007.2042		-	Ações de Assistência Social Geral		
Fonte	0 0 938	-	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R\$	21.000,00
Unidade Orçamentária	003	-	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
08.243.0008.2043		-	Ações Voltadas a Criança e do Adolescente		

Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R\$	20.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.000,00
Unidade Orçamentária	004	-	Fundo Municipal do Idoso		
08.241.0007.2045		-	Ações Voltadas ao Idoso		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	14.000,00
Órgão	13	-	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Fomento ao Esporte e Turismo		
27.812.0004.2046		-	Manutenção das Atividades do Esporte e Turismo		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
3.3.90.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R\$	1.000,00
Órgão	14	-	Secretaria Municipal de Defesa Social		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Proteção ao Patrimônio Público e ao Cidadão		
06.182.0006.2048		-	Manutenção das Atividades de Defesa Social		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R\$	25.000,00
Órgão	15	-	Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Obras Públicas		
15.452.0012.2050		-	Manutenção da Secretaria de Obras		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	15.000,00
15.452.0022.2051		-	Divisão de Manutenção Viária		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	514.000,00
Órgão	16	-	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Planejamento de Obras		
15.452.0012.2056		-	Manutenção da Divisão de Planejamento		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
Órgão	18	-	Secretaria Municipal de Transporte e Transito		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Transporte		
26.782.0015.2061		-	Manutenção da Secretaria de Transporte		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
Órgão	20	-	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Fomento a Indústria, Comércio e Serviços		
22.661.0016.2065		-	Manutenção das Atividades de Indústria, Comércio e Serviços		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	10.000,00
Órgão	21	-	Sistema de Controle Interno		
Unidade Orçamentária	001	-	Controle Interno		
04.124.0003.2066		-	Manutenção das Atividades de Controle Interno		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	5.000,00
Total de Suplementação				R\$	4.868.300,00

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, desta Lei os recursos conforme abaixo especificados:

I - o superávit financeiro nos termos do contido no inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das seguintes fontes e respectivos valores:

Fontes	Especificação	Valores em Reais
107	Salário-Educação	212.000,00
120	Transferências Voluntárias Públicas Federal Educação	28.000,00
145	Transferências Voluntárias Públicas Estadual Educação	31.000,00
330	Transferências Voluntárias Públicas Federal Saúde	20.000,00
495	Atenção Básica – Saúde	50.000,00
800	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	10.000,00
868	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	100.000,00
TOTAL		451.000,00

II - o excesso de arrecadação nos termos do contido no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das seguintes fontes e respectivos valores:

Fontes	Especificação	Valores em Reais
120	Transferências Voluntárias Públicas Federal Educação	50.000,00
145	Transferências Voluntárias Públicas Estadual Educação	35.000,00
330	Transferências Voluntárias Públicas Federal Saúde	70.000,00
369	Serviços Prestados SUS/Faturamento	170.000,00
499	Transferências Voluntárias Públicas Federal Saúde	2.000,00
868	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.000,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	15.000,00
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	21.000,00
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	10.300,00
TOTAL		383.300,00

III - o cancelamento parcial de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual de 2016, nos termos do contido no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, nas atividades orçamentárias com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	02	-	Governo Municipal
Unidade Orçamentária	001	-	Gabinete do Prefeito

04.122.0003.2003	-	Gabinete do Prefeito		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.90.11.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	41.000,00
3.3.90.33.00.00	-	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	60.000,00
4.4.90.52.00.00	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Gabinete do Vice-Prefeito	
04.122.0003.2004	-	Gabinete do Vice-Prefeito		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
4.4.90.52.00.00	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
Órgão	03	-	Secretaria Municipal de Governo	
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Programas, Projetos e Acompanhamento Legislativo	
04.122.0003.2005	-	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario de Governo		
Fonte	0 0 511	-	Taxas - Prestação de Serviços	
3.1.90.11.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	10.000,00
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.32.00.00	-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	4.000,00
3.3.90.33.00.00	-	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	50.000,00
4.4.90.52.00.00	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	7.000,00
Órgão	05	-	Ouvidoria Geral do Município	
Unidade Orçamentária	001	-	Manutenção das Atividades da Ouvidoria	
04.122.0003.2009	-	Manutenção da Ouvidoria Geral do Município		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.90.11.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	57.000,00
3.1.90.13.00.00	-	Obrigações Patronais	R\$	13.000,00
Órgão	06	-	Secretaria Municipal de Finanças	
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Controle Financeiro	
04.123.0003.2010	-	Manutenção do Departamento de Controle Financeiro		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.33.00.00	-	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	50.000,00
3.3.90.35.00.00	-	Serviços de Consultoria	R\$	60.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Orçamento e Contabilidade	
04.123.0003.2011	-	Manutenção da Divisão de Orçamento e Contabilidade		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	R\$	24.000,00
3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
4.4.90.52.00.00	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.000,00
Unidade Orçamentária	003	-	Departamento de Tributação	
04.123.0003.2012	-	Manutenção do Departamento de Tributação		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.35.00.00	-	Serviços de Consultoria	R\$	30.000,00
3.3.90.36.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
Órgão	07	-	Secretaria Municipal de Administração	
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Administração Geral	
04.122.0003.2013	-	Manutenção das Atividades da Administração Geral		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.33.00.00	-	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	110.000,00
28.843.0001.2014	-	Pagamento da Dívida Pública		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)	
3.2.90.21.00.00	-	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	R\$	41.000,00
28.846.0001.2016	-	Pagamento de Sentenças Judiciais		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.91.00.00	-	Sentenças Judiciais	R\$	162.000,00
Órgão	08	-	Secretaria Municipal de Planejamento	
Unidade Orçamentária	001	-	Divisão de Projetos e Dados Estatísticos	
04.122.0003.2018	-	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	R\$	10.000,00
Órgão	10	-	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico	
12.361.0010.2020	-	Valorização da Educação – FUNDEB 60% e 40%		
Fonte	0 0 102	-	Fundeb 40%	
4.4.90.51.00.00	-	Obras e Instalações	R\$	6.000,00
12.361.0010.2021	-	Manutenção do Ensino Fundamental		
Fonte	0 0 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
3.1.90.11.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	95.000,00
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	R\$	70.000,00
3.3.90.35.00.00	-	Serviços de Consultoria	R\$	30.000,00
Fonte	0 0 102	-	Fundeb 40%	
3.3.90.32.00.00	-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	40.000,00
12.361.0010.2023	-	Manutenção da Merenda Escolar		
Fonte	0 0 102	-	Fundeb 40%	
3.3.90.32.00.00	-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	20.000,00
12.365.0010.1025	-	Construção de Escolas/CMEIS		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)	
4.4.90.51.00.00	-	Obras e Instalações	R\$	20.000,00
12.365.0010.2026	-	Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB 60%		
Fonte	0 0 101	-	Fundeb 60%	
3.1.90.13.00.00	-	Obrigações Patronais	R\$	360.000,00
12.365.0010.2027	-	Manutenção do Ensino Infantil		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	R\$	82.000,00
3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	69.000,00
4.4.90.52.00.00	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
12.367.0010.2028	-	Manutenção do Ensino Especial		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	

3.1.90.11.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	1.000,00
3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	R\$	10.000,00
Unidade Orçamentária	003	-	Departamento de Cultura	
13.392.0011.2030	-	Manutenção da Seção de Programação de Eventos Culturais		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)	
4.4.90.52.00.00	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
Órgão	11	-	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0009.1031	-	Construção de Unidade de Saude		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)	
4.4.90.51.00.00	-	Obras e Instalações	R\$	100.000,00
10.301.0009.2033	-	Manutenção das Unidades de Saúde		
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
3.1.90.11.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	176.000,00
3.1.90.13.00.00	-	Obrigações Patronais	R\$	55.000,00
3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	R\$	120.000,00
4.4.90.51.00.00	-	Obras e Instalações	R\$	100.000,00
Fonte	0 0 495	-	Atenção Básica	
3.1.90.11.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	26.000,00
4.4.90.52.00.00	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00
10.301.0009.2034	-	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
3.1.90.11.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	40.000,00
4.4.90.52.00.00	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.000,00
10.302.0009.2035	-	Manutenção do Hospital Municipal		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.90.11.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	545.000,00
3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	R\$	100.000,00
3.3.90.34.00.00	-	Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contratos de Terceirização	R\$	50.000,00
4.4.90.51.00.00	-	Obras e Instalações	R\$	45.000,00
4.4.90.52.00.00	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	42.000,00
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	R\$	118.000,00
10.305.0009.2037	-	Manutenção da Vigilância Epidemiológica		
Fonte	0 0 497	-	Vigilância em Saúde	
4.4.90.52.00.00	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00
Órgão	12	-	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Assistência Social	
08.244.0007.2038	-	Manutenção das Atividades da Ação Social		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	R\$	21.000,00
3.3.90.32.00.00	-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	9.000,00
4.4.90.52.00.00	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	13.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0007.2041	-	Manutenção do Centro de Referencia em Assistência Social - CRAS		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.90.11.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	72.000,00
3.1.90.13.00.00	-	Obrigações Patronais	R\$	15.000,00
3.1.90.16.00.00	-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	20.000,00
08.244.0007.2042	-	Ações de Assistência Social Geral		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	R\$	45.000,00
3.3.90.36.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	30.000,00
3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
Unidade Orçamentária	004	-	Fundo Municipal do Idoso	
08.241.0007.2045	-	Ações Voltadas ao Idoso		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	R\$	10.000,00
3.3.90.36.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	4.000,00
Órgão	13	-	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo	
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Fomento ao Esporte e Turismo	
27.812.0004.2046	-	Manutenção das Atividades do Esporte e Turismo		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.33.00.00	-	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	30.000,00
4.4.90.52.00.00	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
Órgão	14	-	Secretaria Municipal de Defesa Social	
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Proteção ao Patrimônio Público e ao Cidadão	
06.182.0006.2048	-	Manutenção das Atividades de Defesa Social		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.90.14.00.00	-	Diárias – Pessoal Civil	R\$	10.000,00
3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	R\$	38.000,00
3.3.90.36.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	20.000,00
Órgão	15	-	Secretaria Municipal de Obras Publicas	
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Obras Publicas	
15.452.0012.2050	-	Manutenção da Secretaria de Obras		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)	
4.4.90.51.00.00	-	Obras e Instalações	R\$	10.000,00
15.452.0022.2051	-	Divisão de Manutenção Viária		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.90.11.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	10.000,00
4.4.90.52.00.00	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Pavimentação	
15.451.0012.2052	-	Pavimentação de Vias Urbanas		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)	
4.4.90.51.00.00	-	Obras e Instalações	R\$	74.000,00
Unidade Orçamentária	003	-	Departamento de Serviços Especiais	
15.452.0012.2055	-	Manutenção da Divisão de Limpeza Publica		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	200.000,00

Órgão	16	-	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Planejamento de Obras	
15.452.0012.2056		-	Manutenção da Divisão de Planejamento	
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)	
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
Órgão	20	-	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviço	
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Fomento à Indústria, Comércio e Serviço	
22.661.0016.2065		-	Manutenção das Atividades de Indústria, Comércio e Serviço	
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)	
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
Órgão	90	-	Reserva de Contingência	
Unidade Orçamentária	099	-	Reserva de Contingência	
99.999.0018.9067		-	Reserva de Contingência	
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)	
9.9.99.99.00.00		-	Reserva de Contingência	R\$ 100.000,00
Total de Cancelamento de Dotações			R\$	4.034.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, 08 de setembro de 2016.

CEZAR GIBRAN JOHNSON

Prefeito

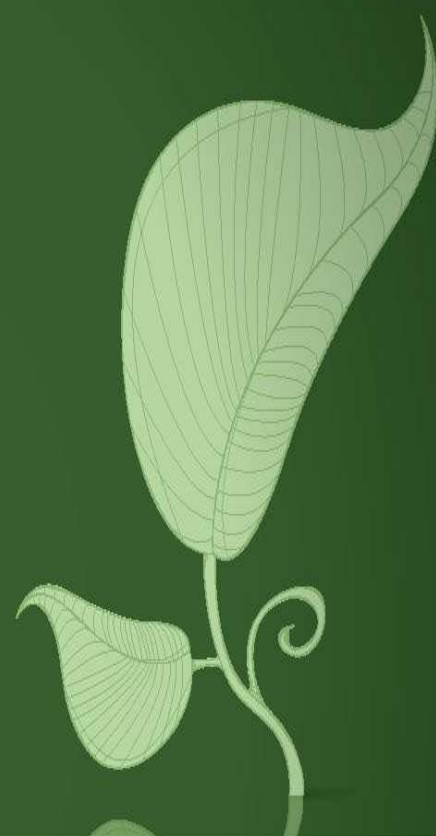
Publicado por:

Luis Fernando Nesso Ramos da Silva

Código Identificador:BE2D484D

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 166

“Dispõe sobre a programação financeira de arrecadação e o cronograma mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2017 e á outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000 e, na LOA - Lei Municipal nº 3.633, de 22 de Dezembro de 2.016.

DECRETA:

Art. 1º - Dispõe sobre a programação financeira de arrecadação e o cronograma mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2017 e da outras providências.

Art. 2º - Fica aprovada a Programação Financeira de Arrecadação Mensal para o exercício financeiro de 2017, conforme anexo I, parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aprovado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Despesa da Administração Direta para o exercício financeiro de 2017, conforme anexo II, parte integrante do presente decreto, obedecidos aos limites orçamentários da LOA - Lei Municipal nº. 3.633, de 22/12/2.016.

Art. 4º - O empenho de despesa, quando necessário, para dar cumprimento aos contratos, acordos ou convênios, poderá ser efetivado na forma global, desde que o desembolso mensal fique contido nos limites estabelecidos.

Art. 5º - Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso que cada Secretaria e órgão Municipal, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 6º - Todos os pedidos de empenho deverão conter as informações sobre o Órgão e Unidade Orçamentária, Ação (Projeto, Atividade ou Operação Especial), a especificação da Despesa e o código da Fonte de Recursos correspondentes.

Art. 7º - O Departamento Contábil não emitirá empenho relativo à despesa vinculada à receita, sem que haja arrecadação suficiente para sua cobertura, salvo casos em que o empenho prévio seja necessário ou em outros casos excepcionais, mediante autorização expressa do Responsável pela Secretaria Municipal de Fazenda em conjunto com o Controlador Geral do Município.

Art. 8º - A fiscalização e acompanhamento do presente Decreto ficam a cargo da Controladoria do Sistema de Controle Interno que comunicará, ao Prefeito Municipal e ao Secretário de Fazenda, o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá à avaliação do cumprimento por parte das Unidades Orçamentárias.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL

EXERCÍCIO DE 2017

Cota Mensal (R\$1,00)		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Porcentagem (%)		7,61	7,95	8,61	8,34	7,33	7,50	7,17	8,00	8,83	9,33	9,67	9,66
Especificação	Fonte												
RECEITAS CORRENTES													
RECEITA TRIBUTÁRIA	169.252.300	12.880.100	13.455.558	14.572.623	14.115.642	12.406.194	12.693.923	12.135.390	13.540.184	14.944.978	15.791.240	16.366.697	16.349.772
IMPOSTOS	151.581.600	11.535.360	12.050.737	13.051.176	12.641.905	11.110.931	11.368.620	10.868.401	12.126.528	13.384.655	14.142.563	14.657.941	14.642.783
TAXAS	17.670.700	1.344.740	1.404.821	1.521.447	1.473.736	1.295.262	1.325.303	1.266.989	1.413.656	1.560.323	1.648.676	1.708.757	1.706.990
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	13.732.600	1.045.051	1.091.742	1.182.377	1.145.299	1.006.600	1.029.945	984.627	1.098.608	1.212.589	1.281.252	1.327.942	1.326.569
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	13.732.600	1.045.051	1.091.742	1.182.377	1.145.299	1.006.600	1.029.945	984.627	1.098.608	1.212.589	1.281.252	1.327.942	1.326.569
RECEITA PATRIMONIAL	22.317.600	1.698.369	1.774.249	1.921.545	1.861.288	1.635.880	1.673.820	1.600.172	1.785.408	1.970.644	2.082.232	2.158.112	2.155.880
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.988.300	151.310	158.070	171.193	165.824	145.742	149.123	142.561	159.064	175.567	185.508	192.269	192.070
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	16.299.300	1.240.377	1.295.794	1.403.370	1.359.362	1.194.739	1.222.448	1.168.660	1.303.944	1.439.228	1.520.725	1.576.142	1.574.512
Receita de concessões e permissões	4.030.000	306.683	320.385	346.983	336.102	295.399	302.250	288.951	322.400	355.849	375.999	389.701	389.298
RECEITA DE SERVIÇOS	544.500	41.436	43.288	46.881	45.411	39.912	40.838	39.041	43.560	48.079	50.802	52.653	52.599
SERVIÇOS COMERCIAIS	1.000	76	80	86	83	73	75	72	80	88	93	97	97
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	439.000	33.408	34.901	37.798	36.613	32.179	32.925	31.476	35.120	38.764	40.959	42.451	42.407
TARIFA E ADICIONAL SOBRE TARIFA AEROPORTUÁRIA	3.700	282	294	319	309	271	278	265	296	327	345	358	357
Serviços de cemitério	100.800	7.671	8.014	8.679	8.407	7.389	7.560	7.227	8.064	8.901	9.405	9.747	9.737
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	237.663.700	18.086.208	18.894.264	20.462.845	19.821.153	17.420.749	17.824.778	17.040.487	19.013.096	20.985.705	22.174.023	22.982.080	22.958.313
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	231.281.600	17.600.530	18.386.887	19.913.346	19.288.885	16.952.941	17.346.120	16.582.891	18.502.528	20.422.165	21.578.573	22.364.931	22.341.803
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.800	441	461	499	484	425	435	416	464	512	541	561	560
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.376.300	485.236	506.916	548.999	531.783	467.383	478.223	457.181	510.104	563.027	594.909	616.588	615.951
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	29.795.400	2.267.430	2.368.734	2.565.384	2.484.936	2.184.003	2.234.655	2.136.330	2.383.632	2.630.934	2.779.911	2.881.215	2.878.236
MULTAS E JUROS DE MORA	13.844.400	1.053.559	1.100.630	1.192.003	1.154.623	1.014.795	1.038.330	992.643	1.107.552	1.222.461	1.291.683	1.338.753	1.337.369
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.534.700	345.091	360.509	390.438	378.194	332.394	340.103	325.138	362.776	400.414	423.088	438.505	438.052
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	7.273.100	553.483	578.211	626.214	606.577	533.118	545.483	521.481	581.848	642.215	678.580	703.309	702.581
RECEITAS DIVERSAS	4.143.200	315.298	329.384	356.730	345.543	303.697	310.740	297.067	331.456	365.845	386.561	400.647	400.233
RECEITAS DE CAPITAL													
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	51.948.400	3.953.273	4.129.898	4.472.757	4.332.497	3.807.818	3.896.130	3.724.700	4.155.872	4.587.044	4.846.786	5.023.410	5.018.215
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	21.290.200	1.620.184	1.692.571	1.833.086	1.775.603	1.560.572	1.596.765	1.526.507	1.703.216	1.879.925	1.986.376	2.058.762	2.056.633
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	30.658.200	2.333.089	2.437.327	2.639.671	2.556.894	2.247.246	2.299.365	2.198.193	2.452.656	2.707.119	2.860.410	2.964.648	2.961.582
ALIENAÇÃO DE BENS	52.200	3.972	4.150	4.494	4.353	3.826	3.915	3.743	4.176	4.609	4.870	5.048	5.043
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	40.200	3.059	3.196	3.461	3.353	2.947	3.015	2.882	3.216	3.550	3.751	3.887	3.883
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	12.000	913	954	1.033	1.001	880	900	860	960	1.060	1.120	1.160	1.159
Deduções da receita													
Dedução de receita do FUNDEB	-29.366.000	-2.234.753	-2.334.597	-2.528.413	-2.449.124	-2.152.528	-2.202.450	-2.105.542	-2.349.280	-2.593.018	-2.739.848	-2.839.692	-2.836.756
Dedução de receita FUNDEB - transferências	-29.366.000	-2.234.753	-2.334.597	-2.528.413	-2.449.124	-2.152.528	-2.202.450	-2.105.542	-2.349.280	-2.593.018	-2.739.848	-2.839.692	-2.836.756
FUNDEB - transferências da união	-12.117.000	-922.104	-963.302	-1.043.274	-1.010.558	-888.176	-908.775	-868.789	-969.360	-1.069.931	-1.130.516	-1.171.714	-1.170.502
FUNDEB - transferência dos estados	-17.249.000	-1.312.649	-1.371.296	-1.485.139	-1.438.567	-1.264.352	-1.293.675	-1.236.753	-1.379.920	-1.523.087	-1.609.332	-1.667.978	-1.666.253
Total	495.940.700	37.741.087	39.427.286	42.700.494	41.361.454	36.352.453	37.195.553	35.558.948	39.675.256	43.791.564	46.271.267	47.957.466	47.907.872
Especificação	Fonte												
RECEITAS CORRENTES													
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	15.473.300	1.177.518	1.230.127	1.332.251	1.290.473	1.134.193	1.160.498	1.109.436	1.237.864	1.366.292	1.443.659	1.496.268	1.494.721
RECEITA PATRIMONIAL	27.393.000	2.084.607	2.177.744	2.358.537	2.284.576	2.007.907	2.054.475	1.964.078	2.191.440	2.418.802	2.555.767	2.648.903	2.646.164
RECEITA DE SERVIÇOS	30.000	2.283	2.385	2.583	2.502	2.199	2.250	2.151	2.400	2.649	2.799	2.901	2.898
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	275.000	20.928	21.863	23.678	22.935	20.158	20.625	19.718	22.000	24.283	25.658	26.593	26.565
Receitas correntes intraorçamentárias													
Receitas de contribuições	23.019.700	1.751.799	1.830.066	1.981.996	1.919.843	1.687.344	1.726.478	1.650.512	1.841.576	2.032.640	2.147.738	2.226.005	2.223.703
Outras receitas correntes intraorçamentária	1.532.300	116.608	121.818	131.931	127.794	112.318	114.923	109.866	122.584	135.302	142.964	148.173	148.020
Total	67.723.300	5.153.743	5.384.002	5.830.976	5.648.123	4.964.118	5.079.248	4.855.761	5.417.864	5.979.967	6.318.584	6.548.843	6.542.071
TOTAL GERAL	563.664.000												

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

EXERCÍCIO 2017

COTA MENSAL (R\$ 1,00)		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Porcentagem (%)		7,00	7,67	8,67	8,00	7,67	7,83	7,67	8,00	8,83	9,17	9,83	9,66
Órgão: 1	Cat. Econ.												
Despesas correntes	16.342.900	1.144.003	1.253.500	1.416.929	1.307.432	1.253.500	1.279.649	1.253.500	1.307.432	1.443.078	1.498.644	1.606.507	1.578.724
Despesas de capital	1.000.000	70.000	76.700	86.700	80.000	76.700	78.300	76.700	80.000	88.300	91.700	98.300	96.600
Órgão: 2	Cat. Econ.												
Despesas correntes	9.652.000	675.640	740.308	836.828	772.160	740.308	755.752	740.308	772.160	852.272	885.088	948.792	932.383
Despesas de capital	143.800	10.066	11.029	12.467	11.504	11.029	11.260	11.029	11.504	12.698	13.186	14.136	13.891
Órgão: 3	Cat. Econ.												
Despesas correntes	395.000	27.650	30.297	34.247	31.600	30.297	30.929	30.297	31.600	34.879	36.222	38.829	38.157
Despesas de capital	10.000	700	767	867	800	767	783	767	800	883	917	983	966
Órgão: 4	Cat. Econ.												
Despesas correntes	652.600	45.682	50.054	56.580	52.208	50.054	51.099	50.054	52.208	57.625	59.843	64.151	63.041
Despesas de capital	20.000	1.400	1.534	1.734	1.600	1.534	1.566	1.534	1.600	1.766	1.834	1.966	1.932
Órgão: 5	Cat. Econ.												
Despesas correntes	6.012.000	420.840	461.120	521.240	480.960	461.120	470.740	461.120	480.960	530.860	551.300	590.980	580.759
Despesas de capital	12.040.000	842.800	923.468	1.043.868	963.200	923.468	942.732	923.468	963.200	1.063.132	1.104.068	1.183.532	1.163.064
Órgão: 6	Cat. Econ.												
Despesas correntes	5.404.000	378.280	414.487	468.527	432.320	414.487	423.133	414.487	432.320	477.173	495.547	531.213	522.026
Despesas de capital	20.000	1.400	1.534	1.734	1.600	1.534	1.566	1.534	1.600	1.766	1.834	1.966	1.932
Órgão: 7	Cat. Econ.												
Despesas correntes	2.158.000	151.060	165.519	187.099	172.640	165.519	168.971	165.519	172.640	190.551	197.889	212.131	208.463
Despesas de capital	2.970.000	207.900	227.799	257.499	237.600	227.799	232.551	227.799	237.600	262.251	272.349	291.951	286.902
Órgão: 8	Cat. Econ.												
Despesas correntes	8.736.000	611.520	670.051	757.411	698.880	670.051	684.029	670.051	698.880	771.389	801.091	858.749	843.898
Despesas de capital	252.000	17.640	19.328	21.848	20.160	19.328	19.732	19.328	20.160	22.252	23.108	24.772	24.343
Órgão: 9	Cat. Econ.												
Despesas correntes	19.747.000	1.382.290	1.514.595	1.712.065	1.579.760	1.514.595	1.546.190	1.514.595	1.579.760	1.743.660	1.810.800	1.941.130	1.907.560
Despesas de capital	10.733.000	751.310	823.221	930.551	858.640	823.221	840.394	823.221	858.640	947.724	984.216	1.055.054	1.036.808
Órgão: 10	Cat. Econ.												
Despesas correntes	59.256.800	4.147.976	4.544.997	5.137.565	4.740.544	4.544.997	4.639.807	4.544.997	4.740.544	5.232.375	5.433.849	5.824.943	5.724.207
Despesas de capital	3.875.500	271.285	297.251	336.006	310.040	297.251	303.452	297.251	310.040	342.207	355.383	380.962	374.373
Órgão: 11	Cat. Econ.												
Despesas correntes	111.053.600	7.773.752	8.517.811	9.628.347	8.884.288	8.517.811	8.695.497	8.517.811	8.884.288	9.806.033	10.183.615	10.916.569	10.727.778
Despesas de capital	3.401.000	238.070	260.857	294.867	272.080	260.857	266.298	260.857	272.080	300.308	311.872	334.318	328.537
Órgão: 12	Cat. Econ.												
Despesas correntes	27.291.400	1.910.398	2.093.250	2.366.164	2.183.312	2.093.250	2.136.917	2.093.250	2.183.312	2.409.831	2.502.621	2.682.745	2.636.349
Despesas de capital	56.299.900	3.940.993	4.318.202	4.881.201	4.503.992	4.318.202	4.408.282	4.318.202	4.503.992	4.971.281	5.162.701	5.534.280	5.438.570
Órgão: 13	Cat. Econ.												
Despesas correntes	6.309.800	441.686	483.962	547.060	504.784	483.962	494.057	483.962	504.784	557.155	578.609	620.253	609.527
Despesas de capital	343.200	24.024	26.323	29.755	27.456	26.323	26.873	26.323	27.456	30.305	31.471	33.737	33.153
Órgão: 14	Cat. Econ.												
Despesas correntes	7.237.000	506.590	555.078	627.448	578.960	555.078	566.657	555.078	578.960	639.027	663.633	711.397	699.094
Despesas de capital	189.500	13.265	14.535	16.430	15.160	14.535	14.838	14.535	15.160	16.733	17.377	18.628	18.306
Órgão: 15	Cat. Econ.												
Despesas correntes	21.780.200	1.524.614	1.670.541	1.888.343	1.742.416	1.670.541	1.705.390	1.670.541	1.742.416	1.923.192	1.997.244	2.140.994	2.103.967
Despesas de capital	991.800	69.426	76.071	85.989	79.344	76.071	77.658	76.071	79.344	87.576	90.948	97.494	95.808
Órgão: 16	Cat. Econ.												
Despesas correntes	13.799.000	965.930	1.058.383	1.196.373	1.103.920	1.058.383	1.080.462	1.058.383	1.103.920	1.218.452	1.265.368	1.356.442	1.332.983
Despesas de capital	4.607.700	322.539	353.411	399.488	368.616	353.411	360.783	353.411	368.616	406.860	422.526	452.937	445.104
Órgão: 17	Cat. Econ.												
Despesas correntes	267.000	18.690	20.479	23.149	21.360	20.479	20.906	20.479	21.360	23.576	24.484	26.246	25.792
Despesas de capital	5.000	350	384	434	400	384	392	384	400	442	459	492	483
Órgão: 18	Cat. Econ.												

Despesas correntes	12.071.000	844.970	925.846	1.046.556	965.680	925.846	945.159	925.846	965.680	1.065.869	1.106.911	1.186.579	1.166.059
Despesas de capital	473.000	33.110	36.279	41.009	37.840	36.279	37.036	36.279	37.840	41.766	43.374	46.496	45.692
Órgão: 19	Cat. Econ.												
Despesas correntes	4.994.000	349.580	383.040	432.980	399.520	383.040	391.030	383.040	399.520	440.970	457.950	490.910	482.420
Despesas de capital	300.000	21.000	23.010	26.010	24.000	23.010	23.490	23.010	24.000	26.490	27.510	29.490	28.980
Órgão: 20	Cat. Econ.												
Despesas correntes	20.075.700	1.405.299	1.539.806	1.740.563	1.606.056	1.539.806	1.571.927	1.539.806	1.606.056	1.772.684	1.840.942	1.973.441	1.939.313
Despesas de capital	1.204.300	84.301	92.370	104.413	96.344	92.370	94.297	92.370	96.344	106.340	110.434	118.383	116.335
Órgão: 24	Cat. Econ.												
Despesas correntes	496.000	34.720	38.043	43.003	39.680	38.043	38.837	38.043	39.680	43.797	45.483	48.757	47.914
Despesas de capital	13.000	910	997	1.127	1.040	997	1.018	997	1.040	1.148	1.192	1.278	1.256
Órgão: 30	Cat. Econ.												
Despesas correntes	5.970.000	417.900	457.899	517.599	477.600	457.899	467.451	457.899	477.600	527.151	547.449	586.851	576.702
Despesas de capital	201.500	14.105	15.455	17.470	16.120	15.455	15.777	15.455	16.120	17.792	18.478	19.807	19.465
Órgão: 31	Cat. Econ.												
Despesas correntes	2.290.000	160.300	175.643	198.543	183.200	175.643	179.307	175.643	183.200	202.207	209.993	225.107	221.214
Despesas de capital	45.000	3.150	3.452	3.902	3.600	3.452	3.524	3.452	3.600	3.974	4.127	4.424	4.347
Órgão: 33	Cat. Econ.												
Despesas correntes	2.003.000	140.210	153.630	173.660	160.240	153.630	156.835	153.630	160.240	176.865	183.675	196.895	193.490
Despesas de capital	5.000	350	384	434	400	384	392	384	400	442	459	492	483
Órgão: 35	Cat. Econ.												
Despesas correntes	689.000	48.230	52.846	59.736	55.120	52.846	53.949	52.846	55.120	60.839	63.181	67.729	66.557
Despesas de capital	40.000	2.800	3.068	3.468	3.200	3.068	3.132	3.068	3.200	3.532	3.668	3.932	3.864
Órgão: 41	Cat. Econ.												
Despesas correntes	563.500	39.445	43.220	48.855	45.080	43.220	44.122	43.220	45.080	49.757	51.673	55.392	54.434
Despesas de capital	55.000	3.850	4.219	4.769	4.400	4.219	4.307	4.219	4.400	4.857	5.044	5.407	5.313
Órgão: 42	Cat. Econ.												
Despesas correntes	5.103.000	357.210	391.400	442.430	408.240	391.400	399.565	391.400	408.240	450.595	467.945	501.625	492.950
Despesas de capital	80.000	5.600	6.136	6.936	6.400	6.136	6.264	6.136	6.400	7.064	7.336	7.864	7.728
Órgão: 23	Cat. Econ.												
Despesas correntes	13.000	910	997	1.127	1.040	997	1.018	997	1.040	1.148	1.192	1.278	1.256
Despesas de capital	2.000	140	153	173	160	153	157	153	160	177	183	197	193
Órgão: 25	Cat. Econ.												
Despesas correntes	1.183.000	82.810	90.736	102.566	94.640	90.736	92.629	90.736	94.640	104.459	108.481	116.289	114.278
Despesas de capital	80.000	5.600	6.136	6.936	6.400	6.136	6.264	6.136	6.400	7.064	7.336	7.864	7.728
Órgão: 27	Cat. Econ.												
Despesas correntes	695.000	48.650	53.307	60.257	55.600	53.307	54.419	53.307	55.600	61.369	63.732	68.319	67.137
Despesas de capital	310.000	21.700	23.777	26.877	24.800	23.777	24.273	23.777	24.800	27.373	28.427	30.473	29.946
Órgão: 28	Cat. Econ.												
Despesas correntes	1.171.000	81.970	89.816	101.526	93.680	89.816	91.689	89.816	93.680	103.399	107.381	115.109	113.119
Despesas de capital	92.000	6.440	7.056	7.976	7.360	7.056	7.204	7.056	7.360	8.124	8.436	9.044	8.887
Órgão: 29	Cat. Econ.												
Despesas correntes	325.000	22.750	24.928	28.178	26.000	24.928	25.448	24.928	26.000	28.698	29.803	31.948	31.395
Despesas de capital	148.000	10.360	11.352	12.832	11.840	11.352	11.588	11.352	11.840	13.068	13.572	14.548	14.297
Órgão: 36	Cat. Econ.												
Despesas correntes	3.220.000	225.400	246.974	279.174	257.600	246.974	252.126	246.974	257.600	284.326	295.274	316.526	311.052
Despesas de capital	810.000	56.700	62.127	70.227	64.800	62.127	63.423	62.127	64.800	71.523	74.277	79.623	78.246
Órgão: 37	Cat. Econ.												
Despesas correntes	13.000	910	997	1.127	1.040	997	1.018	997	1.040	1.148	1.192	1.278	1.256
Despesas de capital	2.000	140	153	173	160	153	157	153	160	177	183	197	193
Órgão: 90	Cat. Econ.												
Reserva contingência	100.000	7.000	7.670	8.670	8.000	7.670	7.830	7.670	8.000	8.830	9.170	9.830	9.660
Órgão: 32	Cat. Econ.												
Despesas correntes	26.408.000	1.848.560	2.025.494	2.289.574	2.112.640	2.025.494	2.067.746	2.025.494	2.112.640	2.331.826	2.421.614	2.595.906	2.551.013
Despesas de capital	150.000	10.500	11.505	13.005	12.000	11.505	11.745	11.505	12.000	13.245	13.755	14.745	14.490
Reserva contingência	59.273.300	4.149.131	4.546.262	5.138.995	4.741.864	4.546.262	4.641.099	4.546.262	4.741.864	5.233.832	5.435.362	5.826.565	5.725.801
TOTAL GERAL	563.664.000	39.456.480	43.233.029	48.869.669	45.093.120	43.233.029	44.134.891	43.233.029	45.093.120	49.771.531	51.687.989	55.408.171	54.449.942

Ano	Código	Descrição
2017	1	Câmara Municipal de Paranaguá
2017	2	Governo Municipal

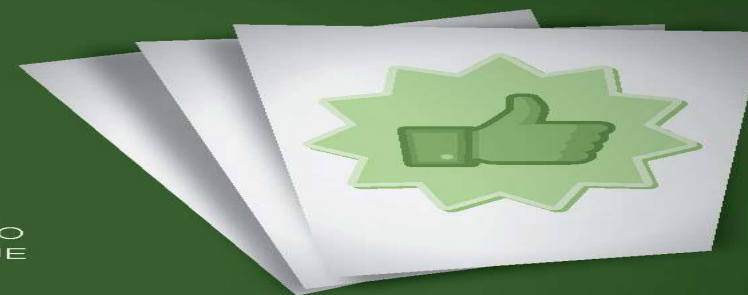
2017	3	Gabinete do Vice-prefeito
2017	4	Controladoria Geral do Município
2017	5	Procuradoria Geral do Município
2017	6	Secretaria do Governo Municipal
2017	7	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
2017	8	Secretaria Municipal de Administração
2017	9	Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento
2017	10	Secretaria Municipal de Saúde
2017	11	Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral
2017	12	Secretaria Municipal de Obras Públicas
2017	13	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
2017	14	Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária
2017	15	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
2017	16	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
2017	17	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
2017	18	Secretaria Municipal da Assistência Social
2017	19	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação
2017	20	Secretaria Municipal de Segurança
2017	23	Empresa de Desenvolvimento e Habitação de Paranaguá S/A - Emdepar
2017	24	Ouvidoria Geral do Município
2017	25	Fundação Municipal de Esportes - Fundesportes
2017	27	Fundação Municipal de Cultura - Fumcul
2017	28	Fundação Municipal de Turismo - Fumtur
2017	29	Fundo de Reequipamento dos Bombeiros
2017	30	Secretaria Municipal de Recursos Humanos
2017	31	Secretaria Regional da Ilha dos Valadares
2017	32	Paranaguá Previdência
2017	33	Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais
2017	35	Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central
2017	36	CAGEPAR - Central de Águas, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná
2017	37	Empresa de Desenvolvimento das Ilhas S/A - Emdeilhas
2017	41	Secretaria Municipal de Esportes
2017	42	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
2017	90	Reserva de Contingência

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:B02AC950

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br



AMP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ